SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Resolução nº 001/2018-CIS/AMSO Em, 18 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de despesas com deslocamento aos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Secretário Executivo, funcionários e prestadores de serviço do CIS/AMSO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Os Membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, Secretário(a) Executivo(a), funcionários ou prestadores de serviços do CIS/AMSO que se afastarem da sede de seu serviço habitual, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território Nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana**.**

I - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite.

II - O beneficiário que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

III - Na hipótese do beneficiário retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no inciso anterior.

Art.2° - O pagamento da diária será efetivado integral e antecedentemente, salvo quando;

I - presente situação emergencial que autorize seu processamento no período do afastamento;

II - o afastamento abranger lapso temporal superior a 15 (quinze) dias, hipótese em que o pagamento se dará de forma parcelada;

Art. 3° - Para a concessão da diária, será necessária a expressa autorização do Presidente do CIS/AMSO, devendo ao mesmo ser apresentado processo de despesas com diárias, instruída com os documentos e informações exigidas nos termos de Resolução do TCE/RN.

Art. 4° - O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigorante e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio.

Art. 5° - Os Membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, Secretário Executivo, funcionários ou prestadores de serviços do CIS/AMSO que se afastarem da sede de seu serviço habitual, além do que estabelece o art. 1º desta Resolução, farão jus ao ressarcimento das despesas com deslocamento em seus próprios veículos, mediante pagamento por km efetivamente percorrido, ou pelo fornecimento de combustível;

Parágrafo Primeiro - O ressarcimento a que se refere o *caput* poderá ocorrer através de fornecimento de combustível, bem como pelo pagamento de valores de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Segundo – O pagamento a que se refere o *caput* poderá ser comprovado através de relatório de viagem, formulário contendo data e horário da saída e chegada, anotação dos Km do veículo por ocasião da partida e da sua chegada.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, em 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CIS/AMSO

ANEXO I – RESOLUÇÃO N° 001/2018

LOCALIDADES	I	II	III	IV
DISTRITO FEDERAL	800,00	600,00	450,00	425,00
NATAL DEMAIS CIDADES DA REGIÃO NORDESTE	400,00	300,00	275,00	250,00
CIDADES DAS DEMAIS REGIÕES	600,00	450,00	425,00	400,00

I - Presidente e Demais Membros da Diretoria;
II - Secretário(a) Executiva;
III - Assistente Administrativo e Assessores;
IV – Demais Servidores.

ANEXO II – RESOLUÇÃO N° 001/2018

DESLOCAMENTO EM VEÍCULO NÃO PERTENCENTE AO CIS/AMSO

Ressarcimento da Despesa	R$ 0,76 (setenta e seis centavos de real) por quilômetro percorrido,

Currais Novos/RN, em 18 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:B57F6F4C

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado:JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,inscrita no CNPJ sob nº08.838.881/0001-26
Objeto: contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Júlia Olindina, Projetada, Tereza Maria da Conceição e João Benedito da Silva, no Município de Acari/RN
Valor Global:R$ 126.104,06 (Cento e vinte e seis mil, cento e quatro reais e seis centavos).
Vigência:90 (noventa) úteis dias a partir da Assinatura da Ordem de Serviços
Base Legal:TOMADA DE PREÇOS 011/2017-PROCESSO MA/RN nº 1712210003/2017
Recursos Orçamentários:07.15.452.0010.0051.1012 – Construção e Recuperação de Calçamento e Pavimentação de Malha Viária – Fonte: 01024 - Elemento de Despesa: 449051 - Orçamento Geral do Município – Exercício 2018.

Acari/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:FF246B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Ministério Público Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação da cessão da Servidora Teresa Cristina dos Santos Medeiros feita pelo Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 980/2018/SG;
CONSIDERANDO que a prorrogação da referida cessão não implica em substituição de pessoal, tampouco ônus para o erário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** até 21 de junho de 2019 a cessão da Servidora Pública Municipal *TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS*, matrícula nº 10.382, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para ficar a disposição do Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Caicó/RN), com ônus a este ente cedido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 07 de maio de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:073F589D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127 (LICITAÇÃO Nº 041/2017 – TOMADA DE PREÇOS)

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127 (Licitação nº 041/2017 – Tomada de Preços) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº. 24.581.449/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, 1ª E 2ª ETAPAS. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com base na emissão da Ordem de Serviços em 20.07.2017, o qual será aditado através do 3º aditivo por mais 90(noventa) dias, passando sua vigência até 20.07.2018, tendo por base a justificativa apresentada pela Empresa, e fundamento Legal no Art. 57 da Lei 8.666/93". **Assinaturas** em 19/04/2018.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA,
CPF: 030.039.714-33.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:319702C9

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189 (LICITAÇÃO Nº 067/2017 – TOMADA DE PREÇOS)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189 (Licitação nº 067/2017 – Tomada de Preços) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA PTS EIRELI– ME - CNPJ nº. 12.161.390/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, PELO MÉTODO CONVENCIONAL E BRIPAR, NAS RUAS BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA, DOM PEDRO II E TRAVESSA BIBIANO BEZERRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com base na emissão da Ordem de Serviços em 24.11.2017, com vigência de 150 (noventa) dias, ou seja, até 24.04.2018, o qual será aditado através do 1º aditivo por mais 150(noventa) dias, passando sua vigência para 24.09.2018, tendo por base a justificativa apresentada pela Empresa", com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em 23/04/2018.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:
PEDRO TRAVESSA DE SOUZA,
CPF: 807.244.264-34.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:04650E58

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192 (LICITAÇÃO Nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192 (Licitação nº 071/2017 – Tomada de Preços) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA PTS EIRELI-ME - CNPJ nº. 12.161.390/0001-60. **OBJETO: DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com base na emissão da Ordem de Serviço em 18.12.2017, com vigência de 120 (noventa) dias, ou seja, até 18.04.2018, o qual será aditado através do 1º aditivo por mais 120(noventa) dias, passando sua vigência para 18.08.2018, tendo por base a justificativa apresentada pela Empresa", com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em 17/04/2018. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Pedro travessa de souza, CPF: 807.244.264-34.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:53D9FE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2018-GS/SEMEC/AN/RN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Rua Nossa Senhora de Fátima, 313, Sala 02, Centro,
	CEP: 59.995-000, Água Nova, RN.
ÁGUA NOVA, RN	e-mail: smeaguanova@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ÁGUA NOVA, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização – PMALFA, instituído pela Portaria nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização foi instituído com o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes cursando o 1º ano e o 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º ano;

II - promover a integração dos processos de alfabetização das Unidades Escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico – PPP da Rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes Federados e as Unidades Escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, considerando a BNCC;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Distrito Federal, Estados e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das Redes Distrital, Estadual e Municipal de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas e;

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Água Nova/RN, a serem distribuídas na Escola Municipal Manoel Raimundo, Ensino Fundamental e de Jovens e Adultos, na forma da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntário), sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigações de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção do Assistente de Alfabetização Voluntário:

2.2.1 Dos Assistentes de Alfabetização:

ser brasileiro/a;

ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

ter no mínimo concluído o Ensino Médio, na modalidade do Magistério, em Instituição autorizada;

ter cursado ou estar cursando Pedagogia, Licenciatura ou afins;

possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

ter disponibilidade para participar de reuniões e formações;

ter ciência de que são voluntários ressarcidos, a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela Escola;

ter disponibilidade para atuar no turno matutino, mediante a necessidade pedagógica e administrativa da Escola.

2.3. O Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Nova/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, com Magistério e experiência na área de alfabetização devidamente comprovadas.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo candidatos com o seguinte perfil:

Professores Alfabetizadores das Redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das Redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação, preferencialmente dos cursos de Pedagogia ou outras;

Profissionais com curso de Magistério em Nível Médio;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSITENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Escola;

cumprir carga horária de acordo com as diretrizes específicas do Programa;

acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle de frequência;

auxiliar a Professora Alfabetizadora nas atividades estabelecidas e planejadas por ela;

elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

acessar o sistema de monitoramento do programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analise e valide posteriormente;

cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

participar, de forma integrada, da formação, do planejamento e da execução do Programa;

o Assistente de Alfabetização apoiará a Professora Alfabetizadora na Unidade Escolar não vulneráveis, conforme critérios estabelecidos na Portaria nº142, de 22/02/2018 do Ministério da Educação;

o Assistente de Alfabetização atuará na Unidade Escolar, não vulneráveis (período de 5 horas);

Os atendimentos de cada Assistente a escola não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. A inscrição será realizada presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 313, Sala 02, Bairro Centro, Água Nova/RN, nos dias 7 à 8 de maio de 2018, das 8h às 11h30min;

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) portar os documentos de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e carteira de trabalho;

b) preencher, integralmente, o Formulário com as instruções constantes neles;

5.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações;

5.6. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no dia da prova inclusive os anexos II e III, constantes neste Edital, devidamente preenchidos;

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura/SEMEC instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar e executar todo o Processo Seletivo.

6.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas: análise de currículo comprovado e uma prova escrita;

6.3. As 02 (duas) etapas acontecerão concomitantemente, o candidato deverá comparecer na Escola Estadual Profº. Pedro Raimundo do Nascimento, à Rua Travessa José Antônio, n° 50, Centro de Água Nova/RN, no dia 9 de maio, a partir das 7 horas, a fim de entregar a documentação comprobatória do currículo e realização da prova escrita.

6.4. No dia da prova escrita, o candidato deverá apresentar os documentos originais e 01 (uma) cópia de cada documento, que comprovem a titularidade, inclusive, do currículo;

6.5. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	04 PONTOS
Diploma de Graduação em outras licenciaturas	02 PONTOS
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 PONTOS
Magistério	01 PONTOS
Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura	01 PONTOS
Pontuação máxima	**10 PONTOS**

6.6. A análise do currículo pontuará no máximo10 pontos. A nota final do candidato será a soma das 02 (duas) etapas – máximo 20 pontos;

6.7. A seleção será conduzida por uma banca constituída por 03 (três) técnicos;

6.8. O candidato será eliminado, caso não atenda às exigências deste Edital;

6.9. O resultado será organizado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura/SEMEC;

6.10. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

residir no município da Unidade Escolar;

caso permaneça o empate, tenha a maior idade;

6.11. Os candidatos habilitados constituirão o banco de vagas e de cadastros reservas de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização;

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital

7.2. Os candidatos aprovados para assumir as suas funções, serão lotados na Escola Municipal Manoel Raimundo, conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.

7.3. Será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos. O candidato que declarar essa condição deverá apresentar laudo médico expedido nos últimos 6 meses, a contar da data da publicação deste Edital;

7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de Alfabetização, voluntários, na Escola Municipal Manoel Raimundo da Rede Municipal de Ensino de Água Nova/RN por um período de 06 (seis) meses, a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC;

7.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	7 e 8 de maio de 2018	8h às 11h30m	Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 313, Centro, Água Nova.
Entrega de Currículo	9 de maio de 2018	7h às 8h	Escola Estadual Profº. Pedro Raimundo do Nascimento, à Rua Travessa José Antônio, n° 50, Centro de Água Nova/RN
Provas	9 de maio de 2018	8h às 12h	
Homologação do Resultado	10 de maio de 2018	16h	www.diariomunicipal.com.br/femurn/ Mural da Escola Municipal Manoel Raimundo

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

9.2. Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciário ou afim;

9.3. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018;

9.4. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao Professor Alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

9.5. A quantidade de turmas do Assistente de Alfabetização assistente dependerá da agenda de atividades da escola, no caso não vulnerável, bem como da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.6. Os candidatos selecionados deverão participar de uma Formação Inicial sobre o desempenho de suas atribuições, em data e local a serem definidos posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

9.7. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

9.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Água Nova/RN.

Água Nova/RN, 04 de maio de 2018.

ADELZON FRANCISCO FERREIRA NUNES
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 003/2017

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9C085891

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação, Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em**

Construção Civil, para Construção de Drenagem e Pavimentação das Ruas: Cândido Bezerra do Nascimento (Trecho 01 e 02), José Ferreira da Cunha, José Daniel de Souza, Anastácio Oliveira do Nascimento e a Continuação da 13 de Maio – Zona Urbana do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. Vencedora: a empresa CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI – ME, CNPJ N° 14.545.103/0001-41 com o valor total de **R$ 214.389,60 (Duzentos e Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos),** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 04 de Maio de 2018.

ÁGUA NOVA - RN, 04 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E592910B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 18.05.07-001

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA MONTE FILHO EIRELI - ME, CNPJ N° 14.545.103/0001-41.
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Drenagem e Pavimentação das Ruas: Cândido Bezerra do Nascimento (Trecho 01 e 02), José Ferreira da Cunha, José Daniel de Souza, Anastácio Oliveira do Nascimento e a Continuação da 13 de Maio – Zona Urbana do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
VALOR TOTAL.....: R$ 214.389,60 (Duzentos e Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: LOA 2018: PROJETO. ATIVIDADE: 02.010.15.451.299.1-106 - CONVENIO MIN,DAS CIDADES/PMAN - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA E 02.010.15.451.100.1-107 - CONTRA-PARTIDA CONV. MINISTERIO DAS CIDADES/PMAN - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.
VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:06FA4C5F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° **2018.04.02-001**, conforme segue: Itens 01 e 02 no valor Global de R$ **30.700,00**; adjudicado para **GÁS DO SERTÃO LTDA – ME,** CNPJ (MF) sob o nº 18.630.298/0001-89.

Água Nova/RN, 03 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7FC8BCAF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° **2018.04.02-001**, conforme segue: Itens 01 e 02 no valor Global de R$ **30.700,00**; adjudicado para **GÁS DO SERTÃO LTDA – ME** CNPJ (MF) sob o nº 18.630.298/0001-89.

Água Nova/RN, 03 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B8261F53

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 180503-001

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO….: **GÁS DO SERTÃO LTDA – ME** CNPJ Nº 18.630.298/0001-89

OBJETO: **Contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) e Vasilhame (vazio), Botijão de Gás acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades, das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Água Nova/RN, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.**

Valor Total do Contrato: **R$ 30.700,00** (Trinta Mil e Setecentos Reais).

A despesa será consignada na dotação orçamentária: Exercício 2018.

VIGÊNCIA.....: 03 de Maio de 2018 a 02 de Maio de 2019.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Maio de 2018.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D7DB2D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 388, DE 25 DE ABRIL DE 2018

"Aprova estudo tarifário elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o princípio da unidade para o reajuste das tarifas, estando as tarifas anuais vigente desde 2011, conforme Decreto Executivo nº 238, de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO ainda que o reajuste tarifário tomou como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referência oficial de atualização de tributos da administração municipal, calculado pelo IBGE com base na inflação do período de junho de 2011 a março de 2018, no percentual de 42,79% (quarenta e dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento);

CONSIDERANDO por fim os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 15, de 01 de agosto de 1984;

DECRETA:

Art. 1° –Ficam aprovados os estudos e autorizados os reajustes e revisões das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, conforme constantes no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único – A revisão e o reajuste aqui tratados serão aplicados no período de consumo proporcionalmente calculado a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º - Fica reduzido em 5m³ (cinco metros cúbicos) do limite de consumo básico de água, definido no §2º, do art. 39 do Decreto Executivo 015/84, pertinente ao fornecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Alexandria-RN, em todas as suas classificações.

Art. 3º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 388, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

I – TARIFA DE ÁGUA

1.	RESIDENCIAL SOCIAL	RS	12,43
2.	RESIDENCIAL	R-1	18,64
3.	RESIDENCIAL	R-2	31,08
4.	COMERCIAL	C-1	54,38
5.	COMERCIAL	C-2	67,59
6.	INDUSTRIAL	I-1	98,09
7.	PÚBLICA	P-1	67,59

II – TABELA DE EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA – M3

1. RESIDENCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R$
0 a 10	18,64
11 a 15	1,24
16 a 20	2,49
21 a 25	3,11
26 a 30	3,22
31 a 35	3,48
36 a 40	3,61
41 a 56	3,72
56 a cima	4,34

2. RESIDENCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R$
0 a 10	31,08
11 a 15	3,11
16 a 20	6,21
21 a 25	7,76
26 a 30	8,08
31 a 35	8,71
36 a 40	9,01
41 a 56	9,33
56 a cima	10,88

3. COMERCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R$
0 a 20	54,38
21 a 30	2,71
31 a 50	3,25
51 acima	4,34

4. COMERCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R$
0 a 20	67,59
21 a 30	3,36
31 a 50	4,05
51 acima	5,39

5. INDUSTRIAL

CONSUMO M3	VALOR R$
0 a 20	98,09
21 a 30	4,91
31 a 50	5,88
51 acima	7,85

6. PÚBLICA

CONSUMO M3	VALOR R$
0 a 20	67,59
21 a 30	3,36
31 a 50	4,05
51 acima	5,39

III – TAXAS DE SERVIÇO

ORD.	SERVIÇO	VALOR R$
1.	CERTIDÃO NEGATRIVA DE DÉBITOS	4,85
2.	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABITE-SE	13,79
3.	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	16,23
4.	EXPEDIENTE	2,29
5.	LIGAÇÃO 1	61,77
6.	LIGAÇÃO 2	103,25
7.	LIGAÇÃO 3	215,34
8.	RELIGAÇÃO	22,94
9.	REMANEJAMENTO DE HIDROMETRO	16,23
10.	TRANSFERENCIA DE CONTAS	3,61

IV – MULTAS

ORD.	SERVIÇO	VALOR R$
1.	DESLIGAMENTO	13,50
2.	DIDROMETRO DANIFICADO OU DESLIGADO	137,60
3.	HIDROMETRO RETIRADO PELO USUÁRIO	160,62
4.	HIDROMETRO SOTERRADO PELO USUÁRIO	135,37
5.	LIGAÇÃO CLANDESTINA	778,20
6.	RELIGAÇÃO CLANDESTINA	1.556,41
7.	VIOLAÇÃO DE DIDROMETRO ½	99,04

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de abril de 2018, 196º da Independência e 129º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BE8A12B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA DE Nº 18 DE 07 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de sua atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003.

CONSIDERANDO a Notificação do TCE/RN acerca da Decisão de nº 74/2018 no Processo de nº 013343/2016-TC o qual denegou o

registro do ato aposentador e de suas respectivas despesas decorrente determinou que o IPAMA regularizasse a situação noticiada nos autos, sob pena de multa pecuniária à autoridade competente, nos termos do art. 107, inc. II, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo Interno a fim de apurar e regularizar os vícios apontados, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** o pagamento dos ADTS – Adicional por Tempo de Serviço incorporados aos proventos da servidora **Francisca Olivia de Sousa** Processo Concessório de nº 101.101.006-4, visto que o TCE identificou irregularidades nas verbas incorporadas a Aposentadoria por Idade que foi publicada dia 27/05/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Com efeito denegou o TCE o registro do ato aposentador e as despesas dela decorrente, *in casu*, que a fundamentação que ampara o servidor a concessão do benefício previdenciário esta fundamentado no art. 40,§ 1º, III, "b", §§3º e 17, da Constituição Federal;

Art. 3º - Extraiu-se que foi adicionada no valor do benefício percebido a quantia correspondente ao adicional por tempo de serviço recebido na ativa, o que contraria a regra do calculo pelo sistema da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado, uma vez que a referida quantia adicionada já é considerada no computo das remunerações de contribuição que definem o total do benefício a ser pago e, que o total percebido a título de proventos deveria corresponder somente a **01(UM) salário mínimo**;

Art. 4º - Assim, diante da manifesta irregularidade, a Autarquia suspenderá o pagamento dos ADTS após publicação desta Portaria, concedendo ao beneficiário prazo para apresentar ampla defesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria de nº 20/2017

Alexandria, 07 de Maio de 2018.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria 020/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:2BD0C0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 52/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO E PRÁTICO DE LICITAÇÃO PARA SERVIDORA PÚBLICA ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA LOTADA NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica se na necessidade de capacitar a servidora para melhor desempenho de suas atividades no setor de licitação, em que a mesma é membro da equipe de apoio de pregoeiro, através do curso de capacitação teórico e prático de licitação, com carga horária mínima de 24h/aula, certificado com selo da ordem dos Pregoeiros, ofertado na cidade de Assú/RN no período de 09 a 11 de maio de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA** inscrito no CNPJ: **27.073.834/0001-83** cujo valor será de **R$ 750,00** (Setecentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 04 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:8D69D32C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP

O pregoeiro do município de Angicos, torna público para conhecimento dos interessados, o que o pregão presencial Nº 019/2018 – SRP, cujo o objeto é destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.** Ocorrido em 23/04/2018 às 09h30min, teve a empresa **JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, declarada vencedora com proposta global no valor de **R$ 909.965,00 (novecentos e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).**

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias.

Angicos/RN, 07 de maio de 2018.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F467141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 002/2018 – SME/PMA, 07 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa Portaria nº 142 - MEC, de 22 de fevereiro de 2018, que institui o Programa Mais Alfabetização;

Considerandoa Resolução nº 7 – FNDE/MEC, de 22 de março de 2018, que autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, a fim de garantir apoio adicional ao processo de alfabetização, no que se refere à leitura, escrita e matemática, no âmbito do Programa Mais Alfabetização; e ainda

Considerandoo Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1ºConstituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, edital nº01/2018 - SME.

Art. 2ºFicam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I. PRESIDENTE:**Simária do Socorro Cruz**, Port. 007/2018, Assessora Pedagógica;
II. MEMBRO:**Jubenaide Cruz de Souza**, matrícula nº 254, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização;
III.MEMBRO:**Maria da Conceição Silveira**, matrícula nº 450, Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3ºOs trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:D20C3223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital 001/2018 para a seleção de Assistente de Alfabetização, Voluntário, para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para portadores de Certificado do Magistério (Curso Normal, Nível Médio), graduados em Pedagogia, graduandos em Pedagogia ou portadores de Certificado de Pós Graduação em Alfabetização.

DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I – Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II – Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III – integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV – Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V – Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regulamente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII – Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X – Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Angicos – RN.
2.2 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de assistentes:
I. Ser maior de 18 anos de idade;
II. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
III. Ter certificado de Magistério (nível médio – curso normal), ser graduando ou Licenciado em Pedagogia ou ter certificado de pós-graduação em alfabetização;
IV. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
V. Não ser servidor do quadro efetivo desta municipalidade ou outro vínculo empregatício;
VI. No caso do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 São atribuições do Assistente de Alfabetização:
I. Apoiar o professor alfabetizador;
II. Participar dos planejamentos e de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária;
III. Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
IV. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
V. Acompanhar o desempenho dos alunos;
VI. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatórios dos conteúdos e atividades realizadas;
VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Angicos/RN, no Setor Pedagógico, situada na Rua Tenente Lopes Viegas, s/n nos dias **09 e 10 de Maio de 2018**, tendo início ás 8h do dia 09 de Maio de 2018 e término às 16h do dia 10 de Maio de 2018 em envelope lacrado onde deverá estar contido o currículo documentado e na capa do envelope a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO – MAIS ALFABETIZAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO ENDEREÇO

4.2 O candidato atuará como Assistente de Alfabetização do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental,**devendo optar no ato da inscrição**pela turma de 1º ou 2º ano.
4.3 Ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Certificados ou Diplomas que comprove a escolaridade exigida nesse edital no inciso III do item 2.2.
d) Certidão de quitação eleitoral
e) Comprovante de endereço;
e) Carteira de reservista no caso do sexo masculino;
f) Declaração de disponibilidade de horário.
4.4 Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia legível, para arquivo;
4.5 A ausência dos documentos e de comprovações exigidos desclassifica automaticamente o candidato.

5. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA.

5.1 As vagas serão ofertadas de acordo com o número de turmas de 1º e 2º ano da rede municipal de ensino, conforme anexo I deste edital.
5.2 Os candidatos classificados atuarão como Assistente de Alfabetização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODILA e ESCOLA MUNICIPAL ESPEDITO ALVES, nas turmas de 1º e 2º ano do ensino fundamental.
5.3 A carga horária será de 05 (cinco) e 10 (dez) horas semanais distribuídos em 02 (dois) dias de 02 horas e 30 minutos e 04 (quatro) dias de 02 horas e 30 minutos, respectivamente.
5.4 O período de vigência do presente processo seletivo será de 06 meses a contar a parti da data de assinatura do Termo de Compromisso, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida ao

selecionado uma ajuda de custo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a carga horária de 05 (cinco) horas e R$ 300,00 (trezentos reais) para a carga horária de 10 (dez) horas, mensal. Não havendo ressarcimento no mês de férias escolares.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá uma comissão para análise e seleção de acordo com os critérios avaliativos do edital.
6.2 A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por análise de currículo, cuja pontuação máxima será de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o anexo II:
6.3 O Histórico Escolar deve ser o relacionado com o certificado ou diploma apresentado.
6.3.1 A Comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer a equivalência para os Históricos Escolares nos quais contam notas registradas em forma de conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos. Os conceitos serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
a) as notas registradas sob a forma de conceitos, estabelecendo legendas como: A (excelente), B (bom), C (satisfatório), D (regular), E (insatisfatório) ou equivalente, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima. Por exemplo:
I. A (91 a 100) = 95
II. B (81 a 90) = 85
III. C (71 a 80) = 75
IV. D (60 a 70) = 65
V. E (0 a 59) = 30

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
7.1 O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação e instituições de ensino, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no site http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, no dia 14 de Maio de 2018.
7.2 Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:
a) Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18 da Orientação Normativa SGP/MPOG n° 02, de 24 de junho de 2016);
b) Morar no município de Angicos;
c) Maior idade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A entrega do envelope e o recebimento do comprovante de inscrição caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente edital.
8.2 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfazer às condições exigidas será eliminado do processo.
8.3 A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
8.4 A convocação se formalizará através de instrumentos próprios, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.
8.5 A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.
8.6 O candidato classificado prestará serviços voluntários, sendo ressarcidos apenas com ajuda de custo de acordo com o item 5.4 deste edital.
8.7 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.
8.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação e pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.
8.9 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como Assistente de Alfabetização implicará na desvinculação do Programa.

Angicos – RN, 07 de Maio de 2018.

MARIA TEREZA DE MELO BARACHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2CFE5795

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1297/2018 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para criação de Elemento de Despesa, fonte de recurso e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 01064 – Atenção Básica e abrir Crédito Adicional Especial, nos termos o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 140.000,00(cento e quarenta mil reais) destinado a Reforma e Adequação de Imóvel para o Funcionamento do NASF.

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	**Fundo Municipal de Saúde de Apodi**				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.181	Reforma e Adequação de Imóvel para Funcionamento do NASF				
400000	Despesas Correntes				
440000	Outras Despesas Correntes				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	03064	R$	140.000,00
Total				**R$**	**140.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **"Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 07 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6DC19FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1299/2018 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre criação do CENTRO OBSTÉTRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
Fica criado o **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD**, na sede do município de Apodi- RN, que ficara subordinado A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APODI, com Unidade Orçamentária financeira pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Apodi.

§ 1º – Seu funcionamento ocorrerá no prédio do Hospital Regional Hélio Morais Marinho, edificado na **Rua** Adalgiza da Silveira Pinto, 2, Apodi - RN, 59700-000 pertencente ao Patrimônio da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

§ 2º - o CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD, será considerado uma unidade de funcionamento 24 horas.

Art. 2º O atendimento à população de Apodi é inteiramente gratuito, com recursos do SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS, sendo vedada qualquer espécie de remuneração.

Parágrafo Único - Fica o Poder executivo, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a fazer pactuações, convênios com outros entes federados, para regulamentar o atendimento à população de outros municípios.

Art. 3º Constarão obrigatoriamente nos orçamentos – Programas futuros, dotações destinadas à manutenção do **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD** de Apodi.

§ 1º - Além dos recursos próprios do Município, a entidade de serviços médicos ora criada, será beneficiada de recursos financeiros oriundos de convênios advindos dos Governos da União e do Estado, de entidades filantrópicas, de empresas privadas e públicas e de doações de pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º - Poderão compor a receita municipal, arrecadações oriundas de promoções, sorteios, concurso ou outros meios legais que visem contribuir ao funcionamento e Manutenção do **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD,** que serão apresentados a Tesouraria municipal para o seu lançamento e registro.

Art. 4º - As atividades do **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD,** serão fiscalizadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE APODI.

Art. 5º - A criação e funcionamento do **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD,** será por tempo indeterminado, salvo disposições legais em contrário.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá emitir Decreto regulamentando o sistema de saúde e operacionalização do **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD.**

Art. 7º - A operacionalização e funcionamento do **CENTRO OBSTETRICO MUNICIPAL ALBANIZA DIOGENES – COMAD,** obedecerão às normas e disposições de saúde, conforme dispõe a legislação sanitária vigente.

Art. 8º - Fica criada na estrutura administrativa, os cargos com seus respectivos proventos conforme o anexo I.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares, para cobrir as despesas financeira e orçamentarias para o funcionamento do novo serviço hospitalar.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 07 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:66546AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1300/2018 07 DE MAIO DE 2018

PLL nº. 0205/2018 Autor:
Antônio Ângelo de Souza Suassuna

Dá denominação de Rua Adalgisa Gomes de Oliveira, existente no Bairro Bico Torto no Bairro de Apodi/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Adalgisa Gomes de Oliveira**, existente no Bairro Bico Torto e dá outras providências.

I – Rua **Adalgisa Gomes de Oliveira**, iniciando-se na Rua João Tito no Norte e no sentido Sul com a Rua Projetada no Bairro Bico Torto na Cidade de Apodi/RN

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 07 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A602E970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 018/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **018/2018** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum; Diesel comum e Diesel S10. Para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e veículos locados que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às

17h00min/ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ transparência, publicações.

Apodi/RN**, 07 de Maio de 2018**.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8B172545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 019/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 14:00 horas do dia 23 de maio de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **019/2018** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na confecção de Fardamentos personalizados para Funcionários, Alunos da Rede Municipal de Ensino, Realizações de Eventos e Campanhas realizadas pela Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ transparência, publicações.

Apodi/RN**, 07 de Maio de 2018**.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C5EF1AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018-GP

Revoga a Portaria Nº 065/2018 – GP, que concerne sobre a Concessão de diárias ao Senhor Wylkson Silva Chacon e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 065/2018 – GP, de 04 de maio do ano de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07 de maio do ano de 2018, Edição 1761,que concerne sobre a Concessão de diárias ao Senhor Wylkson Silva Chacon e dá outras providências..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:8D471F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias a Senhora Norma Lúcia Meireles Menezes da Rocha e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar deste Município a Cidade Santa Cruz do Capibaribe, Estado do Pernambuco, com objetivo de participar de capacitação;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Senhora **NORMA LÚCIA MEIRELES MENEZES DA ROCHA,** Conselheira Tutelar, matrícula 090.816, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 07 a 10 de maio do ano de 2018;
Total das diárias: 03 (três) diárias;
Valor unitário das diárias: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
Valor Total das diárias: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:81E2990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 - PMA AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00 horas** do dia **22 DE MAIO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.
Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 07 de maio de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:5AC55743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de fogos de artifício, junto a SILZY DAYANE DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF: 14.701.893/0001-07, no valor global de R$ 6.910,00(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 04 de Maio de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:FFFAF007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°045/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os visitadores e supervisor do Programa Criança Feliz, junto a AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 06.257.332/0001-32, no valor global de R$ 489,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 30 de Abril de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:66AC361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°046/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. João Elias de Matos Neto, Prefeito Municipal em Exercício, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de fardamentos para os usuários dos programas referenciados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto a AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF: 06.257.332/0001-32, no valor global de R$ 6.902,00 (Seis Mil, Novecentos e Dois Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 30 de Abril de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:38BDE046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Aquisição de peças para veículos.
DATA: 21 de maio de 2018.
HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baia Formosa/RN, 07 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F4400ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 121/2018, 12 DE MARÇO DE 2018

Nomeia a Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a senhora **Ana Kelly Silva Soares** para o cargo de **Subdiretora de Controle de Materiais Setorial do município de Baraúna**, nível **CC6** com lotação na **Secretaria de Educação de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 12 de março de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:D941EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183/2018, 04 DE MAIO DE 2018

Exonera sob pedido, o Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do mesmo, o senhor **Carlos Ronaldo Mendes da Silva** do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 04 de maio de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:559D400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 184/2018, 07 DE MAIO DE 2018

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria José da Silva Bezerra** para o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania** nível **CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 07 de Maio de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0250809B

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" destinado ao**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 23/05/2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: http://licitafacil.tce.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 07 de maio de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:864AD5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06110010/17 – Chamada Pública n° 003/2017 – **CONTRATO:** 20170048. C**ONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE INTEGRADO DAS COMUNIDADES RIACHO DOS PINHEIROS, CNPJ: 12.407.223/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Boa Saúde/RN, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2017, transcritos nos termos do Anexo I e na proposta apresentada, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.716,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2018 à 31/12/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação
ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX - PREFEITA MUNICIPAL
PELA CONTRATADA: Marinalva Venceslau de Lima, CPF: 567.192.804-49. TESTEMUNHAS: nos autos do processo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:056AF4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0002B/2018

DECRETO Nro 0002B/18, de 01 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 01 de Fevereiro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 0002B/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
10 01.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0002 2.062	Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	35.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			35.000,00
TOTAL GERAL			35.000,00

Boa Saúde, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 0002B/18 de 01 de Fevereiro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 365 0006 1.028	Aquis.de Veic.e Outros Equip.e Mat. Permanente - Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			35.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			35.000,00
TOTAL GERAL			35.000,00

Boa Saúde, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:234FD4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 068, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a Cessão de servidor efetivo, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN:

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a Cessão da servidora efetiva RAYANNE DA COSTA RIBEIRO, matrícula 121.908-1, inscrita no CPF sob o nº 093.925.464-67, portadora da cédula de RG sob o nº 002.891.471/SSP-RN, para continuar a disposição do Tribunal de Justiça do estado do Rio Grande do Norte pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para esta municipalidade, com vigência a partir de 13 de maio de 2018 e término em 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:F55533CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE CIVIL PORTARIA Nº134, DE 03 MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 134/2018, publicado no diário oficial em 07/05/2018, regulamentando Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), previsto na Lei municipal nº 045/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para ser o Gestor Administrativo-Financeiro do referido Fundo e suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sra. ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA,
CPF nº 013.243.674-40, para exercer a função de gestor administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
Art. 2º Designar o Sra. SUELI NUNES SOARES,
CPF: 671.979.814-68, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 4º São atribuições do Gestor Administrativo – Financeiro do Fundo:
(i) Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;
(ii) Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
(iii) Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
(iv) Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
(v) Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
(vi) Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
(vii) Encaminhar à Contabilidade Geral do Município: mensalmente, demonstração da receita e da despesa; trimestralmente, inventário de bens materiais;
(viii) Anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo. Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.
(ix) Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;
(x) Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico- financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
(xi) Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
(xii) Manter o controle da receita do Fundo;
(xiii) Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
(xiv) Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.
Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bodó/RN, em 07 de maio de 2018.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:CAAE87FB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 126/2017, conforme prevê o Art. 21, § 4º da Lei n° 8.666/93, bem como alterações no Edital, torna público aos interessados que a sessão pública da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA** ficará reaprazada para **10hs** do dia **23 de maio de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:0695188D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - TP Nº 002/2014

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – Objeto: Aditivar, o prazo do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "modernização DO GALPÃO DA FEIRA LIVRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Licitação: TP 002/2014. Vigência do Aditivo: Até 05/06/2018. Assinatura do Aditivo: 05/12/2017. Contratada: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Bom Jesus/RN, 05 de dezembro de 2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6DA76B98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP (SRP) Nº 006/2018

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 006/2018, realizado em 02 de maio de 2018, a saber:

VENCEDOR

LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora no lote único com um valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Bom Jesus/RN, 07 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:6CD9DEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO - TP Nº 002/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em tela. **a) empresas habilitadas**: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA DANTAS LTDA, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME, RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. **b) empresa inabilitada:** ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS

LTDA, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalicios, Item 9.1.4 "b4". **c)** aprazar para o dia **16/05/2018 às 09:00 horas** a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas. **d)** os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: ***http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br***, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

Bom Jesus/RN, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:40726E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA Á SRA. DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS, COM MATRÍCULA: 000.183, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE MAIO DE 2018, EM NATAL-RN.

PORTARIA Nº 067/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária á Sra. DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS, com matrícula: 000.183, com o objetivo de participar do 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, que acontecerá no dia 08 de Maio de 2018, em Natal-RN.
.

Bom Jesus-RN, em 07 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:691ECE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA Á SRA. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, COM MATRÍCULA: 560.7906, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE MAIO DE 2018, EM NATAL-RN.

PORTARIA Nº 068/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária á Sra. ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA, com matrícula: 560.7906, com o objetivo de participar do 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, que acontecerá no dia 08 de Maio de 2018, em Natal-RN.
.
Bom Jesus-RN, em 07 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:995AC89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA Á SRA. ROSIANE DOS SANTOS SILVA, COM MATRÍCULA: 10061, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE MAIO DE 2018, EM NATAL-RN.

PORTARIA Nº 069/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária á Sra. ROSIANE DOS SANTOS SILVA, com matrícula: 10061, com o objetivo de participar do 2º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, que acontecerá no dia 08 de Maio de 2018, em Natal-RN.
.

Bom Jesus-RN, em 07 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:C61B2448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS Á SRA. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, COM MATRÍCULA: 000.183, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2018, EM NATAL-RN.

PORTARIA Nº 054/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias á Sra. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, com matrícula: 000.183, com o objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2018, em Natal-RN..

Bom Jesus-RN, em 02 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:B6421ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018 - CONCEDER DUAS DIÁRIAS Á SRA. DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS, COM MATRÍCULA: 000.183, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, NOS DIAS 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2018, EM NATAL-RN.

PORTARIA Nº 053/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias á Sra. DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS, com matrícula: 000.183, com o objetivo de participar do ENCONTRO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC, nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2018, em Natal-RN..

Bom Jesus-RN, em 02 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:52A5D024

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 051/2018.

PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder duas diárias ao Sr. ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA, com matrícula: 000.450, com o objetivo de cobrir as despesas de alimentação do referido curso "Regime de Colaboração e os Desafios para Gestão Educacional", no dia 09 de Março de 2018, em Natal-RN..

Bom Jesus-RN, em 05 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:E22AF166

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2017, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou graduandos do curso de pedagogia. O edital e seus anexos podem ser adquiridos através do site: *http://bomjesus.rn.gov.br/novo/principal* ou na sede do prédio da SMECD nos dias 07 e 08 de maio de 2018, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Bom Jesus/RN, 07 de maio de 2018

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Bom Jesus-RN.

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:80017617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Miranilson Martins de Oliveira, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 02 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5F0149FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar e nomear a conselheira suplente a Sra. Micheline Nunes de Oliveira para que substituir o Conselheiro **Wellington Gomes da Silva**, no período de férias (30 dias) a contar do dia 02/05/2018 até 02/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de maio 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 07 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:AEC3EA97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Weberte da Silva Figueiredo, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de maio de 2018 a 02 de junho de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 07 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2051FC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 002/2018

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de Maio de 2018, às 10h00min, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com paralelepípedo e drenagem Superficial em diversas Ruas do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 07 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9722D89C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Objeto: Aquisição de Um Veículo Tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.

Empresa Vencedora: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.122.617/0001-42.

Resultado Final:

Mapa de Apuração – "Valores Finais Ofertados por Item"

ITEM	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA	R$ 116.000,00

Valor Global da Licitação: R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).

Data: 07 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8E7AF7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 07 de Maio de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, as empresas TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.122.617/0001-42, vencedora no Item licitado conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição de Um Veículo Tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

ITEM	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA	R$ 116.000,00

Caiçara do Norte/RN, em 07 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 07 de Maio de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6F943C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 07 de Maio de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, as empresas TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.122.617/0001-42, vencedora no Item licitado conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição de Um Veículo Tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

ITEM	Vencedor	Valor Final Ofertado
1	TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA	R$ 116.000,00

Caiçara do Norte/RN, em 07 de Maio de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 07 de Maio de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8677BEE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratado: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.122.617/0001-42.
Objeto: Aquisição de Um Veículo Tipo Pick-up para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.
Valor: R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Saúde.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Caiçara do Norte/RN, em 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:88322C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TP 002/2017

RETIFICAÇÃO

No Certame Licitatório – Tomada de Preços nº 002/2017, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE NOVA DESCOBERTA, que em virtude de uma **READEQUAÇÃO EM SUA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante em seu **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL (*CLÁUSULA 1a. – DO VALOR)*,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30/04/2018, em sua Edição de nº 1757:

ONDE SE LÊ:

"*I* – O presente **Termo Aditivo** acrescentará ao Termo Contratual em epígrafe, o valor de **R$ 7.545,86 (Sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos),** uma vez, que será necessário para o término da execução dos serviços previstos."

LEIA-SE:

"*I* – O presente **Termo Aditivo** acrescentará ao Termo Contratual em epígrafe, o valor de **R$ 18.248,30 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos),** uma vez, que será necessário para o término da execução dos serviços previstos."

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CEB0A468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 058/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: FERNANDO LUIZ BARBOSA, CPF: 057.087.244-80.
OBJETO: instrutor de oficina com material reciclado, junto ao grupo de mulheres e idosos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no período de maio a outubro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.
RECURSOS FINANCEIROS: PBF – Piso Básico Fixo (Bloco de Proteção Social Básica).
VALOR: Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
ASSINATURA: Larissa Karem da Silva Confessor/Secretária.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6FABE074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1701190038/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Saúde da Família no Nordeste, Área de Concentração: Saúde da Família, a funcionária **MARCELA FERNANDES DE ARAÚJO BATISTA DE MORAIS** – Enfermeira, matrícula n° 1.5525, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6C45BCFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1703150019/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Especialização em Avaliação Psicológica, a funcionária **DEISE BERNARDO DA COSTA** – Psicóloga, matrícula n° 1.5209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4E56D886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de

11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1703150035/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Gestão em Saúde, a funcionária **JULIANA COSTA DA FONSECA** – Fisioterapeuta, matrícula n° 1.5356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:942447E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1703240024/2017;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a funcionária **JULINDA MONTEIRO DE ARAÚJO** – Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula n° 1.5764, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:29B40767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1608150009/2016;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Filosofia, a funcionária **KLÁREN COSTA ARRUDA** – Orientadora Sócio Educacional, matrícula n° 1.4623, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3DE0CBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1607110041/2016;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Filosofia, a funcionária **JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO** – Pedagoga, matrícula n° 1.5473, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A957345D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1610240005/2016;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso Técnico de Nível Médio em Vestuário, a funcionária **JOSENÍSIA FERNANDES BRAGA** – Orientadora de Formação Profissional – Corte e Costura em Malha, matrícula n° 1.5527, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:24115A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1704070036/2017;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de MBA em Gestão Avançada de Negócios, em nível de Pós-Graduação lato sensu, ao funcionário **SIDNEI MEDEIROS DE ARAÚJO** – Auxiliar de Contadoria, matrícula n° 1.5640, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A2D8E914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1701040001/2017;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Mestrado no Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, ao funcionário **NICODEMOS VICTOR DANTAS DA CUNHA** – Procurador, matrícula n° 1.5767, lotado na Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CE2CDC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1702170006/2017;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito e Processo do Trabalho, ao funcionário **ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS** – Procurador, matrícula n° 1.5766, lotado na Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8A63C5E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 519/2018 - SEMECE;

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao funcionário **JOÃO PAULO CARDOSO GOMES**, Matrícula n° 1.5040, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:82BBE725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1611160080/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação, pela conclusão do Curso de Nível Superior de Pedagogia, a funcionária **EVA DANTAS – Professora PEM-LP/I**, matrícula n° **1.0216**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F089D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1609090018/2016,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação, pela conclusão do Curso de Nível Superior de Pedagogia, a funcionária **MARIA DO ROSÁRIO SOUZA SANTOS – Professora PEM-LP/I**, matrícula n° **1.2881/2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:94D3F8D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1703100012/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação, pela conclusão do Curso de Nível Superior de Pedagogia, a funcionária **JURANETE ALVES DE MELO – Professora PEM-LP/I**, matrícula n° **1.5659**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9AFFF3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo n° 1701270094/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação, pela conclusão do Curso de Nível Superior de Pedagogia, a funcionária **EDNA SANTOS ARAÚJO – Professora PEM-LP/I**, matrícula n° **1.5704**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:389D8EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 408/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1612190006/2016,**

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO,** de **Professora PEM – LP/I** para **PEM-LP/EII** ao funcionário **MÁRCIO MEDEIROS**, **Matrícula n° 1.1708**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CC025557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 409/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1606270018/2016,**

R E S O L V E:

Art.1º - **CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO,** de **Professora PEM – LP/I** para **PEM-LP/EII** ao funcionário **ADYNAMOR LUCENA DE MEDEIROS**, **Matrícula n° 1.4756**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7DBECC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo n° 1805070053/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1805070053/2018, em desfavor do servidor **RONALDO SANTIAGO DA SILVA**, matricula nº 1.1088, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:AAAF4FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo n° 1805070056/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1805070056/2018, em desfavor do servidor **VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**, matricula nº 1118951-3, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:642DB58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Daniel de Souza Dantas			
CARGO:	Secretario Adjunto de Administração			
MATRÍCULA:	0011190			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 010.871.974-06		**RG: 50.297.324-9** SSP/SP	
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h, 09 de maio de 2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio – Peugeot 207, placa OHZ 6505			
OBJETIVO DA VIAGEM				
02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Açu/RN para participar de Curso Teórico e Pratico de Licitações, Atualização e Formação para pregoeiros, que ocorrerá de 09 a 11 de maio de 2018, no Domus Recepções, localizado na Avenida Samuel Sandoval Fonseca, 638, Bairro Novo Horizonte, conforme especifico em folheto anexo, assim como comprovante de inscrição.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
02 diárias C/Pernoite	Açu/RN	09 a 11/05/2018	C/Pernoite 190,00	470,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 95,00	

Importa a quantia de R$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FE4D1ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Thaize Fernanda Lopes e Silva			
CARGO:	Assistente Administrativo			
MATRÍCULA:	0015437			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 051.004.924-90		**RG: 1901106** SSP/RN	
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h, 09 de maio de 2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio – Peugeot 207, placa OHZ 6505.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Açu/RN para participar de Curso Teórico e Pratico de Licitações, Atualização e Formação para pregoeiros, que ocorrerá de 09 a 11 de maio de 2018, no Domus Recepções, localizado na Avenida Samuel Sandoval Fonseca, 638, Bairro Novo Horizonte, conforme especifico em folheto anexo, assim como comprovante de inscrição.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
02 diárias C/Pernoite	Açu/RN	09 a 11/05/2018	C/Pernoite 160,00	400,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F43B44FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Erijackson Williky de Araújo			
CARGO:	Chefe do Serviço de Apoio á Pesquisa Literária			
MATRÍCULA:	0013093-3			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 096.986.154-07	**RG: 2.605.477** SSP/RN		
LOTADO (A):	SEMECE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h, 09/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Peugeot, placa OHZ 6505.			
OBJETIVO DA VIAGEM				
02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Açu/RN para participar de Curso Teórico e Pratico de Licitações nos dias 09 a 11 de maio de 2018, que acontecerá na cidade supramencionada (conforme folder em anexo).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE).				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
02 diárias C/Pernoite	Açú/RN	09 a 11/05/2018	C/Pernoite 170,00	425,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 85,00	

Importa a quantia de R$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7FE0B85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yasmin Pereira Ananias de Oliveira			
CARGO:	Coordenadora Financeira e Administrativa.			
MATRÍCULA:	1118730			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 092.168.834-21	**RG: 2.736.731** SSP/RN		
LOTADO (A):	SEMECE			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h, 09/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo FIAT UNO de Placa OKC 8225			
OBJETIVO DA VIAGEM				
02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Açu/RN para participar de Curso Teórico e Pratico de Licitações nos dias 09 a 11 de maio de 2018, que acontecerá na cidade supramencionada (conforme folder em anexo).				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE).				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
02 diárias C/Pernoite	Açu/RN	09 a 11/05/2018	C/Pernoite 180,00	450,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 90,00	

Importa a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6230B5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) com pernoite e 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Adilma Rodrigues dos Santos Alves			
CARGO:	ASG			
MATRÍCULA:	15804			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 655.018.294-87	**RG: 1.077.387** SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00h, 09/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio, FIAT UNO placa OKC 8225			
OBJETIVO DA VIAGEM				
02 (duas) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Açu/RN para participar de Curso Teórico e Pratico de Licitações, Atualização e Formação para pregoeiros, que ocorrerá de 09 a 11 de maio de 2018, no Domus Recepções, localizado na Avenida Samuel Sandoval Fonseca, 638, Bairro Novo Horizonte, conforme especifico em folheto anexo, assim como comprovante de inscrição.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
02 diárias C/Pernoite	Açu/RN	09 a 11/05/2018	C/Pernoite 160,00	400,00
01 diária S/Pernoite			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C1CEE26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Vanderson Dias de Araújo			
CARGO:	Secretário de Administração			
MATRÍCULA:	15617			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 056.265.204-30	**RG:** 268279 SSP/RN		
LOTADO (A):	Administração			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h 08 de maio de 2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Próprio Toro QGI - placa 6547			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Areia/PB, no dia 08 de maio de 2018, para participar do Workshop PPP – Investindo no Futuro, que terá como tema parceria público-privada e smart city como estratégia de investimento em infraestrutura e melhorias dos serviços públicos, bem como outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Areia/PB	08/05/2018	Demais estados 400,00	400,00

Importa a quantia de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4EA96D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2018.
ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 001/2018, realizada em 20/03/2018, a saber: Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância; ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS – EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 08.321.484/0001-82, saiu vencedor nos lotes: Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 7, Lote 11; totalizando o valor de R$ 32.265,72 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); COMERCIAL USUAL EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) de n° 14.050.075/0001-91, saiu vencedor no lote: Lote 9; totalizando o valor de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais); e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 11.427.407/0001-16, saiu vencedor no lote: Lote 8 ; totalizando o valor de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais).Campo

Redondo/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:494DF46A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 001/2018.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 001/2018 com início 05 de março de 2018, realizada em 20 de março de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS – EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 08.321.484/0001-82, saiu vencedor nos lotes: Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 7, Lote 11; totalizando o valor de R$ 32.265,72 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); COMERCIAL USUAL EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) de n° 14.050.075/0001-91, saiu vencedor no lote: Lote 9; totalizando o valor de R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais); e GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ (MF) de n° 11.427.407/0001-16, saiu vencedor no lote: Lote 8 ; totalizando o valor de R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais).

Campo Redondo/RN, 02 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:29197780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 90/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **UG MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.969.148/0001-39,**no valor de **R$ 49.548,36, (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 07 de maio de 2018.

JUCIANE AMARO DOS SANTOS CLARO
Secretária Adjunta da SMS

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4A74722D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 66/2018- GP.

Exonerar Procurador Geral do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Senhor **ELIEL LUIZ TAVARES**, do cargo em comissão de Procurador Geral, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Canguaretama, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:AABA3196

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 67/2018 - GP.

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 03 (três) diárias à servidoras relacionadas no quadro abaixo, para se deslocar à cidade de Natal/RN, para participar da "Oficina de Capacitação de Multiplicadores Para Promoção de Práticas Alimentares Saudáveis e Prevenção de Câncer - INCA", que ocorrerá entre os dias 08 a 11 de maio de 2018, a ser realizado no Auditório da Universidade Potiguar – UNP, campus Floriano Peixoto, localizado na Av. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-500, com a finalidade de representar a Secretaria Municipal de Saúde bem como para passar por capacitação na referida oficina.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Maria da Conceição da Silva	Diretora de Alta e Média	03	100,00	300,00

		Complexidade Matricula: 1455			
02	Edilane Cristina de Lima	Nutricionista Matricula: 3660	03	100,00	300,00
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS R$					600,00
Valor por extenso: (seiscentos reais)					

Art.2º Fica o servidor responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:E7E01FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **F P DA SILVA PROMOÇÕES - ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.889.481/0001-09,** representante exclusivo da **BANDA MUSA DA BALADA** no valor de **R$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 10 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6FF29ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27040002/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CLAUDECIO ROCHA DA SILVA – ME, CNPJ: 13.985.583/0001-07, no valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no conserto e manutenção de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Sra. WILLIANA SAMARA PRAXEDES, Secretária Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EF9EF0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030003/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 09030003/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 012/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇADO 6X2 - EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE 10M³, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, que estava inicialmente marcada para o dia 09 de maio de 2018 (quarta-feira) às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).
Considerando o pedido de suspensão encaminhado pela Controladoria Municipal de Caraúbas (em anexo ao processo) a qual enfatiza que a Prefeitura Municipal ao fazer a análise do objeto do **Convênio nº 853926/2017** que possui a seguinte descrição: Aquisição de Caminhão Traçado 6X2 equipado com Caçamba Basculante 10m3 para o Município de Caraúbas/RN observou fazer-se mister esclarecer alguns aspectos relacionados aos termos "traçado" (tração em dois eixos) e "trucado" (presença de dois eixos traseiros).
Considerando que no documento supracitado informara que: "o objeto (caminhão) seria traçado, porém na sequência fora indicado que o mesmo seria 6X2, portanto, com tração em apenas um eixo, logo, cabe-nos ressaltar que o termo ***traçado*** é oriundo de outro veículo objeto de uma outra proposta pretendida por nossa municipalidade, não correspondendo ao objeto desse convênio.
Considerando que o erro fora devidamente constatado em tempo hábil e que não prejudicou ao andamento do convênio em tela, sendo que a administração municipal procedeu com a solicitação de ajuste do Plano de Trabalho para que tais correções sejam analisadas e concedidas pelo órgão Concedente, nesse caso, fica à cargo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.
Considerando que, nessa mesma senda, cumpre-nos destacar que caso o caminhão fosse traçado, ele seria 6X4, e, além disso, representaria um custo mais elevado deste veículo, desta forma, **depreende-se de que o caminhão pretendido pela municipalidade é o "trucado", com tração 6X2.**
Considerando o princípio da autotutela, onde a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.
A suspensão se faz necessária e indispensável, devido a solicitação feita pela Controladoria da Prefeitura Municipal de Caraúbas, com objetivo de realizar alterações no Termo de Referência.
Os autos do processo em comento serão encaminhados para Procuradoria Jurídica Municipal à fim de obtenção de **posterior parecer jurídico** acerca dos fatos supracitados.
Maiores informações pelo *e-mail* eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas, 07 de maio de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:863910FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27040002/2018

A Secretaria de Saúde do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito

Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 27040002/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 026/2018 para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no conserto e manutenção de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CLAUDECIO ROCHA DA SILVA – ME, CNPJ: 13.985.583/0001-07**, com sede a Av. João da Escossia, nº 226, Nova Betânia, CEP: 59.607-330 na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n *8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no conserto e manutenção de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CLAUDECIO ROCHA DA SILVA – ME, CNPJ: 13.985.583/0001-07** *com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*.

Faz-se necessário a contratação mencionada acima, tendo em vista que é necessária a manutenção e o conserto dos equipamentos odontológicos das unidades de saúde do município de Caraúbas/RN, para que assim as mesmas tenham condições de funcionar corretamente, e a população possa ser atendida com um serviço odontológico de qualidade.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93, e** Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no conserto e manutenção de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CLAUDECIO ROCHA DA SILVA – ME, CNPJ: 13.985.583/0001-07**, no **valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 07 de maio de 2018.

WILLIANA SAMARA PRAXEDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EEA06E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 103/2018. Inexigibilidade nº 002/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Obras, serviços urbanos e transporte públicos, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao pagamento dos seguros DPVAT de todos os veículos do Município, para o órgão **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 1.872,01 (mil reais, oitocentos e setenta e dois, um centavo).
Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 21 de março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DC03F303

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 2432/2018. Inexigibilidade nº 011/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à inscrição da Secretária Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN, a senhora Rúbia Raquel Dantas Roque, para participação no IV Fórum Extraordinário de Educação da UNDIME, CNPJ: 00.596.662/0001-76 (União dos Dirigentes Municipais do Rio Grande Do Norte) do ano de 2018, de 18 a 19 de maio. O contratante pagará ao Contratado o valor global de 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 07 de maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3C9B1C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2018- GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KLEYTON MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, portador do CPF 091.640.884-13, do Cargo de **COORDENADOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 07 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:685004E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Aos 17/04/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 009/2018 - PG, destinado a Registro de preços para Contratação de empresa no ramo de hotelaria e restaurante para prestação dos serviços de hospedagem (diárias), destinados a atender as necessidades do município e fundos municipais de saúde e assistência social de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

MARIA TENI MACEDO DE MEDEIROS 01884532454 (13.937.070/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Apartamento Solteiro com ventilador. Apto solteiro, com Ventilador (teto ou parede) - diária com café da manhã e taxas inclusas	DIARIA	450	37,90	17.055,00
2	3394 - Apartamento Duplo com ventilador Apto duplo ou casal, com Ventilador (teto ou parede) - diária com café da manhã e taxas inclusas	DIARIA	300	77,00	23.100,00
3	3395 - Apartamento Triplo com ventilador. Apto triplo, com Ventilador (teto ou parede) - diária com café da manhã e taxas inclusas	DIARIA	150	120,00	18.000,00
Total					58.155,00

Cerro Corá/RN, 17/04/2018

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7FF6001F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
MARIA TENI MACEDO DE MEDEIROS 01884532454 (13.937.070/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3393 - Apartamento Solteiro com ventilador. Apto solteiro, com Ventilador (teto ou parede) - diária com café da manhã e taxas inclusas	DIARIA	450	37,90	17.055,00
2	3394 - Apartamento Duplo com ventilador Apto duplo ou casal, com Ventilador (teto ou parede) - diária com café da manhã e taxas inclusas	DIARIA	300	77,00	23.100,00
3	3395 - Apartamento Triplo com ventilador. Apto triplo, com Ventilador (teto ou parede) - diária com café da manhã e taxas inclusas	DIARIA	150	120,00	18.000,00
Total					58.155,00

Cerro Corá/RN, 02/05/2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A5746F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018-GP, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de coordenador Municipal, do Município de Cerro Corá/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal objetivando a implantação do Programa mais Alfabetização;
Considerando a necessidade de selecionar ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Programa Mais Alfabetização

Art. 2º Nomear os membros da referida Comissão, abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro:

I – Elio de Medeiros – Professor e Coordenador Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 028.995.614-56, Licenciado em pedagogia.

II – Ana Maria Canário de Brito – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 040.293.554-39, Licenciada em Pedagogia.

III – Maria Nilza de Oliveira Araújo – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 413.775.904-15, Licenciada em Pedagogia.

Art. 3º Fica determinado que ao término do referido Processo Seletivo, a Comissão emitirá o relatório considerando ou não a homologação do processo em tela.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 07 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:30B9A4EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 04 DE MAIO DE 2018

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da jovem **Kamila da Silva Rodrigues**, ocorrido no dia 04 de maio do corrente ano.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, por 03 (três) dias, em razão do falecimento de **Kamila da Silva Rodrigues**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 65 anos de Emancipação Política, em 04 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C2BD8464

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá/RN, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

Escolas	Vagas
Esc. Mun. Manoel Belmino dos Santos – Sítio Chã da Divisão	01
Esc. Mun. José Rodrigues dos Santos – Comunidade Ipueiras	01
Esc. Mun. Belmira Viana – Rua Marcos Viana de Araújo – Bairro Tancredo Neves	01
Esc. Mun. Sebastiana Alves Noga – Rua Gracindo Deitado – Centro	02

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da criação;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade de atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo Seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e /ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para às Unidade Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no período do dia 08 e 09 de maio de 2018, das 08 horas às 13 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à Rua Prefeito Benvenuto Pereira, 242 – Centro, Cerro Corá - RN.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo 1): e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;
III – Comprovante de residência;
IV – Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
A inscrição ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizado à Rua Prefeito Benvenuto Pereira, 242 – Centro - Cerro Corá - RN, 59395-000, das 08h00 às 13h00 nos dias 08 e 09 de maio de 2018, obedecendo o seguinte calendário:

Nº	Processo	Período	Responsáveis	Locais
01	Inscrições e entrega da Documentação Comprobatória	08 e 09 de maio 2018	Equipe da SEMCD	SEMCD
02	Prova objetiva	10/05/2018	Comissão Especial da SEMCD	Prova escrita: das 8h às 12h horas – Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
03	Divulgação dos Resultados	11/05/2018	Comissão Especial da SEMCD	SEMCD e Internet
04	Convocação	14/04/2018	Comissão Especial da SEMCD	SEMCD e Internet

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá/RN, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará por duas (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos pedagógicos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas de Ensino Fundamental	1 ponto para cada ano
Cursando pedagogia ou outro curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação Máxima	**10 pontos**

A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no site oficial da prefeitura de Cerro Corá/RN (www.cerrocora.rn.gov.br), por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e opção do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada no dia 11 de maio de 2018.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.
Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turma de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá, em 07 de maio de 2018.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO_____

FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE:_____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ CPF:_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____ Nº:____
BAIRRO:_____ TELEFONE: ()_____

OPÇÃO PELO LOCAL DE TRABALHO (Conforme item 2.1)
() Esc. Mun. Manoel Belmino dos Santos – Sítio Chã da Divisão
() Esc. Mun. José Rodrigues dos Santos – Comunidade Ipueiras
() Esc. Mun. Belmira Viana – Rua Marcos Viana de Araújo – Bairro Tancredo Neves
() Esc. Mun. Sebastiana Alves Noga – Rua Gracindo Deitado – Centro

3.REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?
() SIM () NÃO

LOCAL:_____ FUNÇÃO:_____

Assinatura do Candidato

Responsavel Pela Inscrição

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F48D1994

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Aos 27/04/2018, a Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Santo Antonio, 15 - Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2018,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, translado e alimentação, para atender pacientes carentes oriundos do município de Coronel João Pessoa/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	_ I=(6/100)	_ I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ITENS E VALORES

Parágrafo Primeiro: Na Ata de Registro de Preços, constam os seguintes itens:

102 - K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	193 - Serviço de Hospedagem com translado e alimentação Serviços de hospedagem, translado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do Município de Coronel João Pessoa/RN em tratamento de Saúde na Capital do Estado, cidade do Natal/RN.	SERVIÇO	1.500	55,00	82.500,00
Total					82.500,00

Parágrafo Segundo: Com valor total Julgado de R$ 82.500,00.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Coronel João Pessoa-RN, 27/04/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 17.767.390/0001-22
Contratante

K C S FERREIRA - ME
CNPJ: 18.431.404/0001-03

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:165B705E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 063/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de material odontológico que se realizará no dia 21/05/2018 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:937A469C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

PROCESSO 007/2018
TOMADA DE PREÇOS 004/2018

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório instaurado sob a modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução, EM REGIME DE EMPREITADA, POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA À MARGEM DA BR 288, NOVO HORIZONTE, CRUZETA/RN, nos termos da solicitação da Secretaria de Administração e Tributação deste Município;
Apresentado pedido de desclassificação de propostas apresentadas por empresas participantes, os autos foram encaminhados ao responsável técnico desta Prefeitura Municipal para emissão de Parecer Técnico, bem como à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer opinativo;

Em seu posicionamento, o Responsável Técnico reconheceu equívoco da própria Prefeitura Municipal ao utilizar BDI divergente para a obra em comento, distorcendo assim do entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão de nº 2622/2013;

A Procuradoria Jurídica deste Município, por sua vez, diante das informações do Responsável Técnico, opinou pela nulidade do presente processo licitatório, fundamentando-se para tanto na Súmula nº 473 do STF, bem como no artigo 47 c/c Art. 21, §4º da Lei de Licitações.

Analisando os autos, e em especial os fundamentos apresentados nos Pareceres Técnico e Jurídico, partes integrantes da presente decisão, resolvo **anular** a presente licitação, tornando sem efeitos todos os atos realizados após a publicação do aviso licitatório.

Ato contínuo, determino que os autos sejam imediatamente remetidos ao Responsável Técnico desta prefeitura para que, na brevidade possível, efetue o saneamento dos vícios reconhecidos.

Feito isso, retornem os autos para publicação de novo aviso licitatório, nos moldes do Art. 21, incisos II e III da Lei de Licitações.

Cumpra-se, Publique-se

Cruzeta/RN, 04 de maio de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:689CDE3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 021/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 061/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018, tendo como objeto: **Registro de Preços para Possível Contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners originais ou similares e serviços de recarga de cartuchos e toners para o ano de 2018**, em favor dos licitantes **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP** nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 43, 50 e 51, totalizando um valor de **R$ 43.012, 00, HELTON DE OLIVEIRA MEIRA** nos itens 2, 6, 25, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 52, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, totalizando um valor de **R$ 5.866, 50**, **JUDENILDO E MICARLA LTDA** nos itens 8, 16, 19, 20, 37, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 74, totalizando um valor de **R$ 4.305, 00, COMERCIAL TAVARES EIRELI ME** nos itens 9, 34, 39, 40, 41, 42, 53, 54, 55 e 56, totalizando um valor de **R$ 1.906, 00** e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP** nos itens 13, 15 e 23, totalizando um valor de R$ **1.740, 00**. Perfazendo um total de R$ **56.829, 50.**

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:067FF8DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 061/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018, tendo como objeto: **Registro de Preços para Possível Contratação de empresa para aquisição de cartuchos e toners originais ou similares e serviços de recarga de cartuchos e toners para o ano de 2018**, em favor dos licitantes **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP** nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 43, 50 e 51, totalizando um valor de **R$ 43.012, 00, HELTON DE OLIVEIRA MEIRA** nos itens 2, 6, 25, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 52, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, totalizando um valor de **R$ 5.866, 50**, **JUDENILDO E MICARLA LTDA** nos itens 8, 16, 19, 20, 37, 48, 49, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 74, totalizando um valor de **R$ 4.305, 00, COMERCIAL TAVARES EIRELI ME** nos itens 9, 34, 39, 40, 41, 42, 53, 54, 55 e 56, totalizando um valor de **R$ 1.906, 00** e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP** nos itens 13, 15 e 23, totalizando um valor de R$ **1.740, 00**. Perfazendo um total de R$ **56.829, 50.**

Cruzeta/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D286E9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 018/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): SIMPLES TELECOM LTDA EPP - CNPJ/MF sob nº. 05.541.126/0001-97 – VALOR: R$ 33.200,00. Objeto: Contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas (serviço de internet) para as secretarias do município e Cruzeta PREV. Base legal: Processo n° 048/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
04.044.04.122.0055.2003,
06.006.12.361.0028.2011,
09.009.10.122.0077.2029,
10.010.08.243.0077.2038,

10.010.08.244.0077.2039,
06.006.12.122.0050.2018, 07.007.04.122.0015.2027,
02.002.14.422.0059.2040, 12.012.09.272.0015.2087 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 30/04/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante SIMPLES TELECOM LTDA EPP - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:30B249DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): QUEIROGA & MEDEIROS LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 07.651.720/0001-66 – VALOR: R$ 7.800,00. Objeto: Contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do município de Cruzeta/RN. Base legal: Processo n° 055/2018 – Pregão Presencial nº 020/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
04.044.04.122.0055.2003, e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 04/05/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante QUEIROGA & MEDEIROS LTDA ME - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2C13B0DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 001/2018, AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Convenente: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR
Base legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo PMCN nº 145/2018.
Da Alteração Do Valor: Pelo presente aditivo, fica acrescido o valor de **R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)** à importância mensal do mês de **ABRIL**, referente ao repasse dos plantões dos condutores, inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total mensal constar como sendo **R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais);** e fica acrescido o valor de **R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)** à importância mensal do mês de **MAIO**, referente ao repasse dos plantões dos condutores, inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total mensal constar como sendo **R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais).**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Currais Novos/RN, 12 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4F497BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2018
PROCESSO PMCN Nº 1554/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 3501/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa JAILSON SEVERO DOS SANTOS, inscrita pelo CNPJ 08.386.930/0001-37, com sede na Rua Teotonio Freire, 588 – JK – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 02 ESTÁTUAS EM CONCRETO ARMADO DO CRISTO REDENTOR, pelo valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Essas estátuas serão instaladas nas Praças em construção nos Bairros JK e Dr. Silvio Bezerra de Melo.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1BA2E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2018
PROCESSO PMCN Nº 1575/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 3267/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de prestação de serviço em produção artesanal, MARIA APARECIDA BATISTA, inscrita no CPF 474.178.894-68, domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 531 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000 com a finalidade de confeccionar os figurinos Juninos, destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos – CCI, pelo valor global de R$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:1EA30CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2018
PROCESSO PMCN Nº 1611/2018 PROTOCOLO PMCN Nº 3717/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas G. V. PIRES TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 10.776.848/0001-60, com sede na Pça. Cristo Rei, 290 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000 e a empresa DECORARTE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.535.238/0001-35, com sede na Rua Laurentino Bezerra, 63 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000 com a finalidade de adquirir tecidos e aviamentos, pelo valor global de R$ 1.433,02 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos) para confeccionar o figurino Junino dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Idosos - CCI.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:73374B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0158

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): FRANCISCO MARTINS COSTA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra deCalceteiro,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 02 de maio de 2018 até 31 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6D2ECAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.
CONTRATO N°:2018.0159
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O):JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliaroperador de roçadeira elétrica,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R$1.500,00(hum mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:02 de maio de 2018 até 31 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CC7E21C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0160

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): ANTONIO JURACI NETO DE LIMA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra deServiço de jardineiro-podador,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:02 de maio até 15 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:02 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DD157547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0161

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF Nº336.211.954-91.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de**PEDREIRO**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R$ 1.679,79 (hum mil seiscentos e setenta e nove reais setenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:16 de abril de 2018 até 15 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E0BAD21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 2017.03.31-0001

CONTRATO N°2018.0162

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):FRANCISCO FABIO DA SILVA/ CNPJ:008.314.354-88

OBJETO:Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital

VALOR TOTAL:R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEAMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA:16 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 21 DE MAIO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F1CCD2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.

CONTRATO N° 2018.0163

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): KÁSSIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº083.259.974-35.

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de**PINTOR**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL:O valor inicial deste contrato é de R$ 1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
VIGÊNCIA:23 de abril de 2018 até 22 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:23 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7877A880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.
CONTRATO N°:2018.0164
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O):RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Operador de roçadeira elétrica,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R$1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA:23 de abril de 2018 até 22 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:23 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C9D6E88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP N°2017.03.31-0001.
CONTRATO N°:2018.0166
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O):ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**,**CPF Nº008.945.904-05.
OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra de**PEDREIRO**,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL:O valor inicial deste contrato é de R$2.239,72 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
VIGÊNCIA:16 de abril de 2018 até 21 de maio de 2018.
DATA DA ASSINATURA:16 de abril de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:657201E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA N° 001/2018

CONTRATO N° 2018.0165

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ TACIO DIAS CPF n° 072.094.234-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (**Vinte Mil Reais**).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCICIO 2017. FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE. FONTE DE RECURSOS 115 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:28F41307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão presencial nº 015-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.903.036/0001-92 classificado(a) nos itens 8, 17, 28, 35, 45, 48, 51, 53, 54, 65 totalizando o valor de R$ 22.268,80 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP inscrito no CNPJ nº 08.321.484/0001-82 classificado(a) nos itens 9, 14, 15, 18, 27, 47, 63, 69 totalizando o valor de R$ 16.304,00 (dezesseis mil trezentos e quatro reais), D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 7, 64, 66 totalizando o valor de R$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ nº 20.928.363/0001-07 classificado(a) nos itens 3, 4, 10, 11, 16, 19, 20, 24, 46, 56, 57 totalizando o valor de R$ 29.163,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERV. EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 08.060.934/0001-20 classificado(a) no item 29 totalizando o valor de R$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 1, 12, 21, 25, 26, 32, 41, 42, 49, 50, 59, 61 totalizando o valor de R$ 21.028,56 (vinte e um mil vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos), SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- ME inscrito no CNPJ nº 40.964.066/0001-16 classificado(a) nos itens 36, 38, 60, 67 totalizando o valor de R$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 2, 5, 6, 13, 22, 23, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 52, 55, 58, 62, 68 totalizando o valor de R$ 18.962,95 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro.

Data da Adjudicação: 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A553A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na Pregão presencial nº 015-2018, que tem como **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanente e materiais visando equipar as Unidades Assistidas do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME inscrito no CNPJ nº 20.903.036/0001-92 classificado(a) nos itens 8, 17, 28, 35, 45, 48, 51, 53, 54, 65 totalizando o valor de R$ 22.268,80 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP inscrito no CNPJ nº 08.321.484/0001-82 classificado(a) nos itens 9, 14, 15, 18, 27, 47, 63, 69 totalizando o valor de R$ 16.304,00 (dezesseis mil trezentos e quatro reais), D. F. DE S. SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 04.599.190/0001-66 classificado(a) nos itens 7, 64, 66 totalizando o valor de R$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrito no CNPJ nº 20.928.363/0001-07 classificado(a) nos itens 3, 4, 10, 11, 16, 19, 20, 24, 46, 56, 57 totalizando o valor de R$ 29.163,40 (vinte e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), INTELIGENCIA COM. DE EQUIP. E SERV. EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 08.060.934/0001-20 classificado(a) no item 29 totalizando o valor de R$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 35.662.667/0001-34 classificado(a) nos itens 1, 12, 21, 25, 26, 32, 41, 42, 49, 50, 59, 61 totalizando o valor de R$ 21.028,56 (vinte e um mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- ME inscrito no CNPJ nº 40.964.066/0001-16 classificado(a) nos itens 36, 38, 60, 67 totalizando o valor de R$ 2.629,00 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais) e W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 2, 5, 6, 13, 22, 23, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 52, 55, 58, 62, 68 totalizando o valor de R$ 18.962,95 (dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AF298208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 017-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para possível contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar para atender as necessidades das 7 unidades escolares da rede municipal de ensino a constar: Escola Municipal José Neri de Oliveira, Escola Municipal Coronel João Pessoa, Escola Municipal Sonho Infantil, Escola Municipal Sebastião Leite, Escola Municipal José Augusto, Escola Municipal Raimunda Marques, Escola Municipal Francisco Vital da Cunha.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **21 de Maio de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr.

Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 07 de Maio de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EAE6378C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS 57/20148

Portaria Nº 57 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 02 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 3**0 (Trinta) dias**, correspondente ao período de **01 / 02 / 2017** a **01 / 02 / 2018** a servidora **MARIA MARAIZA DE LIMA SILVEIRA,** Matrícula Nº 162440-5, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir **02 / 05/ 2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:57769809

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2018-SMARH EM, 07 DE MAIO DE 2018.

Concede o terço de férias a servidora SRA. DAGMA REGINA DE GÓIS no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Resolve conceder o terço de férias a servidora **SRA. DAGMA REGINA DE GÓIS** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C20A4C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2018-SMARH EM, 07 DE MAIO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. DANUBIA DA SILVA BARBOSA no cargo de GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. DANUBIA DA SILVA BARBOSA** do cargo de **GARI,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/05/2018 a 06/06/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D66AE396

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 013/2018, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, em que foi declarada vencedora a empresa: **ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME** inscrita no **CNPJ: 09.326.488/0001-16**, vencedora com o valor global de **R$ 29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Maio de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C8BB8E45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DE 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 012/2018, que tem como **OBJETO:** Veículo Motocicleta 160 cilindrada KS, zero km, ano e modelo 2018/2018, marcador de combustível, quatro tempos, sistema de partida elétrica motor OHC 160 cilindradas, monocilíndrico, arrefecido a ar, catalisador no escapamento, trava de guidão, tanque com capacidade mínima de 12 litros, cambio de 05 marchas, alimentação injeção eletrônica, freio dianteiro e traseiro a tambor a gasolina para o Municipio de Fernando Pedroza/RN, foi considerada **"DESERTA",** face a ausência total de interessados a presente licitação.
Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 22 de Maio de 2018, às 09:00 horas; O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN. Contato para informações através do email: cpl.pmfp@gmail.com das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 07 de Maio de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:F08C23C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018 – GP/PMFP

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO,** CPF nº 703.670.784-49, RG 001.248.500 SSP/RN, matrícula nº 6571, **PREFEITA MUNICIPAL**, nos termos do Decreto 012/2017, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 578,17 (quinhentos e setenta e oito reais, dezessete centavos), totalizando R$ 867,25 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **V ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/RN**, a ser realizado nos dias 08 e 09 de Maio de 2018, no Auditório da Escola de Governo, situado na Avenida Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, s/n – Lagoa Nova, Natal/RN. Todos os compromissos em tratativa de assuntos do interesse deste município
.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de Maio de 2018.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9BC9076F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, o Sr.**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA,**CPF nº 009.317.824-73, matricula nº 6579, **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 578,17 (quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar do **V ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA ÁGUA DOCE – PAD/RN**, a ser realizado nos dias 08 e 09 de Maio de 2018, no Auditório da Escola de Governo, situado na Avenida Salgado Filho, Centro Administrativo do Estado, s/n – Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 07 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A8F02522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO N° 357/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.913.707/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Fernando Pedroza/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 5.942,20
BASE LEGAL: ART. 24 Inciso II da lei 8.666/93
ASSINATURAS em 01/04/2018 com validade até que seja homologado o procedimento licitatório cabível.

Fernando Pedroza/RN, 01 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:1A5192B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO N° 292/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: J M DE ARAUJO – ME

CNPJ: 22.913.707/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, preparação do corpo, flores, véu, velas, remoção dentro do município, para atender a secretaria municipal de assistência social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90. 32.00 – material bem ou serviço para distribuição gratuita.

ASSINATURAS em 23/04/2018 à 31/12/2018

Fernando Pedroza/RN, 23 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:9D18ED25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO N° 910/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: PAULO DE TARSO DA SILVA

CPF:023.959.724-08

OBJETO: contratação gradativa dos serviços de atração musical do gênero forro, para as atividades de SCFV – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

VALOR TOTAL:R$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90. 36.00 – outros serviços de terceiro pessoa física gratuita.

ASSINATURAS em 23/04/2018 à 31/12/2018

Fernando Pedroza/RN, 23 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C8F44DE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018

PROCESSO N° 943/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: B TRINDADE DANTAS – ME

CNPJ:04.827.603/0001-12

OBJETO: Aquisição de ferramentas para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e infraestrutura do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R$ 7.737,00 (Sete mil setecentos e trinta e sete reais).

BASE LEGAL:Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90. 30.00 – material de consumo.

ASSINATURAS em 23/04/2018 à 31/12/2018

Fernando Pedroza/RN, 23 de Abril de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:B2F87593

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 12/2018 – SMEC/PMFP, 04 DE MAIO DE 2018

Institui o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Manual do PDDE Interativo 2014, de 01 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo terá a seguinte constituição:
I. um Coordenador Geral de Educação (técnico da SMEC);
II. um Coordenador Pedagógico da Educação Infantil (técnico das instituições de ensino);
III. um Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental (técnico das instituições de ensino);
IV. Coordenadores de Programas gerenciados pelo PDDE Interativo (técnicos da SMEC).

Parágrafo único: O Comitê terá Coordenação rotativa, com mandato de um ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com maioria simples de votos.

Art. 3º São Atribuições dos Integrantes do Comitê:
I. Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
II. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implementação do PDDE Interativo;
III. Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
IV. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
V. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
VI. Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e a prestação de contas de ações financiadas com recursos do Ministério da Educação (MEC);
VII. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo Ministério da Educação e organizar os dossiês dos programas do MEC;
VIII. Avaliar o plano de ação de cada escola;
IX. Avaliar a Compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no Plano de Ações Articuladas (PAR) do município;

X. Emitir parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos pelo MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
XI. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados;
XII. Gerenciar os cadastros dos diretores e acompanhar as atividades das escolas no PDDE Interativo;
XIII. Receber e responder os eventuais questionamentos da equipe e das escolas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:39F2618F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
PORTARIA 13/2018 – SMEC/PMFP, DE 07 DE MAIO DE 2018

Nomear os membros do Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 12 – SMEC/PMFP, de 04 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo.

Art. 2º Os membros indicados para o Comitê são:
I. ELIANA DE SANTANA ARAÚJO, Coordenadora Geral de Educação, matrícula nº 69-1;
II. KHADIDJA KAREN MONTEIRO ASSUNÇÃO TORRES, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula 96-1;
III. MARIZE PAULINO DE MEDEIROS, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, matrícula 74-1;
IV. MARTA MARIA PEREIRA, Coordenadora do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), matrícula 72-1;
V. MARIA GERÔNIMA BEZERRA TRINDADE, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização, matrícula 142-1;
VI. ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA, Coordenadora do Programa de Inovação Educação Conectada, matrícula 139-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO HUDSON DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:F3C9CC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104064/2018

Objeto:. Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)
Valor Total Julgado: R$ 563,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:99AE7B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0104065/2018

Objeto:. Serviços de instalação e limpeza do ar condicionado da secretaria municipal de saúde.
Contratado: Fagner Paiva da Silva (052.330.024-77)
Valor Total Julgado: R$ 547,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4FE74405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0104066/2018

Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade do Sitio Pé de Serra com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:14ECD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0104068/2018

Objeto:. Serviços de motorista do ônibus escolar de transporte de alunos do IFRN
Contratado: Cicero Neco da Silva (339.362.248-03)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DAB7EE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0104069/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104069/2018
Objeto:. Serviço de Borracharia e Conserto Mecanico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 684,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:70B857DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0104070/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104070/2018
Objeto:. Serviço de Retelhamento do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 2.631,57
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C857A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 0104071/2018

Objeto:. Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: LUCIA MARIA DA SILVA MONTEIRO (045.308.084-75)
Valor Total Julgado: R$ 789,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:14E34815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso apresentado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução da reforma da Escola Municipal Dona Toinha, na comunidade do Anacé, Zona Rural de Goianinha/RN. A Comissão de Licitação, fundamentada pelo parecer jurídico, mantém sua decisão quanto a INABILITAÇÃO da referida empresa em cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, legalidade, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando a ausência de documentos aptos a comprovar as exigências legítimas do Edital da presente Tomada de Preços nº 001/2018. Desse modo fica marcada a sessão para abertura das propostas de preços para o dia **08 de maio de 2018 ás 14h00min**. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 07 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

DESPACHO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços n.º 001/2018, referente ao recurso apresentado pela empresa: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução da reforma da Escola Municipal Dona Toinha, na comunidade do Anacé, Zona Rural de Goianinha/RN. ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 07 de Maio de 2018. Helaine M. B. Lisboa de S. Lemos - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Goianinha-RN, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:DFAB9082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA JULGAMENTO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso apresentado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 002/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol, no bairro de Lagoa do Poço, Município de Goianinha/RN. A Comissão de Licitação, fundamentada pelo parecer jurídico, mantém sua decisão quanto a INABILITAÇÃO da referida empresa em cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, legalidade, e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, considerando a ausência de documentos aptos a comprovar as exigências legítimas do Edital da presente Tomada de Preços nº 002/2018. Desse modo, fica marcada a sessão para abertura da proposta de preço para o dia **08 de maio de 2018 ás 15h00min**. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 07 de maio de 2018. A Comissão.

DESPACHO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços n.º 002/2018, referente ao recurso apresentado pela empresa: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME, CNPJ: 19.363.375/0001-44, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 002/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol, no bairro de Lagoa do Poço, Município de Goianinha/RN. ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 07 de Maio de 2018.

HELAINE M. B. LISBOA DE S. LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Goianinha-RN, 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:1E78C969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 005/2018

PROCESSO Nº 40901/2018
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial SRPNº 5/2018
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 5/2018, destinado àAquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública, em diversos

logradouros do município de Governador Dix Sept Rosado/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
A N Q GONÇALVES JUNIOR - ME- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 25, 31 ; totalizando o valor de **R$ 71.182,00 (setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais)**.
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 13, 14, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R$ 193.579,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:5A57FC57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018

Edital de convocação 008/2018

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, em 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, considerando o não comparecimento e desistência de candidatos convocados pelo edital 001/2018 e, considerando a homologação do Resultado do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em virtude do não comparecimento dos convocados no Edital de convocação 007/2018, relacionados a seguir, para o provimento de cargos de Professores do quadro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal Governador Dix-sept Rosado/RN, situada na Rua Machado de Aguiar, Bairro Centro, nº 088, CEP 59.790-000. Dix-sept Rosado/RN no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 09 de maio de 2018, no horário das 07h:00min às 13h:00min, para apresentação e entrega dos documentos constantes neste Edital.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo do Edital 001/2017.

Professor Pedagogia:

EDINALVA VIRGINIO FELIPE DE OLIVEIRA

Relação de documentos para ser apresentados:

• Cópia do RG e Original;
• Cópia do CPF e Original;
• Cópia do PIS/PASEP;
• Certidão de nascimento e casamento;
• Certidão de nascimento de filhos menor de 14 anos;
• Comprovante de Residência
• Carteira de Reservista para pessoas do sexo masculino;
• 01 (uma) foto ¾ recente;
• Copia da CTPS / carteira de trabalho;
• Cópia do Título Eleitoral e original;
• Certidão de quitação eleitoral;
• Conta corrente – Banco do Brasil;
• Cópia do Comprovante do Grau de instrução requerida para o cargo e original;
• Comprovante de registro de classe quando houver

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:B355A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISAO PROCESSO Nº 046/2018

1. DO RELATÓRIO
Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo da servidora ANA NERI BARBOSA BARRETO em virtude de aposentadoria.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por aposentadoria encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:

VII- Aposentadoria.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, **DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO PROFESSOR PIII A4, DA SERVIDORA ANA NERI BARBOSA BARRETO, matrícula 6013, em virtude de aposentadoria.**

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de aposentadoria no órgão oficial de publicação.

Governador Dix-sept Rosado, 04 de Maio de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:692E6072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 008/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL Nº 008/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE**

OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, de caráter acessório e natureza continuada, nas funções e quantitativos elencados no termo de referência em anexo, sendo fundamentais para o funcionamento dos principais serviços, nas diversas categorias de acordo com Termo de Referência – Anexo I.No dia 07 de Maio de 2018, às 09h00min deu-se início a fase de lances de acordo com o resultado da fase de credenciamento, no qual, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisando a fase de credenciamento na primeira sessão, considerando o aumento da competitividade em busca do menor preço, foi aberta a fase de lance, diante da fase em tela, as empresas ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI e TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO ofertaram lances em desacordo com o item 23.7 do edital que menciona a inexequibilidade da proposta, dar-se-á ao percentual admissível de 20% (vinte por cento). Mesmo assim, a empresa TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO ofertou um lance menor tendo como resultado: TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO - CNPJ: 19.427.828/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1; totalizando o valor de R$ 3.835.224,60 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Portanto, o Pregoeiro declara a sessão SUSPENSA para encaminhamento a Assessoria Jurídica deste município para minuciosa análise dos autos do certame, inclusive sobre a inexequibilidade dos lances, uma vez que as empresas que ofertaram valores menores, como a TRANSLOC TERCEIRIZAÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO e a ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ficaram dentro do percentual de inexequibilidade, sendo considerado o menor preço a RP NASTO REPRESENTAÇÕES E SERRVIÇOS EIRELLI dentro do percentual admissível como é mencionado no Edital e, análise das Propostas de Preços junto ao SINDILIMP de acordo com o item 23.8 do edital que menciona os encargos sociais admissíveis nos cálculos dos valores dos Postos de Trabalho apresentados deverão ter como base o SINDILIMP de acordo com a planilha de custos e formação de preços contida no Anexo II do instrumento convocatório, sendo inabilitado qualquer outro. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Intenção de Recurso devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217.

Ielmo Marinho/RN, 07/05/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BBD64507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO E DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(Processo Administrativo n.º 828/2018)

IMPUGNANTES:
L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP
ATO IMPUGNADO:*EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018*
PROTOCOLO Nº 1.234/2018 recebido em 04/05/2018.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto resume-se na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE DOS DISTRITOS DE PACAVIRA, BOA VISTA E CANTO DE MOÇA,** destinadas a atender as necessidades do Município de Ielmo Marinho/RN através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A empresa *L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP,* após análise minuciosa do Ato Convocatório e tendo intensão de participar do certame sentiu-se prejudicado acerca da letra "c" do item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA onde é solicitado no mínimo 03 (três) pessoas jurídicas para atestado de capacidade técnica,**ora recebida como Impugnação Editalícia tempestivamente**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02.

– DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, designada através de portaria e publicada no Diário Oficial, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie,**DECIDODEFERIR** o pedido formulado pela empresaacima citada, conforme aduz o §5º do artigo 30 da Lei 8.666/93 "é vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação", sendo **MANTIDO INALTERADO A DATA DA ABERTURA DO CERTAME por não se tratar de modificação do objeto nem da formulação de propostas.**

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Maio de 2018.

ANTÔNIO VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:59552203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECEBIMENTO E DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

(Processo Licitatório n.º 775/2018)

IMPUGNANTES: L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP
ATO IMPUGNADO:*EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018*
PROTOCOLO Nº 1.233/2018 recebido em 04/05/2018.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto resume-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SCFV'S – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE UMARI, SEDE, CENTRO UNIDADE I E CANTO DE MOÇA,** para melhor atendimento aos munícipes.

A empresa *L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA EPP,* após análise minuciosa do Ato Convocatório e tendo intensão de participar do certame sentiu-se prejudicado acerca da letra "c" do item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA onde é solicitado no mínimo 03 (três) pessoas jurídicas para atestado de capacidade técnica,**ora recebida como Impugnação Editalícia tempestivamente**, consoante previsão do §1º do Art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, norma de aplicação subsidiária à presente modalidade consoante previsão do Art. 9º da Lei Federal n.º 10.520/02.

– DECISÃO

Diante do exposto, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ielmo Marinho/RN, designada através de portaria e publicada no Diário Oficial, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie,**DECIDODEFERIR** o pedido formulado pela empresaacima citada, conforme aduz o §5º do artigo 30 da Lei 8.666/93 "é vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta lei, que inibam a participação na licitação", sendo **MANTIDO INALTERADO A DATA DA ABERTURA DO CERTAME por não se tratar de modificação do objeto nem da formulação de propostas.**

Intime-se a Impugnante da presente decisão.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Maio de 2018.

ANTÔNIO VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8446D3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2018

De 07 de Maio 2018.

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 354/2018** de 15 de Março do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Código Identificador: 2DED0318, Edição 1726, queexonerou o(a) Senhor(a) **MARIA SIRLEIDE BARBALHO,** inscrito no CPF sob o nº **079.157.114-90,**ocupante do cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR (A),** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E48E04A6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SOLUÇÃO INTEGRADA DESTINADA AO APOIO A AGENTES PÚBLICOS NO DESENVOLVIMENTO E NA INSTRUÇÃO DAS DIVERSAS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESPECIALMENTE À ETAPA PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, AMPARANDO-A NO TOCANTE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOSM POSSIBILITANDO UMA ATUAÇÃO CONJUNTA, PADRONIZADA E EFICIENTE ENTRE OS SETORES ADMINISTRATIVOS.

FAVORECIDO: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, estabelecida a Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3; Conj: 301, Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.010-160.

VALOR: O valor global anual é de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Maio de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:25914004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2018

De 07 de Maio de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ADRIANO DE MELO DAMASCENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ADRIANO DE MELO DAMASCENO,** inscrito no CPF sob o nº **012.254.624-52,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BB190C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523/2018

De 07 de Maio de 2018.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder TRÊS DIÁRIAS, ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para o Senhor **RUDSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 079.335.184-78,** Assessor Especial de Secretaria de Governo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Assú/RN, cuja saída está programada no dia 09 de Maio de 2018, com retorno previsto no dia 12 de Maio de 2018, para participação no curso teórico e prático de licitação, atualização e formação para Pregoeiros melhorando o desempenho dos Servidores Municipais atendendo membro da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Jurídico, Setor de Compras e Controladoria objetivando também melhores conhecimentos e assertividade dos trabalhos desta atual gestão.

Art. 2º - Conceder TRÊS DIÁRIAS, ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para o Senhor **JOELYTONN TEIXEIRA DA SILVA, portador do CPF: 093.196.414-80,** Supervisor Geral de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a se deslocar à Assú/RN, cuja saída está programada no dia 09 de Maio de 2018, com retorno previsto no dia 12 de Maio de 2018, para participação no curso teórico e prático de licitação, atualização e formação para Pregoeiros melhorando o desempenho dos Servidores Municipais atendendo membro da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Jurídico, Setor de Compras e Controladoria objetivando também melhores conhecimentos e assertividade dos trabalhos desta atual gestão.

Publique-se e Cumpra-se.

WAGNER GODZICKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:48F8991E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2018

De 07 de Maio de 2018.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder TRÊS DIÁRIAS, ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para a Senhora **JÉSSIKA EZEQUIEL DE BRITO, portador do CPF: 086.661.574-10,** Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a se deslocar à Assú/RN, cuja saída está programada no dia 09 de Maio de 2018, com retorno previsto no dia 12 de Maio de 2018, para participação no curso teórico e prático de licitação, atualização e formação para Pregoeiros melhorando o desempenho dos Servidores Municipais atendendo membro da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Jurídico, Setor de Compras e Controladoria objetivando também melhores conhecimentos e assertividade dos trabalhos desta atual gestão.

Publique-se e Cumpra-se.

TÂNIA MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2817FC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 525/2018

De 07 de Maio de 2018.

A Controladoria Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder TRÊS DIÁRIAS, ao valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) perfazendo valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para o Senhoro **CLEITON KERMESON DA SILVA, portador do CPF: 092.639.164-03,** Controlador Geral deste município, a se deslocar à Assú/RN, cuja saída está programada no dia 09 de Maio de 2018, com retorno previsto no dia 12 de Maio de 2018, para participação no curso teórico e prático de licitação, atualização e formação para Pregoeiros melhorando o desempenho dos Servidores Municipais atendendo membro da Comissão Permanente de Licitação, Assessor Jurídico, Setor de Compras e Controladoria objetivando também melhores conhecimentos e assertividade dos trabalhos desta atual gestão.

Publique-se e Cumpra-se.

CLEITON KERMESON DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F39B812D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 002/2018

ATUALIZA O SALÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR MUNICIPAL E AUTORIZA O PAGAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 7º, inciso IV, e 37da Constituição Federal a extensão do salário mínimo nacional ao servidor público de Ipanguaçu/RN, reajustado em 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), passando o valor atualizado para R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2018.

§ 1o O salário mínimo do servidor público municipal de Ipanguaçu/RN será adequado ao salário mínimo nacional com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 2o. Fixa-se, ainda, o valor remuneratório mínimo diário para o servidor municipal em R$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), e o valor horário em R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3o. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD3DD30E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 - DECISÃO

Compulsando os autos do presente processo licitatório observa-se que a empresa Concreall Comercialização EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, detentora do menor preço do presente certame, apresentou, em seu envelope de habilitação, Certidão Conjunta Negativa nº 5418837 de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado com vigência ultrapassada.
Considerando que a referida licitante trata-se de uma empresa de pequeno porte - EPP, lhe foi assegurado o *prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da respectiva sessão, para a regularização da referida documentação,* nos termos do §1º, do art. 43, da Lei 123/06.

Ocorre que, ultrapassado o supracitado prazo, a licitante Concreall Comercialização EIRELI EPP *deixou de apresentar eventual certidão Conjunta Negativa nº 5418837 de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, para fins de regular habilitação.*

Frise-se que o licitante tem o dever de comprovar, por ocasião da Fase de Habilitação, que efetivamente encontra-se regular perante o Fisco, no caso, a Fazenda Estadual.

Mesmo concedido-lhe prazo, a licitante deixou de suprir a invalidade da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado vencida. Assim, não se pode permitir que o tratamento diferenciado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei 123/06, no sentido de autorizar-lhe diligências com o escopo dirimir dúvidas, supra a falta de documentação de habilitação expressamente exigidos pelo Edital.

Desta forma, descumprida a exigência editalícia, não é possível manter a habilitação da empresa Concreall Comercialização EIRELI EPP.

Diante do exposto inabilito a licitante Concreall Comercialização EIRELI EPP, em razão do descumprimento do item 11.3.4, do edital nº Pregão Presencial SRP nº 018/2018, oportunidade em que declaro a licitante LG e LJ Construções e Serviços LTDA como detentora do menor preço dos itens 1 e 2, do presente certame, devendo esta ser convocada pessoalmente para manifestar interesse em assumir os respectivos itens.

Em caso positivo, encaminhem-se os autos para fins de homologação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8EDAD720

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 873/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada por meio da Portaria nº 345/2017, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR o RESULTADO da Abertura do**Processo Licitatório nº 873/2018**, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2018**, do tipo **menor preço**, adjudicação **por valor global**, visando a **Contratação de empresa do ramo pertinente a construção para a conclusão de Creche Pro infância – Tipo C, no Bairro Ilha Grande – Ipanguaçu/RN, onde a empresa J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME**- CNPJ: 26.846.481/0001-44, saiu vencedor totalizando o valor global de **R$ 20.108,24 (vinte mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Ipanguaçu/RN, 24 de abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA
Membro

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8E02E0DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ADJUDICAMOS os vencedores da Tomada de Preço nº 001/2018, realizada em 24/04/2018, a saber:
Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente a construção para a conclusão de Creche Proinfância – Tipo C, no Bairro Ilha Grande – Ipanguaçu/RN.**
J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME- CNPJ: 26.846.481/0001-44, saiu vencedor totalizando o valor global de **R$ 20.108,24 (vinte mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Ipanguaçu/RN, em 25 de abril de 2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EB1E489B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Tomada de Preço nº 001/2018 com início 26 de fevereiro de 2018, realizada em 24 de abril de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME- CNPJ: 26.846.481/0001-44, saiu vencedor totalizando o valor global de **R$ 20.108,24 (vinte mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

Ipanguaçu/RN, em 25 de abril de 2018

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BD8B7018

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

TIPO: Menor Preço Global

A Presidente do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa do ramo de construção para realizar os serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método BRIPAR com drenagem superficial em diversas ruas do Município de Ipanguaçu/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:82EB1DA0

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.521/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *INCISO II,* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.

Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 02 de maio de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0A683633

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 019/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL. Pelo valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e ciquenta reais), com a empresa CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ – 27.073.834/0001-83, nos termos do art. 25, *INCISO II*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 07 maio de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F92D4C29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 019/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL a empresa CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ – 27.073.834/0001-83, nos termos do art. 25, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 07 maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:64FC1690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01 DE 24 DE ABRIL DE 2018 – GABINETE DA SECRETÁRIA

Instituia Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização responsável por coordenar e executar todo o processoseletivo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU-RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização responsável por coordenar e executar todo o processoseletivo.

Art. 2º A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização é composta por:

I **–Professora Esp. Mara Núbia de França –** Coordenadora Municipal de Educação Especial e Inclusiva na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN;

II **–Professora Esp. Amailza Fonseca dos Santos Rodrigues –** Coordenadora Municipal da Educação Infantil na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN;

III –**Professora Ms.Poliana Carla Rocha da Silva Frazão** – Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental – Anos Finais na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN;

IV –**Professora Esp. Sarah Apoliana da Silva** – Professora Alfabetizadora da Escola Municipal Adalberto Nobre de Siqueira – Assentamento de Tabuleiro Alto, Ipanguaçu-RN;

V – **Professora Esp.Antonia Fernandes Oliveira da Silva** – Professora Alfabetizadora da Escola Municipal Francisco Soares da Costa - Pedrinhas, Ipanguaçu-RN.

VI – **Professora Esp.Janilene de Araújo** – Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:68BDD3BA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU-RN, torna público o edital para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3°:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Ipanguaçu-RN, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores Alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos Institutos Federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN**, nos dias 08 e 09 de maio de 2018 das 08:00 as 13:00 horas.**

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.4. Não será cobrado taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência;

I – Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III – Comprovante de residência;

IV – Diploma(para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade,quando se tratar de estudante universitário;

V – Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio àdocência,preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Ipanguaçu-RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. **A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e escrita de uma Carta de Intenção**.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	LIMITE	PONTUAÇÃO
Pedagogo e/ou Licenciado	01	02 pontos
Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em programas) mínimo de 01 (um) ano e Maximo de 02 (dois) anos.	02	04 pontos
Experiência no Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01	01 ponto
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido com carga horária minima de 30 h – 01 (um) ponto por curso.	02	02 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	01	01 ponto
Pontuação Máxima		**10 pontos**

7.4. A Carta de Intenção pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20pontos).
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Ipanguaçu-RN e 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu-RN, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro/comunidade mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maioridade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção. (ver cronograma em anexo)

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício dafunção.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas peloFNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente depontos.

9. DISPOSIÇÕESGERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN.

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Nº	Processo	Período	Responsáveis	Locais
01	Inscrições, entrega da Documentação Comprobatória e Carta de Intenção	08 e 09/05/2018	Equipe da SME	SME
03	Divulgação dos Resultados	11/05/2018	Comissão Especial da SME e Comitê Gestor do	SME, Jornal Oficial do Município e Internet

			PMALFA	
04	Convocação	11/05/2018	Comissão Especial da SME e Comitê Gestor do PMALFA	SME, Jornal Oficial do Município e Internet

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (**USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**)

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____RG:_____
SSP/_____CPF_____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____
BAIRRO:_____FONE:_____ CELULAR:_____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40h () 20h() 30h
ASSINATURA DO CANDIDATO _____

DESTACAR----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____ (**USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**)
1. NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO? () SIM.
QUAL A CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL: () 40h ()20h ()30h

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO III

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

EU_____,RG_____, CPF_____declaro entregue o (s) documento (s) comprobatório (s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Pedagogo e/ou Licenciado		
Experiência comprovada em Alfabetização (magistério ou participação em programas)		
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido com carga horária minima de 30 horas.		
Declaração da Instituição formadora Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa Mais Alfabetização.

Ipanguaçu-RN, _____ de _____de 2018

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

- Escrita de próprio punho de uma **Carta de Intenção** à Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN; deve ser legível, respeite as normas da Língua Portuguesa e o gênero sugerido; apresente sucintamente seu interesse pela atividade que está se propondo fazer, porque devemos selecioná-lo (a) e outras informações que considere relevante. Não deve ultrapassar uma lauda.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C2EE3D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0034/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - RETIFICAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material elétrico, de construção e insumos em geral, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ARMAZEM ZEZAO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.503,21**

Ipueira/RN, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:3AE6620F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/RN Nº 0033/2018– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - RETIFICAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a confecção de material gráfico e comunicação visual, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.415.366/0001-85**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.659,40.**

Ipueira/RN, 27 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CC1CD118

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
100419	AESSE DE MEDEIROS GORGONIO	5º	OPERADOR DE MÁQUINAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E57317A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 019/2018 - NOMEIA COORDENADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhorita ***Rita de Cássia Medeiros***, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E2844E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 011/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° **078/2018**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177 – Bairro São José – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado a Sra. A**RLY DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF: 013.733.034-09 e RG: 002.964.736 SSP-RN, brasileira, residente e domiciliada na, Rua José da Silva, 301, Jaçanã/RN, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 07 de maio de 2018, o contrato n° 078/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ – RN e a Sra. A**RLY DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF: 013.733.034-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5°, III da Lei Municipal n° 197/2013 e da Cláusula Oitava do contrato n° 078/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado ao CONTRATADO o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 07/05/2018.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 07 de maio de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:378FDAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/ 2018/GP, 07 DE MAIO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de Vice-Diretor da EMACC, o Sr. WILLIAMERSON FELEX DE ARAUJO, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0511AC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/ 2018/GP, 07 DE MAIO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em Comissão como Vice-Diretora da EMACC, a Sra. ARLY DA COSTA SILVA, para o quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:829EB21C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº074/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **VIVIANA BRAGA VIEIRA,** solicitando a concessão de licença Maternidade;

CONSIDERANDO os termos do art. Art. 1° da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **licença Maternidade** a servidora **VIVIANA BRAGA VIEIRA**, Professora PM2, matrícula 348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, por um período de 180 dias, com vigência a partir de 07 de maio a 02 de novembro de 2018, devendo retornar em 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 03 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6D04DD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA MADALENA ALVES DE MEDEIROS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº 317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 1º a 30 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de abril de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B502F07F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANGELICA SILVA DE LIMA** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANGELICA SILVA DE LIMA** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA,** matrícula nº 07, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedida a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de abril de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F66534B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022/2018 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ MATIAS LEMOS** ocupante do cargo público em comissão de **Diretor da Junta do Serviço Militar,** matrícula nº 767, lotado na Secretaria Municipal de Governo – Junta do Serviço Militar de Janduís por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís, 30 de abril de 2018.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D59FEB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

A CPL-Prefeitura de Janduís - RN, torna público o resultado da Tomada de preço nº 002/2018, realizada em 07 de maio de 2018, as 09:00 horas Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE JANDUÍS-RN, CR nº 1041242-78/2017- Planejamento Urbano.- CEF - PMJ- Tendo como empresa vencedora: **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduís - RN**, apresentou o valor de R$ 239.796,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais).

Janduís, 07 de maio de 2018

ADRIANA GOMES DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:B67C4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 715/2018 DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo a celebração do Contrato com Pessoa Física: **Francisco Assis dos Santos Júnior**, Inscrito no CPF sob nº. 851.461.374-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Theodoro, 48 – centro - CEP: 59378-000 - São José do Seridó/RN, no valor Global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Pelo período de 06 meses. Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária de assessoria para ministrar capacitação continuada sobre gestão do SUAS, para profissionais da Assistência Social, incluindo as politicas dos CRAS I e II, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Conselho Municipal de Assistência Social. De acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.

Janduís 07 de maio de 2018,

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Regina Gomes Moreira
Código Identificador:2B608A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Objeto: Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data: 30 de Abril de 2018.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 14, 17, 21, 23, 24, 28, 35, 36; totalizando o valor de **R$ 8.599,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)**.
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 11, 16, 27, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R$ 26.251,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais)**.
E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 22, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)**.
INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA- CNPJ: 21.725.568/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 34; totalizando o valor de **R$ 5.020,00 (Cinco Mil e Vinte Reais)**.
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 32; totalizando o valor de **R$ 8.038,00 (Oito Mil e Trinta e Oito Reais)**.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F9C9E3B3

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 14, 17, 21, 23, 24, 28, 35, 36; totalizando o valor de **R$ 8.599,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)**.
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 11, 16, 27, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R$ 26.251,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais)**.
E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 22, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)**.
INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA- CNPJ: 21.725.568/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 34; totalizando o valor de **R$ 5.020,00 (Cinco Mil e Vinte Reais)**.
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 32; totalizando o valor de **R$ 8.038,00 (Oito Mil e Trinta e Oito Reais)**.

Data: 30 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 30 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AE443FB2

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de equipamentos, utensílios, eletroeletrônicos e móveis para as Unidades de Saúde do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 6, 14, 17, 21, 23, 24, 28, 35, 36; totalizando o valor de **R$ 8.599,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)**.
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 11, 16, 27, 29, 30, 31; totalizando o valor de **R$ 26.251,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais)**.
E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 03.633.939/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 19, 20, 22, 25, 26; totalizando o valor de **R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)**.
INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA- CNPJ: 21.725.568/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 33, 34; totalizando o valor de **R$ 5.020,00 (Cinco Mil e Vinte Reais)**.
INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 08.060.934/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 32; totalizando o valor de **R$ 8.038,00 (Oito Mil e Trinta e Oito Reais)**.

Japi/RN, em 30 de Abril de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F3B9B66F

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP.

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP.

Objeto: Aquisição futura de Materiais de uso hospitalar para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data: 02 de Maio de 2018.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89; totalizando o valor de **R$ 76.901,50 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.
EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90; totalizando o valor de **R$ 83.792,90 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)**.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 02 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AC8CB321

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso hospitalar para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89; totalizando o valor de **R$ 76.901,50 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90; totalizando o valor de **R$ 83.792,90 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)**.

Data: 02 de Maio de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 02 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:599CF772

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso hospitalar para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

A.A. DE S. WANDERLEY- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89; totalizando o valor de **R$ 76.901,50 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.
EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90; totalizando o valor de **R$ 83.792,90 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos)**.

Japi/RN, em 02 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:80D26355

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 23 de Maio de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - SRP, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza em Geral para atender as necessidade dos Órgãos produtivos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 07 de Maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4862ABE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 023/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR** o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Fiscalização e Obras o Senhor Francisco Benedito da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.805.404-25
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Maio de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:B9385D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 024/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Fiscalização e Obras o Senhor Espedito Soares de Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.839.054-04
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Maio de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:846C058D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 025/2018

O Prefeito Municipal de Japi/RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** o cargo comissionado de Coordenador do Mercado Publico e Feiras o Senhor Francisco Benedito da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.805.404-25
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do prefeito Municipal de Japi/RN em 07 de Maio de 2018

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:333057AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 041/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Srª. Luzia Cristina da Cunha Silva, portadora do CPF: 043.474.364-08, ocupante do cargo/função de Coordenador (a) Geral de Promoção Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 08 de Maio de 2018, no valor base de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para Participar da capacitação o selo UNICEF edição 2017-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 07 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7AD6AF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 042/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr° José Jamilson do Nascimento Costa, portador do CPF: 106.016.984-36, ocupante do cargo/função de Gestor do Programa Bolsa família, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 08 de Maio de 2018, no valor base de R$ 50,00 (cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 50,00 para participar para Participar da capacitação o selo UNICEF edição 2017-2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 07 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:CC835593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 043/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 07 de Maio de 2018, no valor base de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R$ 150,00. Para comparecer a CAERN tratar de assuntos sobre o Esgotamento Sanitário do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E9942E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 044/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria de Fátima Lima Teotônio Silva, portador do CPF 105.322.474-50, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal – RN, com permanência de (01) dia(s), no período de 07 de Maio de 2018, no valor base de R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R$ 75,00. Para acompanhar o prefeito a comparecer a CAERN tratar de assuntos sobre o Esgotamento Sanitário do Município de Japi/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:7A817E8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA DE FUNCIONÁRIO 020/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:
Art. 1ºCONCEDER aoSr. José Maciel Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 737.583.534-91, portador do RG. Nº 992.045 SSP/RN, LICÊNÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar n° 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 01/05/2018 a 30/07/2018, devendo se apresentar no trabalho em 31/07/2018.

Art. 2ºEsta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 07 de Maio de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:93CBF061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018 PROCESSO N°: 501/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PUBLICA: 18 de Maio de 2018 (sexta-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 07 de maio de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C0FB36FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0262018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 026/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 026/2018 com início 09 de abril de 2018, realizada em 20 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a abaixo:
.

Item nº:1 - **Prestação de Serviço especializado em alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde de Base Nacional, assim como a capacitação de profissionais da Rede Municipal acerca dos referidos sistemas.**			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 2.250,0000	Valor Total: 27.000,00
Aceito para : **RINALDO RONIÉRE RODRIGUES** - CNPJ 654.952.504-78			

Jardim de Piranhas, 26 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:62F75BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2018 - GP

Dispõe sobre as promoções horizontais e progressões verticais de servidores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Promoção Horizontal conforme a Lei **872/2018** - PCCRM – Plano de cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública no Município de Jardim de Piranhas – RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO PROFESSOR	PROMOÇÃO REQUERIDA
ALBERANÍ ARAÚJO DE MEDEIROS	DA CLASSE B P/ CLASSE C
ANA MARIA NOGUEIRA	DA CLASSE E P/ CLASSE F
ANA SANTANA GOMES DA SILVA	DA CLASSE D P/ CLASSE E
ELIANE MORAIS	DA CLASSE C P/ CLASSE D
ELIETE GERMANO DE SOUZA	DA CLASSE D P/ CLASSE E
FRANCINEIDE BATISTA DA SILVA	DA CLASSE D P/ CLASSE E
FRANCISCA APARECIDA DE ARAÚJO	DA CLASSE D P/ CLASSE E
FRANCISCA LUCIA DA SILVA ARAÚJO	DA CLASSE E P/ CLASSE F
FRANCISCO ALBERTINO GOMES	DA CLASSE E P/ CLASSE F
INÉDIA AURILENE DUTRA DE ARAÚJO	DA CLASSE D P/ CLASSE E
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ – MAT. 253	DA CLASSE E P/ CLASSE F
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ – MAT. 668	DA CLASSE C P/ CLASSE D
IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO – MAT. 667	DA CLASSE A P/ CLASSE B
IVANEIDE FERNANDES DE MEDEIROS	DA CLASSE E P/ CLASSE F
IVONE DUTRA DA SILVA	DA CLASSE C P/ CLASSE D
IVONETE DOS SNTOS REZENDE	DA CLASSE E P/ CLASSE F
JALBY FAULE CAVACANTE DE ARAÚJO	DA CLASSE C P/ CLASSE D
JANAÍNA RÁFIA DE BRITO	DA CLASSE B P/ CLASSE C
JOSÉ JOAQUIM SOBRINHO	DA CLASSE E P/ CLASSE F
JOSENILDA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	DA CLASSE E P/ CLASSE F
LENY ÂNGELA MEIRA RODRIGUES	DA CLASSE F P/ CLASSE G
LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	DA CLASSE C P/ CLASSE D
MARIA ALVES DA SILVA	DA CLASSE E P/ CLASSE F
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA – MAT. 259	DA CLASSE D P/ CLASSE E
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA – MAT. 670	DA CLASSE B P/ CLASSE C

MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	DA CLASSE D P/ CLASSE E
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTIAGO	DA CLASSE C P/ CLASSE D
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA CAVACANTI	DA CLASSE D P/ CLASSE E
MARIA DE LOURDES QUEIROZ DE MEDEIROS	DA CLASSE F P/ CLASSE G
MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO	DA CLASSE D P/ CLASSE E
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO	DA CLASSE D P/ CLASSE E
NAZI DOS SANTOS – MAT. 320	DA CLASSE E P/ CLASSE F
NITALMA QUEIROZ DE SOUZA	DA CLASSE D P/ CLASSE E
PATRÍCIA SANTOS CABRAL	DA CLASSE D P/ CLASSE E
REGINA MARIA DANTAS VALE	DA CLASSE B P/ CLASSE C
ROSIAN MENDES DE ARAÚJO	DA CLASSE D P/ CLASSE E
SAIONARA VALE SOARES	DA CLASSE D P/ CLASSE E
SEVERINA ALVES DOS SANTOS	DA CLASSE C P/ CLASSE D
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	DA CLASSE E P/ CLASSE F
SULAMIRA CRUZ DE MEDEIROS	DA CLASSE E P/ CLASSE F
TÂMARA MAGNA ALEXANDRE PEREIRA	DA CLASSE A P/ CLASSE B
TEREZA GARCIA DE OLIVEIRA	DA CLASSE D P/ CLASSE E
VANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	DA CLASSE F P/ CLASSE G

Art. 2º. CONCEDER, Progressão Vertical conforme a Lei **872/2018** - PCCRM – Plano de cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica Pública no Município de Jardim de Piranhas – RN, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO PROFESSOR	PROGRESSÃO REQUERIDA
ANTÔNIO CARLOS BORGES	DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV
FRANCISCA LÚCIA PEREIRA DA COSTA	DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II
GEOVÁ DANTAS DE MEDEIROS	DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III
HUGO MARTINS DE SOUZA	DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III
ILDETE BATISTA DE ARAÚJO	DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III
IZABEL MARIA DUTRA	DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II
JALBY FAULE C. DE ARAÚJO – MAT. 634	DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV
LUCINETE PEREIRA DE ARAÚJO	DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II
MARIA DA LUZ ARAÚJO	DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II
MARIA GORETTI CARDOSO	DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II
NÍCIA GARCIA DA SILVA MEDEIROS	DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:AD2754E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2018 - GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS,** Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Mossoró/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 25 e 26 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:24F247A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188-A/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:33418EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 05 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9EEC56B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207-A/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C316898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV.GOV. DIX – SEPT ROSADO, 143 – CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN
TELEFAX: (84) 3423 – 2338CEP 59.324 – 000
CNPJ: 08.096.604.0001 – 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Munícipio de Jardim de Piranha, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Jardim de Piranhas - RN, a serem distribuídas conforme a necessidades das escolas públicas urbanas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ser graduado ou está graduando licenciatura em pedagogia;

2.3. O Processo Seletivo Simplifcado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Escolas Municipais participantes do Programa: Escola Municipal Marinheiro Saldanha, Escola Municipal Evanildo Mariano, Escola Municipal Maria de Nazareth e Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Graduados em Pedagogia
Estudantes de graduação em pedagogia

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afm.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de 07 e 08 de maio de 2018, das 08 horas ás 11 horas e das 13h às 17h, nas Escolas aderidas

ao Programa (Escola Municipal Marinheiro Saldanha, Escola Municipal Evanildo Mariano, Escola Municipal Maria de Nazareth e Escola Municipal Maria Cruz de Medeiros)
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia)
VI – Declaração (para quem está cursando Pedagogia)
VII - Histórico atualizado
5.5. As informações prestadas na fcha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidades da 04 (quatro) escolas contempladas com Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/ RN.
7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção se dará por três (01) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado,
7.2 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (exercício no magistério), programas e estágios	6 meses a 1 ano – 1 ponto 1 ano e 1 dia a 2 anos – 1 ponto 2 anos e 1 dia em diante – 1 ponto
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto
Cursando licenciatura em Pedagogia	2 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.3. A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída por diretores e supervisores das escolas contempladas com o Programa Mais Alfabetização;
7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura de Jardim de Piranhas por ordem de classificação.
7.6. Se ocorrer empate na nota fnal terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Jardim de Piranhas/RN.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	03/05/2018
Período de inscrição	07 e 08/05/2018
Divulgação do resultado classificatório	10/05/2018
Convocação dos candidatos classificados	De acordo com o início das atividades

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº _001_/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A):_____
CARGO: _____
RG: _____ CPF: ___.___.___-__
ESCOLARIDADE: _____
TELEFONE: (_) _____-____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A): _____
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO: _____

Documentos declarados no ato da inscrição:
() RG
() CPF
() Comprovante de residência
() Diploma de conclusão ou declaração acompanhado do histórico
() Currículo

Jardim de Piranhas/RN, _____de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº _001_/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Assinatura do Candidato

Assinatura do Técnico Responsável

Jardim de Piranhas/RN, _____de maio de 2018.

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CFE1CBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RESULTADOS DOS RECURSOS IMPETRADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

REQUERENTE:ALINE ARAÚJO QUEIROZ
INSCRIÇÃO Nº:0002

RECURSO IMPETRADO EM 04 DE MAIO DE 2018.

DECISÃO DA COMISSÃO QUANTO AO RECURSO:

A comissão revisou a documentação entregue pela candidata em 04.05.2018 e decidiu pela **NÃO ALTERAÇÃO** da Nota Final da candidata, visto que a mesma apresentou declaração de prestação de serviços junto órgãos públicos no total de 13 meses e 09 dias. E ainda, 08 certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (20/39)hs e 01 certificado de curso de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (40/79)hs, totalizando 4,50 (quatro e meio) pontos de experiência profissional.
Diante o exposto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, conforme Portaria nº 430/2017, **INDEFERE** o recurso e decidem que a **NOTA FINAL** de **Aline Araújo Queiroz**, permanecerá inalterada.

Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2018.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A7002B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2018
7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: NUTRICIONISTA VISA - (CÓDIGO 301)			
NOME	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO FINAL**
ALINE ARAÚJO QUEIROZ	002	4,50	REPROVADO
TÁSSIA ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	003	1,25	REPROVADO
MELÂNIA MAYARA PEREIRA DE QUEIROZ	001	0,75	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 07 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:92DA7B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2018, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 24090016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TOP CAP VEÍCULOS E LOCADORA LTDA –CNPJ: 01.122.617/0001-42 - R$ 116.000,00.

João Dias - RN, 07 de Maio de 2018

NADJA TÁSSIA VERISSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B40F998C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04050001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04050001/2018

Objeto: Realização de exame, painel de estudo imuno-histoquímico, destinado a paciente Fabiana Lino da Silva Oliveira, residente deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA - EPP (08.431.025/0001-51), com Valor Total Julgado: **R$ 750,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/05/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:08567B81

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26040001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26040001/2018

Objeto: Aquisição de aparelho Ortopédico para Pé Equino.

Contratado: SCD INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA (10.852.945/0001-95), com Valor Total Julgado: R$ 780,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/04/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:08D32E81

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 27040001/2018

Objeto: Serviço de diária de internação no hospital Wilson Rosado do paciente João Raimundo dos Santos.

Contratado: CARDIODIAGNOSTICO LTDA (35.650.324/0001-50), com Valor Total Julgado: R$ 3.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/04/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A0F847FC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 07050001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 07050001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 018/2018
OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 28.362,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO: 603 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
645 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
908 - 3 . 2008 . 10 . 302 . 10 . 2.36 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 07/05/2018 à 08/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 7 de maio de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D32DE6A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 120/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 120/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. TARSO FABIOLO DE LIMA COSTA , 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal/RN, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2018, para participar dos seguintes Cursos: **Controle Interno e Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 14 e 16 de maio de 2018, no Auditório do TCE/RN, nos horários respectivamente de 8hs às 12hs e das 12hs e das 13h30 min, às 17h30min. Bem como no dia 15 de maio de 2018, o referido servidor vai para a Liga Norte Rio-grandense Contra o Câncer, para tratar de assuntos inerentes a formalização de convênios entre a instituição e o município de José da Penha/RN.**
.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A40E11B8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 119/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 119/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 04 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5BED0381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1803150019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP,** devidamente qualificada, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que não a permitiu participar do certame, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral que a habilitaria previamente com data de expedição posterior ao prazo legal e editalício.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa licitante **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** protocolou seus memorais de razão recursal, dentro do prazo legal.

O recurso administrativo é ato material praticado pelo licitante inconformado com as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, revestido de todas as formalidades que reclamam a condução dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Pública.

Para tanto, deve ser protocolado, devidamente subscrito pelo representante legal ou por procurador habilitado, demonstrando-se os dispositivos legais, normativos ou principiológicos que abalizam seu inconformismo.

II – DA IMPUGNAÇÃO ÀS RAZÕES RECURSAIS

A empresa licitante **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** não apresentou IMPUGNAÇÃO às razões do recurso administrativo interposto.

III - DAS RAZÕES RECURSAIS

Alegou a empresa recorrente **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** que, ao ser emitido o Certificado de Registro Cadastral nº 012/2018 a habilitou a participar da Tomada de Preços nº 012/2018, tendo a decisão ora guerreada atentado contra os Princípios da Legalidade e da Proporcionalidade.

IV – DOS FUNDAMENTOS

A empresa **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** não foi **ADMITIDA A PARTICIPAR** da sessão de apuração da Tomada de Preços nº 008/2018 porque o Certificado de Registro Cadastral da empresa recorrente foi emitido no dia 10 de abril de 2018, onde, em consonância com o Edital, estariam aptas (HABILITADAS PREVIAMENTE) as empresas que obtivessem o CRC até o dia 06 de abril de 2018, até às 12:00 h. Assim, por ter sido emitido a destempo, a empresa CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP não foi permitida a participar deste certame.

Assim disciplina o Edital sobre a forma de apresentação do Certificado de Registro Cadastral:
I – DA HABILITAÇÃO PRÉVIA (CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL)
***LOCAL**: Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN – Sala das Licitações, situada na situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000.*
PERÍODO: Até o dia 06 de abril de 2018.
HORÁRIO: das 07:00 às 12:00 horas.

4.3. A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido IMPOSSIBILITARÁ a participação da licitante neste certame.

A empresa recorrente, por discordar das regras editalícias, deveria ter apresentado IMPUGNAÇÃO ao Edital objetivando a alteração das mesmas, mas não o fez. Ficou inerte e silente, se submetendo a todas as normas previstas no Edital, como outra empresa licitante que se fez presente e apresentou sua documentação em conformidade com o disciplinamento do Edital, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido em dentro da data limite fixada no edital e em cumprimento aos dispositivos legais, em cumprimento aos Princípios Constitucionais e Administrativos da Isonomia e da Impessoalidade, e o administrativo da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

A Constituição Federal de 1988, dita constituição cidadã, assim disciplina:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:*
(...)
*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei Geral das Licitações (Lei nº 8.666/1993) determina o estrito cumprimento ao Princípio Administrativo da Vinculação do Instrumento Convocatório, e o faz com a previsão nos artigos que se seguem:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa,da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**.*

Art.22.São modalidades de licitação:
(...)
II-tomada de preços;
(...)
*§2º**Tomada de preços** é a modalidade de licitação entre **interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação.*

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital,ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
[...]
XI -a vinculação ao edital de licitaçãoou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Válido ressaltar que o Certificado de Registro Cadastral não é vinculado a nenhuma licitação específica e sim, é valido, durante o prazo de validade do mesmo, para todas as licitações, realizadas na modalidade Tomada de Preços, cujo ramo de atividade registrado no referido registro, seja compatível com o objeto licitado.

Como as empresas participantes cumpriram a exigência editalícia de comprovar a habilitação prévia, através do CRC neste Município, emitido no prazo legal e editalício, e em atendimento estrito aos Princípios da Legalidade, Isonomia, Impessoalidade, Moralidade e Cumprimento ao Instrumento Convocatório, não foi PERMITIDA a participação da empresa recorrente.

V – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICAMOS a** decisão proferida nos autos deste processo, para **IMPOSSIBILITAR** a participação da empresa recorrente **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** na **Tomada de Preços nº 008/2018**.

Encaminhamos o presente processo, devidamente informado, ao Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE	
Presidente	
MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO	***GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA***
Membro	Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9B94AF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1803150019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

CONHECER o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP,** para, NO MÉRITO, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, permanecendo inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, para **IMPOSSIBILITAR** a sua participação na **Tomada de Preços nº 008/2018** por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido no prazo legal e editalício.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EA0A327B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN N° 1803150019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ORLA DO RIO PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

CONSIDERANDO, o julgamento do recurso interposto, permanecendo inalterada a decisão da comissão;

CONVOCAMOS a empresa licitante HABILITADA: **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, a comparecer por seu representante credenciado, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes PROPOSTA, que será realizada no **dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000.

Jucurutu/ RN, 07 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:662EA4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JUCURUTU-RN
O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de Suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2018 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, localizada à Rua Professor João Bezerra, s/n, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN , impreterivelmente no período de 09 à 11 de Maio de 2018, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, 04 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS				
CARGO – CUIDADOR (A) DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA				
CANDIDATO (A)	CPF	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Amanda Ferreira da Silva	049.679.834-05	58	8º	Convocada
Maria do Carmo da Silva	081.659.644-10	54	9º	Convocada
Maria da Conceição Santos de Medeiros	031.661.874-80	52	10º	Convocada
Damiana Maria dos Santos Silva Oliveira	049.613.734-43	51	11º	Convocada
Maria de Fátima Batista	055.106.304-18	50	12º	Convocada

Jucurutu-RN, 04 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) comprovante de residência atualizado;
e) título de eleitor;
f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) cédula de identidade;
h) carteira de trabalho – CTPS;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) documento de inscrição de PIS ou PASEP;
k) uma foto 3×4 recente com fundo branco;

Jucurutu-RN, 04 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:19A74315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 235, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO,**CPF n° **079.610.714-90**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, de nível em comissão CC3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EE2AE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 236, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **JANAÍNA CRISTINA CÍCERA DE BRITO,** CPF n° 050.301.644-64, do cargo de **chefe do setor pedagógico de estabelecimento de ensino – Anos Finais**, de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:38E37468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **NOELMA MARIA DA SILVA,** CPF n° **700.281.614-40**, do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, de nível em comissão CC4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FBB85173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025C/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1702230025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: FLORACI CASSIANO DA SILVA; OBJETO: fornecimento gradativo de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 103.941,37 (cento e três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de março e termo final o dia 30 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil;
03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração;
06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico;
07.12.361.0063.2194.2200 - Manut. da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE;
08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer;
09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
09.10.301.0803.2017.2017 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família;
09.10.303.0086.2019.2018 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; 09.10.302.0088.2061.2030 - Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial;
09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog. Media e Alta Complexidade Ambulatorial;
10.08.244.0092.2112.2046 - Manutenção das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica;
10.08.243.0098.2138.2050 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz;
10.08.244.0093.2116.2064 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial de Média Complexidade;
10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
12.04.121.0111.2022.2022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Controle e Orçamento;
13.04.122.0121.2040.2040 - Manutenção da Sec. Mun. de Compras;
17.08.243.0162.2126.2026 - Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente;
17.08.244.0161.2101.2029 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 01000; 01001; 1002; 01015; 01029; 01060; 01064; 01065; 01067; 01094; 01121; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros

Azevedo – pelo Contratante e Floraci Cassiano da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E3125773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025D/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017
PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1702230025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI EPP; OBJETO: fornecimento gradativo de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 32.968,84 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de março e termo final o dia 30 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil;
03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração;
06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico;
07.12.361.0063.2194.2200 - Manut. da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE;
08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer;
09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
09.10.301.0803.2017.2017 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família;
09.10.303.0086.2019.2018 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;
09.10.302.0088.2061.2030 - Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial;
09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog. Media e Alta Complexidade Ambulatorial;
10.08.244.0092.2112.2046 - Manutenção das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica;
10.08.243.0098.2138.2050 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz;
10.08.244.0093.2116.2064 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial de Média Complexidade;
10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
12.04.121.0111.2022.2022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Controle e Orçamento;
13.04.122.0121.2040.2040 - Manutenção da Sec. Mun. de Compras;
17.08.243.0162.2126.2026 - Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente;
17.08.244.0161.2101.2029 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 01000; 01001; 1002; 01015; 01029; 01060; 01064; 01065; 01067; 01094; 01121; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Brena Vieira Lira Cavalcante – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B11F978F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025E/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017
PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1702230025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: LUIZ C DE SOUZA ME; OBJETO: fornecimento gradativo de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 87.067,58 (oitenta e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de março e termo final o dia 30 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; 03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração; 06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 07.12.361.0063.2194.2200 - Manut. da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE; 08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 09.10.301.0803.2017.2017 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família; 09.10.303.0086.2019.2018 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; 09.10.302.0088.2061.2030 - Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial; 09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog. Media e Alta Complexidade Ambulatorial; 10.08.244.0092.2112.2046 - Manutenção das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 10.08.243.0098.2138.2050 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz; 10.08.244.0093.2116.2064 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial de Média Complexidade; 10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; 11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 12.04.121.0111.2022.2022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Controle e Orçamento; 13.04.122.0121.2040.2040 - Manutenção da Sec. Mun. de Compras; 17.08.243.0162.2126.2026 - Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente; 17.08.244.0161.2101.2029 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 01000; 01001; 1002; 01015; 01029; 01060; 01064; 01065; 01067; 01094; 01121; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Luiz Carlos de Souza – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EB9D155D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025F/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017
PROC. LICITATÓRIO MJ/RN N° 1702230025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: SEBASTIÃO FELINTO FILHO ME; OBJETO: fornecimento gradativo de material de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utensílios cozinha; VALOR GLOBAL: R$ 68.122,75

(sessenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 29 de março e termo final o dia 30 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil;
03.04.122.0021.2003.2003 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração;
06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico;
07.12.361.0063.2194.2200 - Manut. da Merenda com Recursos do FNDE/PNAE;
08.27.812.0072.2015.2015 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer;
09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
09.10.301.0803.2017.2017 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família;
09.10.303.0086.2019.2018 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos;
09.10.302.0088.2061.2030 - Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial;
09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog. Media e Alta Complexidade Ambulatorial;
10.08.244.0092.2112.2046 - Manutenção das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica;
10.08.243.0098.2138.2050 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz;
10.08.244.0093.2116.2064 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Especial de Média Complexidade;
10.08.244.0095.2121.2069 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família;
10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social;
11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
12.04.121.0111.2022.2022 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Controle e Orçamento;
13.04.122.0121.2040.2040 - Manutenção da Sec. Mun. de Compras;
17.08.243.0162.2126.2026 - Manut. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente;
17.08.244.0161.2101.2029 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 01000; 01001; 1002; 01015; 01029; 01060; 01064; 01065; 01067; 01094; 01121; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Sebastião Felinto Filho – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de março de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:195EBE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017
PROCESSO ADMIN. MJ/RN N° 1704030008 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: JOSE MARCONI FARIA BATISTA ME; OBJETO: fornecimento gradativo de refeições no Município de Caicó/RN; VALOR GLOBAL: R$ 10.257,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de abril e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil; 06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 07.12.361.0061.2004.2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE; 07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 09.10.305.0087.2020.2020 - Manutenção das Ativ. do Programa de Controle De Endemias; 09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog Media e Alta Complexidade Ambulatorial; 10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 17.08.244.0161.2101.2029 - Manut. da Secretaria Municipal de Assistência Social;
17.08.243.0162.2124.2034 - Manut. das Atividades do Conselho Tutelar; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fontes: 01000; 01001; 01002; 01015; 01022; 01061; 01079; 01080; 01094; 01121; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e José Marconi Faria Batista – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DF5282F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 237, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° **-**Tornar sem efeito a Portaria nº 429, de 28 de Dezembro de 2017, nomeando **JEAN JOSÉ DA SILVA**, CPF n° 064.042.164-42, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de Dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FA20AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.186, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Prorroga os prazos de pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2017 e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91; Lei Complementar nº 02/05
Considerando a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2017; Art. 12 do da Lei 365/91.
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento em parcela única até o dia 30/06/2018, com desconto de 20% do valor lançado;
Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU 2017 de forma parcelada, sem desconto, em (03) três parcelas, sem acréscimo, com vencimento da 1ª parcela para o dia 30/06/2018 2ª parcela para 30/07/2018 e 3ª parcela para 30/08/2018.

Art. 3º. Fica estabelecido que após o prazo estabelecido no Art. 2º deste decreto, o valores do IPTU 2017, serão corrigidos na forma da Lei.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:E66848A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000068/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

No dia 18 de Abril de 2018, às 15h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 017/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**,que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré-escola) e o Programa Mais Educação, durante o ano letivo de 2018.
Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que o GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Licitação declarou vencedores os participantes abaixo citados:

ALAÍDE BARROS DA SILVA – CPF: 073.026.684-26; GENILDA MELO DE OLIVEIRA – CPF: 030.787.374-97; MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA – CPF: 030.806.854-82; RAFAELA PAULINO DA SILVA – CPF: 099.962.034-76 e MARIA TELMA DIAS – CPF: 785.985.674-34, vencedora dos ITENS 03, 04 e 05, perfazendo um valor estimado para cada uma de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
ANDREIA FÉLIX DE SOUZA – CPF: 018.234.104-64; GILSA DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: 023.448.754-25; HÉLIO FELIX DA SILVA – CPF: 033.893.724-23 e JOSÉ WILSON DA SILVA – CPF: 289.047.294-91, vencedores dos ITENS 06 e 07, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 2.374,80 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
LAVOISIER ANTÔNIO DE MEIRELES – CPF: 072.513.444-59; ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32 e SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA – CPF: 083.040.104-02, vencedores dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 45.889,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Jundiá/RN, 18 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 017/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AEB50C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2018 - GP

DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **EXONERADO** do cargo de **"COORDENADOR DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMP. PUBLICA / CC-2"**, da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **RANIERI GOMES DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 30 de abril de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:AB61B5EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000068/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA:

ALAÍDE BARROS DA SILVA – CPF: 073.026.684-26; GENILDA MELO DE OLIVEIRA – CPF: 030.787.374-97; MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA – CPF: 030.806.854-82; RAFAELA PAULINO DA SILVA – CPF: 099.962.034-76 e MARIA TELMA DIAS – CPF: 785.985.674-34, vencedora dos ITENS 03, 04 e 05, perfazendo um valor estimado para cada uma de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
ANDREIA FÉLIX DE SOUZA – CPF: 018.234.104-64; GILSA DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: 023.448.754-25; HÉLIO FELIX DA SILVA – CPF: 033.893.724-23 e JOSÉ WILSON DA SILVA – CPF: 289.047.294-91, vencedores dos ITENS 06 e 07, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 2.374,80 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
LAVOISIER ANTÔNIO DE MEIRELES – CPF: 072.513.444-59; ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32 e SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA – CPF: 083.040.104-02, vencedores dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 45.889,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FBC7FC51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000068/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL, conjuntamente com os Membros, inclusive a expedição do ato do resultado de licitação.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso VII, do artigo 38º, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor dos fornecedores do GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA:

ALAÍDE BARROS DA SILVA – CPF: 073.026.684-26; GENILDA MELO DE OLIVEIRA – CPF: 030.787.374-97; MARIA LUZENIRA BEZERRA DA SILVA – CPF: 030.806.854-82; RAFAELA PAULINO DA SILVA – CPF: 099.962.034-76 e MARIA TELMA DIAS – CPF: 785.985.674-34, vencedora dos ITENS 03, 04 e 05, perfazendo um valor estimado para cada uma de **R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**.
ANDREIA FÉLIX DE SOUZA – CPF: 018.234.104-64; GILSA DE OLIVEIRA CHAVES – CPF: 023.448.754-25; HÉLIO FELIX DA SILVA – CPF: 033.893.724-23 e JOSÉ WILSON DA SILVA – CPF: 289.047.294-91, vencedores dos ITENS 06 e 07, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 2.374,80 (Dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.
LAVOISIER ANTÔNIO DE MEIRELES – CPF: 072.513.444-59; ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32 e SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA – CPF: 083.040.104-02, vencedores dos ITENS 01 e 02, perfazendo um valor estimado para cada um de **R$ 8.630,00 (Oito mil seiscentos e trinta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R$ 45.889,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Jundiá/RN, 07 de Maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C98F92FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020402/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2017 - PROCESSO Nº 30006/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 020402/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa MANOEL SENA DE OLIVEIRA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020402/2018, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia **02/05/2018** encerrando-se no dia **31/12/2018;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS, Ação: 2226 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, Função: 15 – URBANISMO, Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS, Programa: 0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários, Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A2BC58FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2018 - PROCESSO Nº 328002/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 24 de maio de 2018 às 09:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2018, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 07 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:42E7496F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às **10hs30min do dia 25 de maio de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:86C71AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 000003/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA**

PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às **13hs do dia 25 de maio de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:2510D828

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 000001/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às **09hs30min do dia 25 de maio de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2018.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B772E772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA ENFERMEIRO(A) JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DESPACHO
Recurso administrativo

O presente recurso administrativo fora apresentado pela candidata ANA RALYNE VICENTE DE MOURA, CPF: 108.383.794-00, no dia 02 de maio do corrente ano, requerendo a revisão de sua pontuação, em face de não ter sido pontuado por esta Comissão as experiências profissionais, prevista no edital no item 6, em consonância as declarações acostados no referido recurso.

CABIMENTO

Quanto ao juízo de admissibilidade administrativo do presente recurso, atestamos que o mesmo fora protocolado, dentro do prazo previsto no presente edital do processo seletivo, tendo em vista a previsão de um dia útil após a publicação do edital e como bem descreveu a recorrente o prazo fora respeitando pela mesma dentro da legalidade.

ANALISE DO PEDIDO
Compulsando o presente recurso, verificamos que a requerente busca a inserção de mais um ponto em sua nota classificatória, sob o argumento que não fora computado a sua experiência na área de atuação, objeto do edital, e nem fora computada a experiência em qualquer área de atuação em órgão público no últimos 5(cinco) anos.
Pois bem quanto a experiência em qualquer área de atuação em órgão público constante no item 6, entendemos possível o acatamento do pedido da requerente, em face que de fato comprova a experiência conforme declaração anexa nesta petição recursal.
No entanto, com relação ao segundo pedido de ser reconhecido a experiência profissional na área objeto do presente certame, não assiste razão ao acolhimento do pedido, tendo em vista que a declaração da requerente é experiência como "professora no Projeto Mais Educação", fato este que não condiz com a experiência no objeto do presente certame que é enfermeira no programa Estratégia saúde da família, como reza o objeto do edital.
Neste sentido rejeito o pedido no tocante a computar a pontuação para esta experiência, na medida em que a requerente não comprova tal experiência objeto do certame.

CONCLUSÃO

Assim, entendo pelo acolhimento parcial do presente recurso, acolhendo apenas a pontuação 0,6 de pontuação no tocante a experiência profissional na área pública em qualquer área de atuação, no entanto, rejeitamos o pedido de computação da experiência na área de atuação na qual se inscreveu pelos fatos ora narrados e ausência de prova que ateste tal atuação da requerente.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de Maio de 2018.

Membros da Comissão

Membros da Comissão

Membros da Comissão

Membros da Comissão

Membros da Comissão

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BF7E6184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 614/2018

LEI MUNICIPAL nº 614/2018 LAGOA NOVA/RN 07 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre a autorização de repasse de INCENTIVO ADICIONAL DE FINAL DE ANO na modalidade de rateio entre os profissionais existentes no âmbito municipal (Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE) previsto no decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2014, do Ministério da Saúde".

LUCIANO SILVA SANTOS, PREEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º - O Município de Lagoa Nova/RN pagará aos Agentes Comunitários de Saúde ACS´s ACS´s e agentes de combate às Endemias – ACE´s que estiverem no exercício de suas atividades no

âmbito do município, incentivo adicional de final de ano previsto na lei Federal nº 13.595/2018.
Parágrafo único - O pagamento do incentivo fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e tem caráter de incentivo adicional.
Art. 2º - Fica fixado em 65% (sessenta e cinco por cento) do valor global repasassado pelo Ministério da Saúde para ACE´s e ACS´s de acordo com o teto vinculado da parcela originado do PAB Variável na modalidade de incentivo adicional, nos termos desta Lei.

§1º - O valor global do repasse do Fundo Nacional de Saúde será calculado com base no número de ACE´s e ACS´s registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano pretérito, de acordo com o valor gobal repassado.
§2º - O Incentivo adicional criado por esta lei não se incorporará, para nenhum efeito legal, à remuneração dos Servidores.
§3º - O percentual de que trata o caput deste artigo será corrigido anualmente conforme efetuado pelo Ministério da Saúde, por meio de portaria ou decreto, e será pago em única parcela aos agentes comunitários de saúde e de endemias, após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - O município deduzirá do montante global repassado pelo Ministério da Saúde, da parcela originada do PAB Váriável o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), para aquisição anual de fardamento e de proteção individual – EPI.
§1º - Não sendo utilizados os 35% (trinta e cinco por cento) para destinação prevista nesta lei, o saldo existente do ano anterior será pago diretamente aos servidores beneficiados até o mês de maio do ano subsequente.
§2º - Para pagamento dos 35% (trinta e cinco por cento) também considerado o quantitativo dos ACE´S E ACS´S registrados nos termos do § 1º do art. 2º desta lei.
Art. 4º - Somente farão jus ao recebimento do incentivo adicional previsto nesta lei os Agentes Comunitários de Saúde vinculados ao Programa de Saúde da Família no Município, em razão do regular desenvolvimento de suas ações profissionais, mediante apresentação de relatório de atividades, participação em ações coletivas e reuniões de equipes, bem como demonstração de regularidade no desempenho de tarefas concernentes a realização de acompanhamento, cadastramento e cumprimento de cobertura de **80% (oitenta por cento**) de seu território juntamente com o cumprimento de todos os círculos de combate à dengue de acordo com a pactuação com o Ministério da Saúde.
Art. 5º - As despesas oriundas da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º - Os casos omissos desta lei serão regulamentados por Decreto.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municial

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E365A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 613/2018

LEI MUNICIPAL Nº 613/2018 Lagoa Nova (RN), 07 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJOVEM LAGOANOVENSE - PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO SUPERIOR, SUPLETIVOS E DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES – PARA BENEFICIAR ESTUDANTES COM RECURSOS INSUFICIENTES, PRÓPRIOS E FAMILIARES, PARA CUSTEIO DE SEUS ESTUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **LUCIANO SILVA SANTOS**, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Fica criado no âmbito deste Município de Lagoa Nova, o Programa "PROJOVEM LAGOANOVENSE", destinado a atender os estudantes lagoanovenses em situação de vulnerabilidade socioeconômica, objetivando auxiliá-los para minimizar as dificuldades financeiras, contribuindo com a permanência dos estudantes em seus cursos fora do município, senda esta concedida para custear a semestralidade ou anualidade dos cursos de graduação, supletivos e/ou profissionalizantes frequentados pelos beneficiados.
Art.2°- A distribuição da bolsa de que trata esta Lei atenderá, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de ensino superior, supletivos e cursos profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova.
Parágrafo Único – A quantidade e o valor das bolsas serão definidos por decreto da lavra do chefe do Executivo e serão renovadas ao final de cada semestre letivo ou anualmente, até a conclusão do curso, desde que obedecidas as exigências previstas nesta lei, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo e mediante disponibilização de recurso a prestação do auxílio referido no art. 2º desta lei.
Art.3º - Para ser beneficiário do Programa "Projovem Lagoanovense" de que trata esta Lei, o estudante deverá:

• Comprovar renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% do salário mínimo;
• Integrar famílias com pais residentes no município de Lagoa Nova (RN), mediante apresentação de documento ou declaração comprobatória;
• Ter obtido no último ano de estudos nota média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;
• Não possuir diploma de graduação;
• Não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude;

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA

Art. 4º- Fica instituída a Comissão Executiva do Programa "Projovem Lagoanovense", com a seguinte composição:

• 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
• 01 (um) representante da Secretaria de Ação Social e 01 (um) Suplente;
• 01 (um) representante da Sociedade Civil e 01 (um) suplente;
• 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
• 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
• 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§1°- Não haverá remuneração pecuniária aos membros titulares e suplentes da Comissão Executiva do Programa "Projovem Lagoanovense".
§2° - O Presidente da Comissão Executiva será o Secretário Municipal de Educação e, na sua ausência, assumirá o seu substituto eventual ou suplente.
§3º- A nomeação dos Membros da Comissão Executiva do Programa "Projovem Lagoanovense" será feita através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.
§4º - É assegurado à Comissão de que trata este artigo o acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.
Art.5º- São atribuições da Comissão Executiva do Programa "Projovem Lagoanovense":

• Supervisionar o programa;
• Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa;

• Avaliar procedimentos de execução do programa, instituir as medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento e elaborar normas complementares, se necessárias;
• Elaborar relatórios de avaliação e resultados, encaminhando-os para conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal para análise e orientações para a continuidade do programa.
• Elaborar minutas de editais referentes ao programa submetendo-as a aprovação final do Chefe do Poder Executivo Municipal.
• Dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução acompanhamento e avaliação do Programa.
• Regulamentar e avaliar as solicitações de suspensão das bolsas e as transferências dos bolsistas de Instituições de Ensino Superior e de cursos.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão Executiva designará um de seus membros para desempenhar as funções de Secretário Executivo.
Art.6º- A Comissão poderá solicitar, ou até mesmo exigir, se for o caso, a documentação referente aos alunos beneficiários que terão a obrigatoriedade de atender toda e qualquer solicitação.
Art.7º - A Comissão Executiva publicará de conformidade com a legislação pertinente o edital de abertura de inscrição para o Programa "Projovem Lagoanovense", elaborado pela mesma e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º - Para pleitear o benefício criado e regulamentado por esta Lei, o estudante interessado, deve aguardar a abertura das inscrições e, quando atender aos requisitos estabelecidos nos incisos do Art. 4º desta Lei, deverá protocolar requerimento ao poder público municipal, com endereçamento à Secretaria Municipal de Educação, devidamente instruído com a documentação exigida para a concessão, conforme anexo I desta Lei.
§1°- O aluno candidato ao benefício, deverá apresentar documentos constantes do ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III e ANEXO IV, se comprometendo a:

• Frequentar assiduamente as aulas, com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
• Ter no máximo 02 (duas) reprovações em qualquer disciplina durante o curso e não atrasar o curso em mais de um semestre;
• A cada semestre apresentar a Secretaria Municipal de Educação o certificado de regularidade de matrícula;
• Não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão Executiva;
• Apresentar comprovação de desempenho mínimo de 70% de aproveitamento.

§2° - Os estudantes de que trata o Art. 4º desta Lei deverão apresentar toda documentação exigida nesta Lei, no prazo de 30 dias, para controle da Comissão Executiva do programa, sob pena de cancelamento do benefício.
§3° - No caso de trancamento de matrícula por problemas de saúde, o benefício será suspenso.
§4°- O benefício "Projovem lagoanovense" será automaticamente cancelado:

• Se houver reprovação em mais de 02 (duas) disciplinas ou atraso de mais de 01 (um) semestre em relação ao período regular de conclusão do curso;
• Por comprovação de falsidade na prestação de informações necessárias a inscrição ou manutenção do Programa;
• Não atendimento as exigências desta Lei;
• Por morte do beneficiário.

§5º - O estudante de menor renda per capita terá prioridade na seleção do benefício.
§6º - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios no programa Projovem lagoanovense.
Art. 9º - Os candidatos ao programa que se enquadrarem nos termos desta Lei estarão aptos à inscrição para o processo seletivo, que deverá ser feita de acordo com edital legalmente Comissão Executiva do Programa.
Art. 10 - Será excluído do Programa, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou definitivamente, o estudante que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção do benefício do "Projovem lagoanovense".
§1º - Sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, o estudante que gozar ilicitamente do benefício, será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, monetariamente corrigida.
§2º - Ao servidor público, ou representante da Comissão, que concorrer para o ilícito previsto neste artigo, inserindo ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplicam-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa, nunca inferior ao dobro dos benefícios ilegalmente pagos, corrigida monetariamente.
Art. 11 - Os anexos I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS; II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; III – DECLARAÇÃO; IV – TERMO DE COMPROMISSO; e V – TERMO DE LIBERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS são partes integrantes desta Lei.
Art. 12 - Os recursos financeiros para a realização do Programa serão consignados em dotação específica no Orçamento Municipal, a partir do exercício financeiro seguinte à entrada em vigor da presente Lei.
Art. 13 - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos adicionais especiais, inclusive a adequação do PPA e da LOA.
Parágrafo Único – Havendo diminuição nos repasses municipais, o Chefe do Executivo poderá diminuir o número de bolsas estabelecidos no Programa.
Art. 14 - Para o completo êxito do programa, fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decretos regulamentadores, inclusive os de que tratam o art. 13 desta lei.
Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

A) **DOCUMENTOS PESSOAIS**:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
- Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conta bancária;

B) **DOCUMENTOS ESCOLARES**:

- Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior - IES;
- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%;

C) **OUTROS DOCUMENTOS**:
- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capta;
- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);
- Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO II;
- Declaração ANEXO III;
- Termo de Compromisso ANEXO IV.

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO:

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.

Nome Completo:
Identidade/RG: CPF: Data Nascimento:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Sexo:
Endereço:
Bairro: Cidade: UF:
Complemento:
Telefone fixo: Celular 1: Celular 2:
E-mail:
Conta Bancária/BANCO /AGENCIA/CONTA+DV:

Lagoa Nova (RN), _____ de_____ de _____.

Assinatura do Estudante

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito (a) no CPF Nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, nº_____, Bairro _____, na cidade de _____, DECLARO, para fazer prova junto ao programa Projovem Lagoanovense que não possuo diploma de Graduação, bem como não fui desligado de outros programas de bolsas de estudo por descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; assim como não sou beneficiário de outros programas de bolsa graduação.

Lagoa Nova (RN), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, Bairro _____, na cidade de _____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal _____/2018, vem por este Termo, assumir o COMPROMISSO de frequentar assiduamente às aulas, conforme legislação pertinente com 75% de frequência mínima; ter no máximo 02 reprovações em qualquer disciplina; concluir o curso superior com acréscimo de no máximo 01 (um) semestre de atraso; não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico a Comissão executiva do programa; manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino; outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa Nova (RN), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

ANEXO V

TERMO DE LIBERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atendidas às exigências da Lei Municipal nº _____/2018 de _____ de _____, de 2018, a Comissão Executiva do PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE, após análise do pedido do estudante_____ titular da Conta Bancária nº _____, Banco_____, Agência nº_____, Matriculado na _____, teve seu requerimento **DEFERIDO,** devendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO adotar as providências cabíveis junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Lagoa Nova (RN), _____ de ____ de ____.

Presidente da Comissão Executiva

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D2A61B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO Nº 1.053/2018

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, REALIZADA EM 07/05/2018, A SABER:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
TOP GESSO LTDA - CNPJ: 26.767.753/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 406.500,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 08 DE MAIO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C698934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 PROCESSO Nº 1.053/2018

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 COM INÍCIO 23 DE ABRIL DE 2018, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:
TOP GESSO LTDA - CNPJ: 26.767.753/0001-10, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06; TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 406.500,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 08 DE MAIO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3285C719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO AOS INTERESSADOS - CONVOCAÇÃO PARA FIRMAR ACORDO CONTRATUAL - TP 001-2018. PROCESSO ADMIN. 855/2018 - CONSTRUÇÃO DE UMA UBS NO ASSENT. BOA VISTA. ZONA RURAL DE LAJES/RN

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2018. Processo nº 855/2018 - SEMUS

OBJETO: Contratação de Empresa Devidamente Habilitada para os serviços de construção uma Unidade Básica de Saúde no Assentamento Boa Vista, Zona Rural do Município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP - CNPJ: 06.984.317/0001-96**, para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no horário das 08:00 às 12:30 e 14:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 07 de Maio de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E450E0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 174/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R$ 180,00	R$ 720,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R$ 180,00	R$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	03	R$ 60,00	R$ 180,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	04	R$ 60,00	R$ 240,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	08	R$ 60,00	R$ 480,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	06	R$ 60,00	R$ 360,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	05	R$ 60,00	R$ 300,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	04	R$ 60,00	R$ 240,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	05	R$ 60,00	R$ 300,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	05	R$ 60,00	R$ 300,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	10	R$ 60,00	R$ 600,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	07	R$ 60,00	R$ 420,00
068	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	03	R$ 60,00	R$ 180,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R$ 60,00	R$ 540,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R$ 60,00	R$ 540,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	03	R$ 60,00	R$ 180,00
081	Francisco Gilmar de Souza	489.313.574-00	07	R$ 60,00	R$ 420,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	02	R$ 60,00	R$ 120,00
	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	04	R$ 60,00	R$ 240,00
	Carlos Cesar Alves da Silva	050.908.534-28	03	R$ 60,00	R$ 180,00
	Francisco Luiz Amorim da Costa	702.786.364-20	04	R$ 60,00	R$ 240,00
TOTAL			**92**	**-**	**R$ 6.480,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D90CE7F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo o território deste município, pelo falecimento da funcionária pública deste município, Sra. **MARIA DO SOCORRO E SILVA,** ocorrido em 07/05/2018, pelos relevantes serviços prestados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:99972423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar Titular, no período de 01/05/18 à 31/05/18 em substituição legal do Senhor **JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE MELO,** referente a férias vencidas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02/05/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:65E45A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PP 017/2017 - PROCESSO ADMIN. 2.282/2017 - AQUISI

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017
PROCESSO: N° 2282/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73.
OBJETO: Aquisição de combustíveis compreendendo Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.604,744 20** (Um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: Lei N° 10.520/02 - Pregão Presencial n° 017/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2018

JOSÉ MARQUES FERNANDES
CPF: 429.198.514-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:11A20F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE HABILITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA 001/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.499/2017 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PNAE

AVISO AOS INTERESSADOS
AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROCESSO ADMIN. 1.499/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, após análise e julgamento das propostas de preço, Declara Classificado e Adjudicatário da Chamada Pública n° 001/2018, Processo Administrativo n° 1.499/2017 o seguinte participante: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE, CNPJ: 08.080.648/0001-27,** por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de **R$: 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)**. Tudo conforme Mapa de Apuração incerto aos autos e de acordo com o art. 25, inciso 7º da resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

Lajes/RN, 07 de Maio de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente

MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO
Membro

MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX
Membro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:403948BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017
ESPÉCIO: SEGUNDO TERMO ADITIVO A ARP 049/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. FORNECEDOR: **POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.133.992/0001-41. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do preço do combustível para manter o equilíbrio econômico financeiro, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço 1 Aditivo	% de acréscimo	Preço c/acréscimo
1	0014404 - Óleo Diesel Comum: Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	3,33	12,01%	3,73
2	0014405 - Gasolina Comum: Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	LT	4,03	5,45%	4,25
3	0014406 - Óleo Diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isentos de impurezas	LT	3,38	10,65%	3,74

*Percentual aproximado. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, 03 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal
Pelo Órgão Gerenciador e

JAILSON PEREIRA DE SOUZA
Titular
Pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:694FD538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - MEDICAMENTO CONTROLADO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018
Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 161.563,900 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).
Lote: 002 - P. N. DE ASSIST. E FARM. PUB. MUN.
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018
Adjudicado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pelo menor lance de R$ 513.000,000 (Quinhentos e Treze Mil Reais).
Lote: 003 - MEDICAMENTO (USB) E MED. HOSP. (UML)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018
Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pelo menor lance de R$ 510.155,800 (Quinhentos e Dez Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7F3CD44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAO MARÇAL NETO e MARIA AUDERLANDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA, referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LUCRÉCIA - RN, 04 de maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municípal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3DC9599D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2018 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Francisco Edmilson Soares**, CPF nº 538.353.794-53, RG 001.328.577 ITEP/RN, Matrícula 120422-0, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca, 02 (duas) diárias no valor de unitário R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas decorrentes de viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 08,09, 10 e 11 de maio de 2018, com objetivo de participar do Curso de Gestão Ambiental Municipal oferecido pelo IDEMA, para dar continuidade ao Programa de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN e o Acompanhamento dos Planos Municipais de Gestão Ambiental.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 07 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:83D118C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do estado, Natal/RN, neste dia 08 de maio de 2018, entregar documentação na SESAP, CIB, Setor de Tabagismo, Setor de Convênios. Também compareceu a Empresa Phospodont resolver assunto referente a orçamento de equipamentos e compras de medicamentos.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:D8C36708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2018 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Weniston Dias**, CPF nº 245.664.838-27, RG 1.446.232 ITEP/RN, Matrícula 090078-8, ocupante do cargo de**Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, 02 (duas) diárias no valor de unitário R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas decorrentes de viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 08,09,10 e 11 de maio de 2018, com objetivo de comparecer ao Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, onde participará do Curso de Gestão Ambiental Municipal oferecido pelo IDEMA, para dar continuidade ao Programa de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do RN – PROAGAM e o Acompanhamento dos Planos Municipais de Gestão Ambiental.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 07 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:550561D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 29 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 009/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão do Estádio de Futebol**

(Instalação de Para-raios), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com.**

Luís Gomes - RN, 04 de maio de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0F263995

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 15horas30minutos do dia 29 de maio de 2018, fará realizar 2º Chamada da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 005/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma das instalações Físicas das Escolas Municipais, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com.**

Luís Gomes - RN, 04 de maio de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:EA16FCC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 21/05/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 018-PP/2018-SRP, para aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads/?dir=uploads/EDITAIS a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:08D8BAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 22/05/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 019-PP/2018-SRP, para contratação de empresa com veículo para o traslado de pacientes a outros centros de saúde especializados (Natal, Mossoró e Fortaleza) através da Secretaria de Saúde deste município de Marcelino Vieira/RN, o Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: https://marcelinovieira.websiteseguro.com/downloads/?dir=uploads/EDITAIS a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados deverão solicitar a PLANILHA ELETRONICA à CPL pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:18BE57D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 012-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para realizar futuros e eventuais serviços de manutenção em aparelhos médicos hospitalares, de consultório odontológico e instalação, manutenção e reparo de equipamentos de laboratório, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúdes do Município de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora e Habilitada mediante da CPL e análise jurídica a empresa denominada Setemol Equipamentos Odontológicos Ltda. – ME., inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34, através do seu representante Legal o Sr. Arthur Henrique Costa Lima.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura da ARP no prazo de 03 dias uteis.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:75B97C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a portaria nº 051/2018 que concedeu licença sem remuneração a servidora Fátima Samara Costa, portadora do CPF: 056.479.424-40;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:C6ABF523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Fátima Samara Costa Maia, portadora do CPF: 056.479.424-40, lotada na secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira Doda Equipe Saúde da Família (ESF).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 02/05/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:87C2EE7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 810/2018, DE 04 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 766/2017 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional do município de Maxaranguape/RN, cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social – SECOM, altera o nome as Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais - SELGIM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Consolida-se a redação da Lei Municipal nº 766, de 09 de janeiro 2017, de acordo com Anexo desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais – SELGIM passa a ser denominada Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ficando alterado os arts. 8º, § 1º, II, e 14, caput, da Lei Municipal nº 766/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...):

I – (...);

II - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

§ 2º Altera a Seção III da lei Municipal nº 766/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Art. 3º Fica criada a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Informação Social – SECOM, acrescentando-se o inciso XIV ao art. 8º, § 1º, e o art. 25-A à Lei Municipal nº 766/2017, com a seguinte redação:

Art. 8º A administração direta do Poder Executivo de Maxaranguape será integrada pelas seguintes unidades administrativas:

(...)

XIV – Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social – SECOM.

Seção XIV - A

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL - SECOM

Art. 25 - A. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social – SECOM:

I – fornecer direta ou indiretamente, ao Prefeito, o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, no que concerne à política de Comunicação Social da Administração Municipal;

II – coordenar e supervisionar a implantação de Programas de Informações;

III – coordena, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Municipio seja acionista majoritário;

IV – prestar assistência especializada ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relativos à comunicação por meio da mídia;

V – formular levantamentos e estudos em assuntos de interesse da Administração Municipal e da população, que devem ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Chefe do Poder Executivo alternativas de orientação e ação, efetuando essa divulgação, quando pertinente;

VI – coordenar e supervisionar a formulação e implementação das políticas públicas de governo relativas aos meios eletrônicos, no âmbito da administração direta e indireta;

VII – gerir e administrar as páginas e links das redes sociais de domínio do município;

VIII – fiscalizar os contratos administrativos formalizados pela Administração Municipal que tenham por objeto publicidade, marketing, promoção de imagens, comunicação, imprensa, veiculação em mídias, televisão, radiodifusão, internet e aquelas pertinentes à pasta determinadas por legislação federal;

IX – administrar os recursos humanos quanto à frequência e desempenho dos colaboradores;

X - realizar outras atividades compatíveis com a destinação institucional do órgão.

Art. 4º. Ficam criados os seguintes cargos, com respectivos subsídios e vencimentos, vinculados à Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL

NOMECLATURA	VAGAS	CARGA HORARIA	SUBSIDIO/VENCIMENTO
Secretario - DG	01	40 horas / Semanais	R$ 6.000,00
Diretor Geral Adjunto - DGA	01	40 horas / Semanais	R$ 2.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:29C017F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, alínea 'f', § único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar do respectivo cargo em comissão: Maurício Kosima Vasconcelos Dias – Diretor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Art.2°. Nomear para exercer o respectivo cargo em comissão: Maurício Kosima Vasconcelos Dias – Secretário Municipal de Comunicação e Informação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:C37C0C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, alínea 'f', § único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar do respectivo cargo em comissão: Jéter da Silva de Souza – Chefe de Setor da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Art.2°. Nomear para exercer o respectivo cargo em comissão: Jéter da Silva de Souza – Secretário Municipal Adjunto de Comunicação e Informação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique. Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 07 de maio de 2018

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:800F0071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2018 - PMMT/GP

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo público de provimento efetivo; declara a vacância do cargo respectivo; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que VERÔNICA JALES DANTAS, servidora pública do quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, protocolou pedido de exoneração do cargo a partir de 10 de abril de 2018, alegando razões de ordem pessoal;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público pode se dar por exoneração, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a exoneração do cargo de provimento efetivo pode se dar a pedido do próprio servidor, conforme preceitua o artigo 34, *caput*, da Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer precipuamente aos princípios básicos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, *caput* e incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera-se do cargo público de Professor PER NII/B, do quadro de pessoal efetivo do Município de Messias Targino a servidora VERÔNICA JALES DANTAS, matrícula 071, CPF (MF) nº 760.426.934-68, a pedido da própria servidora, conforme autoriza o artigo 34, *caput*, da Lei Municipal nº 248/1998.

Art. 2º. Declara-se vago o respectivo cargo objeto da exoneração de que trata o artigo anterior, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 248/1998.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos anote a exoneração na ficha funcional da servidora VERÔNICA JALES DANTAS, dê ciência deste ato à própria servidora e adote as demais medidas legais e de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a exoneração e a vacância do cargo ao dia 10 de abril de 2018, nos termos do requerimento da servidora VERÔNICA JALES DANTAS, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 02 de maio de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:61E1B2C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00006-2018

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição PARCELADA de materiais esportivos, camisas, medalhas e troféus destinados a ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE cultura e DESPORTO DA Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. Orçamento de 2018 - Recursos Próprios - 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO – 13.122 0028 2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. MUNIC. DE CULTURA E DESPORTO – 13.812.0028.1.080 – AQUISIÇÃO DE MAT. DE ESPORTIVO PARA DOAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.VIGÊNCIA: Até 31/12/2018; PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e**: CT Nº 029/2018 – SPORTS MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 04.826.424/0001-60- VALOR R$: 21.636,90; CT Nº 030/2018 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP - CNPJ nº 04.805.345/0001-73 – VALOR R$: 17.993,50.**

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:CA968EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022042018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/EJA/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital do Município de Monte das Gameleiras/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006.Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 04 de maio de 2018.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:E6893C0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02220418 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 14:00 horas do dia 18 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para aquisições parceladas de Materiais de Limpeza e Higiene destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais (Ensino Fundamental/Creches/Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Centro de Convivência do Idoso /Ação Social, Hospital Municipal de Monte das Gameleiras/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 36940006. Email: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM

Monte das Gameleiras - RN, 04 de Maio de 2018

FRANCISCO TOSCANO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:201F34E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 027/2018, 04 DE MAIO DE 2018- *REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ARNALDO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: 968.047.854-87
Cargo/Função: ASD/ FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03½	Natal/RN	07 a 10.05.2018	100,00	350,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de maio a 10 de maio 2018, com o objetivo de participar do Curso de BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E INSPEÇÃO EM CARROS PIPAS na FIERN na Avenida Senador Salgado Filho, 2860 – Lagoa Nova, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 04 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E3EA24E3

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.

A Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN convoca os aprovados do processo seletivo 01/2018 a comparecerem na sede da Secretaria situado na Rua Justiniano da Costa, 144 – Centro, no dia 08 de Maio de 2018 as 09:00.

MEDIADORES DE APRENDIZAGEME FACILITADORES	
NOME	**ÀREA**
LINDINAITE GOMES SOARES	ACOMPANHAMENTO-PEDAGÓGICO-LÍNGUA PORTUGUESA *(MEDIADOR DE APRENDIZAGEM)*
ADRIANE FIGUEREDO DA SILVA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO –MATEMÁTICA *(MEDIADOR DE APRENDIZAGEM)*
JUNIOR SOARES DA SILVA	ATIVIDADE COMPLEMENTAR- CORAL*(FACILITADOR(A))*
HERONDI CÂNDIDO DA SILVA BENTO	ATIVIDADE COMPLEMENTAR- FUTSAL*(FACILITADOR(A))*
HÉLIO JOSÉ DE SOUZA	ATIVIDADE COMPLEMENTAR- KARATÊ*(FACILITADOR(A))*

MÁRCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula nº 000142

MÁRCIO AURÉLIO VIEIRA DA SILVA
Matrícula 00025

FRANCISCA TARGINO DA SILVA
Matrícula 00024

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:586CA9A0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA MONITORES ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A Secretaria Municipal de Educação de Monte das Gameleiras/RN convoca os aprovados do processo seletivo 02/2018 a comparecerem na sede da Secretaria situado na Rua Justiniano da Costa, 144– Centro, no dia 08 de Maio de 2018 as 09:00.

MONITORES
NOME
VANESSA DE FÁTIMA DIAS
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA

MÁRCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula nº 000142

MÁRCIO AURÉLIO VIEIRA DA SILVA
Matrícula 00025

FRANCISCA TARGINO DA SILVA
Matrícula 00024

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:51F7E3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, JOÃO PAULO QUEIROZ DE LIMA, inscrito no CPF: 098.154.074-06, para o cargo de Coordenador de Máquinas e Equipamento, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, em substituição ao servidor JOÃO DOMINGOS DE LIMA, ocupante do mesmo cargo, atualmente em Gozo de auxílio doença pelo INSS, tão somente durante o período de gozo do referido benefício.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 07 de Maio de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:D5D75BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 022/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 11:00 do dia 18/05/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPPS, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:ED8939DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 023/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 13:00 do dia 18/05/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O ANO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de maio de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B7438FC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município e,

RESOLVE:

I – EXONERAR, do cargo de Secretário - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo – CC1, o Sr. **ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO**, CPF: 123.512.884-91, de conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

***II** –A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 03 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:**
II –Onde se lê: A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01/10/2017, revogando as disposições em contrário. **Leia-se:** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02/05/2018, revogando as disposições em contrário

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:61436F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 021/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: AMF CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.051.740/0001-12, com sede no endereço Av. Prudente de Morais, 744, Ed. Giovanni Fulco, sala 1010, Tirol Natal/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Segundo Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2017. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AB503B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 22 de maio de 2018, às 08h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Insumos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital,com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053, licitações.obrn@gmail.com

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F7884B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2018

Portaria nº 176/2018/GP/PMP Parazinho/RN, 04 de Maio de 2018.

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público na Notícia Fato nº 114.2017.001938, que atesta comprovação de prática ilegal da contratação realizada;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e indireta, de qualquer dos poderes, obedecerá aos princípios de Legalidade, Moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o poder discricionário que é atribuído ao Gestor, que tem a finalidade de garantir a execução do interesse público;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. RESCINDIR o contrato temporário da função de Dentista do Senhor **HUGO DIAS MARINHO**, CPF nº 063.107.164-41.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7D007CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1290/2018 PREGÃO PRESENCIAL 10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais,a licitação Pregão Presencial nº 10/2018 realizada em 26 de abril de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R$13.634,28, sendo vencedorasa(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R$ 13.634,28 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

PARELHAS/RN, em 07 de maio de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:30E107DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1290/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
HOMOLOGO pelo presente Termo,para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2018realizada em 26 de abril de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R$13.634,28, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R$ 13.634,28 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 07 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:67AED5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões sobre a prestação de contas do PETERN, junto a Secretaria de Estado de Educação.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 04/05/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total			**150,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:32200391

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 192/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER QUESTÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETERN, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EBBAFB69

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 194/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO UNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio a servidora MARILENE MARIA DE OLIVEIRA NUNES, ocupante do cargo de Professor, LP/D-VIII matrícula 100185-0, a partir de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 07 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F20EBCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 195/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO IV FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.			
DESTINO: Martins/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 17 e 18/05/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total			**450,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3EA8F96A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 196/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE: **FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO IV FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.			
DESTINO: Martins/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17 e 18/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**225,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F964AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 197/2018

A Prefeita em Exercício do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: Theonia Raquel dos Santos
Cargo: Enfermeiro (Programa Federal)
Colocação: 0014
Inscrição N°: 1007018
Carga Horária (Semanal): 40 h
Vínculo: Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A008CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 198/2018

A PREFEITA EM EXERCÍDIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença Paternidade ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Endemais/A-II, matrícula n° 1007114, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor, pelo período de 26/04/2018 a 1°/05/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5E2D1957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 280/2018

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 278, DE 09 DE MARÇO DE 2018, ACRESCENTANDO NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UM PROFISSIONAL DE PSCICOLOGIA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42, I e parágrafo único, ambos Lei Orgânica do Município:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:
Art.1º Fica acrescido um Psicólogo, no quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, alterando a Lei nº 278 de 09 de Março de 2018.
Parágrafo Único – Acrescenta-se o item 12 no Anexo Único (Quadro da Secretaria de Assistência Social) da Lei e passa a incluir o cargo de Psicólogo na quantidade de 01 (um) profissionais na função e com

remuneração mensal de R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Passagem/RN, 04 de Maio de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:83344CB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2017

Pelo presente **Termo de Apostilamento** celebram de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 030.297.374-54, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AUTO POSTO CONQUISTA EIRELLI EPP, CNPJ: 09.912.303/0001-55, ROD. RN 117, Conjunto Joao Pereira, Patu/RN, neste ato representada pelo **Sr.** ALDO ANTONIO DA COSTA, CPF N° 750.461.484-04, esidente a Rua Miguel Saraiva de Moura, 12, Estação, Patu/RN, CEP: 59.770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE APOSTILAMENTO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o repactuamento de valores conforme solicitado e comprovado pela empresa supracitada.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

3.1. Pela execução dos serviços contratados, a repactuação objeto deste apostilamento, será reajustado com o aumento de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) no valor inicial do contrato, o item corresponde a OLÉO DIESEL S10.

3.2. Nos valores apresentados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permancem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 016/2017 – Pregão Presencial n° 003/2017 – Processo Administrativo n° 016/2017 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para só um feito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Patu/RN, 05 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Patu	Auto Posto Conquista EPP
RIVELINO CÂMARA	***ALDO ANTONIO DA COSTA***
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Testemunha:

CPF
RG

Testemunha:

CPF
RG:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:2A24C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.590.040,00
Previsão Atualizada	39.590.040,00
Receitas Realizadas	5.046.833,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.784.710,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	5.727.716,21
Despesas Liquidadas	3.116.138,32
Despesas Pagas	2.917.225,24
Superávit Orçamentário	1.930.695,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.727.716,21
Despesas Liquidadas	3.116.138,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.289.080,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	202.901,31	0,00
Resultado Primário	0,00	202.901,31	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.625.834,34	0,00	1.493.514,63	2.132.319,71
Poder Executivo	3.613.834,34	0,00	1.493.514,63	2.120.319,71
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.416.038,73	0,00	10.000,00	1.406.038,73
Poder Executivo	1.416.038,73	0,00	10.000,00	1.406.038,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.041.873,07	0,00	1.503.514,63	3.538.358,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas	196.517,51	25%	7,15

de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	603.536,71	60%	307,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	244.262,85	60%	26,30
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	363.287,43	15,00	13,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AB6F1B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 015/2017, para conduzirem a SESSÃO PUBLICA referente ao Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, passou-se a analisar as propostas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de: COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ/MF n° 17.320.267/0001-69, valor global da proposta R$ 352.543,04 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos); SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA CNPJ/MF n° 10.561.980/0001-55, valor global da proposta R$ 424.431,76 (quatrocentos e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e setanta e seis centavos; CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO CNPJ/MF n° 16.874.662/0001-20 valor global da proposta R$ 419.631,94 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos; FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME CNPJ/MF n° 14.906.443/0001-50 valor global da proposta R$ 527.480,32 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos); MATHEUS TRIGUERO DE MELO – ME CNPJ/MF n° 26.668.941/0001-91 valor global da proposta R$ 418.156,10 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos. As empresas: COMERCIAL DUNNAS LTDA CNPJ/MF n° 17.320.267/0001-69 e FABIO FERNANDES DA CUNHA - ME CNPJ/MF n° 14.906.443/0001-50 não compareceram na data e local marcado para a fase de lances verbais. Após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para negociação de preços e lances verbais, após toda negociação foi possível chegar ao seguintes valores de: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO CNPJ/MF n° 16.874.662/0001-20 valor final R$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e centavos); MATHEUS TRIGUERO DE MELO – ME CNPJ/MF n° 26.668.941/0001-91 valor final R$ 356.489,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO CNPJ/MF n° 16.874.662/0001-20 e MATHEUS TRIGUERO DE MELO – ME CNPJ/MF n° 26.668.941/0001-91 e após análise de todos os documentos constatou se que as empresas encontram-se HABILITADAS perante as condições do edital, em ato continuo o pregoeiro declarou vencedoras e adjudicatárias do certame as empresas:
O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h55min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Apoio

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

DEIVID LUAN MATOS
Silvestre Chagas de Oliveira

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Carlos Henrique Nogueira do Nascimento

MATHEUS TRIGUERO DE MELO
Matheus Triguero de Melo – ME

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6F7D490E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 027/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ICARO MELO CAVALCANTE,** do cargo de **Procurador Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74,

inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 4 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:1F338AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 028/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ESTÊNIO LUIZ CÂMARA,** no cargo de **Procurador Municipal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 4 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:C83D0018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 029/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA AUXILIADORA DA SILVA BARBOSA,** no cargo de **Secretária Municipal dos Distritos e Comunidades Rurais**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 02 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:EBEB871B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 030/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JESSICA EMMANUELLE FRANÇA MEDEIROS,** do cargo de **Chefe de Gabinete**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 7 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:8C8BB7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 031/2018

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO, Prefeito Interino de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL JOBSON COSTA DA SILVA,** do cargo de **Chefe de Gabinete**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Pedro Avelino/RN, 7 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO
Prefeito Interino

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:6141F94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2018-GAB, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Coloca à disposição da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Velho/RN Servidor que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Colocar à disposição da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedro Velho/RN, com ônus para o órgão cedente, o Servidor Público **JOSÉ ALEXANDRE PINHEIRO,** matrícula n° 00623, ocupante do cargo de **DIGITADOR**, da Estrutura Organizacional deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de maio de 2018, 194º da independência e 124º da república, 127º e 126 da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:851D0B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2018-SECADM, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeado pela Portaria nº 097/2017**,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 001636, lotado Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Presidente do CMDCA, 2½ **SEM PERNOITE**, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 08/05/2018 a 09/05/2018, para de conformidade participar do 2° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, que acontecerá nos dia 08 e 09 de 2018, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN, localizado na rua Barão de Serra Branca, s/n – Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao a data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de maio de 2018, 194º da independência e 124º da república.

LUCIANO PEIXOTO TARGINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:BE45B620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:00 horas do dia 21 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento Gradual de Materias Eletrícos para Manutenção da Iluminação Pública de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33840001. E-mail: cplpiloes@gmail.com.Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 07 de Maio de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:F1C0794B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão "Presencial" tipo "MAIOR OFERTA", objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para a prestação de serviços de Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores do Munícipio de Poço Branco-RN. O certame será realizado no dia 18 de Maio de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 07 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:ED6D5526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com endereço na R MIGUEK SARAIVA DE MOURA, 50, PATU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.721.826/0001-91, que não sagrou-se vencedor(a) de nenhum item neste Certame; **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SITIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)**; e **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:98F0C66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresas vencedoras:**FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SITIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)**; e **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.913.772/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9C32A40A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, MINICAMPO, VOLEI DE AREIA, VOLEIBOL INDOOR 4X4, AMBOS NA CATEGORIA ADULTO; E FUTSAL NAS CATEGORIAS: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER (VETERANO), QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2018.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação acima descrita. Participante: **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA**, com endereço na R DOM ADELINO DANTAS, 495, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.909.605/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8677E468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/18

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, MINICAMPO, VOLEI DE AREIA, VOLEIBOL INDOOR 4X4, AMBOS NA CATEGORIA ADULTO; E FUTSAL NAS CATEGORIAS: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER (VETERANO), QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2018.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA**, com endereço na R DOM ADELINO DANTAS, 495, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.909.605/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96402D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF: **289.540.838-62,** matrícula nº**405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais),** nos dia(s) **04.05** a **04.05** do corrente ano, **com o objetivo de conduzir membros do Conselho Tutelar buscar criança deste município de Portalegre que possivelmente estaria em situação de risco,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3C8F9CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 255/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora, **Maria da Conceição de Souza Costa,** matricula **398**, CPF: **050.400.894-30**, cargo: **Conselheiro Tutelar**, com lotação na **Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Baraúnas/RN**, nos dia(s) **04/05** a **04/05** do corrente ano, com objetivo de **comparecer em Baraúnas/RN, buscar criança deste município de**

Portalegre/RN, que se encontrava em medida de proteção para averiguação de possível violação de direitos, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5751B711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 256/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Charles Souza Marinho,** matricula **400**, CPF: **084.687.814-36**, cargo: **Conselheiro Tutelar**, com lotação na **Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Baraúnas/RN**, nos dia(s) **04/05** a **04/05** do corrente ano, com objetivo de **conduzir membros do Conselho Tutelar buscar criança deste município de Portalegre que possivelmente estaria em situação de risco,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E832B279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **04.05 a 04.05,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossororense de Estudos e Combate ao Câncer,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:697618D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01,** matrícula n**º405,** ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais),** nos dia(s) **04.05** a **04.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada na Casa de Saúde São Lucas, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EADCFD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2018-GP

Portalegre, 07 de maio de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006 de 03 de maio de 2018 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal RITA DE CASSIA MARTINS ROCHA, matricula nº 310, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado

pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 03 de maio do presente ano, através da Portaria nº 006/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8C8AEC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2018-GP

Portalegre, 07 de maio de 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 007 de 03 de maio de 2018 do Instituto de Previdência do Município de Portalegre - IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Pública Municipal MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, matricula nº 239, do exercício do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Parágrafo único- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço da referida servidora, consoante processo administrativo competente realizado e outorgado pelo Instituto de Previdência do Município de Portalegre concedido em 03 de maio do presente ano, através da Portaria nº 007/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, em 07 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3051E279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2018 GP/PMP

Portalegre/RN, 07 de maio de 2018.

DISPÕE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 403/2018, deflagrada em 05 de março de 2018.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.
RESOLVE:

Art. 1º *- Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado,* **FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA**, *para exercer o cargo de* **MOTORISTA,** *com carga horária de 40 horas semanais.*
Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, § 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 07 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BAE8B19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: ***MOTORISTA***

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GERALDO JUNIOR DE SOUZA	2º
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DINIZ	3º

Pelo presente convocamos Vossa(s) Senhoria(s) a comparecer a sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, munido(a) de toda a documentação relacionada em anexo, para tratar de assunto concernente ao processo de nomeação para o exercício da função inerente ao cargo de Motorista, no qual vossa(s) senhoria(s) foi (foram) classificado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.
Lembramos, outrossim, que o não comparecimento no prazo estipulado, ou a falta de apresentação de qualquer documento obrigatório acarretará na perca da vaga.

Portalegre, 07 de maio de 2018

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 080/2018/-GP/PMP

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A NOMEAÇÃO

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cópia do CPF e RG;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição;
Cópia do Certificado Militar (para o sexo masculino)
Cópia do Certificado de Escolaridade;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos;
Atestado Médico (Expedido por médico Registrado em conselho de Medicina);
Atestado de Antecedentes Criminais;
Comprovante de Residência, **Atualizado;**
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido
Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, e Carteira de Vacinação atualizada.

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 080/2018/-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A4155B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.005.002.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Pessoa Jurídica: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço na R RIO PIQUIRI, 500, PINHAIS/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.190.056/0001-11, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor global: **8.680,00(oito mil, seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos por até 60 messes, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA.

PORTALEGRE/RN, 02 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:99B061BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.020.002 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: ***Francisco Cassimiro de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, doravante denominado CONTRATADO. Valor global: **R$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e ***Francisco Cassimiro de Farias***.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D48CE8C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.020.005 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: ***Geraldo Marques de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, doravante denominado CONTRATADO. Valor global: **R$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e ***Geraldo Marques de Farias***.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:434A6B17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.020.004 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: ***João Marques de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, doravante denominada CONTRATADO. Valor global: **R$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e ***João Marques de Farias***.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23643023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.020.003 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: ***Josefa Maria de Farias***, com endereço no Sítio Riacho Salgado, São Paulo do Potengi/ RN, doravante denominado CONTRATADO. Valor global: **R$ 4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31

de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e ***Josefa Maria de Farias***.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D572E7F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.020.006 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: ***Francisco Assis Pereira***, com endereço no Sítio Serrinha, em Portalegre RN, doravante denominado CONTRATADO. Valor global: **R$ 9.297,00 (nove mil, e duzentos e noventa e sete reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e ***Francisco Assis Pereira***.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3ABC55AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.004.020.001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – AGRICULTURA FAMILIAR

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: ***Associação dos Produtores Rurais de Portalegre***, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pela Senhora Débora Freitas Soares, doravante denominada CONTRATADO. Valor global: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **Débora Freitas Soares**.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1E44715D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - ASSESSORIA CONTÁBIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/18 - Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPrev
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ESSENCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO LEGAL E ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE UM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA REGULARIZAÇÃO FRENTE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – IPrev, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: CONTASP - CONTABILIDADE SETOR PÚBLICO, com endereço na RUA PEDRO DE FONTES RANGEL, 03, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.083.402/0001-53, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, no valor global de R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 07 de maio de 2018.

DANIEL ALVES DIAS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:5E1B0F65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAOES DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Rafael Fernandes para o exercício de 2018, com mandato de 01 ano, composta dos representantes a seguir relacionados:

Gessica Maria Melo Pinheiro **- Presidente**
Maria de Marilac Lopes **- Membro**
Douglas Diógenes de Andrade **– Membro**

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rafael Fernandes/RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1D631405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018

O Exmo. **Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa**, Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º) – Designar o Senhor CID LEITE VIEIRA – CPF 722.429.734-87, para a função de Pregoeiro e os Senhores Douglas Diógenes Andrade Fernandes – CPF: 095.577474-90, Maria de Marilac Lopes – CPF: 024.272.384-57 e Gessica Maria Melo Pinheiro – CPF: 061.423.434-42 para membros da Equipe de Apoio.
Art. 2º) – Compete ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o processamento do Pregão, análise das propostas e julgamento das habilitações apresentadas pelos licitantes nos certames instaurados, de acordo com a Art. 5º do decreto Municipal nº 003/2018.
Art. 3º) – O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria jurídica, quando solicitada.
Art. 4º) – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.
Art. 6º) – O prazo de mandato será de 1 (um) ano prorrogável por mais 1 (um) ano.
Art. 7º.) – Os Pregões somente poderão ser abertas e julgados com a presença de, no mínimo: O Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio.
Art. 8º.) – Revoga as disposições em contrário.

Art. 9º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE,

Rafael Fernandes-RN, **07 de maio de 2018**.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:0E485C87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº. 03/2018

Decreto Nº. 03/2018 Riacho da Cruz/ RN, 1 de fevereiro de 2018.

Decreta Alteração de Suplementação e redução da despesa orçamentária da Despesa, na Lei Orçamentária Anual N.º 404/2017 para reforço orçamentário nas despesas do corrente exercício e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado que os recursos necessários à cobertura dos presentes elementos de despesas serão obtidos através de anulação de dotações Orçamentárias existentes na Lei N.º 404/2017 e serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 1 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação		
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
33 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R$ 10.000,00
Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.000,00**
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R$ 13.500,00
Total da Ação:		**R$ 13.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 13.500,00**
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.27 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
73 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R$ 10.000,00
Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.000,00**
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
1.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
217 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R$ 15.000,00
Total da Ação:		**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 15.000,00**
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
2.91 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
482 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1	R$ 30.000,00
Total da Ação:		**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 30.000,00**
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 3	R$ 50.000,00
253 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 3	R$ 10.000,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R$ 10.000,00
Total da Ação:		**R$ 70.000,00**
2.109 - REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS		
305 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 3	R$ 20.000,00
Total da Ação:		**R$ 20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 90.000,00**

Redução		
2 - Prefeitura de Riacho da Cruz		
2001 - GABINETE DO PREFEITO(A)		
2.5 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)		
18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	R$ 15.000,00
Total da Ação:		**R$ 15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 15.000,00**
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO		
26 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1	R$ 30.000,00
Total da Ação:		**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 30.000,00**
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
58 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R$ 10.000,00
Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 10.000,00**
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
131 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1	R$ 13.500,00
Total da Ação:		**R$ 13.500,00**
2.54 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
182 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R$ 5.000,00
Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
2.80 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R$ 5.000,00
Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 23.500,00**
8 - Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz		
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
2.10 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AIH - SUS		
278 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	R$ 10.000,00
Total da Ação:		**R$ 10.000,00**
2.40 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS		
334 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	R$ 5.000,00
Total da Ação:		**R$ 5.000,00**
2.79 - ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS CARENTES		
263 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 3	R$ 25.000,00
264 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 3	R$ 25.000,00
Total da Ação:		**R$ 50.000,00**
2.8 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA		
271 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 17	R$ 10.000,00
272 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17	R$ 15.000,00
Total da Ação:		**R$ 25.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:		**R$ 90.000,00**

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E2A7734B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º002/2018 – CT/L413/PMRC.

NÚMERO:002/2018 – CT/L413/PMRC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO:**FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES**. CPF:076.641.644-51.
OBJETO:-O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoal em caráter excepcional, para suprir demanda decorrente de vacância temporária originada por licença a ser gozada por servidor do quadro permanente, no cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C36D4B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2018

PORTARIA N.º 044/2018 PMRC
Riacho da Cruz/RN, 02 de Fevereiro de 2018.

Súmula: Designar servidor para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **DAVI EVARISTO DE PAIVA**, RG nº 2.508.894 – SSP/RN, CPF nº 073.830.684-32, servidor municipal sob a matrícula n.º 120316-9, para atuar como **Gestor dos contratos administrativos** firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN durante o exercício de 2018, até o final das respectivas vigências contratuais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

Para os contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN deverá ser cumprido o que determina o Art. 67 da Lei nº8666/1993;

Compete também ao gestor do contrato:

Verificar e atestar a Nota Fiscal ou Fatura do serviço ou produto recebido, em conformidade com o que estabelece o contrato;

Sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observados no contrato;

Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, um memorando protocolado contendo o histórico do problema e os registros das tratativas efetuadas (cópias dos e-mails, ofícios, notificações, entre outros), para as demais providências necessárias, quando todas as tratativas junto a contratada tiverem sido esgotadas, e o problema ainda não tiver sido solucionado.

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1F47CB32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº059/2018- FERIAS

Portaria nº059/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Férias ao Sr. CARLINDO VICENTE DA SILVA , inscrito no CPF/MF:276.851.954-53 GARI . Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A partir de 07 de maio de 2018 a 6 de Junho de 2018. Em conformidade com o At.84 da lei Municipal 340/1996.
Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data mencionada no art.1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 07 de maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0CD833E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2018 – GP

Nomear o Secretário Municipal de Turismo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Raimundo Barbosa de Melo,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 702.808.864-20 e Registro Geral sob o Nº 1169391 ITEP/RN, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Turismo deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3D30D108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE SALA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2018
RESULTADO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE SALA DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2018
RESULTADO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	EDILENE ALVES DA SILVA	022.796.464-04	Classificado
02	FABIANA CHACON DA SILVA	052.722.734-00	Classificado
03	GISELLE ACIOLE GOMES	082.589.814-55	Classificado
04	KALINE DE SOUZA CHAVIER	017.021.414-11	Classificado
05	LARIANE LINO DA SILVA	119.059.514-18	Classificado
06	MARIA ODILMA DE OLIVEIRA	897.851.504-53	Classificado
07	MARTA REGINA CALIXTO DA C. NASCIMENTO	012.270.524-64	Classificado
08	SIMONE DA SILVA ALVES	097.827.834-80	Classificado
09	SUELEM MONTEIRO DA SILVA	706579.304-40	Classificado

Rio do Fogo (RN), 04 de Maio de 2018.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:243BCB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com anestesia, destinados a doação ao senhor CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Valor.....: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E86E1014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com anestesia, destinados a doação ao senhor CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS, paciente carente do município de Ruy Barbosa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, no valor total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:78F1BE35

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02050001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) Empresa LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação dos serviços médico especializado para realização de exame de colonoscopia com anestesia, destinados a doação ao senhor CLOVIS FERREIRA DOS SANTOS, paciente carente do município de Ruy Barbosa, pelo valor total de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 07 de Maio de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0D0BDB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 243/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, **Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(07/05/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto à Justiça Federal, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 75**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:77AFDFE0

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 748/2018

Institui o "Projeto de Prevenção da violência Doméstica com a estratégia de Saúde da família", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família", voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva dos Agentes Comunitários de Saúde.
Parágrafo único. A implementação das ações do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - São diretrizes do "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família":

I - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
II - divulgar e promover os serviços que garantem a proteção e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
III - promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência por Agentes Comunitários de Saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º - O "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implementação e monitoramento do Projeto.
§ 2º A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - O "Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família" será executado através das seguintes ações:

I - capacitação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde envolvidos nas ações;
II - impressão e distribuição de Cartilhas e/ou outros materiais relacionados ao enfrentamento da violência doméstica, em todos os domicílios abrangidos pelas equipes do Projeto;
III - visitas domiciliares periódicas pelos Agentes Comunitários de Saúde de Santa Cruz nos domicílios abrangidos pelo Projeto, visando à difusão de informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por ela assegurados;
IV - realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

Parágrafo único. O Projeto poderá promover, ainda, a articulação das ações definidas neste artigo com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 04 de Maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7E2EE8FE

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 749/2018

Inclui o mês do Ativismo pela não violência contra a mulher, a ser comemorado anualmente no mês de novembro, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserida no calendário municipal a seguinte redação: o "Mês do ativismo pela não Violência contra a Mulher", a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

I - No Mês do Ativismo pela não Violência contra a Mulher, poderão ser intensificadas as campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas para o combate à violência contra a mulher.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 04 de Maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D7988A81

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 244/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diária e meia, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **JÉSSICA NATANY PEREIRA PINTO DA S. MELO**, CPF: 087.408.884-44, Aux. Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o período de **09 a 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma capacitação quer ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 1.127.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:770392CB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 245/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **duas diárias e meia, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **CYNTHIA LORENA TEIXEIRA DE ARAÚJO**, **Matrícula: 151701-5**, Nutricionista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o período de **09 a 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma capacitação quer ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 1.128.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2FCC1290

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 246/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **duas diária e meia no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Servidora **CAMILA FABIANE MACEDO MIRANDA**, **CPF: 089.002.694-70**, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o período de **09 a 11 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de uma capacitação quer ocorrerá na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 1.129.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:73AF3247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA, nesta data, o Processo Seletivo Simplificado de Monitores do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, na formação cadastros de reserva realizado por esta Prefeitura, objeto do Edital nº. 002/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 07 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Espaço Ocupacional: Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização		
Cândidato	**Pontuação Final**	**Classificação**
FRANCINETE PEREIRA DE LIMA	09	1º
SANDRA MARQUES DE SOUZA	09	2º
LEIDIANE SANTOS DA ROCHA	09	3º
FRANCIMERY MAGDA DOS SANTOS	09	4º
MARIA ELIZÂNGELA BEZERRA DE SOUZA	09	5º
ALINE LUANA DA SILVA	09	6º
MICHEL FERREIRA DA SILVA	09	7º
MÁRCIA MIRIELE BEZERRA CÂNDIDO	09	8º
MARIA GRACIELLE TARGINO GOMES DANTAS	08	9º
MARIA VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	08	10º

VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	08	11º
MARIA APARECIDA DE LIMA	07	12º
ANDREZA CÉLIA DE PONTES	07	13º
RITA EUCLIDES DE FARIAS	05	14º
NÍVEA CALINE DE LIMA MEDEIROS ARAÚJO	05	15º
RAQUELINE FERREIRA DA SILVA	05	16º
POLLYANNA NAHAYRA DE MELO SILVA	05	17º
CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ARAÚJO	05	18º
ANA RAFAELA OLIVEIRA E SILVA	05	19º
PAULO MANOEL DA SILVA CARDOSO	05	20º
MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA	05	21º
ALLANE JACIELLE SOARES DA ILVA	05	22º
MARIA JULIANE PEDRO BEZERRA	05	23º
FIAMA LAILLA MAIA DE OLIVEIRA	05	24º
MARIA ANDRIELE SILVA DOS SANTOS	05	25º
FRANCISCA JANAINA CARNEIRO DA SILVA	04	26º
NICILENE IRANIR DOS SANTOS	04	27º
KATIA PRICILIA DA SILVA	04	28º
ANDRIELE RODRIGUES DE MEDEIROS	04	29º
JOSÉ ISAAC MEDEIROS DE MELO	04	30º
FRANCINARA FIRMINO DA ROCHA	03	31º
MÁRCIA REJANE DOS SANTOS GOMES	03	32º
JUSSARA DE MEDEIROS RODRIGUES	03	33º
MÁRCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	03	34º
LAÍS CRISTINA DA SILVA CARDOSO	03	35º
LEONARDO GOMES DE FARIAS	03	36º
MARIA WALESKA FERREIRA DA SILVA	03	37º
RITA DE CÁSSIA PAULO DOS SANTOS	03	38º
DANIELA CRISTINA DA SILVA DANTAS	03	39º
GEILMA DE MEDEIROS RODRIGUES	03	40º
RODRIGO BEZERRA DE LIMA	03	41º
JOBSON DE FARIAS LIMA	03	42º
FRANCISCO JANAILSON FERREIRA CONFESSOR	03	43º
FRANCISCA ÂNGELICA FERNANDES DE ANDRADE	03	44º
ILANA MEDEIROS DE ARAÚJO OLIVEIRA	03	45º
DANIELA FONSECA DE LIMA	02	46º
MARTHA MAUENY DA SILVA BARBOSA	02	47º
ALANA BARBOZA FERREIRA	02	48º
JULIANA MAURILIA SILVA DE SOUZA CONFESSOR	01	49º
JANE KELLY KALINY DA SILVA	01	50º
CARLA SIMONIZ BORGES DA ROCHA FREIRE	01	51º
EDYLLOZÂNGELA DOS SANTOS FLOR	01	52º
MARIA JOELMA DAS CHAGAS SILVA	01	53º
REGINA DEIZE ANSELMO DA SILVA	01	54º
RAFAELA FÉLIX DANTAS	01	55º
JOSÉ ADENILTON DE OLIVEIRA SILVA	01	56º
MATEUS JADSON DE OLIVEIRA	01	57º
FELIPE WILLAS DE LIMA GONÇALVES	01	58º
ALAN JÚNIOR BEZERRA DE LIMA	01	59º
RAFAELA MARTINS DE OLIVEIRA	01	60º
LUANNA DE LIMA GONZAGA	01	61º
MARIA ADRIENE DA SILVA CONFESSOR	01	62º
GESSYLANE JUDITE PINHEIRO G. DE OLIVEIRA	01	63º
JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA NETO	01	64º
SARAH RAVENA CHAGAS SILVA	01	65º

Santa Cruz/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Presidente da Comissão

LUCINEIDE IVO DANTAS
Membro

MARIA DAS VITORIAS FERREIRA DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:99AFAA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: CONVITE Nº 002/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Empresa Vencedora: TAVARES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.645.613/0001-60.

Valor Global Ofertado: R$ 47.279,60 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Data: 30 de abril de 2018.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0DE63ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 002/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **CONVITE Nº 002/2018**, à empresa **TAVARES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.645.613/0001-60, objetivando a aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, com valor global de R$ 47.279,60 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:49FE0F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CONVITE Nº 002/2018

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **CONVITE Nº 002/2018**, à empresa **TAVARES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.645.613/0001-60, objetivando a aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico destinado a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, com valor global de R$ 47.279,60 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8A682443

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa TAVARES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.645.613/0001-60.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico destinada a atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

VALOR: R$ 47.279,60 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: OGM (Orçamento Geral do Município).
DATA: 30 de abril de 2018.
ASSINATURAS: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita/Pela Contratante e Carlos Roberto Tavares Barbosa/Sócio Administradora/Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8A39E9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 48/2018

PORTARIA 48/2018 Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, CPF: 481.080.654-53 do cargo de **Assistente Administrativo,** lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:06F6D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 49/2018

Santa Maria-RN, 16 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS**, CPF: 481.080.654-53 ao cargo de **Secretário Adjunto de Saúde e Saneamento.**

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:E596BB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 568/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sr. **MANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA,** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessemta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Oficina Regionalizada Inter Setorial, no dia 26 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de abril de 2018.

Republicado por incorreção

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:330EDB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018

Designa a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização

.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Nº 142 do Ministério da Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para escolha de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santana do Matos

Art. 2º A referida comissão ficará assim composta:

• Lúcia Maria de Souza
• Leila Alessandra Alves de Carvalho
• Maria José dos Santos Martins

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1C7BB540

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 059/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 059/2018/PMSS/CD/ADM de 04 de Maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO,** ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, nos dias 07 e 08 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de interesse deste município junto à Caixa Econômica Federal, CEHAB - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano, FUNASA - Fundação Nacional da Saúde, SAPE – Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca e SETHAS – Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 059/2018/PMSS/CD/ADM de 04 de Maio de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BBB22768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 060/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 060/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MÁRCIO ALVES DE AZEVEDO,** inscrito no CPF nº 897.668.224-68, ocupante do cargo de **Assessor Especial,** a realizar uma viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 060/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:11D2DFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 028/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMSS

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS LESTE E OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 25 de maio de 2018, às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Santana do Seridó/RN, 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:5C8C5EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Seridó/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no Dia 09 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 521/2017.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal n° 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 521/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Santana do Seridó, determinando valores, critérios e prazos conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social n° 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º.

Art. 2º - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 521/2017.
§1º. O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será definido por documento emitido por assistente social.
§2º. O benefício será prestado diretamente à família ou indivíduo requisitante, não devendo o Ente Público Municipal possuir vínculo contratual com o proprietário do imóvel.
§3º. As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §5º deste artigo.
§4º. O aluguel social em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar.
§5º. No exercício de 2018, o valor máximo de aluguel social será realizado nas seguintes condições:
I – Famílias com até 03 membros: Unidade com, pelo menos, 01 quarto no valor de até R$ 250,00;
II – Famílias com 04 à 07 membros: Unidade com, pelo menos, 02 quartos no valor de até R$ 350,00;
IV – Famílias com 08 ou mais membros: Unidade com, pelo menos, 03 quartos no valor de até R$ 500,00.
§6º. Os critérios para a concessão do aluguel social são:
I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;
II - Residir no Município;
III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 3º - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 521/2017.
§1º. O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses consecutivos.
§2º. Constará de processo individualizado cada concessão realizada.
§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício.
§4º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.
§5º. No exercício de 2018, o valor máximo mensal à ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios deste artigo será de até R$ 1.000,00, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.
§6º. Os critérios para a concessão do pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:
I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;
II - Residir no Município;
III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 4º - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 521/2017.
§1º. O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica, será de até 03 (três) meses consecutivos podendo prorrogar por igual período.
§2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.
§3º. O Município poderá conceder até 10 (dez) cestas básicas por mês.
§4º. No exercício de 2018, o valor máximo da cesta básica será realizado nas seguintes condições:
I – Famílias com até 03 membros: até R$ 100,00 (estimativa);
II – Famílias com 04 ou 05 membros: até R$ 140,00 (estimativa);
III – Famílias com 06 ou 07 membros: até R$ 150,00 (estimativa);
IV – Famílias com 08 ou mais membros: até R$ 200,00 (estimativa).
§5º. A cesta básica, em decorrência de catástrofe ou perda parcial ou total da unidade habitacional, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.
§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:
I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;
II - Residir no Município;
III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 5º - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer aos limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.
§1º. O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.
§2º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:
I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;
II - Residir no Município;
§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer aos limites licitados.

Art. 6º - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 521/2017 e poderão ser concedidos, anualmente, até 60 (sessenta) benefícios nesta modalidade.
§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:
I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de Santana do Seridó;
II - Estar em acompanhamento do Pré-Natal;
III - Estar em acompanhamento pelo PAIF até o 6º (sexto) mês de gestação;
IV - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal 521/2017;
V - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

Art. 7º - A concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social deverá ser precedida de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 521/2017, ficando à cargo do executivo municipal determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

Art. 8º - A concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.
Parágrafo Único – Incluem-se nesta modalidade os familiares de indivíduos que estejam em situação de privação de liberdade ou acolhido em instituição de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, indivíduos em situação de violação de direitos sociais, em situação de risco residindo em outro Município e precisando se deslocar ao Município de Santana do Seridó/RN ou do Município de Santana do Seridó para outra localidade.

Art. 9º - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

Art. 10 - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado à realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 521/2017 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 13 de Agosto de 2017.

ALDENY ALVES PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0C13D2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DP N° 009.18 - FUSAM

PROCESSO N° 07050002/18 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: CLINICOR NATAL – CNPJ: 10.723.880/0001-88

OBJETO: exames clínicos do tipo ecocardiograma transtorácico destinado a paciente Janaina Vitória de Azevedo Macedo por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 200,00 (Duzentos reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/05/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 07/05/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:E192F1D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA FREIRE, portadora do RG nº 002.753.780-SSP/RN, inscrita no CPF nº 079.845.054-11, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 01 de Março de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A93F0AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2018 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ELISANGELA SILVA DE MORAIS, portadora do RG nº 001.558.728-SSP/RN, inscrita no CPF nº 027.352.424-04, para exercer o cargo comissionado de livre nomeação de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 02 de Abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:81890261

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02318.

PROCESSO Nº 010105/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 03 de maio de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **CIRNE IRMAOS & CIA LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53**,cujo objeto CONSISTIRÁ na Contratação de Interessado no fornecimento de material de expediente diversos conforme consta no Termo de referência deste processo, no importe global de **R$ 662,52 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

São Bento do Trairi/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8AB78480

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0381/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J ALVES DUTRA FILHO-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES; VALIDADE DA ARP: 03 de maio de 2018 a 03 de maio de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Lucas Maia Dantas – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 03 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C413280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de maio de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS EXTRAS MUNICIPAIS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município, originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernandorn.com.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de maio de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:985C3227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de maio de 2018**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município, originárias das unidades de saúde municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e demais anexos poderão acessar o site: www.saofernandorn.com.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 07 de maio de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F61AD5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 087/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.733,60 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. lo. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2o. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5E0FA9EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 25 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº 004/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Pavimentação com drenagem superficial das ruas: Maria Selma, Nolácio de Lima, Pedro Alexandre dos Santos, Francisco Martins e Cicero Alberto de Morais - Trecho 2. Vinculada ao Contrato de repasse: 837767/2016 - Operação: 1035036-37/2016 - Caixa Econômica Federal. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima no horário de expediente de 08:00 às 13:00 horas, de Segunda à Sexta Feira e adquiridos diretamente na sala da Comissão de Licitação mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito na Conta Corrente Nº 4880-1 Agência 1109-6 - Banco do Brasil.

São Francisco do Oeste - RN, 07 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Presidente CPL

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:863F51C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 063/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D75986E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 064/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de março de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 27 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:464B9902

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 065/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 29 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F9DDCF57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 066/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de março de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 31 de março de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de março de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:42687F60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 067/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 03 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B8366D27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 068/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 04 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 04 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 03 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2B47D5C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 069/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7E934829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 070/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 06 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C391B886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 071/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E454BF63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 072/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6D203737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 073/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 10 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 10 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 09 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:52774549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 074/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 11 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E100B26F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 075/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Seminário Liderança com Propósito, no dia 12 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 12 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:C66012FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 076/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 13 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 13 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A07342FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 077/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E2D3DFD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 078/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 16 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 16 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 13 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:2AD8EF1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 079/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de Reunião do COSEMS, além de, comparecer a Clínica Pedro Cavalcante para tratar assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde, no dia 18 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar MÔNICA MORAIS FERNANDES (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 18 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:67816F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 080/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A3D00FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 081/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 18 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7D99225A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 082/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 19 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 18 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:DBE945C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 083/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 20 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:A3CD1A3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 084/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:821C9336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 085/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 22 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:7FC7F668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 086/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar SAMUEL MAFRA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:43F766E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 087/2018

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de abril de 2018.
RESOLVE
Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de abril de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de abril de 2018.

MÔNICA MORAIS FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:0DBAB7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 18 de maio de 2018, às 09h00min, licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:E333E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 18 de Maio de 2018, às 11h00min, licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 07 de maio de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira/MSJS/RN

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:433B4346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018 – SMA

São José de Mipibú/RN, 07 de Maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Sra. **ELINETE LIMA FERREIRA DE OLIVEIRA,** em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, matrícula nº 002944, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:12D6A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Mipibu/RN convoca os candidatos selecionados do processo seletivo edital Nº 03/2016 do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA EMERGÊNCIA – PROVAE a comparecem ao setor de recursos humanos de 09/05/2018 a 11/05/2018 das 08h00 as 13h00h.
CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Luciene Maria Custodio da Silva	239
02	Leonardo David Eloi Alves	43
03	Aila Rosana Morais Rocha	493
04	Hilda Karlla Campelo da Fonseca Santos	161
05	Rebecca Lima de Alencar	168
06	Aline Carla dos Santos	244

CARGO: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Idalécia Martins dos Santos	125
02	Maria Sueli Claudino da Silva	333
03	Elza Maria Simplício dos Santos Firmino	402
04	Gilmar Barbosa dos Santos	353

CARGO: FARMACEUTICO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	José Neto Salviano Junior	393

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Auricélia de Oliveira Bento	448

São José de Mipibu, 07 de maio de 2018.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Seceretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:174E9E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 135/2018, 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	03 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R$62,50

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E4A5B331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2018, 03 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **DÉBORA COSTA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Natal/RN	03 de maio de 2018	300,00	300,00

TOTAL R$ 300,00

(x)100%

() 50%
() 35 %

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/ RN, nos dias 03 e 04 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA36BE75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2018, 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretária - Chefe do Gabinete

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de maio de 2018	300,00	R$ 150,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:15680372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 138/2018, 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R$62,50

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D91EBA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2018, 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	04 de maio de 2018	150,00	75,00

TOTAL

R$75,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:06C1363B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2018, 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de maio de 2018	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2162945E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do responsável técnico em enfermagem da Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 024, de 23 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MÉRCIO GABRIEL DE ARAÚJO** como responsável técnico em enfermagem da Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Dantas.
Art. 2º. O servidor especificado nesta Portaria desempenhará suas atribuições concomitantemente com a do seu respectivo cargo, sem acréscimo em sua remuneração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:17A67EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 141/2018, 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de maio de 2018	200,00	R$ 100,00

() 100%
(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8EC3903A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 142/2018, 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Prefeita Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 100%	Natal/RN	07 de maio de 2018	500,00	R$ 500,00

(x) 100%
() 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B10AFFD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de Ofício nº 027/2018, de 04 de maio de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **TATIANA MIRANDA FURTADO MEDEIROS**, de 02 a 16 de maio de 2018, para 16 a 30 de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A171AEBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA N.º 03, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA LUCIA DOS SANTOS,** admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 2000, exercendo as atribuições do cargo de Professora N-1 L-E, inscrito na matrícula n° 092, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea b, cumulado com o artigo 75 da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora N-1 L-E, inscrita com matrícula n° 092, portadora da carteira de Identidade nº. 910.241 SEDS/RN e CPF/MF nº. 393.804.404-72, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.078-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 75 da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30 de abril de 2014, cumulado com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* três quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n° 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:70822BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

OBJETO Compra de equipamento de informática (Impressora Multifuncional) para anteder as necessidades do setor administrativo deste órgão.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa W&C DIGITAL INFORMÁTICA E ELETRO, conforme anexo, inscrita no CNPJ n º 10.885.576/0001-37, com o valor total julgado de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

São Miguel/RN, 07/05/2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:D93B5E30

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Compra de equipamento de informática para anteder as necessidades deste órgão, (impressora Multifuncional com – wifi – Scanner – Eco Tank – Scanner e Copiadora).** Conforme termo de referência, em favor da Empresa **W&C DIGITAL INFORMÁTICA E ELETRO**, inscrita no CNPJ n 10.885.576/0001-37.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 07/05/2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:B1E314E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 – SRP

Fica o representante das empresas licitantes:**PHOSPODONT LTDA** - CNPJ: 04.451.626/0001-75, **R W C GURGEL EPP** - CNPJ: 10.538.476/0001-34, **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE** - CNPJ: 07.055.280/0001-84 e **LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME** - CNPJ: 18.739.858/0001-38, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:278A9B59

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 047/2018

Fica o representante da empresa vencedora, JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401, inscrita no CNPJ nº. 29.680.286/0001-85, convocada a assinar o Contrato nº. 047/2018 referente ao processo licitatório**Pregão Presencial Nº 013/ 2018**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FF3FFBB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99

Publica **Portaria Nº 099/2018**

Republicação por INCORREÇÃO

Concede afastamento de servidor por período de 05 (cinco) dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, caput Art. 64 e, em conformidade com o Inciso II do Art. 110, da Lei Municipal Nº 21/97, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder afastamento do servidor HELDENE DA SILVA SANTOS – CPF 026.536.794-85, tudo na forma do Inciso II do Art. 110, da Lei Municipal Nº 21/97, pelo período de 07 a 11 de maio de 2018, para participação em atividade de interesse de sua formação profissional fora do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - A participação do servidor no evento, conforme citado no Art. 1º, é livre de quaisquer despesas extras aos cofres do município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:AE4D7BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Licenciamento e direito de uso de software de Tributação, Arrecadação Municipal e nota fiscal eletrônica integrados em plataforma totalmente WEB, com instalação, importação de dados, treinamento e manutenção do sistema**.** Declarando vencedora do certame a empresa**: HELLEN M MACIEL COSTA,** situada na Rua José Nestor de Gouveia, 93 - Alto da Maternidade - Pedro Avelino - RN - CEP: 59.530-000, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 07 de maio de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4A71AAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do S.r. Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Licenciamento e direito de uso de software de Tributação, Arrecadação Municipal e nota fiscal eletrônica integrados em plataforma totalmente WEB, com instalação, importação de dados, treinamento e manutenção do sistema. Empresa vencedora: **HELLEN M MACIEL COSTA**: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Fica a presente licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 07 de maio de 2018

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C1756105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 81/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º **949.876** SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º **029.254.844-33**, matricula nº 02.064-011, ocupante da Função de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transp. E Urb., **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2013-2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 02 de maio 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:14B5FF22

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 20/04/2018- Edição 1751 , onde **SE LÊ** A Prefeitura Municipal de São /RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º **04/2018** relativa ao Pregão Presencial nº **03/2018**, que visa eventual *e Futura Aquisição de Combustível(Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10), destinados ao abastecimento veicular pertencentes as unidades do Poder Executivo municipal* . Empresa registrada*:* **CAMPOS E CAMPOS EPP – LTDA** - CNPJ/MF 07.448.838/0001-91*, domiciliada a Estrada RN 120, nº71 KM 198- Nossa Senhora Aparecida – CEP: 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN.* ***Valor registrado:*** para Item I (Gasolina Comum) de R$ 4,21 (quatro reais e vinte um centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 606.024,00(seiscentos e seis mil e vinte quatro reais), item III (óleo Diesel Comum) de R$ 3,47 (três reais e quarenta sete centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 262.332,00 (duzentos e sessenta dois mil trezentos e trinta dois reais) e para o Item IV (Óleo Diesel S10) de R$ 3,48 (três reais e quarenta oito centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 350.784,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e oitenta quatro reais)**.Assinatura:** 12/04/2018. **Prazo**: 12 meses.

São Pedro/RN, em 12/04/2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

LEI- A -SE –A Prefeitura Municipal de São /RN, torna público a Ata de Registro de Preços n.º **04/2018** relativa ao Pregão Presencial nº **03/2018**, que visa eventual *e Futura Aquisição de Combustível(Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10), destinados ao abastecimento veicular pertencentes as unidades do Poder Executivo municipal* . Empresa registrada*:* **CAMPOS E CAMPOS EPP – LTDA** - CNPJ/MF 07.448.838/0001-91*, domiciliada a Estrada RN 120, nº71 KM 198- Nossa Senhora Aparecida – CEP: 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN.* ***Valor registrado:*** para Item I (Gasolina Comum) de R$ 4,21 (quatro reais e vinte um centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 606.240,00(seiscentos e seis mil duzentos e quarenta reais)item III (óleo Diesel Comum- ALE) de R$ 3,47 (três reais e quarenta sete centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 349.776,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta seis reais) e para o item IV (óleo diesel S-10 – ALE) de R$ 3,48 (três reais e quarenta oito centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 263.088,00 (trezentos sessenta três mil e oitenta e oito reais), para suprir a demanda da frota veicular pertencente às unidades do Poder Executivo Municipal, e por ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 07/05/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D8F184AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO – CHAMDA PUBLICA Nº01/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 30/04/2018 – Edição 1757, **por motivo**: Erro de publicação a seguir:

Onde se lê: A sessão de abertura e julgamento dos envelopes será realizada no dia 16/05/2018 às 09:30 horas;

Lei- a -se : : A sessão de abertura e julgamento dos envelopes será realizada no dia 21/05/2018 às 09:30 horas;.

São Pedro/RN, 14 .08.2017

WALLACE MACIEL N.SILVA
Presidente da CPL da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:317E544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº020/2018 – **Modalidade**: Dispensa de Licitação Nº06/**2018**
Contratante: Município de São Pedro/RN, através Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ/MF : 09.234.399/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos Hospitalar do Município de São Pedro/RN.
Valor Estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 10- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0100.2023.000- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro-PJ

Prazo de Vigência : 30/04/2018 à 31/12/2018

Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/RN, em 30/04/2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8726A551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTAR PREÇO Nº03/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 19/04/2018- Edição 1750 , onde **SE LÊ** De acordo com os atos deste pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº10.520/2002, amparada pela Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar **HOMOLOGA** o presente certame em favor da empresa: **CAMPOS E CAMPOS EPP – LTDA** - CNPJ/MF 07.448.838/0001-91,*domiciliada a Estrada RN 120, nº71 KM 198- Nossa Senhora Aparecida – CEP: 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN*, **objetivand**o futura e eventual aquisição de combustível, *com proposta* para o Item I **(Gasolina Comum) de R$ 4,21 (quatro reais e vinte um centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 606.024,00(seiscentos e seis mil e vinte quatro reais), item III (óleo Diesel Comum) de R$ 3,47 (três reais e quarenta sete centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 262.332,00 (duzentos e sessenta dois mil trezentos e trinta dois reais) e para o Item IV (Óleo Diesel S10) de R$ 3,48 (três reais e quarenta oito centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 350.784,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e oitenta quatro reais**), para suprir a demanda da frota veicular pertencente às unidades do Poder Executivo Municipal, e por ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 12/04/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

LEI- A -SE – De acordo com os atos deste pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei Federal nº10.520/2002, amparada pela Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar **HOMOLOGA** o presente certame em favor da empresa: **CAMPOS E CAMPOS EPP – LTDA** - CNPJ/MF 07.448.838/0001-91,*domiciliada a Estrada RN 120, nº71 KM 198- Nossa Senhora Aparecida – CEP: 59.460-000 - São Paulo do Potengi/RN*, objetivando futura e eventual aquisição de combustível, *com proposta* para o Item I (Gasolina Comum) de R$ 4,21 (quatro reais e vinte um centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 606.240,00(seiscentos e seis mil DUZENTOS E QUARENTA REAIS), item III (óleo Diesel Comum ale) de R$ 3,47 (três reais e quarenta sete centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 349.776,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta seis reais) e para o item iv (óleo diesel S10 – ALE) de R$ 3,48 (três reais e quarenta oito centavos)por litro, totalizando um valor de R$ 263.088,00 (trezentos sessenta três mil e oitenta e oito reais), para suprir a demanda da frota veicular pertencente às unidades do Poder Executivo Municipal, e por ter cumprido todos os requisitos do Edital.

São Pedro/RN, em 07/05/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F146D4D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26010001/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de SÃO TOMÉ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 26010001/2018, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA e RURAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório**.
Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 26010001/2018, na modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, e **ADJUDICO** à proponente **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.659.632/0001-27**, com o valor total de **R$ 323.324,66 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos),** vencedora desse certame, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

PUBLIQUE-SE. Ao departamento competente, para as providências de costume.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 26 de abril de 2018, às 15h45min.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D7BC9470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN – CNPJ Nº 08.080.210/0001-49.

CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 18.659.632/0001-27.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 323.324,66 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA e RURAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DA CONVENENTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	**05**	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
UNIDADE	**01**	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
PROJETO/ATIVIDADE	**1.018**	Construção, Ampliação e Reforma Escola
CLASSIFICAÇÃO	**4.4.90.39.00**	Outros Serv., de Terc., Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	**4.4.90.39.99**	Outros Serv., de Terc., PJ
FONTE DE RECURSO	**51022**	Transferências de Convênios - Educação.

LEI FEDERAL Nº: 8.666/93

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2018.

DATA DE INÍCIO: A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4FD50801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - EXCLUSIVA MEI/ME/EPP - ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de maio de 2018** às **08h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **015/2018**, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **07 de maio de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BB5CD50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006) E ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **22 de maio de 2018** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2018**, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **07 de maio de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FFB6C07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01030032

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030032, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 1.166,17 (MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5554. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E57453FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 01030038

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030038, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 1.416,45 (MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5557. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:32DB9906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25 inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE LICITAÇÃO (ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS), Valor unitário: R$ 900,00

(Novecentos reais) Valor global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Contratado: CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, (CNPJ: 27.073.834/0001-83); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 07 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EEDC26D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2018-GP, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 874, ocupante da função de **SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de comparecer à AGEM Assessoria, no dia 02 de maio de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assuntos relacionados a este município**,** totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67CD44B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2018-GP, DE 03 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária Integral ao servidor **IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA**, Mat. 916, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Mossoró/RN, a fim de comparecer ao escritório da Empresa Lino Construções, no dia 03 de maio de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assunto de pendências do contrato 20140117 - TP 009/2014 de objeto Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de São Vicente, totalizando o valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0D087A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2018-GP, DE 03 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, no dia 03 de maio de 2018, para tratar de assunto de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer, totalizando o valor de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D05117CF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030030

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030030, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 3.527,98 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 5559. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49ED3E7C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030031

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030031, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 3.119,61 (TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5553. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED8ECE20

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030035

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030034, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 1.528,23 (MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5563. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E209079A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030036

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030036, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 673,60 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5555. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:585A73D9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030040

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030040, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 1.465,08 (MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5571. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4BF63229

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01030034

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01030034, datado em 01/03/2018, no valor de R$ 1.501,65 (MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) referente nota fiscal nº. 5562. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04/05/ 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C1D4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 041/2018-SMARH, DE 02 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à CAIXA Gigov/NA, no dia 03 de maio de 2018, para tratar de informações de contratos de repasse referente à Unidade Mista deste município, totalizando o valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 02 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BF01E29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de brindes para distribuições gratuitos para as mães do município em comemoração em homenagem o dia das mães no dia 13 de maio do corrente ano na praça de evento com todas as mães deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar a compra acima citado.

Contratado.....: CIRNE IRMÃOS E CIA LTDA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0702.082440009.2.052 Manut.das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita 7.185,60 sete mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Maio de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0208DE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 009/2018-P, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃ FINANCEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/05/2018

Adjudicado para: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, pelo menor lance de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C3A7365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-P

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018-P, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item:01 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃ FINANCEIRA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2018
Homologado para: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA
LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0BFB9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 002/2018-TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL DO SETOR PÚBLICO, QUANDO REALIZARÁ O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DIÁRIO DO REGISTRO DAS RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADAS NO PERIODO; IDENTIFICANDO OS PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS E ALOCANDO A ELES A FONTE DE RECURSOS NECESSÁRIA; ASSESSORANDO AINDA A LOCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO NA RESPECTIVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, CONTRIBUINDO NA ELABORAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS NOS EXTRATOS. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório nº 002/2018-TP à proponente: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, com o valor total de R$ 93.600,00(Noventa e Três Mil, Seiscentos Reais)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Maio de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0A65E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA TP 002/2018

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL DO SETOR PÚBLICO, QUANDO REALIZARÁ O ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DIÁRIO DO REGISTRO DAS RECEITAS E DESPESAS MUNICIPAIS A SEREM REALIZADAS NO PERIODO; IDENTIFICANDO OS PAGAMENTOS A SEREM EFETUADOS E ALOCANDO A ELES A FONTE DE RECURSOS NECESSÁRIA; ASSESSORANDO AINDA A LOCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO NA RESPECTIVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DAS DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, CONTRIBUINDO NA ELABORAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS NOS EXTRATOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 93.600,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:72D4835E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 386 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA RUA SEVERINA HONÓRIO DE FARIAS (DONA PRETINHA) A RUA PROJETADA - 1, QUE LIGA A RUA EVALDO DE FREITAS COM A GRANJA MARIA ESTEFANI NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**. Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal.**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denomina a **RUA SEVERINA HONÓRIO DE FARIAS (DONA PRETINHA)**, a Rua Projetada 1, localizada com a Rua Evaldo de Freitas e a Granja Maria Estefani, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. Para nomenclatura e identificação da rua será através de placa oficial, passando a se chamar: **RUA SEVERINA HONÓRIO – DONA PRETINHA**.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 07 de maio de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A660BF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018-SMECD, DE 07 DE MAIO DE 2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização para a Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN

.

O Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Senador Elói de Souza-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
ART.1º instituir e Nomear a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para a Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização para a Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN.
Gildécio Hortêncio da Costa- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Maria José Constantino de Souza Figueiredo- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Rubenice Alexandre Pontes – Representante dos Professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação.

Raimunda Luciene de Farias – Representante dos Professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação.
Caionara Neves Araújo Amorim – Psicóloga Educacional da rede Municipal de Ensino

ART. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação Dê-se ciência e publiquem-se.
.
Senador Elói de Souza-RN, 07 de Maio de 2018.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E0D1635F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Senador Elói de Souza/RN torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e Municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de sete (07) vagas com quadro de reserva de para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Senador Elói de Souza - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

Escola Municipal Professor Francisco Ernesto da Cunha – Zona Urbana;

Escola Municipal Euclides Lins – Zona Rural.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
·Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
·Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
·Profissionais com curso de magistério em nível médio;
·Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
·Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital,cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9. As inscrições serão realizadas nos dias 08/05 e 09/05/2018, das 08h00min as 12homin e das 14h00min as 17h00min. na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas sete (07) vagas com quadro de reserva para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Senador Elói de Souza/RN a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
Escolas Municipal Professor Francisco Ernesto da Cunha- Urbana
Escola Municipal Euclides Lins - Campo

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado 3 pontos experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) 2 pontos a cada ano Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental 1 ponto a cada ano Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 1 ponto Pontuação máxima 10 pontos
7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º ano do Ensino Fundamental da rede Municipal de Educação ou da Unidade Escolar, 02 membros da Secretaria Municipal de Educação ou da Unidade Escolar e 01 Psicólogo educacional.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial no Site Oficial do Município e nas Escolas Municipais por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis)meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de Educação Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Senador Elói de Souza/RN, 07 de Maio 2018

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FCAC28C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Tomada de Preço nº 001/2018, conforme descrito: Objeto: **Contratação de empresa para a Conclusão da Execução de Obra Civil de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário**. Empresa(s) Vencedora(s): **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 12.072.392/0001-83. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, em 04 de maio de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9F15D8C1

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

referente a licitação Tomada de Preço nº 001/2018 com início 19/02/2018, realizada no dia 02/04/2018 (Habilitação) e 04/05/2018 (Proposta), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 12.072.392/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1.

Serra de São Bento/RN, em 04 de maio de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:753B3A78

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, o vencedor da Tomada de Preço nº 001/2018, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Execução de Obra Civil de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário**, realizada no dia 02/04/2018 (Habilitação) e 04/05/2018 (Proposta), a saber: **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 12.072.392/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1.

Serra de São Bento/RN, em 04 de maio de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2B38947D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, representante pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, inscrita no CPF sob nº 08.146.680/0001-68, brasileira, casa, Engenheira Civil, residente e domiciliada nesta cidade de Serra de São Bento/RN. CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.072.392/0001-83, com sede na Rua Girassóis, Nº 22, Letra A, Centro, Santo Antônio/RN – CEP 59.255-000. OBJETO: Contratação de empresa para a Conclusão da Execução de Obra Civil de Construção de Quadra Esportiva Escolar Coberta com Vestiário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte; Projeto/Atividade: 1.031 – Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Outras Obras e Instalações; Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 01001. Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte; Projeto/Atividade: 1.033 – Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Outras Obras e Instalações; Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 01001 e recursos proveniente do Convênio com FNDE (PAC Nº 206886/2013). VIGÊNCIA: 07/05/2018 a 07/05/2019.

Serra de São Bento/RN, em 07 de maio de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal
Contratante e

JEAN COSTA DUARTE
Contratado

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:31856319

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE MAIO DE 2018

NOMEIA, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio, conforme artigo 34 da Resolução 26/FNDE. Da seguinte maneira relacionada abaixo:

	TITULARES	SUPLENTES
PAIS	DAIANE DE SOUZA JACOME	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
	LILIANA DAMASCENO ALBUQUERQUE BARROS	EMANUELA BEZERRA DA SILVA
SOCIEDADE CIVIL	KERGINALDO PEREIRA	PLACIDOS SANTOS
	MARIA EVA DE HOLANDA BESSA	SANDRA LUCENA FARIAS
TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES	JOÃO FREITAS FERNANDES	LUZIA TARGINO
	VALERIA KELLEN DE SOUZA SILVA	ALISON MOURA ARRUDA
PODER EXECUTIVO	MARIA ALZENIRA MOURA BARROS	PAULO HENRIQUE CIRINO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel-RN, 04 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A1CEE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE VALOR DE EXTRATO DE CONTRATO SOB CÓDIGO IDENTIFICADOR C54722426 PUBLICADO NO DIA 07/05/2018 EDIÇÃO 17/61.

EXTRATO DO CONTRATO 004 DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e Francisca Batista da Silva. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: material de consumo **VALOR R$ 11.118,00**. **Lê-se VALOR R$ 13.618,00 DURAÇÃO**: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018. FORO: Mossoró/RN, Serra do Mel 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:30931AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CIÊNCIA (REABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA DATA COMEMORATIVA)

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0332/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a reabertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **08 de maio de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico e Telão), para data Comemorativa constante do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013 – JOÃO PEDRO (Arraiá dos Amigos)**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do**ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **14 de maio de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pesquisador Oficial
Portaria nº 0332/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9F743876

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº: 163/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	07 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Sara Lucena Dantas a Clin. Pedro Cavalcante, Nicole Cecilia Araújo Silva a Amico, Maria Cecilia S. Pereira e Jaqueline Domingos ao HUOL, Maria Alvares de Faria e Marli Dantas a Cecan, Epaminondas B. de Oliveira ao Instituto de Olhos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:64D7CF2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	033.257.964-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal-RN	05 de Maio de 2018	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL	R$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de Maio de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir o paciente Manoel Lopes de Medeiros para atendimento no Hospital Walfredo Gurgel OBS: a ambulancia ficou a espera da maca que ficou presa com o paciente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:60497868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº165/2018

PORTARIA Nº: 165/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF N°:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	06 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Maio de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Maria de Fatima Faria ao Hospital Luiz Antônio para internação e buscar sangue no Hemonorte para a paciente Laurinete Monteiro de Lanuzia que se encontra internada na UTI do Hospital Regional do Serido em Caicó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:91F8F66E

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

Edital de Convocação Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2018, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.
Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.
.
Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Cargo	Nome	Processo Seletivo	C. H.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	001/2018	40H

ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);

2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)

4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:62858C17

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 076/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIANE DA SILVA NUNES,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 101.861.844-92, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 3.012.720 - SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E ENTOMOLÓGICA**, SIMBOLOGIA **DAS-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9EC7A344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2018
Processo Administrativo nº 100401/2018
Retificado
Processo Administrativo nº 100402/2018

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.588.224/0001-21, no valor de R$ 7.398,40, (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SerrinhaRN, 02 de maio de 2018

JOILSON DE MEDEIROS
Gestor do FMS

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:8492ED05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA 21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2018

PROCESSO: 100401/2018
Retificado
PROCESSO: 100402/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 18.007.064/0001-80
CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ:18.588.224/0001-21
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATPORIO. O REFERIDO MATERIAL DESTINA-SE À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ELABORAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS NECESSÁRIOS PARA DIAGNOSTICAR E PREVINIR POSSIVEIS PROBLEMAS RELACIONADOS A SAÚDEVISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL AO USUÁRIO.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;
Unidade Orçamentária:11 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso:0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR GLOBAL:R$ 7.398,40 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

SERRINHA/RN, 02 DE MAIO DE 2018

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:BD6F3AD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI N°. 449 DE 04 MAIO DE 2018.

Altera o Código Tributário do Município de Serrinha (Lei Complementar n.° 445, de 10 de novembro de 2017 e dá outrasprovidências).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° - O Código Tributário do Município (Lei Complementar 445, de 10 de novembro de 2017) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 233 - A taxa para ocupação do solo nas vias, logradouros públicos e rural será calculada de acordo com os valores constantes da Tabela I, observado os seguintes parâmetros:

I) — pela licença de funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voze transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radio base e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radio frequênciaque estejam instaladas dentro dos limites do Município:

a) R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por cada unidade de torre ou antena instalada;

b) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado de área, com taxa mínima de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nos casos de estações e subestações de energia e similares."

Art. 3º O Poder Executivo promoverá o ajuste da Tabela, Anexa ao Código tributário do Município, conforme as alterações constantes desta Lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao seus efeitos legais ao dia 04 de maio de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito de Serrinha

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2018

Dispõe sobre determinada alteração ao Projeto de Lei 04/2018 e dá outras providências.

Art. 1º - O Código Tributário do Município (Lei Complementar 445, de 10 de novembro de 2017) passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 233 – A taxa para ocupação do solo nas vias, logradouros públicos e rural será calculada de acordo com os valores constante na tabela I, observando o seguinte paramento:

I) – Pela Licença de localização, instalação e funcionamento, de Torres e antenas de transmissão e recepção de dados e vozes transmissoras de energia, telefonia celular e recepção móvel com estação de radio base e outras similares transmissoras ou não de radiação eletromagnética de radiofrequência que estejam instalados dentro dos limites do Município:

Para as empresas e microempresas com sede no Município, terão uma redução na taxa em 75% (setenta e cinco porcento) do valor, conforme os valores constantes na Lei, por cada unidade de torre ou antena instalada.

Sala das Sessões em, 02 de maio de 2018.

JULIANA BENTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:53ED81B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ITEM 02 - PREGÃO PRESENCIAL 007-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o item 2 (dois) da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: Contratação de pessoa

jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um veículo tipo veículo pick-up cabine dupla 4x4 0 km (diesel) e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1170-10 e 10275.997000/1170-08; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

NEWTEC COMERCIO LTDA.
19.881.198/0001-98.
Valor: R$ 43.840,00.

Publique-se e cumpra-se

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC803D7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de material odontológico para atender as equipes de saúde bucal do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:21D68F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018 – GP REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças Matricula/Portaria 005/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Comparecer a Caixa Econômica Federal, Também na Secretaria da Infraestrutura,** no dia 21 de fevereiro de 2018.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B154D1DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81

Portaria nº 81/2018 PMSN-GP.
Sítio Novo/RN, 07 de maio de 2018.
O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Senhora SONIA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão - SUAS, quando a mesma participará do **2º ciclo de Capacitação do Selo Unicef- edição 2017-2020**, que ocorrerá no dia 08 de maio de 2018, no município de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:86FF9B7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP.

Objeto: Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará.

Julgamento das Propostas daLicitação: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 12.528.765/0001-88, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 02, 05, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 22, 24, 27, 31, 32, 37, 38, 39; DIDIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.514.152/0001-05; saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:01, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 41, 44;

FEF DA SILVA ME, CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:03, 04, 12, 16, 17, 21, 25, 26, 28, 33, 42, 43, 45, da Licitação.

Data: 24 de Abril de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:5E73C22C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará.

Empresas: **Licitante(s) Vencedor(es):** IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 12.528.765/0001-88, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 02, 05, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 22, 24, 27, 31, 32, 37, 38, 39; DIDIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.514.152/0001-05; saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:01, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 41, 44; FEF DA SILVA ME, CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:03, 04, 12, 16, 17, 21, 25, 26, 28, 33, 42, 43, 45, da Licitação.

Data: 24 de Abril de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 24 de Abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:99EE3FB1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Tangará, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 12.528.765/0001-88, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 02, 05, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 22, 24, 27, 31, 32, 37, 38, 39; DIDIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.514.152/0001-05; saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:01, 06, 08, 11, 14, 15, 20, 23, 29, 30, 34, 35, 36, 40, 41, 44; FEF DA SILVA ME, CNPJ: 20.997.600/0001-83, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens:03, 04, 12, 16, 17, 21, 25, 26, 28, 33, 42, 43, 45, da Licitação.

Data: 24 de Abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:14DE3329

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
Contratada: PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.221.549/0001-83
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, destinado a atender aos pequenos produtores rurais do município de Tangará/RN.
Valor: R$ 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Agricultura.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:AD6A5364

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
Contratada: AGRAPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.
Objeto: Aquisição de uma plaina dianteira destinado a atender aos pequenos produtores rurais do município de Tangará/RN.
Valor: R$ 35.466,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Agricultura.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:BB8FD904

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
Contratada: SIMOAGRO - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.806.854/0001-01.
Objeto: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, destinado a atender aos pequenos produtores rurais do município de Tangará/RN.
Valor: R$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário "4.4.90.52 – Material Permanente.
Recursos Financeiros: Convênios com Ministério da Agricultura.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:E557A0A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63, objetivando a execução de serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Tangará/RN, de acordo com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor global de R$ 316.579,49 (Trezentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo essa estimativa para 90 (noventa) dias de execução.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:6BEECE7A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Execução de serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos.
VALOR: R$ 316.579,49 (Trezentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
BASE LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Mayara Rossany Dantas de Holanda/Pela Contratada/Proprietária Administradora.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:263013A5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2018 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **022/2018,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS DA SILVA**, aprovado em **1**° colocação para o cargo de **EDUCADOR FISICO**, com nota final de **10,0**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:ACEB4873

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2018 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **022/2018,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **CLAUDIANA DA SILVA**, aprovado em **1**° colocação para o cargo de **PSICÓLOGO**, com nota final de **8,0**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 04 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:5821193E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

Tangará, em 07 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN vem por meio deste, retificar o resultado do processo seletivo simplificado de n° 001/2018, considerando o equívoco formal; publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 07/05/2018, Edição 1761.

ONDE LÊ-SE:

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	CLAUDIANA DA SILVA	APROVADO	8,0
02	CARLA EDIANE DA SILVA	APROVADO	3,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
03	ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	3,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
05	MARLON SOUSA LINHARES	APROVADO	2,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
06	MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ	APROVADO	2,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE

LEIA-SE:

PSICÓLOGO

COLOCAÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
01	CLAUDIANA DA SILVA	APROVADO	8,0
02	CARLA EDIANE DA SILVA	APROVADO	3,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
03	ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA	APROVADO	3,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
04	MARLON SOUSA LINHARES	APROVADO	2,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
05	MARINA ANGELICA SILVA QUEIROZ	APROVADO	2,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE
06	FRANCILENE JOYCE DE L. LEMOS	APROVADO	2,0 DESEMPATE CRITERIO IDADE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:336074C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2018 - GP

Tangará, em 07 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere,*

RESOLVE:

Artigo 1°- Exonerar a Senhora**ELZA MARIA FERNANDES SEABRA DE MELO**, portadora do CPF/MF n° 086.304.294-53, ocupante cargo de Presidente da Junta Médica do Município de Tangará/RN, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de mai8 de 2018.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:A48E71A5

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital N° 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto n° **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição n° **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/**FEMURN,** realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **FRANCINETE PEREIRA DE LIMA**, de inscrição de n° 226, aprovado em **2**° colocação para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com nota final de **8,2**, para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 07 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8502EC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180051

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA ZENILDA SARMENTO ME

OBJETO.....: Aquisição de Material Hidraulico e de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Municipio de Tenente Ananias/RN. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2018-0011 que foi declarado como DESERTO

VALOR TOTAL.....: R$ 258.041,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 258.041,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Abril de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:92A993AA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCA ZENILDA SARMENTO ME, referente à Aquisição de Material Hidraulico e de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Municipio de Tenente Ananias/RN. Referente ao Pregão Presencial Nº 9/2018-0011 que foi declarado como DESERTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 27 de Abril de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EB2FA502

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 007 DE 07 DE MAIO DE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 007 de 07 de Maio de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2017** do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, com edital de abertura de n° 001/2017, **CONVOCA** os candidatos classificados - aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Fortunato dos Santos, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 9.2 do Edital de abertura nº. 001/2017do Concurso Público Municipal, no período de **10 a 30 de Maio de 2018**, exceto sábados, domingos e feriados, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min as 16h00min para a primeira fase, e para a segunda fase, no período de 10 a 30 de maio de 2018, das 14h00min às 17h00min, no Hospital Fundação Lindolfo Fernandes dos Santos, localizado à Rua Joaquim Olinto do Nascimento, s/n- Bairro Olintos –Tenente Ananias.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

4.Não serão admitidos os exames médicos que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Tenente Ananias RN, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse em local e data a serem comunicados no ato da entrega de documentos.

DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias:
http://tenenteananias.rn.gov.br/no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte :http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ .

7. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 07 de maio de 2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

ANEXO I

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	**Convocado**	**Nº de Inscrição**
51º	Allef Santana Costa	769004374
52º	Wellington Pereira Da Silva	769002137
53º	Francisco Clecio Teodoro	769001437
54º	Jose Fernandes Vieira	769004628
55º	Livia Suzyane Marcos Da Silva	769004417
56º	Marilía Azevedo Dos Santos	769000442
57º	Mikel Nilcilândio De Sena	769003082
58º	Francisca Da Silva	769002390
479º PCD*	Francisco Magnaldo Da Silva	769004935
* Vide item 4.1.3 e 4.1.4 do Edital 001/2017.		
Cargo: EDUCADOR FÍSICO		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	**Convocado**	**Nº de Inscrição**
4º	Rafaela Jéssica Soares Da Silva	769005587
Cargo: GUARDA MUNICIPAL		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	**Convocado**	**Nº de Inscrição**
10º	Airton José De Medeiros	769004640
11º	Helder Viana Marinho De Oliveira Júnior	769000110
Cargo: MONITOR DE CRECHE		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	**Convocado**	**Nº de Inscrição**
13º	Edilânia Da Silva Gonçalves	769004616
Cargo: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
TENENTE ANANIAS		
Classificação	**Convocado**	**Nº de Inscrição**
31º	Maria Da Piedade De Lima Barbosa	769005454
32º	Thalita Juliana De Freitas Meneses	769000090

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AAD47AF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 174/2018-GP-PMTA

CNPJ Nº 08.357.667/0001–58

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedera Senhora **Caroline Gracielle Torres Ferreira** , CPF: 299.841.478-86, Agente de Vigilância Sanitária, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 400,00(quatrocentos Reais) para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no período de 07 a 10 de maio , para participar do **Curso de boas práticas de fabricação de alimentos e inspeção em carros pipas,** que será realizado na FIERN, em Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 07 de maio de 2018

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C17A090D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 04 de maio de 2018 até 07 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 04 de maio de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 04 de maio de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:FD9FAB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 134/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **388/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **"Reunião do Comitê Estadual de Luta pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fórum Perinatal"** que ocorrerá no dia **08 de maio de 2018, às 8h30min, no auditório da SESAP/RN (12° andar) em Natal.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:8A0B35FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 135/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **389/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento para participar **CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 12/05/2018 em Natal/RN.**
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:4A51040F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0140/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALMIR RODRIGUES NOIA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 243.039.504-59** e **Cédula de Identidade nº 363.258 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:17D49244

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0141/2018

DESIGNAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018**, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **ALMIR RODRIGUES NOIA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 243.039.504-59** e **Cédula de Identidade nº 363.258 - SSP/RN**, para ocupar a função de **PREGOEIRO**, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 02 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6310F750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 025/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº. 269/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO:ALVES E OLIVEIRA EVENTOS LTDA - ME/CNPJ: 27.721.223/0001-02.

OBJETO.Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público da **BANDA FORROZÃO DO BRIOLA**, no dia 23 de março de 2018, com show de duração de 2h, **por ocasião das Festividades da Tradicional festa do Padroeiro, São José no Distrito de UMARI pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN**.

VALOR TOTAL:R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 22 de março de 2018.

Tibau do Sul/RN, 22 de março de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:00D07D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 026/2018

PROCESSO LICITATORIO N°. 278/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADO: FRANCINALDO FERREIRA DE FREITAS – CPF: Nº. 061.165.814-39.

OBJETO. Contratação especializada para apresentação musical em praça pública do artista **FAN DO ARROCHA E BANDA**, no dia 01 de maio de 2018, com show de duração de 2h, em comemoração ao dia do trabalhador, no município de Tibau do Sul/RN.

VALOR. R$ 1.000,00 (Mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO:27 de abril de 2018.

Tibau do Sul/RN, 27 de abril de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:B20CF758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 267/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 014/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Maio de 2018, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, visando atender às necessidades da Secretaria de Tributação do Município de Tibau do Sul/RN**.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 07 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente - CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:313AC2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

LICITAÇÃO N. º 020/2018
OBJETO: Registro de Preços Para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 09 de Abril de 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor (**desconto percentual)** de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FARMÁCIA SANTANA LTDA
**** CPF/CNPJ : 08.064.461/0001-30**
**** VENCEU OS ITENS ****
I
MEDICAMENTOS GENÉRICOS
%
35%
II
MEDICAMENTOS ÉTICOS
%
4,0%
III
MEDICAMENTOS SIMILARES
%
45%

140.000,00

Valor Total da Contratação R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Não houve interposição de recurso por parte do representante credenciado da empresa licitante.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Maio de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AC58B015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2018 - GPMTB

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que o próximo dia 10 de maio de 2018 é feriado municipal, em comemoração da emancipação política do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 11 de maio de 2018.
Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D65559E0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL N° 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

RESULTADO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, e após o fim da etapa de apresentação de documentos e atribuição da pontuação cabível aos candidatos, torna público e **HOMOLOGA** o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, conforme anexo a seguir.

A candidata classificada deverá se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro, neste Município, para fins de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, bem como apresentar a documentação pertinente, nos termos do Edital n.º 001/2018 – SEMEC.

Timbaúba dos Batistas (RN), 07 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4D052F2A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

LICITAÇÃO N. º 020/2018
OBJETO: Registro de Preços Para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 09 de Abril de 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FARMÁCIA SANTANA LTDA
**** CPF/CNPJ : 08.064.461/0001-30**
**** VENCEU OS ITENS ****
I
MEDICAMENTOS GENÉRICOS
%
35%
II
MEDICAMENTOS ÉTICOS
%
4,0%
III
MEDICAMENTOS SIMILARES
%
45%

140.000,00

Valor Total da Contratação R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3AF64F18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN N° 1804190004

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FARMÁCIA SANTANA LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 09 de Abril de 2018; VALIDADE DA ARP: 07 de maio de 2018 a 07 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Eudes Batista de Araújo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7F399357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2018

Institui o Plano Anual de Compras e seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;
CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Touros;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;
CONSIDERANDO a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO*, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Touros, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando a atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

I – Material de Expediente, Didático e Informática;
II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
III - Material de Limpeza e Utensílios;
V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
IIV – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:

I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas entre outras questões correlatas as compras governamentais;
III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
§ 6º - a adoção de margem de preferência.
IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Touros;
V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º - O CPC sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração, será composto pelos representantes e membros suplentes com vinculação aos seguintes órgãos:
I. Procuradoria Geral do Município;
II. Secretaria de Tributação;
III. Secretaria de Saúde;
IV. Assessoria de Compras e Licitações;
V. Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho Cidadania e Habitação;
VI. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos;
VII. Sala do Empreendedor;
VIII. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Administração.

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10º - Os Subcomitês de Compras serão compostos de até 03 (três) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria

Art. 11º - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;
II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;
IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art. 12º - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por portaria do Secretário Municipal de Administração.

PALÁCIO PORTO FILHO, Prefeitura Municipal de Touros, em 7 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito de Touros

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:8E31D5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2018- GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – LUZIA INÊS PEREIRA DE ALMEÍDA SCAPINI**,**inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 026.545.674-60, do Cargo de**Secretária de Turismo**do Município de Touros/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 03 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:9EDA5757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a comissão especial do processo seletivo n° 001/2018, do Programa Mais Alfabetização/MEC.

ENEIDA NASCIMENTO SILVA, CPF: 762.281.344-34;
HELAINE MIRNA JERÔNIMO ALBUQUERQUE RIBEIRO, CPF: 029.003.544-98;
TÂNIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 030.607.384-67;
MARLI LUÍS DO NASCIMENTO CPF: 027.379.724-72;
HÉLIO VICTOR BATISTA, CPF: 721.335.704-20;
KLEIBER BARROS DE AMORIM, CPF: 022.617.334-88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 07 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D272A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 008/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que o Certame para o: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos fica **REAPRAZADO** para:
Data/hora/local: **18 de maio de 2018, às 14h** – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que qualquer informação estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:
http://touros.rn.gov.br/ e
pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 07 de maio de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:DB147F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018-CP

Às 09:00 do dia 02 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se a Comissão de Licitação deste município de Umarizal/RN, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Pequeno Empreendedor Rural para o preparo da merenda nas escolas municipais deste município de Umarizal/RN. O Presidente da Comissão de Licitação iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona a Chamada Pública e os aspectos legais. Imediatamente o Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade.
Participou deste certame a licitante abaixo relacionado, com seu respectivo representante:
COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRUPECUÁRIOS DE UMARIZAL... 21.747.616/0001-09 JANIO COSTA AMORIM C.P.F. nº 056.526.444-35
.
Tendo sido classificada a proposta apresentada pela Licitante presente, fica estabelecido o prazo citado no Art. 4.2 do Edital que rege o referido certame. A Licitante terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das amostras em conformidade com o Projeto apresentado para que sejam analisadas pelo corpo técnico composto pelo Secretário Municipal de Agricultura e Nutricionista.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	KLEBERSON ALVES DOS SANTOS	
MEMBRO	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
MEMBRO	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRUPECUÁRIOS DE	

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:3A5CA83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0193 DE 07 DE MAIO DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. José Gilberto Carvalho, portador do RG nº 735576 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 642, de 26 de março de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C335E08D

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço n.º 003/2018.

PROCESSO N.º 024/2018

Tipo: Menor Preço Global

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº. 003/2018, tendo como objeto a **"**Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Ezequiel Ferreira e trecho da Rua Francisco Cornélio, Pêgas, Upanema/RN**",** em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 09.619.072/0001-96, saiu vencedora no item: 0011532; totalizando o valor de R$ 99.941,59 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Upanema/RN, 07 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:5B95EB78

PREGOEIRO
AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0017/2018.
Processo n.º 050/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a "Aquisição de fertilizantes, adubos e pesticidas para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN", fica remarcado para o dia 22 de Maio (Terça Feira) às 10h00min, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do e-mail *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 07 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:DAF9D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 020/2018 – SGP, DE 07 MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 020/2018 – SGP, DE 07 MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de evento do Governo do Estado sobre o Programa Água Doce; reunião no escritório Agem Assessoria;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 08 de maio de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5EA47460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS AO SERVIDOR ALEXANDRE SATURNINO FERREIRA

Portaria nº 07/2018-SMAF.

Em, 04 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o Servidor, Alexandre Saturnino Ferreira, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de saúde, o usuário de saúde a Anne Emanuelly da Silva Sabino acompanhada pela sua mãe a Senhora Diana Carla Silva Sabino, para a cidade de Fortaleza onde o mesmo terá acompanhamento médico especializado com realização de exames e consultas no Hospital Sarah Kubitschek, no período de 06 a 07 de Maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B062030E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO JULGAMENTO RECURSO-RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018 – PMF/CPL/SMS

Tomada de Preços N° 002/2018 – PMF/CPL/SMS
Assunto: Recurso administrativo

Recorrente: **I & G CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ nº 26.246.279/0001-81**
ASSUNTO:Recurso administrativo

DESPACHO

Decido pela manutenção da INABILITAÇÃO da recorrente, razão pela qual acolho a Decisão Prolatada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ACATO o PARECER da Assessoria Jurídica do MunicípioFlorânia/RN.
Voltem os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências necessárias.

Florânia/RN, 07 de maio de 2018.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do município de Florânia/RN

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:2FB50A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 644 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 04 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BD4F06AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 645/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:70AEC17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 646/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:31143185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 647/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ASSÚ/RN, no dia 05 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A4A70EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 648/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EFFD06E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 649/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 05 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F2746307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 650/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 06 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:84054C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 651/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E4DBEA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 652/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C8352E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 653/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:19570EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 654/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A2EF82C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 655/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 07 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:40CAB4BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP

O MUNICIPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede á Av. Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr.Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e as empresas **LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME**, **SIMONE B P FERREIRA-ME** ,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP, homologado em 18/04/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **LUIZ GUILHERME DE SOUZA-ME**
CNPJ: **08.033.946/0001-66**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - tipo perola "in natura" Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg.	NATURAL	UND	350	R$ 3,50	R$ 1.225,00
02	ABÓBORA/JERIMUM - Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento Kg	NATURAL	KG	40	R$ 3,90	R$ 156,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.	CHOCOMIL	UND	100	R$ 8,30	R$ 830,00
05	Adoçante dietético artificial liquido A base de sacarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	MARATA	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
08	ARROZ BRANCO TIPO 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	CAÇAROLA	KG	400	R$ 2,85	R$ 1.140,00
10	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NATURAL	KG	1.100	R$ 0,30	R$ 330,00
11	BATATA DOCE _ Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	NATURAL	KG	60	R$ 3,49	R$ 209,40
12	BATATA INGLESA _ extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	NATURAL	KG	115	R$ 3,95	R$ 454,25
14	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	ESTRELA	UND	996	R$ 3,00	R$ 2.988,00

16	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, tipo sem recheio, peso 800g, ingredientes farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade.	CL	UND	710	R$10,00	R$ 7.100,00
17	CAFÉ PURO _ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote "aluminizado" alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g. Produto Similar ao café Santa Clara, Maratá, São Braz e União.	NORDESTINO	UND	1.000	R$ 4,79	R$ 4.790,00
23	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento Kg.	XINGU	KG	260	R$ 24,00	R$ 6.240,00
24	CEBOLA BRANCA, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	NATURAL	KG	230	R$ 3,50	R$ 805,00
25	CENOURA EXTRA AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NATURAL	KG	140	R$ 3,50	R$ 490,00
26	Chá com sabores variados, pacote com 10 unidades	MARATA	PCT	570	R$ 2,82	R$ 1.607,40
27	COENTRO EXTRA, FRESCO,maço com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	NATURAL	UND	170	R$ 1,50	R$ 255,00
30	CREME DE LEITE _ Origem animal, embalado em lata ou "tetrapack", limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g.	ITALAC	UND	685	R$ 2,29	R$ 1.568,65
33	EXTRATO DE TOMATE _ Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g. Fornecimento por unidade.	AZ	UND	350	R$ 2,29	R$ 801,50
36	Feijão Preto tipo 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1kg	POTIGUAR	KG	120	R$ 4,89	R$ 586,80
37	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	FRIATO	KG	590	R$ 8,98	R$ 5.298,20
42	LEITE CONDENSADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. embalagem com no minimo 395g	ITALAC	KG	270	R$ 3,49	R$ 942,30
44	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, teor de gorduras de 3%, embalagem contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	CABUGI	UND	785	R$ 2,99	R$ 2.347,15
48	Maionese 500 g	KERO	UND	95	R$ 6,00	R$ 570,00
49	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NATURAL	KG	400	R$ 2,49	R$ 996,00
51	MELÃO JAPONÊS "in natura" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	NATURAL	KG	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
52	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	ABC	UND	145	R$ 4,49	R$ 651,05
54	Pão de Forma pacote 400g	DA CASA	UND	900	R$ 3,99	R$ 3.591,00
57	Pimenta em pó pacote com 40g	MARATA	UND	80	R$ 2,00	R$ 160,00
58	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	NATURAL	KG	90	R$ 7,00	R$ 630,00
59	PIMENTÃO VERDE E GRAÚDO, extra, frescos e com casca sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	NATURAL	KG	60	R$ 7,00	R$ 420,00
61	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	PURO SABOR	KG	758	R$ 6,49	R$ 4.919,42
63	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	PURO SABOR	KG	650	R$ 6,99	R$ 4.543,50
65	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1KG deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	PURO SABOR	UND	260	R$ 6,50	R$ 1.690,00
66	Presunto sem capa de gordura fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg	ESTRELA	UND	240	R$ 14,95	R$ 3.588,00
67	Queijo mussarela 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. kg	PURALAC	KG	280	R$ 23,99	R$ 6.717,20

68	Refrigerante 2 litros sabor guaraná	SIMBA	UND	467	R$ 4,00	R$ 1.868,00
69	Refrigerante 2 litros sabor cola	SIMBA	UND	467	R$ 4,00	R$ 1.868,00
70	Refrigerante 2 litros sabor laranja	SIMBA	UND	450	R$ 4,00	R$ 1.800,00
74	TOMATE longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	NATURAL	KG	190	R$ 5,95	R$ 1.130,50
75	Uva itália nacional "in natura" De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	NATURAL	KG	100	R$ 8,50	R$ 850,00
81	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, emb. Plástica com 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data de entrega.	CAÇAROLA	KG	156	R$ 2,89	R$ 450,84
82	LARANJA "IN NATURA" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg	NATURAL	UND	300	R$ 0,50	R$ 150,00
83	REQUEIJÃO, INGREDIENTES: coalho, tipo cremoso, conservação 1 a 10 °c, tipo embalagem copo vidro, 250g.	CABUGI	UND	60	R$ 5,98	R$ 358,80
84	LIMÃO - "IN NATURA" boa qualidade, tamanho e coloração uniforme. Kg	NATURAL	UND	80	R$ 0,50	R$ 40,00
85	BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Fardo com 20 pct.	DA CASA	PCT	1.000	R$ 3,50	R$ 3.500,00

PROMITENTE CONTRATADA: **SIMONE B P FERREIRA-ME**
CNPJ: **19.416.511/0001-17**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	DOCE MEL	KG	1.380	R$ 1,80	R$ 2.484,00
06	ALHO NACIONAL EXTRA, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	UND	380	R$ 0,99	R$ 376,20
07	AMIDO DE MILHO TIPO 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KIMIMO	UND	20	R$ 4,90	R$ 98,00
09	AVEIA EM FLOCOS FINOS, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	YORK	UND	130	R$ 3,49	R$ 453,70
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de valida Pct de 400g.	ESTRELA	UND	1.046	R$ 3,30	R$ 3.451,80
15	BEBIDA LÁCTEA _ Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade litro.	LIV	LT	360	R$ 2,85	R$ 1.026,00
18	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78); peso aproximado 60g. Fornecimento por unidade.	APTI	UND	230	R$ 0,99	R$ 227,70
19	CARNE BOVINA DE 2º MOÍDA - no maximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente, atoxico e suas condições.	FORTE BOI	KG	330	R$ 9,00	R$ 2.970,00
20	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Fornecimento em kg.	FRIGOL	KG	150	R$ 17,50	R$ 2.625,00
21	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Fornecimento por Kg.	BOI BRASIL	KG	60	R$10,50	R$ 630,00
22	CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Fornecimento em pacotes de 500 gramas.	JABAZINHO	UND	170	R$ 9,00	R$ 1.530,00
28	COLORÍFICO, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NORDESTINO	UND	52	R$ 2,60	R$ 135,20
29	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO _ Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fornecimento por kg	RICO	KG	120	R$ 6,00	R$ 720,00
31	Doce de goiaba. Embalagem com 300g.	NECY	UND	90	R$ 2,30	R$ 207,00
32	DUETO em conserva. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e salmoura (água, sal e açúcar). Com 200g. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	BONARE	UND	260	R$ 1,50	R$ 390,00
34	FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto,	BELO GRAO	KG	30	R$ 3,98	R$ 119,40

	Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento em pacotes de 01 Kg.					
35	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Fornecimento em pacotes de 01kg.	BELO GRAO	KG	80	R$ 3,80	R$ 304,00
38	FLOCOS DE CEREAIS "Farinha láctea", a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido contendo aproximadamente 400g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	YOKI	UND	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
39	FUBÁ DE MILHO, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500G, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CLARAMIL	UND	744	R$ 0,89	R$ 662,16
40	IOGURTE DE FRUTAS (morango ou pêssego), refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	LIV	LT	490	R$ 2,89	R$ 1.416,10
41	ketchup. Embalagem com 1KG	ODERICH	KG	65	R$ 8,49	R$ 551,85
43	Leite de Coco Integral do tipo tradicional. Fornecimento em garrafas de 500ml.	KI COCO	UND	80	R$ 2,94	R$ 235,20
45	Leite integral em pó Embalado em saco. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 200G	ITALAC	UND	70	R$ 3,99	R$ 279,30
46	Lingüiça Calabresa Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg	SATIARE	KG	130	R$ 11,49	R$ 1.493,70
47	MACARRÃO, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	IMPERADOR	UND	480	R$ 1,95	R$ 936,00
50	Margarina vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem com 500 g	PURO SABOR	UND	265	R$ 3,49	R$ 924,85
53	Ovo extra Grande de primeira qualidade bandeja. com 30 unidades	COM AVES	BANDEJA	180	R$ 12,45	R$ 2.241,00
55	Pão para Hot Dog, pacote com 10 unidades	SÃO PEDRO	UND	950	R$ 3,90	R$ 3.705,00
56	PEITO DE FRANGO COM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RICO	KG	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
60	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	AGROFRUTA	KG	610	R$ 6,95	R$ 4.239,50
62	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA, pasteurizada, congelada, sem adição corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável, isenta de: vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	AGROFRUTA	KG	758	R$ 6,95	R$ 5.268,10
64	Polpa de fruta sabor CAJÚ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1kG deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	AGROFRUTA	UND	620	R$ 6,49	R$ 4.023,80
71	SAL MARINHO IODADO REFINADO, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	NOTA DEZ	KG	60	R$ 1,00	R$ 60,00
72	Salsicha de frango de primeira qualidade Carne mecanicamente separada de ave, carne de frango, água, pele de ave, sal, proteína de soja, amido, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizante: polifosfato de sódio, especiarias, aroma natural de fumaça, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha e conservante: nitrito de sódio.	AVIVAR	KG	435	R$ 6,30	R$ 2.740,50
73	TEMPERO COMPLETO Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml	FOLHA VERDE	UND	130	R$ 1,90	R$ 247,00
76	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da entrega.	FINNA	KG	45	R$ 3,48	R$ 156,60
77	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da entrega.	PURO SABOR	KG	45	R$ 3,20	R$ 144,00
78	MILHO para MUNGUNZÁ embalagem Plástica c/ 500gr	DONA CLARA	UND	50	R$1,90	R$ 95,00
79	MILHO para PIPOCA com embalagem de 500 gr.	DONA CLARA	UND	50	R$ 2,30	R$ 115,00
80	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml	FOLHA VERDE	UND	60	R$ 1,60	R$ 96,00
86	Rosquinha sabor chocolate 400 gr	WESTON	PCT	1.000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
87	Rosquinha sabor leite 400 gr	WESTON	PCT	1.000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
88	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve	AGROFRUTA	KG	458	R$ 7,00	R$ 3.206,00

	conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg					

A presente Ata apresenta o valor total de 141.250,82(cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata;
1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA
2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de Abril de 2018.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO
3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;
3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios

CLÁUSULA 4º. DACONTRATAÇÃO
4.1. Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.
4.2. A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho**/Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.
4.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando- se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018.**
4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:
Edital e seus anexos;
Documentação apresentada pela Licitante Ata de Registro de Preços, e;
Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;
5.2 O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2018
5.3 O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.
5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.
5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 013/2018.
5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.
5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.
5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6º. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7º. DAS SANÇÕES
7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 013/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;
7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;
7.2.3.Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;
7.2.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;
7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e
7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8º. DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9º. DOS CASOS OMISSOS
9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10º. DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRADADA(s)

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 27 de abril de 2018

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito
Promitente Contratante

Luiz Guilherme de Souza – ME
CNPJ: 08.033.946/0001-66
SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
CPF:634.567.104-52
Promitente Contratada

Simone B P Ferreira– ME
CNPJ: 19.416.511/0001-17
BRUNO PESSOA FERREIRA
CPF:068.453.654-40
Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F5437BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

Em 18 de Abril de 2018, o MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à AV. Senador Georgino Avelino, Nº 118 – CENTRO | ANGICOS/RN | CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Alto do Triângulo | ANGICOS/RN | CEP: 59.515-000 institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de registro de preços para eventuais **Aquisição de Veículos destinados novos, sem uso, ano e modelo atuais, emplacados/lacrados (placa oficial branca/ RN- Angicos), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, para a Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN,** a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado:

Fornecedor Licitante: **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **04.770.238/0001-57**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação ano 2017/Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.3; motor flex (álcool/Gasolina); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; Direção hidráulica; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Porta malas com capacidade mínima de 257 litros; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; Cor solida branca; Sensor de estacionamento; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. Capacidade para, no mínimo, 05(cinco) pessoas; *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para esta administração.	UND	02	R$ 49.000,00	R$98.000,00

Fornecedor Licitante: **TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA**
CNPJ: **13.536.641/0001-07**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Veículo tipo passeio, 0km, fabricação ano 2017/ Modelo ano 2018; com motorização mínima 1.8; motor flex (álcool/Gasolina); 04 portas, equipado com: Sistema de travas nas portas e vidros elétricos; AIR BAG (duplo) + ABS de fábrica; No mínimo cinco marchas à frente e uma à ré; Ar Condicionado; Direção hidráulica; Pneus e rodas mínimo aro 14'; Banco traseiro com encosto rebatível; Tanque de combustível com capacidade mínima de 52 litros; Sensor de estacionamento; Cor solida branca; Capacidade para, no mínimo, 07 (sete) pessoas; Garantia mínima de 01 (um) ano, após o recebimento definitivo, do veículo. *O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Angicos, sem nenhum ônus para esta administração.	UND	01	R$ 79.000,00	R$79.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**

Art. 2º. Integram a presente ARP:
a) **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Município de Angicos/RN, responsável pela condução do conjunto de procedimentos relativos à Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP, bem como pelo gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços.
b) **FORNECEDOR:** Pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.
c) **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**: Órgão ou entidade da Administração Pública que integra a presente Ata de Registro de Preços, Fundo Municipal de Saúde de Angicos/RN, e Fundo Municipal de Assistência Social de Angicos/RN,

Art. 3º. Constituem-se obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou serviço;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) Comunicar aos órgãos participantes, quando existir, possíveis alterações ocorridas na presente ARP; e
g) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar o material ou prestar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
j) Fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, conforme o caso.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento, desde que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. Os preços, as quantidades e as especificações do material e/ou serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na "Proposta de Preços" apresentada pelo FORNECEDOR, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

Art. 7º. O pagamento será realizado pela prestação do serviço e/ou fornecimento será realizado através de ordem bancária ou cheque nominal, até o 30º (trigésimo) dia após a execução e/ou recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que o fornecedor:
a) Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), junto ao FGTS, tributos federal, estadual, municipal e obrigações trabalhistas; e
c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo 1º: O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo 2º: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga aos órgãos firmar as futuras contratações e/ou aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos serviços/produtos oriundos desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições, conforme o caso:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP, contado a partir do recebimento da ordem de serviços/compras;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados, conforme o caso;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Angicos/RN;
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução e ou entrega correrão por conta do FORNECEDOR; e
e) Deverão ser observadas e fielmente cumpridas as demais regras estabelecidas no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços/produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições, conforme o caso:

a) O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP;
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP;
c) Por ocasião da entrega, o FORNECEDOR deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Administração responsável pelo recebimento.
d) No ato da entrega do objeto, o servidor ou comissão responsável designada deverá observar os seguintes parâmetros, conforme o caso:
I) Se a quantidade está em conformidade com a solicitação efetuada;
II) Se o prazo de garantia/validade esteja em conformidade com as definições constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP;
III) Se as especificações estão em conformidade com o Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP, bem como com a proposta apresentada pelo FORNECEDOR;
IV) Se o objeto está adequado para utilização; e
V) Se o objeto foi plenamente executado e em conformidade com as especificações constantes no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP.
e) O atesto da Nota Fiscal referente ao objeto executado/fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo;
f) Constatada irregularidades na execução/entrega do objeto, a Administração poderá:
I) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes do objeto, determinar sua complementação ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e
II) Se disser respeito à especificação, rejeitar no todo ou em parte, determinando sua substituição ou suspender a aquisição e/ou execução, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação ao FORNECEDOR participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total adjudicado;
c) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total adjudicado;
d) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado; e
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo 1º: O FORNECEDOR estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
I) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência desta ARP, bem como a recusa de assinar o contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e";
II) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução/fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo 2º: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo 3º: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo 1º deste Artigo, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo 4º: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a multa.

Parágrafo 5º: As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado:
a) Por iniciativa da Administração, quando:
I) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
II) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
II) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
IV) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo à presente ARP;
V) Não mantiver as condições de habilitação;
VI) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
VII) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP e no Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo 1º: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo 2º: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pela autoridade competente.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Angicos/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

Angicos/RN, 18 de abril de 2018.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Pelo órgão Gerenciador

NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
Fornecedor Licitante

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
CPF:983.551.554-91

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
CNPJ: 13.536.641/0001-07
Fornecedor Licitante

OSVALDO EVANGELISTA DA COSTA JUNIOR
CPF:024.772.994-92

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:662AD793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFCÇÃO DE UNIFORMES, JALECOS, CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS E MOCHILAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.,** a qual poderá ser fornecida após a publicação desta, na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 07 de Maio de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4
ITEM	DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANTIDADE**
01	Jaleco ASG: em Brim – 100% Algodão, MANGA CURTA, cor branco, com bolsos na parte da frente, com logotipo/texto, medindo aproximadamente 10cm x 15 cm, de acordo com a necessidade da secretaria, tamanhos P, M, G e GG, conforme solicitação da Secretaria.	UND	60
02	Calça ASG: em Brim – 100 % Algodão, cor branca, com Elástico total, com bolsos na frente, tamanhos P, M, G E GG conforme solicitação da Secretaria.	UND	60
03	Jaleco de tergal branco, sem bolsos, aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, com logotipo/texto, medindo aproximadamente 10cm x 15 cm, manga curta, aberto na frente com botões, comprimento de 75cm. P, M, G e GG.	UND	30
04	Calça tipo pijama, de tecido resistente, com elástico e cordão na cintura, sem bolsos, nos tamanhos P, M, G e GG.	UND	30
05	Touca para cabelos na cor branca, especial para cozinheiras. De tecido resistente, que permita a transpiração, com elástico. Tamanho único.	UND	30
06	Short infantil - 02 a 08 anos: Short em helanca, 100% poliéster, na cor azul marinho, gramatura 275gr, com elástico na cintura, com 2,5cm de largura, comprimento na altura do joelho, nos tamanhos P, M, G e GG.	UND	325
07	Short Saia Infantil - 02 a 08 anos: Short Saia em helanca, 100% poliéster, na cor azul marinho, gramatura 275gr, com elástico na cintura, com 2,5cm de largura, comprimento na altura do joelho, nos tamanhos P, M, G e GG.	UND	325
08	Calça Infantil - 09 a 11 anos: Azul marinho, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm. na cintura com acabamento em máquina catraca 04 agulhas, costurado com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da calça, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas, com bolso.	UND	380
09	Calça - 11 a 14 anos: Azul marinho, com elástico (65% poliéster e 35% elastodieno) 35 mm. na cintura com acabamento em máquina catraca 04 agulhas, costurado com linha 120 (100% poliéster), na parte inferior da calça, acabamento em bainha com máquina de cobertura duas agulhas, com bolso.	UND	280
10	Camisa - 02 a 08 anos: Camisa branca, tipo machão, em malha PV, gola V e mangas em Ribana dupla face, com logotipo do Município bordado, tamanhos P, M, G e GG.	UND	650
11	Camisa. 09 a 11 anos: Camisa branca, em malha PV, gola V e mangas em Ribana dupla face, com logotipo do Município bordado, tamanhos P, M, G e GG.	UND	360
12	Camisa - Acima de 11 anos: Camisa branca, em malha PV, gola V e mangas em Ribana dupla face,com logotipo do Município bordado, tamanhos P, M, G e GG.	UND	325
13	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	UND	150
14	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA PV, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	UND	300
15	Camisa branca, gola polo: 50% poliéster e 50% algodão, 2 botões, com texto bordado medindo no máximo 10 x 15 cm colorido na frente da camisa. TAMANHOS P, M, G e GG	UND	55
16	Camisa em cores, gola polo: 50% poliéster e 50% algodão, 2 botões, com texto bordado medindo no máximo 10 x 15 cm colorido na frente da camisa. TAMANHOS P, M, G e GG	UND	55
17	Camisa com proteção UVA, fator 50, na cor branca, manga longa, em modelagem unissex, 100% poliamida. TAMANHOS P, M, E GG	UND	5
18	Mochila confeccionada em lona 100% original na cor azul, totalmente forrada, reforçada com detalhes em metal e fechos em zíper, alças reforçadas com revestimento e zíperes de qualidade. Com dois compartimentos de divisórias grandes, um bolso frontal superior com símbolo da secretaria de assistência, um bolso frontal inferior com o brasão da prefeitura e dois bolsos laterais, sendo porta squeeze.	UND	3
19	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, NA PERNA DIREITA E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, NA PERNA ESQUERDA. MASCULINA - TAMANHO 38 A 52	UND	19
20	CALÇA CIGARRETE EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, NA PERNA DIREITA E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, NA PERNA ESQUERDA. FEMININO NOS TAMANHOS 36 A 50	UND	23
21	SAIA EM BRIM NA COR AZUL JEANS COM COS E PASSANTES, ZIPER E BOTÃO, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 ATRAS COM AS COSTURAS REBATIDAS, FEMININO NO TAMANHO 42.	UND	1
22	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR BRANCA, COM BRASÃO DA PREFEITURA NAS MANGAS, NA FRENTE SIMBOLODA SAÚDE DA FAMÍLIA E NAS COSTAS ESCRITO “AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS” TAMANHOS P, M, G E GG	UND	15
23	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA LONGA EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR, NA COR AMARELA, COM BRASÃO DA PREFEITURA NAS MANGAS, NA FRENTE SIMBOLO DA SAÚDE DA FAMÍLIA E NAS COSTAS ESCRITO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” TAMANHO PP, P, M, G E GG	UND	28
24	COLETE EM BRIM NA COR AZUL COM ZIPER NA FRENTE. NA PARTE SUPERIOR DIREITA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, E ABAIXO DA LOGOMARCA, UMA FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA, E LOGO ABAIXO, UM BOLSO COM LAPELA E BOTÃO, ESCRITO “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”. NO LADO SUPERIOR ESQUERDO , BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, ABAIXO DO BRASÃO, UMA FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA, E LOGO ABAIXO, UM BOLSO COM LAPELA E BOTÃO. E NAS COSTAS : A CIMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SEGRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A BAIXO – “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” TAMANHO PP, P, M, G E GG	UND	29
25	COLETE EM BRIM NA COR MARROM COM ZIPER NA FRENTE. NA PARTE SUPERIOR DIREITA A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS, E ABAIXO DA LOGOMARCA, UMA FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA, E LOGO ABAIXO, UM BOLSO COM LAPELA E BOTÃO, ESCRITO “AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS”. NO LADO SUPERIOR ESQUERDO , BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, ABAIXO DO BRASÃO, UMA FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA, E LOGO ABAIXO, UM BOLSO COM LAPELA E BOTÃO. E NAS COSTAS: A CIMA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SEGRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A BAIXO – “AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS” TAMANHO P, M, G E GG	UND	15
26	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA 100% ORIGINAL NA COR AZUL, TOTALMENTE FORRADA, REFORÇADA COM DETALHES EM METAL E FECHOS EM ZIPER. ALÇAS REFORÇADAS COM REVESTIMENTO E ZIPPERES DE QUALIDADE. COM DOIS COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GRANDES, UM BOLSO FRONTAL SUPERIOR COM SIMBOLO DA “SAÚDE DA FAMÍLIA” .UM BOLSO FRONTAL INFERIOR COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAÇ DE ANGICOS E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANGICOS. E DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO PORTA SQUEEZE, E ESCRITO “AGENTE DE SAÚDE”.	UND	29
27	MOCHILA CONFECCIONADA EM LONA 100% ORIGINAL NA COR MARROM, TOTALMENTE FORRADA, REFORÇADA COM DETALHES EM METAL E FECHOS EM ZIPER. ALÇAS REFORÇADAS COM REVESTIMENTO E ZIPPERES DE QUALIDADE. COM DOIS COMPARTIMENTOS DE DIVISÓRIAS GRANDES, UM BOLSO FRONTAL SUPERIOR COM SIMBOLO DA “SAÚDE DA FAMÍLIA” .UM BOLSO FRONTAL INFERIOR COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAÇ DE ANGICOS E LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANGICOS. E DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO PORTA SQUEEZE, E ESCRITO “AGENTE DE SAÚDE”.	UND	15
28	JALECO MANGA LONGA, TAMANHO M, TECIDO OXFORD COM 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DO MUNICIPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. LOGO DASECRETARIA DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA E LOGO DA SAÚDE DA FAMILIA NA MANGA DIREITA. COM A FUNÇÃO ESCRITA NAS COSTAS (MÉDICO / ENFERMEIRO / TECNICO DE ENFERMAGEM / ASSISTENTE SOCIAL / FONOAUDIÓLOGA / FISIOTERAPEUTA / NUTRICIONISTA / MÉDICO VETERINARIO / BIOQUIMICO / FARMACEUTICO) TAMANHO P, M, G E GG	UND	32
29	JALECO MANGA LONGA, GOLA PADRE, TAMANHO G, TECIDO OXFORD COM 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR E 1 BOLSO NA PARTE SUPERIOR COM BRASÃO DO MUNICIPIO E IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. LOGO DASECRETARIA DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA E LOGO DA SAÚDE DA FAMILIA NA MANGA DIREITA. COM A FUNÇÃO ESCRITA NAS COSTAS (DENTISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL) TAMANHO P, M, G E GG	UND	10
30	CONFECÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR VERMELHA TENDO UM BOLSO NO PEITO DO LADO ESQUERDO COM BRASÃO DA PREFEITURA E NOME DO SERVIDOR TAMANHO PP	UND	1
31	CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA E GOLA VERMELHA, COM BOLSO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS MANGAS O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. TAMANHO P	UND	8
32	CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA E GOLA VERMELHA, COM BOLSO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS MANGAS O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. TAMANHO M	UND	24
33	CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA E GOLA VERMELHA, COM BOLSO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS MANGAS O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. TAMANHO G	UND	16
34	CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA E GOLA VERMELHA, COM BOLSO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS MANGAS O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. TAMANHO GG	UND	7
35	CAMISETA GOLA POLO COM 03 BOTÕES, DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA E GOLA VERMELHA, COM	UND	2

	BOLSO NO LADO DIREITO DO PEITO, CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS MANGAS O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS. TAMANHO EXGG		
36	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	UND	1000
37	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA PV, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERSAS. NA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	UND	1500
38	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% ALGODÃO, GOLA REDONDA, EM CORES DIVERESAS. MA FRENTE SIMBOLO DA CAMPANHA DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE. NAS COSTAS SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE - TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG	UND	100
39	Camisa branca, gola polo: 50% poliéster e 50% algodão, 2 botões, com texto bordado medindo no máximo 10 x 15 cm colorido na frente da camisa. TAMANHO P, M, G E GG	UND	120
40	Calça em cores, tecido twoway, abertura em zíper e botão, com bolso faca frontais. TAMANHO DE 38 A 48	UND	50
41	Confecção de camiseta de manga longa em malha popelina algodão, com brasão da prefeitura na frente da secretaria nas costas, TAMANHOS P, M, G E GG	UND	50

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9133ED73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1298/2018 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 738.615,90 (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a "Construção Quadra Escolar Coberta com Vestuário", na Comunidade Córrego – Nona Rural – Apodi, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.57	Construção Quadra Escolar Coberta com Vestuário – Comunidade Córrego – Zona Rural – Apodi/RN				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01015	R$	509.998,79
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	228.617,11
Total					**R$**	**738.615,90**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – PAC 2 – Ministério da Educação, Anulação Parcial e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, incisos I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	50.000,00
Total da Anulação					**R$**	**50.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	30.000,00
Total da Anulação					**R$**	**30.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição

Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.77	Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	5.000,00
Total da Anulação					**R$**	**5.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.80	Ações Culturais de Emancipação Politica e Outras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total da Anulação					**R$**	**10.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total da Anulação					**R$**	**10.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.18	Construção de Quadras Esportivas Escolar Coberta				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	30.000,00
Total da Anulação					**R$**	**30.000,00**

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	93.617,11
Total da Anulação					**R$**	**93.617,11**
Superavit Financeiro de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2 – Ministério da Educação					**R$**	101.999,76
Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2 – Ministério da Educação					**R$**	407.999,03
Total Geral					**R$**	**738.615,90**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto
Apodi/RN, em 07 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39963A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0066/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

2003	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	130.000,00
Total da Suplementação				**R$**	**130.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

2002	**GABINETE CIVIL**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2003	**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**				
4	Administração				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.7	Atividades de Transparências da Gestão Municipal				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.6	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Comunidades Rurais				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	10.000,00
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**14.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.11	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**

26	Transporte				
782	Transporte Rodoviário				
12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS				
1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

2006	**SEC. MUN. DE OBRAS**				
15	Urbanismo				
451	Infra- Estrutura Urbana				
13	INFRA ESTRUTURA URBANA				
1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	10.000,00

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.39	Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R$	13.000,00
Total				**R$**	**13.000,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.50	Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R$	6.500,00
Total				**R$**	**6.500,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.56	Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R$	3.500,00
Total				**R$**	**3.500,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
364	Ensino Superior				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
1.18	Construção de Quadras Esportivas Escolar Coberta				
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R$	20.000,00
Total				**R$**	**20.000,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
2.70	Projeto Ponto para o ENEM				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R$	4.000,00
Total				**R$**	**4.000,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	MERENDA ESCOLAR				
2.75	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/CRECHE				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	9.000,00
Total				**R$**	**9.000,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	MERENDA ESCOLAR				
2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/PRÉ ESCOLA				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	10.000,00
Total				**R$**	**10.000,00**

2010	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	MERENDA ESCOLAR				
2.77	Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	1121	R$	5.000,00
Total				**R$**	**5.000,00**
Total das Anulações				**R$**	**130.000,00**

Apodi/RN, em 07 de Maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:03FB5910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-023-2018

LICITAÇÃO N. º PP:023/2018
OBJETO: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
188	AGULHAS BD ULTRAFINE 4 MM	UND	8000	0.61	4,880.00
189	AGULHAS BD ULTRAFINE 5 MM	UND	8000	0.61	4,880.00
190	AGULHAS BD ULTRAFINE 8 MM	UND	4000	0.61	2,440.00
2875	GLICOSIMETRO: SISTEMA DE MONITORAMENTO DO SANGUE, MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA GLICOSE NA TELA DO MEDIDOR, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DI	UND	500	39.47	19,735.00
4794	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML, ESCALA U-100 - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISIVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,02 ML. FLANGE COM FORMATO EXTREMIDADE. AGULHA CALIBRE 13 X 0,45 mm, COM TRAVA. CX COM 500 UNIDADES.	CAIXA	500	317.40	158,700.00

TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					190,635.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
300	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA, PREECHIDA SOL. INJ.3ML	UND	500	43.50	21,750.00
305	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA DESCARTAVEL 3ML	UND	600	90.70	54,420.00
7035	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	FRASC	600	39.90	23,940.00
311	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL SOL. INJ. 3ML	UND	600	45.35	27,210.00
314	LANCETAS ACCU-CHECK MULTICLIX	UND	5000	0.61	3,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					130,370.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
302	INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL SOL. INJ.3ML	UND	500	41.48	20,740.00
303	INSULINA DETEMIR 100UI/ML CANETA/PREEECHIDA SOL. INJ. 3ML	UND	200	79.00	15,800.00
307	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL SOL. INJ. 3ML	UND	600	82.00	49,200.00
6196	LANCETAS ONI TOUCH ULTRASOFT	UND	3000	0.74	2,220.00
389	SERINGAS BD ULTRAFINE II 8MM/0,3MM	UND	1200	3.00	3,600.00
4304	TIRAS ON CALL PLUS 50 UNIDADES	CAIXA	3000	21.90	65,700.00
409	TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK PERFORMA CX COM 50 UNID	CAIXA	100	106.60	10,660.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					167,920.00
NNMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 15218561000139					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
273	ENSURE 400G	LT	720	39.50	28,440.00
450959	LEITE NESTOGENO 2 400G	LT	150	17.90	2,685.00
321	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	LT	700	19.70	13,790.00
346	NUTREN ACTIVE 400G	UND	150	46.70	7,005.00
3091	NUTREN SENIOR 370G	UNIDA	300	56.70	17,010.00
348	NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G	UND	100	46.70	4,670.00
408	TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK ACTIVECX COM 50 UNID	CAIXA	100	99.70	9,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR NNMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA					83,570.00
Valor Total da Contratação R$ 572,495.00(Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)					

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 07 de Maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:578F8109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-023-2018

LICITAÇÃO N. º PP:023/2018
OBJETO: Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE JUSTIÇA DO MUNICIPIO.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ARTMED COMERCIAL EIRELI					
** CPF/CNPJ : 04361467000118					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
188	AGULHAS BD ULTRAFINE 4 MM	UND	8000	0.61	4,880.00
189	AGULHAS BD ULTRAFINE 5 MM	UND	8000	0.61	4,880.00
190	AGULHAS BD ULTRAFINE 8 MM	UND	4000	0.61	2,440.00
2875	GLICOSIMETRO: SISTEMA DE MONITORAMENTO DO SANGUE, MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, LEITURA DA CONCENTRAÇÃO DA GLICOSE NA TELA DO MEDIDOR, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DI	UND	500	39.47	19,735.00
4794	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1ML, ESCALA U-100 - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA, VISIVEL, COM DIVISÕES DE 0,1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,02 ML. FLANGE COM FORMATO EXTREMIDADE. AGULHA CALIBRE 13 X 0,45 mm, COM TRAVA. CX COM 500 UNIDADES.	CAIXA	500	317.40	158,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARTMED COMERCIAL EIRELI					190,635.00
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
300	INSULINA ASPARTE 100UI/ML CANETA, PREECHIDA SOL. INJ.3ML	UND	500	43.50	21,750.00
305	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA DESCARTAVEL 3ML	UND	600	90.70	54,420.00
7035	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	FRASC	600	39.90	23,940.00
311	INSULINA LISPRO 100UI/ML REFIL SOL. INJ. 3ML	UND	600	45.35	27,210.00
314	LANCETAS ACCU-CHECK MULTICLIX	UND	5000	0.61	3,050.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					130,370.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
302	INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL SOL. INJ.3ML	UND	500	41.48	20,740.00
303	INSULINA DETEMIR 100UI/ML CANETA/PREEECHIDA SOL. INJ. 3ML	UND	200	79.00	15,800.00
307	INSULINA GLARGINA 100UI/ML REFIL SOL. INJ. 3ML	UND	600	82.00	49,200.00
6196	LANCETAS ONI TOUCH ULTRASOFT	UND	3000	0.74	2,220.00
389	SERINGAS BD ULTRAFINE II 8MM/0,3MM	UND	1200	3.00	3,600.00
4304	TIRAS ON CALL PLUS 50 UNIDADES	CAIXA	3000	21.90	65,700.00
409	TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK PERFORMA CX COM 50 UNID	CAIXA	100	106.60	10,660.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					167,920.00
NNMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 15218561000139					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
273	ENSURE 400G	LT	720	39.50	28,440.00
450959	LEITE NESTOGENO 2 400G	LT	150	17.90	2,685.00
321	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G	LT	700	19.70	13,790.00
346	NUTREN ACTIVE 400G	UND	150	46.70	7,005.00
3091	NUTREN SENIOR 370G	UNIDA	300	56.70	17,010.00
348	NUTRIDRINK MAX SEM SABOR 350G	UND	100	46.70	4,670.00
408	TIRAS REAGENTES ACCU-CHECK ACTIVECX COM 50 UNID	CAIXA	100	99.70	9,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR NNMED DIST. IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA					83,570.00
Valor Total da Contratação R$ 572,495.00(Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 07 de Maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:043380CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

Aos 22/03/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 008/2018 - PG, destinado a Contratação de empresa no ramo de hotelaria e restaurante para prestação dos serviços de hospedagem (diárias) e alimentação (café, almoço e jantar), destinados a atender as necessidades do mun. e fundos municipais de saúde e ass. social de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

DANILO CESAR ALVES BORGES 07289195400 (21.045.841/0001-95)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1	Café da Manhã Café, Leite, ovos de galinha, pães variados, torradas, sucos variados, cuscuz, cachorro quente, presunto, mortadela, salsicha, queijo, (coalho, manteiga e mozzarella), carne moída cozida, destes, no mínimo seis itens devem fazer parte da refeição.	Refeição	400	8,00	3.200,00
2	2	Almoço/Quentinha Conforme cardápio do Termo de Referencia - Anexo I.	Refeição	1.200	13,00	15.600,00
2	3	Jantar/Quentinha Conforme cardápio Termo de Referencia - Anexo I	Refeição	1.200	13,00	15.600,00
Total						34.400,00

Cerro Corá/RN, 22/03/2018

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1472BF6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

DANILO CESAR ALVES BORGES 07289195400 (21.045.841/0001-95)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1	Café da Manhã Café, Leite, ovos de galinha, pães variados, torradas, sucos variados, cuscuz, cachorro quente, presunto, mortadela, salsicha, queijo, (coalho, manteiga e mozzarella), carne moída cozida, destes, no mínimo seis itens devem fazer parte da refeição.	Refeição	400	8,00	3.200,00
2	2	Almoço/Quentinha Conforme cardápio do Termo de Referencia - Anexo I.	Refeição	1.200	13,00	15.600,00
2	3	Jantar/Quentinha Conforme cardápio Termo de Referencia - Anexo I	Refeição	1.200	13,00	15.600,00
Total						34.400,00

Cerro Corá/RN, 26/03/2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:1A533EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181001/2018que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2018, tendo por objetoa **Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 16/04/2018, processo administrativo n.º 703/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 10/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: A P DANTAS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 14.032.073/0001-70
Endereço: AV. SENADOR JOÃO CÂMARA, **nº** 876 **Bairro:** CENTRO, **Cidade:** ASSU - **CEP:** 59650-000
Telefone: 843331-1741 - **E-mail:**
Representante legal: GLEUSON TAVARES BATISTA
CPF: 008.411.934-95

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0001932 - FITA ISOLANTE ALTAFUSÃO 19MMX10M	3M	UND	250,00	29,200	7.300,00
9	0010008 - BRAÇO RETO 1 MT	OLIVO	UND	500,00	23,100	11.550,00
11	0010010 - LUMINÁRIA ILP -400 FECHADA POLICARB E-40	OLIVO	UND	208,00	119,000	24.752,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 43.602,00** (quarenta e três mil, seiscentos e dois reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 30 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):
A P Dantas da Silva EIRELI-ME
CNPJ: 14.032.073/0001-70
GLEUSON TAVARES BATISTA
CPF: 008.411.934-95

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D96729FE

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181002/2018que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2018, tendo por objetoa **Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 16/04/2018, processo administrativo n.º 703/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s)

indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 10/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
Endereço: Av. Independência – Setor Aeroporto, **nº Bairro:** Centro, **Cidade:** Goiânia - **CEP:** 59544-000
Telefone: - **E-mail:**
Representante legal: BRUNNO GIORDANO DA SILVA
CPF: 023.359.654-25

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0009752 - BOCAL DE PORCELANA E-27 250 V	DECORLUX	Und.	1000,00	2,840	2.840,00
7	0001929 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X200MM	ATILIUS	UND	800,00	6,100	4.880,00
12	0001930 - PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 16X300MM	ATILIUS	UND	600,00	8,040	4.824,00
13	0010015 - REATOR EXT. VAPOR METÁLICO 70 W	JRC	UND	1000,00	67,580	67.580,00
16	0010013 - LAMPADA SUPER LED 16 W BR BIV	EMPALUX	UND	200,00	39,960	7.992,00
17	0010014 - LUMINÁRIA EM LED SL 120 W	ILUMATIC	UND	100,00	1.690,000	169.000,00
21	0010229 - LUMINÁRIA ILP PETÁLA 250 W	STAMPO	UND	12,00	378,000	4.536,00
22	0010230 - POSTE DE FERRO COM 6 MTS. PAREDE 3 POL	JRC	UND	6,00	1.335,000	8.010,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 269.662,00** (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 30 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):
Elétrica Luz Comercial de Materiais Eletricos LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
BRUNNO GIORDANO DA SILVA
CPF: 023.359.654-25

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CE3CE713

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181003/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181003/2018que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 10/2018, tendo por objetoa **Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2018, publicado no Diário Oficial dos Municipios (Femurn) de 16/04/2018, processo administrativo n.º 703/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 10/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 12.523.275/0001-99
Endereço: RUA ANDRELANDIA, **nº** 2888 **Bairro:** NEOPOLIS, **Cidade:** NATAL - **CEP:** 59084-150
Telefone: 8494432113 - **E-mail:**
Representante legal: REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA
CPF: 012.824.264-78

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009751 - BASE PARA RELÉ FIXA	EXATRON	Und.	1000,00	7,690	7.690,00
3	0009753 - BRAÇO US CURVO GV 3MT.	OLIVO	Und.	250,00	94,780	23.695,00
4	0009754 - CONECTOR AMPACT VERMELHO TIPO LLL.	TYCO	Und.	1000,00	4,650	4.650,00
6	0010006 - LUMINÁRIA ABERTA PADRÃO COSERN E-40 LP 307	OLIVO	UND	500,00	55,950	27.975,00
8	0010007 - RELÉ FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UND	1000,00	15,790	15.790,00
10	0010009 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W OVOIDE 200 K	OUROLUX	UND	1500,00	28,900	43.350,00
14	0010011 - CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5 - 10X10-95	INTELLI	UND	800,00	6,890	5.512,00
15	0010012 - LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 36 W	FOX LUX	UND	500,00	48,950	24.475,00
18	0009956 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA OVOIDE 70W E-27	OURO LUX	UNIDADE	500,00	55,000	27.500,00
19	0009957 - REATOR EXT. VAPOR METÁLICO AF 250W	INTRAL	UNIDADE	500,00	97,000	48.500,00

20	0010228 - SUPORTE PARA 02 PETÁLAS POSTE 60 MM	DIVERSOS	UND	6,00	79,500	477,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 229.614,00** (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 30 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):
Estilo Comercio e Servicos EIRELI - ME
CNPJ: 12.523.275/0001-99
REIRYSON ATALIBA DE OLIVEIRA
CPF: 012.824.264-78

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2B3D17FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0272018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 027/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 027/2018 com início 09 de abril de 2018, realizada em 23 de abril de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME, CNPJ nº 28.619.143/0001-03, conforme planilha abaixo:

Item nº:1 - **ÁCIDO MURIÁTICO FRASCO C/ 1000ml**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,6500	Valor Total: 912,50
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:2 - **ÁGUA SANITÁRIA FRASCO C/ 1.000ml**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9900	Valor Total: 19.900,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:3 - **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46º FRASCO C/1000ml**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,1000	Valor Total: 2.430,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:4 - **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, USO HOSPITALAR, FRASCO C/1000ml**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,4800	Valor Total: 2.192,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:5 - **ÁLCOOL GEL C 1000ml**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,9000	Valor Total: 2.970,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:6 - **APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 02 LAMINAS**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2500	Valor Total: 450,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:7 - **AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60cmX85cm**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:8 - **BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, CAPACIDADE DE 20 LITROS**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,6000	Valor Total: 3.440,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:9 - **COTONETES COM ASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES**			
Quantidade: 300,00	Unidade: CX	Valor Unitário: 2,9800	Valor Total: 894,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:10 - **CESTO TELADO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 1.600,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:11 - **CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS EM CRIANÇAS, BISNAGA C/ 45g**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 600,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:12 - **CREME DENTA INFANTIL**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,8500	Valor Total: 1.155,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:13 - **DESINFETANTE FRAGÂNCIAS FRASCO C/ 2000ml**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 27.300,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:14 - **DESODORANTE DE AMBIENTE FRAGRÂNCIAS SPLAY 360ml**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 2.200,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:15 - **DETERGENTE FRASCO C/ 500ml**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6900	Valor Total: 8.450,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:16 - **ESCOVA DE DENTE INFANTIL**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 5.000,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:17 - **ESCOVA SANITÁRIA COM CABO DE PLÁSTICO**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9900	Valor Total: 499,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:18 - **ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/ 06 und DE 40g**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:19 - **ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO 99mmx69mmx19mm**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:20 - **FLANELA DE 40X60CM**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:21 - **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. XG, 12 A 15 KG, PACOTE COM 42 UNIDADES**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item fracassado** - CNPJ			
Item nº:22 - **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. S EG, 15 A 22 KG, PACOTE COM 14 UNIDADES**			

Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item fracassado** - CNPJ			
Item nº:23 - **LUSTRA MÓVEIS FRASCO C/200ml**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 940,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:24 - **LUVA DE BORRACHA LATEX REUTILIZÁVEL PAR TAMANHOS VARIADOS (P,M,G)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº:25 - **MULTI INSETICIDA AEROSOL 270ml**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 1.960,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:26 - **NAFITALINA SACHÊ C/ 50g**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7300	Valor Total: 519,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:27 - **PÁ DOMÉSTICA DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA C/ 50cm**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,5000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:28 - **PANO DE PRATO 40cmX80cm**			
Quantidade: 700,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 1.260,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:29 - **PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PACOTE C/ 03und 40cmX67cm**			
Quantidade: 250,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 8,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:30 - **PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO 45cmX75cm**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,6000	Valor Total: 780,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:31 - **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PACOTE C/ 4 ROLOS DE 10cmx30mts**			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8500	Valor Total: 7.400,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:32 - **PASTILHA SANITÁRIA COM APOIO DE FIXAÇÃO NO VASO DE 25g**			
Quantidade: 600,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,2000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:33 - **PENTE INFANTIL DE PLÁSTICO**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item sem lance** - CNPJ			
Item nº:34 - **PERFUME INFANTIL FRASCO C/ 600ml**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,0000	Valor Total: 0,00
Aceito para : **Item fracassado** - CNPJ			
Item nº:35 - **POLIDOR DE ALUMÍNIO FRASCO C/ 500ml**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,8300	Valor Total: 3.660,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:36 - **POMADA PARA ASSADURA 60 GRAMAS**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,5000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:37 - **QUEROSENE COMUM FRASCO C/ 500ml**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:38 - **RODO COM CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR COM DUAS BORRACHAS DE 40cm CADA**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,9900	Valor Total: 2.097,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:39 - **RODO COM CABO DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR COM DUAS BORRACHAS DE 60cm CADA**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,9900	Valor Total: 4.798,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:40 - **SABÃO EM BARRA C/ 400g**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,6500	Valor Total: 4.950,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:41 - **SABÃO EM BARRA DE 1kg GLICERINADO**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:42 - **SABÃO EM PÓ PACOTE C/ 500g**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,0200	Valor Total: 10.100,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:43 - **SABONETE COMUM 90g**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,3900	Valor Total: 695,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:44 - **SABONETE INFANTIL 80g**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 1.005,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:45 - **SHAMPOO INFANTIL KIDS FRASCO C/ 350ml**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 980,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:46 - **SODA CAÚSTICA FRASCO C/ 300g**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 450,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:47 - **TOALHA DE BANHO FELPUDA DE 80cmX120cm**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,8800	Valor Total: 3.564,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:48 - **TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE 30cmX60cm**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 898,50
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:49 - **VASSOURA DE NYLON COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,3500	Valor Total: 4.675,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
Item nº:50 - **VASSOURA DE PALHA COSTURADA**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9000	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : **NILVA MARIA GOMES DA SILVA ME** - CNPJ 28.619.143/0001-03			
R$ 156.494,00			

Jardim de Piranhas, 07 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:8D3795A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ANUAL DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Balanço 2017		
Receita e Despesa por Categoria Econômica	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Anexo 1, da Lei nº 4.320/64	Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
RECEITA		
Descrição	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		23.752.403,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	904.252,21	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	331.508,01	
RECEITA PATRIMONIAL	197.868,54	
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.239.471,58	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.302,67	
RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-2.662.602,38
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	0,00	
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0,00	
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.662.602,38	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
TOTAL		21.189.800,63
DESPESA		
Descrição	R$	R$
Despesas Correntes		20.464.170,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.620.906,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.843.263,32	
Despesas de Capital		644.849,42
INVESTIMENTO	172.868,01	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	471.981,41	
TOTAL		21.109.019,42
RESUMO		
Descrição	R$	R$
RECEITAS		21.189.800,63
RECEITAS CORRENTES	23.752.403,01	
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.662.602,38	
DESPESAS		21.109.019,42
Despesas Correntes	20.464.170,00	
Despesas de Capital	644.849,42	
SUPERAVIT		80.781,21

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64			
Unidade Orcamentária: 01.001 - Câmara Municipal			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		1.080.992,44
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		922.927,01
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	922.927,01	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	756.765,60	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	166.161,41	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		158.065,43
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.065,43	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	17.625,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.739,45	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.046,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.287,22	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.366,96	
4	Despesas de Capital		8.823,10
4.4	INVESTIMENTO		8.823,10
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.823,10	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.823,10	
Total			1.089.815,54
Unidade Orcamentária: 02.001 - Gabinete Civil			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		1.573.527,61
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.370.457,83
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.457,83	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.194.378,21	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	176.079,62	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.069,78
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	203.069,78	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	17.475,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	52.345,02	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48.472,33	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.231,79	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.848,46	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.360,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.337,18	
Total			1.573.527,61
Unidade Orcamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		692.001,42
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		345.573,12
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	345.573,12	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.811,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	233.256,37	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	109.505,75	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		346.428,30
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	346.428,30	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.740,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.798,00	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.680,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.012,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.385,92	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.600,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.212,38	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	
4	Despesas de Capital		13.568,35
4.4	INVESTIMENTO		13.568,35
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.568,35	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.568,35	
Total			705.569,77
Unidade Orcamentária: 04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		394.916,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		291.281,56
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	291.281,56	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	254.872,18	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	36.409,38	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.634,49
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	103.634,49	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.250,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.544,70	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.851,60	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.433,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.182,08	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.373,11	
4	Despesas de Capital		1.330,00
4.4	INVESTIMENTO		1.330,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.330,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.330,00	
Total			396.246,05
Unidade Orcamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		5.432.353,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.374.677,94
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.374.677,94	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	697.019,58	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311.306,13	

3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	366.352,23	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.057.675,98
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	233.500,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	233.500,00	
3.3.71	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	44.820,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.820,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.779.355,98	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	37.820,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	710.466,57	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.736,80	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.770,42	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830.651,50	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	32.980,00	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.902,04	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.028,65	
4	Despesas de Capital		38.883,29
4.4	INVESTIMENTO		38.883,29
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	38.883,29	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.799,29	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.084,00	
Total			5.471.237,21

Unidade Orcamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		6.634.922,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.530.303,91
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.530.303,91	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	234.825,82	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.666.589,10	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	628.888,99	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.104.618,25
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.104.618,25	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.065,00	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.612,61	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	582.786,48	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.490,31	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.410,07	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	355.969,90	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.540,47	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.743,41	
4	Despesas de Capital		825,00
4.4	INVESTIMENTO		825,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	825,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	825,00	
Total			6.635.747,16

Unidade Orcamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		658.234,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		259.932,77
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	259.932,77	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.737,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.873,32	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	29.322,45	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		398.302,08
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	398.302,08	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	995,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.171,03	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	7.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.828,80	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.367,80	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	101.577,59	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.891,86	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470,00	
4	Despesas de Capital		1.198,00
4.4	INVESTIMENTO		1.198,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.198,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.198,00	
Total			659.432,85

Unidade Orcamentária: 08.001 - Encargos Gerais - Administração

Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		300.942,50
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.942,50
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.942,50	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.942,50	
4	Despesas de Capital		407.679,89
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		407.679,89
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	407.679,89	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	407.679,89	
Total			708.622,39

Unidade Orcamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos

Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		1.974.392,12
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		799.508,65
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	799.508,65	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	88.644,60	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.958,14	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	90.905,91	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.174.883,47
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.174.883,47	

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.250,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	316.164,29	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165,59	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.559,50	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	838.837,79	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.906,30	
4	Despesas de Capital		104.041,36
4.4	INVESTIMENTO		104.041,36
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	104.041,36	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.192,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.436,91	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.412,45	
Total			2.078.433,48
Unidade Orcamentária: 11.001 - Encargos Gerais - Finanças			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		61.146,60
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.146,60
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	61.146,60	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	61.146,60	
4	Despesas de Capital		64.301,52
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		64.301,52
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	64.301,52	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	64.301,52	
Total			125.448,12
Unidade Orcamentária: 12.001 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		750.294,55
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		482.483,96
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	482.483,96	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.757,66	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.313,11	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	53.413,19	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		267.810,59
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.102,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.102,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	246.708,59	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	9.285,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	73.589,60	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.107,05	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.726,65	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.560,82	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.122,64	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	381,07	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.935,76	
Total			750.294,55
Unidade Orcamentária: 13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		186.204,10
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.868,13
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.868,13	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	45.610,80	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.615,58	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	16.641,75	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		48.335,97
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	48.335,97	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.470,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.246,11	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.501,42	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	118,44	
4	Despesas de Capital		487,44
4.4	INVESTIMENTO		487,44
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	487,44	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	487,44	
Total			186.691,54
Unidade Orcamentária: 14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		657.478,82
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		267.018,54
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	267.018,54	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.773,06	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.332,99	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	28.912,49	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		390.460,28
3.3.71	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	3.300,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.300,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	387.160,28	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.205,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	233.223,18	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165,75	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.747,36	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.618,54	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200,45	
4	Despesas de Capital		3.711,47
4.4	INVESTIMENTO		3.711,47
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.711,47	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.711,47	
Total			661.190,29
Unidade Orcamentária: 17.001 - Controladoria Municipal			
Código	Descrição	R$	R$

3	Despesas Correntes		66.762,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.229,90
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	61.229,90	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.701,24	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	7.528,66	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.532,96
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.532,96	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.400,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	318,35	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	827,95	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.874,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112,66	
Total			66.762,86

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Natureza		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64			
Código	Descrição	R$	R$
3	Despesas Correntes		20.464.170,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.843.263,32
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.843.263,32	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.239.179,52	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.893.961,97	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.710.121,83	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.620.906,68
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	315.748,60	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	61.146,60	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	254.602,00	
3.3.71	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	48.120,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.120,00	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.257.038,08	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	99.580,00	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.612,61	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.089.392,78	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	7.000,00	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.107,05	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	77.710,33	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.680,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	408.893,03	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.845.452,93	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.000,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.942,50	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	145.680,23	
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.578,54	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.490,19	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.917,89	
4	Despesas de Capital		644.849,42
4.4	INVESTIMENTO		172.868,01
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	172.868,01	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.679,44	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.236,20	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.952,37	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		471.981,41
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	471.981,41	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	471.981,41	
Total			21.109.019,42

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64					
Código	Descrição	Alínea/Sub-Alínea	Rúbrica	Fonte	Categoria
1	RECEITAS CORRENTES				23.752.403,01
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA				904.252,21
1.1.1	IMPOSTOS			669.654,08	
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda		381.966,81		
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.883,87			
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	48.883,87			
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	280.959,60			
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do T	243.020,31			
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	37.939,29			
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Di	52.123,34			

1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Di	52.123,34			
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		287.687,27		
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	287.687,27			
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.876,37			
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	3.631,85			
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	2.179,05			
1.1.2	TAXAS			234.598,13	
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA		80.223,00		
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comerc	48.342,24			
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.760,76			
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	29.120,00			
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		154.375,13		
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	20.024,35			
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	5.055,74			
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	129.295,04			
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	129.295,04			
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				331.508,01
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			331.508,01	
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.508,01			
1.3	RECEITA PATRIMONIAL				197.868,54
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS			100.242,00	
1.3.1.1	Aluguéis		100.242,00		
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			97.470,52	
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		97.470,52		
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	78.812,00			
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vi	10.407,97			
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vi	33.014,48			
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vi	8.335,69			
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vi	5.044,85			
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recu	22.009,01			
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	18.658,52			
1.3.2.5.02.03	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Fundos	18.658,52			
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			156,02	
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	156,02			
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				22.239.471,58
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			22.099.294,33	
1.7.2.1	Transferências da União		14.757.664,12		
Código	Descrição	Alínea/Sub-Alínea	Rúbrica	Fonte	Categoria
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	10.966.204,90			
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.502.176,99			
1.7.2.1.01.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	461.196,54			
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	2.831,37			
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos	195.409,66			
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	30.113,08			
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	165.296,58			
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Re	2.697.358,00			
1.7.2.1.33.11	Transferências de Atenção Básica	339.471,96			
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	364.265,79			
1.7.2.1.33.16	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	50.280,00			
1.7.2.1.33.17	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC	2.792,16			
1.7.2.1.33.18	Fortalecimento de Polít. Afetas à Atuação dos ACS - 5% VIGIL	2.230,80			
1.7.2.1.33.19	Incentivos Pontuais para Ações de Vigilância em Saúde	22.479,27			
1.7.2.1.33.20	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	48.031,98			
1.7.2.1.33.21	Piso Fixo de Vigilância em Sanitária - Parte ANVISA	4.018,50			
1.7.2.1.33.22	Piso Fixo de Vigilância em Sanitária - Parte FNS	8.053,10			
1.7.2.1.33.24	Prog. Nac. de Qualificação Ass. Farmacêutica (QUALIFAR- SUS	30.000,00			
1.7.2.1.33.25	Programa de Assistencia Farmaceutica Básica	65.478,36			
1.7.2.1.33.27	Assistencia Financeira Complentar ACS - 95%	365.090,70			
1.7.2.1.33.28	Fortalecimento de políticas Afetas à Atuação dos ACS - 5%	19.215,30			
1.7.2.1.33.29	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	432.000,00			
1.7.2.1.33.30	Saúde da Bucal	133.800,00			
1.7.2.1.33.31	Saúde da Família	359.810,00			
1.7.2.1.33.32	Assistência Financeira Complementar ACE 95%	42.385,20			
1.7.2.1.33.38	Nucleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	144.000,00			
1.7.2.1.33.39	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	263.954,88			
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	447.270,06			
1.7.2.1.34.07	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	110.500,00			
1.7.2.1.34.08	Piso de Alta Complexidade I - ABRIGO	22.860,50			
1.7.2.1.34.09	Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	122.030,52			
1.7.2.1.34.10	Piso Básico Fixo - CRAS	84.000,00			
1.7.2.1.34.11	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	27.000,00			
1.7.2.1.34.12	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	31.127,04			
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências do FNAS	49.752,00			
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educaç	437.281,25			
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	156.773,14			
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinhei	6.360,00			
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacion	173.160,00			
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacion	39.549,80			
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolv	61.438,31			
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº87/9	4.023,48			
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº87/9	4.023,48			
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	10.116,77			
1.7.2.2	Transferências do Estado		3.295.021,34		
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	3.287.871,14			
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.873.859,50			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Resumo Geral da Receita	

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00			
Código	Descrição	Alínea/Sub-Alínea	Rúbrica	Fonte	Categoria
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	377.852,42			
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.369,17			
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	32.790,05			
1.7.2.2.33	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	7.150,20			
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais		4.046.608,87		
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.046.608,87			
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			140.177,25	
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federa		140.177,25		
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Program	72.450,00			
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	67.727,25			
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	67.727,25			
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				79.302,67
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA			7.066,11	
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos		5,80		
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5,80			
1.9.1.3	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		7.060,31		
1.9.1.3.11	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	7.060,31			
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.480,52	
1.9.2.1	Indenizações		12.120,08		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	12.120,08			
1.9.2.2	Restituições		8.360,44		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	8.360,44			
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	8.360,44			
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA			42.611,71	
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária		42.611,71		
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	42.006,76			
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	42.006,76			
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	604,95			
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	604,95			
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS			9.144,33	
1.9.9.0.99	Outras Receitas	9.144,33			
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas dos Recursos - Fundos	9.144,33			
2	RECEITAS DE CAPITAL				100.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				100.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			100.000,00	
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federa		100.000,00		
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	100.000,00			
9	DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.662.602,38
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES				-2.662.602,38
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			-2.662.602,38	
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		-2.012.403,69		
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-2.011.599,09			
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.011.032,88			
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-566,21			
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração	-804,60			
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		-650.198,69		
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-650.198,69			
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-574.771,68			
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-74.759,72			
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-667,29			

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita					
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00			
Código	Descrição	Alínea/Sub-Alínea	Rúbrica	Fonte	Categoria
TOTAL					**21.189.800,63**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031.0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
04	ADMINISTRAÇÃO	88.433,91	4.710.621,86	4.799.055,77
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000,00	3.286.866,52	3.353.866,52
04.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	976.405,59	976.405,59
04.122.0002.1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GP	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.1035	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E/OU JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP	0,00	976.405,59	976.405,59
04.122.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	691.572,77	691.572,77
04.122.0003.1042	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
04.122.0003.2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD	0,00	691.572,77	691.572,77
04.122.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	67.000,00	986.499,40	1.053.499,40
04.122.0008.1002	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	67.000,00	0,00	67.000,00
04.122.0008.2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU	0,00	986.499,40	986.499,40

04.122.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	632.388,76	632.388,76
04.122.0013.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP	0,00	632.388,76	632.388,76
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	396.246,05	396.246,05
04.123.0004	Desenvolvimento de Ativ. da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	396.246,05	396.246,05
04.123.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	0,00	396.246,05	396.246,05
04.123.0004.2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	0,00	0,00	0,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	66.762,86	66.762,86
04.124.0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	66.762,86	66.762,86
04.124.0016.2616	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	66.762,86	66.762,86
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.125.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04.125.0003.2817	SETOR DE COMPRAS	0,00	0,00	0,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.997,00	0,00	13.997,00
04.128.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	13.997,00	0,00	13.997,00
04.128.0003.1046	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	13.997,00	0,00	13.997,00
04.128.0003.1111	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
04.128.0004	Desenvolvimento de Ativ. da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00
04.128.0004.1039	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMFP	0,00	0,00	0,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00
04.129.0004	Desenvolvimento de Ativ. da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00
04.129.0004.1044	INCENTIVO AO PAGAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
04.131.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
04.131.0002.2021	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
04.131.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04.131.0003.2917	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	0,00	0,00	0,00
04.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2,85	2,85
04.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	2,85	2,85
04.243.0009.2085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	0,00	0,00	0,00
04.243.0009.2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	0,00	2,85	2,85
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.436,91	375.158,23	382.595,14
04.451.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	7.436,91	375.158,23	382.595,14
04.451.0008.1003	VIABILIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00
04.451.0008.1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
04.451.0008.1006	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	7.436,91	0,00	7.436,91
04.451.0008.2014	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	375.158,23	375.158,23
04.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	585.585,35	585.585,35
04.452.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	585.585,35	585.585,35
04.452.0008.2013	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	585.585,35	585.585,35
04.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00
04.752.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.752.0008.1004	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	597.122,02	597.122,02
06.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00
06.244.0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	0,00	0,00	0,00
06.244.0014.1115	SEGURANÇA CIDADÃ	0,00	0,00	0,00
06.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00
06.422.0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	0,00	0,00	0,00
06.422.0014.1116	PATRULHA ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
06.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
06.541.0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	0,00	0,00	0,00
06.541.0014.1117	GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	936.983,24	936.983,24
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
08.122.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.1063	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	931,89	931,89
08.125.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	931,89	931,89
08.125.0009.2038	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO	0,00	931,89	931,89
08.241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0,00	46.698,93	46.698,93
08.241.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	46.698,93	46.698,93
08.241.0009.2030	SERVIÇOS VOLTADOS A PROTEÇÃO DO IDOSO	0,00	25.596,93	25.596,93
08.241.0009.2047	AUXÍLIO AO ABRIGO DISPENSÁRIO - OVNMJS	0,00	21.102,00	21.102,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	212.628,64	212.628,64
08.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	212.628,64	212.628,64
08.243.0009.0706	AUXÍLIO AAPAE	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2039	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV	0,00	92.180,01	92.180,01
08.243.0009.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	94.508,68	94.508,68
08.243.0009.2057	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE JOVNS PELO PRONATEC	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2064	PROGRAMA FAMÍLIAACOLHEDORA	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2065	PROGRAMA DE LIBERDADE ASSSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE	0,00	0,00	0,00
08.243.0009.2070	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	25.939,95	25.939,95
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	675.523,78	675.523,78
08.244.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	675.523,78	675.523,78
08.244.0009.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS	0,00	450.794,74	450.794,74
08.244.0009.2028	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	15.929,69	15.929,69
08.244.0009.2035	ADMIMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTE AO IGD - PBF	0,00	16.226,04	16.226,04
08.244.0009.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	0,00	85.540,73	85.540,73
08.244.0009.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	0,00	92.267,00	92.267,00
08.244.0009.2061	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO IGD - SUAS	0,00	14.765,58	14.765,58

08.244.0009.2068	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	0,00	0,00	0,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	1.200,00	1.200,00
08.334.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	1.200,00	1.200,00
08.334.0009.1031	APOIO AO ARTESANAL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
08.334.0009.2063	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	0,00	1.200,00	1.200,00
10	SAÚDE	260.299,29	5.210.937,92	5.471.237,21
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.820,00	44.820,00
10.122.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	44.820,00	44.820,00
10.122.0005.1047	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAA SMS	0,00	0,00	0,00
10.122.0005.2066	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	0,00	5.900,00	5.900,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
10.122.0005.2067	CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	0,00	38.920,00	38.920,00
10.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
10.125.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	0,00	0,00
10.125.0005.2032	MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	4.277.762,35	4.277.762,35
10.301.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	4.277.762,35	4.277.762,35
10.301.0005.1018	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1029	AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.1917	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS	0,00	2.178.055,31	2.178.055,31
10.301.0005.2016	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	237.203,63	237.203,63
10.301.0005.2022	PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE	0,00	1.927,74	1.927,74
10.301.0005.2024	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	0,00	579.036,87	579.036,87
10.301.0005.2033	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO	0,00	240.563,17	240.563,17
10.301.0005.2034	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0,00	710.724,49	710.724,49
10.301.0005.2036	PROGRAMA DE MELHORIAAO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	0,00	156.111,84	156.111,84
10.301.0005.2045	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BEMFAM	0,00	0,00	0,00
10.301.0005.2777	NÚCLEO DE APOI A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0,00	174.139,30	174.139,30
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	260.299,29	435.231,80	695.531,09
10.302.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	260.299,29	435.231,80	695.531,09
10.302.0005.1012	IMPLATAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓSGICOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.1013	UNIDADE MÓVEL PARAATENDIMENTOS MÉDICOS	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.1014	APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	233.500,00	0,00	233.500,00
10.302.0005.1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.1016	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	26.799,29	0,00	26.799,29
10.302.0005.1041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.1052	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	0,00	0,00	0,00
10.302.0005.2101	AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	395.631,80	395.631,80
10.302.0005.2102	AÇÕES DA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	0,00	39.600,00	39.600,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	90.932,05	90.932,05
10.303.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	90.932,05	90.932,05
10.303.0005.1187	INCETIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00
10.303.0005.2019	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0,00	90.932,05	90.932,05
10.303.0005.2069	PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALAFAR-SUS)	0,00	0,00	0,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	61.761,13	61.761,13
10.304.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	61.761,13	61.761,13
10.304.0005.2025	FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	61.761,13	61.761,13
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	300.430,59	300.430,59
10.305.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	300.430,59	300.430,59
10.305.0005.2023	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	300.430,59	300.430,59
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00
11.334.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	0,00	0,00
11.334.0009.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.032,61	6.630.714,55	6.635.747,16
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	324.461,93	324.461,93
12.122.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	324.461,93	324.461,93
12.122.0006.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	0,00	324.461,93	324.461,93
12.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00
12.243.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	0,00
12.243.0006.0708	AUXÍLIO AAPAE	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.032,61	4.707.893,14	4.712.925,75
12.361.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	5.032,61	4.707.893,14	4.712.925,75
12.361.0006.1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAA BANDA FANFARRA 1° DE SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1021	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES	5.032,61	0,00	5.032,61
12.361.0006.1022	REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1023	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1024	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARAATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1026	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.1043	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	343.732,88	343.732,88
12.361.0006.2011	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	0,00	3.335.317,24	3.335.317,24
12.361.0006.2012	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	0,00	640.909,81	640.909,81
12.361.0006.2015	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	0,00	90.518,47	90.518,47
12.361.0006.2017	FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2027	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	142.008,32	142.008,32

12.361.0006.2029	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	39.874,80	39.874,80
12.361.0006.2058	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	35.273,40	35.273,40
12.361.0006.2059	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2081	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.0006.2082	FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS CONVÊNIO	0,00	73.077,05	73.077,05
12.361.0006.2120	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	7.181,17	7.181,17
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	4.140,00	4.140,00
12.362.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	4.140,00	4.140,00
12.362.0006.2040	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	0,00	4.140,00	4.140,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	4.440,00	4.440,00
12.364.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	4.440,00	4.440,00
12.364.0006.2042	APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	0,00	4.440,00	4.440,00
12.365	EDUCAÇÃO INFATIL	0,00	1.547.071,36	1.547.071,36
12.365.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	1.547.071,36	1.547.071,36
12.365.0006.1028	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.1038	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA - PRÓ-INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00
12.365.0006.2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	0,00	152.644,57	152.644,57
12.365.0006.2026	FUNCIONAMENTO DA MERENDA DISTRIBUIDA NAS CRECHES-PNAC	0,00	95.094,12	95.094,12
12.365.0006.2037	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA MERENDA PRÉ-ESCOLAR - PNAC	0,00	10.711,21	10.711,21
12.365.0006.2050	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	0,00	955.467,98	955.467,98
12.365.0006.2051	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	0,00	332.104,76	332.104,76
12.365.0006.2121	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	1.048,72	1.048,72
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	32.226,41	32.226,41
12.366.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	32.226,41	32.226,41
12.366.0006.2083	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	0,00
12.366.0006.2084	PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0,00	31.463,38	31.463,38
12.366.0006.2088	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	0,00	763,03	763,03
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.481,71	10.481,71
12.367.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.481,71	10.481,71
12.367.0006.1126	MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.2010	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	0,00	10.481,71	10.481,71
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.392.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	0,00
12.392.0006.1152	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	156.039,30	449.924,09	605.963,39
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	83.553,58	83.553,58
13.391.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	83.553,58	83.553,58
13.391.0007.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	0,00	83.553,58	83.553,58
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	156.039,30	366.370,51	522.409,81
13.392.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	156.039,30	366.370,51	522.409,81
13.392.0007.1059	MANUTENÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.0007.1065	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	156.039,30	0,00	156.039,30
13.392.0007.2031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA	0,00	366.370,51	366.370,51
15	URBANISMO	0,00	0,00	0,00
15.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
15.695.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	0,00	0,00
15.695.0007.1087	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
16.482.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	0,00	0,00
16.482.0009.1088	AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL	0,00	0,00	0,00
16.482.0009.2201	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511.0008.1060	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
17.511.0008.2043	MANUTENÇÃO DO SASNEAMENTO BÁSICO	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
17.511.0013.1074	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	0,00	0,00	0,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00
17.512.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	0,00	0,00
17.512.0008.1032	IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	3.300,00	3.300,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.541.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
18.541.0013.1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	0,00	0,00
18.541.0013.1082	CONSTRUÇÃO DE FOSSA NO ABATEDOURO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
18.541.0013.1617	APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	0,00	0,00	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	3.300,00	3.300,00
18.542.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	3.300,00	3.300,00
18.542.0013.2052	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
18.542.0013.2707	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	3.300,00	3.300,00
	RESÍDUOS SÓLIDOS			
18.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
18.543.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
18.543.0013.1517	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
18.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00
18.544.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
18.544.0013.1058	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.711,47	21.790,06	25.501,53
20.544	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00
20.544.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
20.544.0013.1077	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	0,00	0,00	0,00

20.544.0013.1078	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	0,00	0,00	0,00
20.544.0013.1086	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00
20.605.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
20.605.0013.1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.546,00	12.546,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho				
Anexo 6, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
20.606.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	12.546,00	12.546,00
20.606.0013.2053	ASSISTÊNCIAAO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	0,00	12.546,00	12.546,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.711,47	9.244,06	12.955,53
20.608.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	3.711,47	9.244,06	12.955,53
20.608.0013.1069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	3.711,47	0,00	3.711,47
20.608.0013.1076	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
20.608.0013.2062	REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA	0,00	9.244,06	9.244,06
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
22.661.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	0,00	0,00
22.661.0008.1093	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	36.140,14	0,00	36.140,14
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00
26.782.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	0,00	0,00
26.782.0013.1053	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	0,00	0,00	0,00
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785.0008.1057	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	36.140,14	0,00	36.140,14
27	DESPORTO E LAZER	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122.0007.1011	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
27.122.0007.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO	0,00	53.469,46	53.469,46
27.813	LAZER	0,00	0,00	0,00
27.813.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1054	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	0,00	0,00	0,00
27.813.0007.1055	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA SINAL DE TV	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	834.070,51
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	834.070,51
28.846.0011	Encargos Especiais da Secretaria - Adm	0,00	0,00	708.622,39
28.846.0011.0700	PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM FGTS	0,00	0,00	35.327,39
28.846.0011.0701	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	313.108,50
28.846.0011.0702	PARCELAMENTO DO INSS	0,00	0,00	360.186,50
28.846.0012	Encargos Especiais da Secretaria - Finanças	0,00	0,00	125.448,12
28.846.0012.0703	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	0,00	0,00	61.146,60
28.846.0012.0704	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00
28.846.0012.0705	PAGEMENTO DE DÍVIDA COM A COSERN	0,00	0,00	0,00
28.846.0012.0709	PAGAMENTOS DE DÍVIDA COM A CAERN	0,00	0,00	64.301,52
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.0010	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0010.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Total		549.656,72	19.725.292,19	21.109.019,42

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Categoria				
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Corrente	Capital	Total
01	LEGISLATIVA	1.080.992,44	8.823,10	1.089.815,54
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.992,44	8.823,10	1.089.815,54
01.031.0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	1.080.992,44	8.823,10	1.089.815,54
04	ADMINISTRAÇÃO	4.680.116,06	118.939,71	4.799.055,77
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.243.693,72	110.172,80	3.353.866,52
04.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	976.405,59	0,00	976.405,59
04.122.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	678.004,42	13.568,35	691.572,77
04.122.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	956.894,95	96.604,45	1.053.499,40
04.122.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	632.388,76	0,00	632.388,76
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	394.916,05	1.330,00	396.246,05
04.123.0004	Desenvolvimento de Ativ. da Sec.de Finanças e Planejamento	394.916,05	1.330,00	396.246,05
04.124	CONTROLE INTERNO	66.762,86	0,00	66.762,86
04.124.0016	Sistema de Controle Interno Municipal	66.762,86	0,00	66.762,86
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.997,00	0,00	13.997,00
04.128.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	13.997,00	0,00	13.997,00
04.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2,85	0,00	2,85
04.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	2,85	0,00	2,85
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.158,23	7.436,91	382.595,14
04.451.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	375.158,23	7.436,91	382.595,14
04.452	SERVIÇOS URBANOS	585.585,35	0,00	585.585,35

04.452.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	585.585,35	0,00	585.585,35
06	SEGURANÇA PÚBLICA	597.122,02	0,00	597.122,02
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	597.122,02	0,00	597.122,02
06.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	597.122,02	0,00	597.122,02
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	936.495,80	487,44	936.983,24
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	931,89	0,00	931,89
08.125.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	931,89	0,00	931,89
08.241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	46.698,93	0,00	46.698,93
08.241.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	46.698,93	0,00	46.698,93
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.141,20	487,44	212.628,64
08.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	212.141,20	487,44	212.628,64
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	675.523,78	0,00	675.523,78
08.244.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	675.523,78	0,00	675.523,78
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	1.200,00	0,00	1.200,00
08.334.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	1.200,00	0,00	1.200,00
10	SAÚDE	5.432.353,92	38.883,29	5.471.237,21
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.820,00	0,00	44.820,00
10.122.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	44.820,00	0,00	44.820,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.265.678,35	12.084,00	4.277.762,35
10.301.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	4.265.678,35	12.084,00	4.277.762,35
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	668.731,80	26.799,29	695.531,09
10.302.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	668.731,80	26.799,29	695.531,09
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.932,05	0,00	90.932,05
10.303.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	90.932,05	0,00	90.932,05
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.761,13	0,00	61.761,13
10.304.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	61.761,13	0,00	61.761,13
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.430,59	0,00	300.430,59
10.305.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	300.430,59	0,00	300.430,59
12	EDUCAÇÃO	6.634.922,16	825,00	6.635.747,16
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.461,93	0,00	324.461,93
12.122.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	324.461,93	0,00	324.461,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.712.100,75	825,00	4.712.925,75
12.361.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.712.100,75	825,00	4.712.925,75
12.362	ENSINO MÉDIO	4.140,00	0,00	4.140,00
12.362.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.140,00	0,00	4.140,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Categoria				
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Corrente	Capital	Total
12.364	ENSINO SUPERIOR	4.440,00	0,00	4.440,00
12.364.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.440,00	0,00	4.440,00
12.365	EDUCAÇÃO INFATIL	1.547.071,36	0,00	1.547.071,36
12.365.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	1.547.071,36	0,00	1.547.071,36
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.226,41	0,00	32.226,41
12.366.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	32.226,41	0,00	32.226,41
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.481,71	0,00	10.481,71
12.367.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	10.481,71	0,00	10.481,71
13	CULTURA	604.765,39	1.198,00	605.963,39
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	82.355,58	1.198,00	83.553,58
13.391.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	82.355,58	1.198,00	83.553,58
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	522.409,81	0,00	522.409,81
13.392.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	522.409,81	0,00	522.409,81
17	SANEAMENTO	20.613,45	0,00	20.613,45
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.613,45	0,00	20.613,45
17.511.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	20.613,45	0,00	20.613,45
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.300,00	0,00	3.300,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	3.300,00	0,00	3.300,00
18.542.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	3.300,00	0,00	3.300,00
20	AGRICULTURA	21.790,06	3.711,47	25.501,53
20.606	EXTENSÃO RURAL	12.546,00	0,00	12.546,00
20.606.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	12.546,00	0,00	12.546,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.244,06	3.711,47	12.955,53
20.608.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	9.244,06	3.711,47	12.955,53
26	TRANSPORTE	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	36.140,14	0,00	36.140,14
27	DESPORTO E LAZER	53.469,46	0,00	53.469,46
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.469,46	0,00	53.469,46
27.122.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	53.469,46	0,00	53.469,46
28	ENCARGOS ESPECIAIS	362.089,10	471.981,41	834.070,51
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	362.089,10	471.981,41	834.070,51
28.846.0011	Encargos Especiais da Secretaria - Adm	300.942,50	407.679,89	708.622,39
28.846.0012	Encargos Especiais da Secretaria - Finanças	61.146,60	64.301,52	125.448,12
Total		**20.464.170,00**	**644.849,42**	**21.109.019,42**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Ação	
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64	Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00

Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031.0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
04	ADMINISTRAÇÃO	88.433,91	4.710.621,86	4.799.055,77
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000,00	3.286.866,52	3.353.866,52
04.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	976.405,59	976.405,59
04.122.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	691.572,77	691.572,77
04.122.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	67.000,00	986.499,40	1.053.499,40
04.122.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	632.388,76	632.388,76
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	396.246,05	396.246,05
04.123.0004	Desenvolvimento de Ativ. da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	396.246,05	396.246,05
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	66.762,86	66.762,86
04.124.0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	66.762,86	66.762,86
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.997,00	0,00	13.997,00
04.128.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	13.997,00	0,00	13.997,00
04.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2,85	2,85
04.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	2,85	2,85
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.436,91	375.158,23	382.595,14
04.451.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	7.436,91	375.158,23	382.595,14
04.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	585.585,35	585.585,35
04.452.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	585.585,35	585.585,35
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	597.122,02	597.122,02
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	936.983,24	936.983,24
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	931,89	931,89
08.125.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	931,89	931,89
08.241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0,00	46.698,93	46.698,93
08.241.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	46.698,93	46.698,93
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	212.628,64	212.628,64
08.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	212.628,64	212.628,64
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	675.523,78	675.523,78
08.244.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	675.523,78	675.523,78
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	1.200,00	1.200,00
08.334.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	1.200,00	1.200,00
10	SAÚDE	260.299,29	5.210.937,92	5.471.237,21
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.820,00	44.820,00
10.122.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	44.820,00	44.820,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	4.277.762,35	4.277.762,35
10.301.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	4.277.762,35	4.277.762,35
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	260.299,29	435.231,80	695.531,09
10.302.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	260.299,29	435.231,80	695.531,09
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	90.932,05	90.932,05
10.303.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	90.932,05	90.932,05
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	61.761,13	61.761,13
10.304.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	61.761,13	61.761,13
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	300.430,59	300.430,59
10.305.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	300.430,59	300.430,59
12	EDUCAÇÃO	5.032,61	6.630.714,55	6.635.747,16
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	324.461,93	324.461,93
12.122.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	324.461,93	324.461,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.032,61	4.707.893,14	4.712.925,75
12.361.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	5.032,61	4.707.893,14	4.712.925,75
12.362	ENSINO MÉDIO	0,00	4.140,00	4.140,00
12.362.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	4.140,00	4.140,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Ação				
Anexo 7, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	4.440,00	4.440,00
12.364.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	4.440,00	4.440,00
12.365	EDUCAÇÃO INFATIL	0,00	1.547.071,36	1.547.071,36
12.365.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	1.547.071,36	1.547.071,36
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	32.226,41	32.226,41
12.366.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	32.226,41	32.226,41
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	10.481,71	10.481,71
12.367.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.481,71	10.481,71
13	CULTURA	156.039,30	449.924,09	605.963,39
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	83.553,58	83.553,58
13.391.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	83.553,58	83.553,58
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	156.039,30	366.370,51	522.409,81
13.392.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	156.039,30	366.370,51	522.409,81
17	SANEAMENTO	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	20.613,45	20.613,45
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	3.300,00	3.300,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	3.300,00	3.300,00
18.542.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	3.300,00	3.300,00
20	AGRICULTURA	3.711,47	21.790,06	25.501,53
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.546,00	12.546,00
20.606.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	12.546,00	12.546,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.711,47	9.244,06	12.955,53
20.608.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	3.711,47	9.244,06	12.955,53
26	TRANSPORTE	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	36.140,14	0,00	36.140,14

27	DESPORTO E LAZER	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	53.469,46	53.469,46
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	834.070,51
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	834.070,51
28.846.0011	Encargos Especiais da Secretaria - Adm	0,00	0,00	708.622,39
28.846.0012	Encargos Especiais da Secretaria - Finanças	0,00	0,00	125.448,12
Total		**549.656,72**	**19.725.292,19**	**21.109.019,42**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Vínculos com os Recursos				
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
01.031.0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	1.089.815,54	1.089.815,54
04	ADMINISTRAÇÃO	442.158,23	4.356.897,54	4.799.055,77
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000,00	3.286.866,52	3.353.866,52
04.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	976.405,59	976.405,59
04.122.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	691.572,77	691.572,77
04.122.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	67.000,00	986.499,40	1.053.499,40
04.122.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	632.388,76	632.388,76
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	396.246,05	396.246,05
04.123.0004	Desenvolvimento de Ativ. da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	396.246,05	396.246,05
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	66.762,86	66.762,86
04.124.0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	66.762,86	66.762,86
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	13.997,00	13.997,00
04.128.0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	13.997,00	13.997,00
04.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2,85	2,85
04.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	2,85	2,85
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.158,23	7.436,91	382.595,14
04.451.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	375.158,23	7.436,91	382.595,14
04.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	585.585,35	585.585,35
04.452.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	585.585,35	585.585,35
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	597.122,02	597.122,02
06.122.0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	597.122,02	597.122,02
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	404.515,49	532.467,75	936.983,24
08.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	931,89	931,89
08.125.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	931,89	931,89
08.241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	46.698,93	0,00	46.698,93
08.241.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	46.698,93	0,00	46.698,93
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.897,63	102.731,01	212.628,64
08.243.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	109.897,63	102.731,01	212.628,64
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	247.918,93	427.604,85	675.523,78
08.244.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	247.918,93	427.604,85	675.523,78
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	1.200,00	1.200,00
08.334.0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab., Hab. e Assistencia	0,00	1.200,00	1.200,00
10	SAÚDE	5.471.237,21	0,00	5.471.237,21
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.820,00	0,00	44.820,00
10.122.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	44.820,00	0,00	44.820,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.277.762,35	0,00	4.277.762,35
10.301.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	4.277.762,35	0,00	4.277.762,35
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	695.531,09	0,00	695.531,09
10.302.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	695.531,09	0,00	695.531,09
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	90.932,05	0,00	90.932,05
10.303.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	90.932,05	0,00	90.932,05
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	61.761,13	0,00	61.761,13
10.304.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	61.761,13	0,00	61.761,13
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.430,59	0,00	300.430,59
10.305.0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	300.430,59	0,00	300.430,59
12	EDUCAÇÃO	6.478.154,12	157.593,04	6.635.747,16
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.461,93	0,00	324.461,93
12.122.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	324.461,93	0,00	324.461,93
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.597.676,79	115.248,96	4.712.925,75
12.361.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.597.676,79	115.248,96	4.712.925,75
12.362	ENSINO MÉDIO	4.140,00	0,00	4.140,00
12.362.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.140,00	0,00	4.140,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Vínculos com os Recursos				
Anexo 8, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00		
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.364	ENSINO SUPERIOR	4.440,00	0,00	4.440,00
12.364.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.440,00	0,00	4.440,00
12.365	EDUCAÇÃO INFATIL	1.504.727,28	42.344,08	1.547.071,36
12.365.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	1.504.727,28	42.344,08	1.547.071,36
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.226,41	0,00	32.226,41
12.366.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	32.226,41	0,00	32.226,41

12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.481,71	0,00	10.481,71
12.367.0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	10.481,71	0,00	10.481,71
13	CULTURA	0,00	605.963,39	605.963,39
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	83.553,58	83.553,58
13.391.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	83.553,58	83.553,58
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	522.409,81	522.409,81
13.392.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	522.409,81	522.409,81
17	SANEAMENTO	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	20.613,45	20.613,45
17.511.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	0,00	20.613,45	20.613,45
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	3.300,00	3.300,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	3.300,00	3.300,00
18.542.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	3.300,00	3.300,00
20	AGRICULTURA	0,00	25.501,53	25.501,53
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	12.546,00	12.546,00
20.606.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	12.546,00	12.546,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	12.955,53	12.955,53
20.608.0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	12.955,53	12.955,53
26	TRANSPORTE	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785	TRANSPORTES ESPECIAIS	36.140,14	0,00	36.140,14
26.785.0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos	36.140,14	0,00	36.140,14
27	DESPORTO E LAZER	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	53.469,46	53.469,46
27.122.0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura, Turismo	0,00	53.469,46	53.469,46
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	834.070,51	834.070,51
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	834.070,51	834.070,51
28.846.0011	Encargos Especiais da Secretaria - Adm	0,00	708.622,39	708.622,39
28.846.0012	Encargos Especiais da Secretaria - Finanças	0,00	125.448,12	125.448,12
Total		**12.832.205,19**	**8.276.814,23**	**21.109.019,42**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00
Órgão	Função	Valor
01.001 - Câmara Municipal		
	01 LEGISLATIVA	1.089.815,54
02.001 - Gabinete Civil		
	04 ADMINISTRAÇÃO	976.405,59
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	597.122,02
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao		705.569,77
	04 ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento		396.246,05
	04 ADMINISTRAÇÃO	
05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó		5.471.237,21
	10 SAÚDE	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
	12 EDUCAÇÃO	6.635.747,16
07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo		
	13 CULTURA	605.963,39
	27 DESPORTO E LAZER	53.469,46
08.001 - Encargos Gerais - Administração		
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	708.622,39
09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos		
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.021.679,89
	17 SANEAMENTO	20.613,45
	26 TRANSPORTE	36.140,14
11.001 - Encargos Gerais - Finanças		
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	125.448,12
12.001 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.294,55
13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social		
	04 ADMINISTRAÇÃO	2,85
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	186.688,69
14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca		
	04 ADMINISTRAÇÃO	632.388,76
	18 GESTÃO AMBIENTAL	3.300,00
	20 AGRICULTURA	25.501,53
17.001 - Controladoria Municipal		
	04 ADMINISTRAÇÃO	66.762,86
Total Geral		21.109.019,42

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo de Comparação entre a Receita Prevista com a Realizada					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00			
		RECEITA		DIFERENÇA	
Natureza	Receita	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1	RECEITAS CORRENTES	30.004.210,00	23.752.403,01		6.251.806,99
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	904.252,21		171.747,79
1.1.1	IMPOSTOS	796.000,00	669.654,08		126.345,92
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	486.000,00	381.966,81		104.033,19
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	48.883,87		51.116,13
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	48.883,87		11.116,13
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	25.000,00	0,00		25.000,00
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	15.000,00	0,00		15.000,00
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.000,00	280.959,60		5.040,40
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	216.000,00	243.020,31	27.020,31	
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	70.000,00	37.939,29		32.060,71
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	100.000,00	52.123,34		47.876,66
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	60.000,00	52.123,34		7.876,66
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	25.000,00	0,00		25.000,00
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	15.000,00	0,00		15.000,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	310.000,00	287.687,27		22.312,73
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	310.000,00	287.687,27		22.312,73
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	281.876,37	101.876,37	
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - Educação	65.000,00	3.631,85		61.368,15
1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - Saúde	65.000,00	2.179,05		62.820,95
1.1.2	TAXAS	279.000,00	234.598,13		44.401,87
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	129.000,00	80.223,00		48.777,00
1.1.2.1.17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.000,00	0,00		4.000,00
1.1.2.1.17.01	Taxa de Fiscalização da SUVISA	4.000,00	0,00		4.000,00
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	60.000,00	48.342,24		11.657,76
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	3.000,00	0,00		3.000,00
1.1.2.1.28	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	3.000,00	0,00		3.000,00
1.1.2.1.29	Taxa de Licença para Execução de Obras	8.000,00	2.760,76		5.239,24
1.1.2.1.30	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	0,00		3.000,00
1.1.2.1.31	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	25.000,00	29.120,00	4.120,00	
1.1.2.1.36	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	3.000,00	0,00		3.000,00
1.1.2.1.99	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.2.1.99.01	Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	20.000,00	0,00		20.000,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	150.000,00	154.375,13	4.375,13	
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	25.000,00	20.024,35		4.975,65
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.055,74	55,74	
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	120.000,00	129.295,04	9.295,04	
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços – Administração Direta	120.000,00	129.295,04	9.295,04	
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	0,00		1.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.800,00	331.508,01	94.708,01	
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	236.800,00	331.508,01	94.708,01	
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	236.800,00	331.508,01	94.708,01	
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	197.868,54		92.131,46
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000,00	100.242,00	10.242,00	
1.3.1.1	Aluguéis	90.000,00	100.242,00	10.242,00	
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00	97.470,52		99.529,48

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo de Comparação entre a Receita Prevista com a Realizada					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00			
		RECEITA		DIFERENÇA	
Natureza	Receita	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	197.000,00	97.470,52		99.529,48
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	182.000,00	78.812,00		103.188,00
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	12.000,00	10.407,97		1.592,03
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	70.000,00	33.014,48		36.985,52
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	22.000,00	8.335,69		13.664,31
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	18.000,00	5.044,85		12.955,15
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	60.000,00	22.009,01		37.990,99
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	15.000,00	18.658,52	3.658,52	
1.3.2.5.02.03	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Fundos	15.000,00	18.658,52	3.658,52	
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	156,02		2.843,98
1.3.9.0.01	Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	156,02		2.843,98
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	215.920,00	0,00		215.920,00
1.6.0.0.05	Serviços de Saúde	123.560,00	0,00		123.560,00
1.6.0.0.05.99	Outras Receitas de Serviços de Saúde	123.560,00	0,00		123.560,00
1.6.0.0.99	Outros Serviços	92.360,00	0,00		92.360,00
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - Administração Direta	92.360,00	0,00		92.360,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.785.490,00	22.239.471,58		5.546.018,42
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.265.350,00	22.099.294,33		5.166.055,67
1.7.2.1	Transferências da União	17.836.525,00	14.757.664,12		3.078.860,88
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	11.006.000,00	10.966.204,90		39.795,10
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.000.000,00	10.502.176,99	502.176,99	
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	500.000,00	0,00		500.000,00
1.7.2.1.01.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	500.000,00	461.196,54		38.803,46
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	6.000,00	2.831,37		3.168,63
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	321.000,00	195.409,66		125.590,34
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	137.500,00	30.113,08		107.386,92
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	183.500,00	165.296,58		18.203,42
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.204.075,00	2.697.358,00		506.717,00
1.7.2.1.33.11	Transferências de Atenção Básica	410.000,00	339.471,96		70.528,04
1.7.2.1.33.12	Transferências de Alta e Média Complexidade	400.000,00	364.265,79		35.734,21

1.7.2.1.33.13	Transferências de Vigilância em Saúde	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.2.1.33.16	Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria	50.000,00	50.280,00	280,00	
1.7.2.1.33.17	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC	15.000,00	2.792,16		12.207,84
1.7.2.1.33.18	Fortalecimento de Polít. Afetas à Atuação dos ACS - 5% VIGIL	5.000,00	2.230,80		2.769,20
1.7.2.1.33.19	Incentivos Pontuais para Ações de Vigilância em Saúde	20.000,00	22.479,27	2.479,27	
1.7.2.1.33.20	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	59.000,00	48.031,98		10.968,02
1.7.2.1.33.21	Piso Fixo de Vigilância em Sanitária - Parte ANVISA	10.000,00	4.018,50		5.981,50
1.7.2.1.33.22	Piso Fixo de Vigilância em Sanitária - Parte FNS	10.000,00	8.053,10		1.946,90
1.7.2.1.33.23	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - VIG. SANTARIA	100.000,00	0,00		100.000,00
1.7.2.1.33.24	Prog. Nac. de Qualificação Ass. Farmacêutica QUALIFAR - SUS)	70.000,00	30.000,00		40.000,00
1.7.2.1.33.25	Programa de Assistencia Farmaceutica Básica	100.000,00	65.478,36		34.521,64
1.7.2.1.33.26	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Assis. Farmacêutica	231.275,00	0,00		231.275,00
1.7.2.1.33.27	Assistencia Financeira Complentar ACS - 95%	430.000,00	365.090,70		64.909,30
1.7.2.1.33.28	Fortalecimento de políticas Afetas à Atuação dos ACS - 5%	70.000,00	19.215,30		50.784,70
1.7.2.1.33.29	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	360.000,00	432.000,00	72.000,00	
1.7.2.1.33.30	Saúde da Bucal	150.000,00	133.800,00		16.200,00
1.7.2.1.33.31	Saúde da Família	400.000,00	359.810,00		40.190,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo de Comparação entre a Receita Prevista com a Realizada					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00			
		RECEITA		DIFERENÇA	
Natureza	Receita	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1.7.2.1.33.32	Assistência Financeira Complementar ACE 95%	0,00	42.385,20	42.385,20	
1.7.2.1.33.38	Nucleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	180.000,00	144.000,00		36.000,00
1.7.2.1.33.39	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	123.800,00	263.954,88	140.154,88	
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	786.050,00	447.270,06		338.779,94
1.7.2.1.34.06	Prog. Nac. Promoção Acesso ao Mundo do Trab. - Acessuas Trabalho	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.2.1.34.07	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	80.000,00	110.500,00	30.500,00	
1.7.2.1.34.08	Piso de Alta Complexidade I - ABRIGO	26.249,00	22.860,50		3.388,50
1.7.2.1.34.09	Serviço de Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	140.000,00	122.030,52		17.969,48
1.7.2.1.34.10	Piso Básico Fixo - CRAS	75.000,00	84.000,00	9.000,00	
1.7.2.1.34.11	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	30.000,00	27.000,00		3.000,00
1.7.2.1.34.12	Indice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	80.000,00	31.127,04		48.872,96
1.7.2.1.34.99	Outras Transferências do FNAS	304.801,00	49.752,00		255.049,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.011.950,00	437.281,25		574.668,75
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	200.000,00	156.773,14		43.226,86
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	6.360,00		8.640,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	177.105,00	173.160,00		3.945,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	70.000,00	39.549,80		30.450,20
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	549.845,00	61.438,31		488.406,69
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	4.023,48		3.976,52
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	4.023,48		3.976,52
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	1.499.450,00	10.116,77		1.489.333,23
1.7.2.2	Transferências do Estado	4.228.825,00	3.295.021,34		933.803,66
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	3.347.000,00	3.287.871,14		59.128,86
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	2.873.859,50		26.140,50
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	400.000,00	377.852,42		22.147,58
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	7.000,00	3.369,17		3.630,83
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00	32.790,05		7.209,95
1.7.2.2.33	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	130.000,00	7.150,20		122.849,80
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	751.825,00	0,00		751.825,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	5.200.000,00	4.046.608,87		1.153.391,13
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	4.046.608,87		1.153.391,13
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.140,00	140.177,25		379.962,75
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	372.590,00	0,00		372.590,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	126.850,00	0,00		126.850,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	90.740,00	0,00		90.740,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	105.000,00	0,00		105.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	105.000,00	0,00		105.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	147.550,00	140.177,25		7.372,75
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	41.850,00	0,00		41.850,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	75.700,00	72.450,00		3.250,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	30.000,00	67.727,25	37.727,25	
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	30.000,00	67.727,25	37.727,25	
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	79.302,67		320.697,33
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	88.500,00	7.066,11		81.433,89
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	38.500,00	5,80		38.494,20

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo de Comparação entre a Receita Prevista com a Realizada					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00			
		RECEITA		DIFERENÇA	
Natureza	Receita	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	0,00		10.000,00
1.9.1.1.38.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000,00	0,00		6.000,00
1.9.1.1.38.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação	2.500,00	0,00		2.500,00
1.9.1.1.38.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde	1.500,00	0,00		1.500,00
1.9.1.1.39	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	10.000,00	0,00		10.000,00
1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	6.000,00	0,00		6.000,00

1.9.1.1.39.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	2.500,00	0,00		2.500,00
1.9.1.1.39.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	1.500,00	0,00		1.500,00
1.9.1.1.40	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500,00	0,00		8.500,00
1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500,00	0,00		8.500,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.000,00	5,80		9.994,20
1.9.1.3	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	50.000,00	7.060,31		42.939,69
1.9.1.3.11	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	7.060,31		12.939,69
1.9.1.3.12	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	7.500,00	0,00		7.500,00
1.9.1.3.13	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	7.500,00	0,00		7.500,00
1.9.1.3.99	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	0,00		15.000,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00	20.480,52		14.519,48
1.9.2.1	Indenizações	7.500,00	12.120,08	4.620,08	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	7.500,00	12.120,08	4.620,08	
1.9.2.2	Restituições	27.500,00	8.360,44		19.139,56
1.9.2.2.99	Outras Restituições	27.500,00	8.360,44		19.139,56
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	27.500,00	8.360,44		19.139,56
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	46.500,00	42.611,71		3.888,29
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	41.500,00	42.611,71	1.111,71	
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	25.000,00	42.006,76	17.006,76	
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	21.250,00	42.006,76	20.756,76	
1.9.3.1.11.03	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	3.750,00	0,00		3.750,00
1.9.3.1.12	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	6.500,00	0,00		6.500,00
1.9.3.1.12.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.3.1.12.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	1.500,00	0,00		1.500,00
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.3.1.13.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	3.000,00	0,00		3.000,00
1.9.3.1.13.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	2.000,00	0,00		2.000,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	604,95		4.395,05
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	604,95		4.395,05
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	5.000,00	0,00		5.000,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	230.000,00	9.144,33		220.855,67
1.9.9.0.99	Outras Receitas	230.000,00	9.144,33		220.855,67
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas dos Recursos - Fundos	230.000,00	9.144,33		220.855,67
2	RECEITAS DE CAPITAL	8.167.180,00	100.000,00		8.067.180,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	0,00		20.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis – Administração Direta	20.000,00	0,00		20.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.147.180,00	100.000,00		8.047.180,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo de Comparação entre a Receita Prevista com a Realizada					
Anexo 10, da Lei nº 4.320/64		Exercício: **2017 -** Em R$ 1,00			
		RECEITA		DIFERENÇA	
Natureza	Receita	Prevista	Arrecadada	A Maior	A Menor
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.100,00	0,00		540.100,00
2.4.2.1	Transferências da União	540.100,00	0,00		540.100,00
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	300.000,00	0,00		300.000,00
2.4.2.1.01.01	Transferências de Investimento na Rede de Serviços	300.000,00	0,00		300.000,00
2.4.2.1.99	Outras Transferências da União	240.100,00	0,00		240.100,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.080,00	100.000,00		7.507.080,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.307.080,00	0,00		7.307.080,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	429.800,00	0,00		429.800,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	665.500,00	0,00		665.500,00
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.588.883,69	0,00		2.588.883,69
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	3.622.896,31	0,00		3.622.896,31
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	3.622.896,31	0,00		3.622.896,31
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	100.000,00		200.000,00
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	0,00		300.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.664.200,00	-2.662.602,38	1.597,62	
9.1	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.000,00	0,00	32.000,00	
9.1.1	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-32.000,00	0,00	32.000,00	
9.1.1.2	DEDUÇÕESDO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-32.000,00	0,00	32.000,00	
9.1.1.2.05	Dedução da Receita de IPVA	-32.000,00	0,00	32.000,00	
9.1.1.2.05.01	Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	-32.000,00	0,00	32.000,00	
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.632.200,00	-2.662.602,38		30.402,38
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.632.200,00	-2.662.602,38		30.402,38
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.202.800,00	-2.012.403,69		809.603,69
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-1.201.200,00	-2.011.599,09		810.399,09
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.200.000,00	-2.011.032,88		811.032,88
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.200,00	-566,21	633,79	
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.600,00	-804,60	795,40	
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-1.429.400,00	-650.198,69	779.201,31	
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-1.429.400,00	-650.198,69	779.201,31	
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-580.000,00	-574.771,68	5.228,32	
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-48.000,00	-74.759,72		26.759,72
9.7.2.2.01.03	Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	-800.000,00	0,00	800.000,00	
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-1.400,00	-667,29	732,71	
TOTAL		**35.507.190,00**	**21.189.800,63**		**14.317.389,37**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64		Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00				
Unidade Orcamentária: 01.001 - Câmara Municipal						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	1.080.994,74	0,00	1.080.994,74	1.080.992,44	2,30
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	922.927,01	0,00	922.927,01	922.927,01	0,00
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	922.927,01	0,00	922.927,01	922.927,01	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	756.765,60	0,00	756.765,60	756.765,60	0,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	166.161,41	0,00	166.161,41	166.161,41	0,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.067,73	0,00	158.067,73	158.065,43	2,30
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	158.067,73	0,00	158.067,73	158.065,43	2,30
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	17.625,00	0,00	17.625,00	17.625,00	0,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.741,75	0,00	25.741,75	25.739,45	2,30
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.046,80	0,00	8.046,80	8.046,80	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	74.287,22	0,00	74.287,22	74.287,22	0,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.366,96	0,00	32.366,96	32.366,96	0,00
4	Despesas de Capital	8.823,10	0,00	8.823,10	8.823,10	0,00
4.4	INVESTIMENTO	8.823,10	0,00	8.823,10	8.823,10	0,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.823,10	0,00	8.823,10	8.823,10	0,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.823,10	0,00	8.823,10	8.823,10	0,00
Total		1.089.817,84	0,00	1.089.817,84	1.089.815,54	2,30

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64				Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 02.001 - Gabinete Civil						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDIT OS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	2.068.528,77	0,00	2.068.528,77	1.573.527,61	495.001,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.610.428,77	0,00	1.610.428,77	1.370.457,83	239.970,94
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.610.428,77	0,00	1.610.428,77	1.370.457,83	239.970,94
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.283.906,69	0,00	1.283.906,69	1.194.378,21	89.528,48
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	288.522,08	0,00	288.522,08	176.079,62	112.442,46
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.100,00	0,00	458.100,00	203.069,78	255.030,22
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	458.100,00	0,00	458.100,00	203.069,78	255.030,22
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	17.475,00	7.525,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	114.200,00	0,00	114.200,00	52.345,02	61.854,98
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	51.500,00	0,00	51.500,00	48.472,33	3.027,67
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	53.000,00	0,00	53.000,00	21.231,79	31.768,21
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	167.400,00	0,00	167.400,00	60.848,46	106.551,54
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.360,00	3.640,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.337,18	3.662,82
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4	Despesas de Capital	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
4.4	INVESTIMENTO	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
Total		2.213.528,77	0,00	2.213.528,77	1.573.527,61	640.001,16

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64				Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orcamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao						
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	1.301.500,00	0,00	1.301.500,00	692.001,42	609.498,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	667.000,00	0,00	667.000,00	345.573,12	321.426,88
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	667.000,00	0,00	667.000,00	345.573,12	321.426,88
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.811,00	17.189,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	335.000,00	0,00	335.000,00	233.256,37	101.743,63
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	312.000,00	0,00	312.000,00	109.505,75	202.494,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	634.500,00	0,00	634.500,00	346.428,30	288.071,70
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	634.500,00	0,00	634.500,00	346.428,30	288.071,70
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	1.740,00	5.260,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	0,00	95.000,00	40.798,00	54.202,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	48.500,00	0,00	48.500,00	32.680,00	15.820,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.600,00	0,00	55.600,00	40.012,00	15.588,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	386.400,00	0,00	386.400,00	210.385,92	176.014,08
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	9.600,00	2.400,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	2.212,38	7.787,62
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00	15.000,00	9.000,00	6.000,00
4	Despesas de Capital	71.000,00	0,00	71.000,00	13.568,35	57.431,65

4.4	INVESTIMENTO	71.000,00	0,00	71.000,00	13.568,35	57.431,65
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	71.000,00	0,00	71.000,00	13.568,35	57.431,65
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00	0,00	59.000,00	13.568,35	45.431,65
Total		1.372.500,00	0,00	1.372.500,00	705.569,77	666.930,23

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	624.416,10	0,00	624.416,10	394.916,05	229.500,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.616,10	0,00	406.616,10	291.281,56	115.334,54
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	406.616,10	0,00	406.616,10	291.281,56	115.334,54
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	335.276,10	0,00	335.276,10	254.872,18	80.403,92
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	68.640,00	0,00	68.640,00	36.409,38	32.230,62
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.800,00	0,00	217.800,00	103.634,49	114.165,51
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	217.800,00	0,00	217.800,00	103.634,49	114.165,51
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	18.900,00	0,00	18.900,00	3.250,00	15.650,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	0,00	24.000,00	8.544,70	15.455,30
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	0,00	9.000,00	1.851,60	7.148,40
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00	0,00	18.000,00	8.433,00	9.567,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	96.400,00	0,00	96.400,00	71.182,08	25.217,92
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.500,00	0,00	26.500,00	10.373,11	16.126,89
4	Despesas de Capital	37.000,00	0,00	37.000,00	1.330,00	35.670,00
4.4	INVESTIMENTO	37.000,00	0,00	37.000,00	1.330,00	35.670,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	0,00	37.000,00	1.330,00	35.670,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	0,00	28.000,00	1.330,00	26.670,00
Total		661.416,10	0,00	661.416,10	396.246,05	265.170,05

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	7.304.575,00	0,00	7.304.575,00	5.432.353,92	1.872.221,08
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.220.950,00	0,00	4.220.950,00	3.374.677,94	846.272,06
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.220.950,00	0,00	4.220.950,00	3.374.677,94	846.272,06
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	847.000,00	0,00	847.000,00	697.019,58	149.980,42
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.796.750,00	0,00	2.796.750,00	2.311.306,13	485.443,87
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	577.200,00	0,00	577.200,00	366.352,23	210.847,77
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.083.625,00	0,00	3.083.625,00	2.057.675,98	1.025.949,02
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	242.100,00	0,00	242.100,00	233.500,00	8.600,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	242.100,00	0,00	242.100,00	233.500,00	8.600,00
3.3.71	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	56.000,00	0,00	56.000,00	44.820,00	11.180,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.000,00	0,00	56.000,00	44.820,00	11.180,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.785.525,00	0,00	2.785.525,00	1.779.355,98	1.006.169,02
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	70.200,00	0,00	70.200,00	37.820,00	32.380,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.144.300,00	0,00	1.144.300,00	710.466,57	433.833,43
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.400,00	0,00	56.400,00	24.736,80	31.663,20
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	329.850,00	0,00	329.850,00	85.770,42	244.079,58
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.036.775,00	0,00	1.036.775,00	830.651,50	206.123,50
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.000,00	0,00	19.000,00	18.000,00	1.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	0,00	47.500,00	32.980,00	14.520,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	1.902,04	28.097,96
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.500,00	0,00	43.500,00	37.028,65	6.471,35
4	Despesas de Capital	1.472.375,00	0,00	1.472.375,00	38.883,29	1.433.491,71
4.4	INVESTIMENTO	1.472.375,00	0,00	1.472.375,00	38.883,29	1.433.491,71
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.472.375,00	0,00	1.472.375,00	38.883,29	1.433.491,71
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	37.850,00	0,00	37.850,00	0,00	37.850,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	598.375,00	0,00	598.375,00	26.799,29	571.575,71
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836.150,00	0,00	836.150,00	12.084,00	824.066,00
Total		8.776.950,00	0,00	8.776.950,00	5.471.237,21	3.305.712,79

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	9.424.150,00	0,00	9.424.150,00	6.634.922,16	2.789.227,84
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.762.000,00	0,00	6.762.000,00	5.530.303,91	1.231.696,09
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.000,00	0,00	6.762.000,00	5.530.303,91	1.231.696,09
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	319.000,00	0,00	319.000,00	234.825,82	84.174,18
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.455.000,00	0,00	5.455.000,00	4.666.589,10	788.410,90
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	988.000,00	0,00	988.000,00	628.888,99	359.111,01
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.662.150,00	0,00	2.662.150,00	1.104.618,25	1.557.531,75
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.657.150,00	0,00	2.657.150,00	1.104.618,25	1.552.531,75
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	39.000,00	0,00	39.000,00	4.065,00	34.935,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00	0,00	60.000,00	13.612,61	46.387,39
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.155.905,00	0,00	1.155.905,00	582.786,48	573.118,52
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.500,00	0,00	28.500,00	1.490,31	27.009,69
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	521.300,00	0,00	521.300,00	135.410,07	385.889,93
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	671.145,00	0,00	671.145,00	355.969,90	315.175,10
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.800,00	0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.000,00	0,00	77.000,00	6.540,47	70.459,53
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.500,00	0,00	26.500,00	4.743,41	21.756,59
4	Despesas de Capital	1.151.500,00	0,00	1.151.500,00	825,00	1.150.675,00
4.4	INVESTIMENTO	1.151.500,00	0,00	1.151.500,00	825,00	1.150.675,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.151.500,00	0,00	1.151.500,00	825,00	1.150.675,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	432.800,00	0,00	432.800,00	0,00	432.800,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605.700,00	0,00	605.700,00	825,00	604.875,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total		10.575.650,00	0,00	10.575.650,00	6.635.747,16	3.939.902,84

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	951.800,00	0,00	951.800,00	658.234,85	293.565,15
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.800,00	0,00	323.800,00	259.932,77	63.867,23
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	323.800,00	0,00	323.800,00	259.932,77	63.867,23
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.500,00	0,00	32.500,00	11.737,00	20.763,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	244.000,00	0,00	244.000,00	218.873,32	25.126,68
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.300,00	0,00	47.300,00	29.322,45	17.977,55
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	628.000,00	0,00	628.000,00	398.302,08	229.697,92
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	628.000,00	0,00	628.000,00	398.302,08	229.697,92
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	995,00	3.005,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.700,00	0,00	47.700,00	8.171,03	39.528,97
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.200,00	0,00	20.200,00	7.000,00	13.200,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	119.700,00	0,00	119.700,00	79.828,80	39.871,20
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	270.600,00	0,00	270.600,00	197.367,80	73.232,20
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	148.000,00	0,00	148.000,00	101.577,59	46.422,41
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500,00	0,00	5.500,00	2.891,86	2.608,14
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	470,00	530,00
4	Despesas de Capital	407.600,00	0,00	407.600,00	1.198,00	406.402,00
4.4	INVESTIMENTO	407.600,00	0,00	407.600,00	1.198,00	406.402,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	407.600,00	0,00	407.600,00	1.198,00	406.402,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	284.000,00	0,00	284.000,00	0,00	284.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.600,00	0,00	116.600,00	1.198,00	115.402,00
Total		1.359.400,00	0,00	1.359.400,00	659.432,85	699.967,15

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 08.001 - Encargos Gerais - Administração

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	338.000,00	0,00	338.000,00	300.942,50	37.057,50
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	338.000,00	0,00	338.000,00	300.942,50	37.057,50
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	338.000,00	0,00	338.000,00	300.942,50	37.057,50
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.000,00	0,00	301.000,00	300.942,50	57,50
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
4	Despesas de Capital	525.000,00	0,00	525.000,00	407.679,89	117.320,11
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	525.000,00	0,00	525.000,00	407.679,89	117.320,11
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	525.000,00	0,00	525.000,00	407.679,89	117.320,11
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	525.000,00	0,00	525.000,00	407.679,89	117.320,11
Total		863.000,00	0,00	863.000,00	708.622,39	154.377,61

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	2.724.894,83	0,00	2.724.894,83	1.974.392,12	750.502,71
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	963.500,00	0,00	963.500,00	799.508,65	163.991,35
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	963.500,00	0,00	963.500,00	799.508,65	163.991,35
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	105.000,00	0,00	105.000,00	88.644,60	16.355,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	696.500,00	0,00	696.500,00	619.958,14	76.541,86
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00	0,00	162.000,00	90.905,91	71.094,09
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.761.394,83	0,00	1.761.394,83	1.174.883,47	586.511,36
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.761.394,83	0,00	1.761.394,83	1.174.883,47	586.511,36
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	0,00	6.000,00	1.250,00	4.750,00

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	412.800,00	0,00	412.800,00	316.164,29	96.635,71
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	165,59	3.834,41
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	107.000,00	0,00	107.000,00	15.559,50	91.440,50
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.210.194,83	0,00	1.210.194,83	838.837,79	371.357,04
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400,00	0,00	3.400,00	2.906,30	493,70
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4	Despesas de Capital	518.330,00	0,00	518.330,00	104.041,36	414.288,64
4.4	INVESTIMENTO	518.330,00	0,00	518.330,00	104.041,36	414.288,64
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	518.330,00	0,00	518.330,00	104.041,36	414.288,64
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	18.000,00	11.192,00	6.808,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	365.330,00	0,00	365.330,00	74.436,91	290.893,09
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000,00	0,00	95.000,00	18.412,45	76.587,55
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Total		3.243.224,83	0,00	3.243.224,83	2.078.433,48	1.164.791,35

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 10.001 - Reserva de Contingência

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
9	Reserva de Contigência	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Total		320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 11.001 - Encargos Gerais - Finanças

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	95.000,00	0,00	95.000,00	61.146,60	33.853,40
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	0,00	95.000,00	61.146,60	33.853,40
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.000,00	0,00	65.000,00	61.146,60	3.853,40
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	0,00	65.000,00	61.146,60	3.853,40
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4	Despesas de Capital	80.000,00	0,00	80.000,00	64.301,52	15.698,48
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	80.000,00	0,00	80.000,00	64.301,52	15.698,48
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	64.301,52	15.698,48
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	80.000,00	0,00	80.000,00	64.301,52	15.698,48
Total		175.000,00	0,00	175.000,00	125.448,12	49.551,88

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 12.001 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	1.580.575,00	110.000,00	1.690.575,00	750.294,55	940.280,45
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.600,00	14.000,00	831.600,00	482.483,96	349.116,04
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	817.600,00	14.000,00	831.600,00	482.483,96	349.116,04
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000,00	14.000,00	214.000,00	150.757,66	63.242,34
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	459.600,00	0,00	459.600,00	278.313,11	181.286,89
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00	0,00	158.000,00	53.413,19	104.586,81
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	762.975,00	96.000,00	858.975,00	267.810,59	591.164,41
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	54.249,00	0,00	54.249,00	21.102,00	33.147,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.249,00	0,00	46.249,00	21.102,00	25.147,00
3.3.60	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.60.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	708.726,00	46.000,00	754.726,00	246.708,59	508.017,41
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	41.100,00	5.000,00	46.100,00	9.285,00	36.815,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	223.100,00	17.000,00	240.100,00	73.589,60	166.510,40
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00	0,00	16.000,00	5.107,05	10.892,95
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	98.000,00	5.000,00	103.000,00	12.726,65	90.273,35
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	198.926,00	19.000,00	217.926,00	72.560,82	145.365,18
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.000,00	0,00	57.000,00	11.122,64	45.877,36
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600,00	0,00	4.600,00	381,07	4.218,93
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.000,00	0,00	64.000,00	61.935,76	2.064,24
4	Despesas de Capital	383.515,00	0,00	383.515,00	0,00	383.515,00
4.4	INVESTIMENTO	383.515,00	0,00	383.515,00	0,00	383.515,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	383.515,00	0,00	383.515,00	0,00	383.515,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	198.840,00	0,00	198.840,00	0,00	198.840,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.675,00	0,00	90.675,00	0,00	90.675,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total		1.964.090,00	110.000,00	2.074.090,00	750.294,55	1.323.795,45

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	374.500,00	0,00	374.500,00	186.204,10	188.295,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.400,00	0,00	211.400,00	137.868,13	73.531,87
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	211.400,00	0,00	211.400,00	137.868,13	73.531,87
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	71.000,00	0,00	71.000,00	45.610,80	25.389,20
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	105.400,00	0,00	105.400,00	75.615,58	29.784,42
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	16.641,75	18.358,25
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163.100,00	0,00	163.100,00	48.335,97	114.764,03
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	163.100,00	0,00	163.100,00	48.335,97	114.764,03
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	2.470,00	9.530,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66.900,00	0,00	66.900,00	37.246,11	29.653,89
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.200,00	0,00	44.200,00	8.501,42	35.698,58
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	118,44	881,56
4	Despesas de Capital	25.400,00	0,00	25.400,00	487,44	24.912,56
4.4	INVESTIMENTO	25.400,00	0,00	25.400,00	487,44	24.912,56
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.400,00	0,00	25.400,00	487,44	24.912,56
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	9.000,00	487,44	8.512,56
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
Total		399.900,00	0,00	399.900,00	186.691,54	213.208,46

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	973.512,46	0,00	973.512,46	657.478,82	316.033,64
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.812,46	0,00	300.812,46	267.018,54	33.793,92
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.812,46	0,00	300.812,46	267.018,54	33.793,92
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.450,00	0,00	8.450,00	7.773,06	676,94
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	230.362,46	0,00	230.362,46	230.332,99	29,47
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	62.000,00	0,00	62.000,00	28.912,49	33.087,51
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	672.700,00	0,00	672.700,00	390.460,28	282.239,72
3.3.71	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	21.000,00	0,00	21.000,00	3.300,00	17.700,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.000,00	0,00	21.000,00	3.300,00	17.700,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	651.700,00	0,00	651.700,00	387.160,28	264.539,72
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.205,00	795,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	278.700,00	0,00	278.700,00	233.223,18	45.476,82
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	165,75	3.834,25
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	87.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	225.500,00	0,00	225.500,00	124.747,36	100.752,64
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	22.618,54	1.381,46
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00	0,00	8.000,00	5.200,45	2.799,55
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4	Despesas de Capital	1.236.200,00	0,00	1.236.200,00	3.711,47	1.232.488,53
4.4	INVESTIMENTO	1.236.200,00	0,00	1.236.200,00	3.711,47	1.232.488,53
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.236.200,00	0,00	1.236.200,00	3.711,47	1.232.488,53
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.096.200,00	0,00	1.096.200,00	0,00	1.096.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.000,00	0,00	138.000,00	3.711,47	134.288,53
Total		2.209.712,46	0,00	2.209.712,46	661.190,29	1.548.522,17

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4.320/64 — Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00

Unidade Orcamentária: 17.001 - Controladoria Municipal

Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	155.000,00	0,00	155.000,00	66.762,86	88.237,14
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	61.229,90	58.770,10
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	61.229,90	58.770,10
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	53.701,24	46.298,76
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	7.528,66	12.471,34
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	0,00	35.000,00	5.532,96	29.467,04
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	35.000,00	5.532,96	29.467,04
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.400,00	2.600,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00	318,35	4.681,65
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	827,95	2.172,05
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.874,00	3.126,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	112,66	9.887,34
4	Despesas de Capital	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4	INVESTIMENTO	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total		173.000,00	0,00	173.000,00	66.762,86	106.237,14

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo de Comparação entre a Despesa Autorizada com a Realizada						
Anexo 11, da Lei nº 4.320/64					Exercício:**2017 -** Em R$ 1,00	
Natureza Despesa	Descrição	CRÉDITOS AUTORIZADOS			Despesa Realizada	Diferença
		Orçado e Suplementado	Especial e Extraordinário	Total		
3	Despesas Correntes	28.997.446,90	110.000,00	29.107.446,90	20.464.170,00	8.643.276,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.327.034,34	14.000,00	17.341.034,34	13.843.263,32	3.497.771,02
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.327.034,34	14.000,00	17.341.034,34	13.843.263,32	3.497.771,02
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.613.650,00	14.000,00	1.627.650,00	1.239.179,52	388.470,48
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.798.560,85	0,00	12.798.560,85	10.893.961,97	1.904.598,88
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.884.823,49	0,00	2.884.823,49	1.710.121,83	1.174.701,66
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.670.412,56	96.000,00	11.766.412,56	6.620.906,68	5.145.505,88
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	366.349,00	0,00	366.349,00	315.748,60	50.600,40
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	0,00	73.000,00	61.146,60	11.853,40
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	293.349,00	0,00	293.349,00	254.602,00	38.747,00
3.3.60	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.60.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.71	TRANSF. CONSÓRCIOS PÚB.MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	77.000,00	0,00	77.000,00	48.120,00	28.880,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.000,00	0,00	77.000,00	48.120,00	28.880,00
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.227.063,56	46.000,00	11.273.063,56	6.257.038,08	5.016.025,48
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	247.825,00	5.000,00	252.825,00	99.580,00	153.245,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00	0,00	60.000,00	13.612,61	46.387,39
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.593.346,75	17.000,00	3.610.346,75	2.089.392,78	1.520.953,97
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.200,00	0,00	48.200,00	7.000,00	41.200,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.500,00	0,00	107.500,00	5.107,05	102.392,95
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170.200,00	0,00	170.200,00	77.710,33	92.489,67
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.500,00	0,00	71.500,00	32.680,00	38.820,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.429.496,80	5.000,00	1.434.496,80	408.893,03	1.025.603,77
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.391.828,05	19.000,00	4.410.828,05	2.845.452,93	1.565.375,12
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.000,00	0,00	19.000,00	18.000,00	1.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	301.000,00	0,00	301.000,00	300.942,50	57,50
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	275.500,00	0,00	275.500,00	145.680,23	129.819,77
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	99.300,00	0,00	99.300,00	33.578,54	65.721,46
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	197.000,00	0,00	197.000,00	23.490,19	173.509,81
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215.366,96	0,00	215.366,96	155.917,89	59.449,07
4	Despesas de Capital	6.079.743,10	0,00	6.079.743,10	644.849,42	5.434.893,68
4.4	INVESTIMENTO	5.474.743,10	0,00	5.474.743,10	172.868,01	5.301.875,09
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.474.743,10	0,00	5.474.743,10	172.868,01	5.301.875,09
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164.850,00	0,00	164.850,00	11.679,44	153.170,56
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.975.545,00	0,00	2.975.545,00	101.236,20	2.874.308,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.144.348,10	0,00	2.144.348,10	59.952,37	2.084.395,73
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	605.000,00	0,00	605.000,00	471.981,41	133.018,59
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	605.000,00	0,00	605.000,00	471.981,41	133.018,59
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	605.000,00	0,00	605.000,00	471.981,41	133.018,59
9	Reserva de Contigência	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Total		35.397.190,00	110.000,00	35.507.190,00	21.109.019,42	14.398.170,58

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanço Orçamentário			Exercício: **2017** - Em R$ 1,00	
Receitas Orçamentárias	**Previsão Inicial (A)**	**Previsão Atualizada (B)**	**Receitas Realizadas (C)**	**Saldo D=(C-B)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**27.340.010,00**	**27.340.010,00**	**21.089.800,63**	**-6.250.209,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	1.076.000,00	904.252,21	-171.747,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.800,00	236.800,00	331.508,01	94.708,01
RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	197.868,54	-92.131,46
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.920,00	215.920,00	0,00	-215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.121.290,00	25.121.290,00	19.576.869,20	-5.544.420,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	79.302,67	-320.697,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8.167.180,00**	**8.167.180,00**	**100.000,00**	**-8.067.180,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.147.180,00	8.147.180,00	100.000,00	-8.047.180,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ARRECADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**35.507.190,00**	**35.507.190,00**	**21.189.800,63**	**-14.317.389,37**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	**35.507.190,00**	**35.507.190,00**	**21.189.800,63**	**-14.317.389,37**
DÉFICIT (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**35.507.190,00**	**35.507.190,00**	**21.189.800,63**	**-14.317.389,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Balanço Orçamentário				Exercício: **2017** - Em R$ 1,00		
Despesas Orçamentárias	**Dotação Inicial (E)**	**Dotação Atualizada (F)**	**Despesas Empenhadas (G)**	**Despesas Liquidadas (H)**	**Despesas Pagas (I)**	**Saldo da Dotação J=(F-G)**
DESPESAS CORRENTES (IX)	**24.711.020,00**	**29.107.446,90**	**20.464.170,00**	**20.248.702,77**	**19.646.263,20**	**8.643.276,90**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.025.434,54	17.341.034,34	13.843.263,32	13.843.263,32	13.796.810,11	3.497.771,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.685.585,46	11.766.412,56	6.620.906,68	6.405.439,45	5.849.453,09	5.145.505,88
DESPESAS DE CAPITAL (X)	**10.476.170,00**	**6.079.743,10**	**644.849,42**	**637.960,42**	**621.781,17**	**5.434.893,68**
INVESTIMENTOS	9.946.170,00	5.474.743,10	172.868,01	165.979,01	149.799,76	5.301.875,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	605.000,00	471.981,41	471.981,41	471.981,41	133.018,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	**320.000,00**	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**320.000,00**
RESERVA DO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**35.507.190,00**	**35.507.190,00**	**21.109.019,42**	**20.886.663,19**	**20.268.044,37**	**14.398.170,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**35.507.190,00**	**35.507.190,00**	**21.109.019,42**	**20.886.663,19**	**20.268.044,37**	**14.398.170,58**
SUPERÁVIT (XVI)	**0,00**	**0,00**	**80.781,21**	**0,00**	**0,00**	**-80.781,21**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**35.507.190,00**	**35.507.190,00**	**21.189.800,63**	**20.886.663,19**	**20.268.044,37**	**14.317.389,37**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Execução de Restos a Pagar Não Processados				Exercício: **2017** - Em R$ 1,00		
Título	**Inscritos**		**Liquidados (C)**	**Pagos (D)**	**Cancelados (E)**	**Saldo F=(A+B-D-E)**
	Em Exercícios Anteriores (A)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (B)**				
DESPESAS CORRENTES	**14.032,36**	**27.874,13**	**11.887,00**	**11.187,00**	**30.019,49**	**700,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	835,70	1.613,33	0,00	0,00	2.449,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.196,66	26.260,80	11.887,00	11.187,00	27.570,46	700,00
DESPESAS DE CAPITAL	**816.155,40**	**336.517,03**	**1.085.657,96**	**734.147,88**	**67.014,47**	**351.510,08**
INVESTIMENTOS	816.155,40	322.125,10	1.078.462,00	726.951,92	59.818,50	351.510,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	14.391,93	7.195,96	7.195,96	7.195,97	0,00
TOTAL	**830.187,76**	**364.391,16**	**1.097.544,96**	**745.334,88**	**97.033,96**	**352.210,08**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados			Exercício: 2017 - Em R$ 1,00		
Título	Inscritos		Pagos(C)	Cancelados(D)	Saldo E=(A+B-C-D)
	Em Exercícios Anteriores (A)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (B)			
DESPESAS CORRENTES	235.688,93	988.870,96	468.411,90	748.603,63	7.544,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.338,48	681.522,72	424.627,63	322.198,57	35,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.350,45	307.348,24	43.784,27	426.405,06	7.509,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.561,74	69.168,99	17.228,73	58.502,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.561,74	9.516,27	3.639,47	12.438,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	59.652,72	13.589,26	46.063,46	0,00
TOTAL	242.250,67	1.058.039,95	485.640,63	807.105,63	7.544,36

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanço Financeiro	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ingressos		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	21.073.220,73	21.189.800,63
ORDINÁRIA	21.073.220,73	15.400.313,84
VINCULADA	0,00	5.789.486,79
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	2.028.991,94
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	2.776.154,63
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	452.314,91
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	532.025,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS (II)	934.919,40	1.026.733,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARAA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	934.919,40	1.026.733,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARAAPORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.174.191,74	3.817.348,17
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.887.526,14	222.356,23
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	618.618,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.286.665,60	2.623.013,10
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	353.360,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.473.682,21	1.618.581,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.473.682,21	1.618.581,48
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	27.656.014,08	27.652.464,23

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanço Financeiro	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Dispêndios		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	20.504.055,57	21.109.019,42
ORDINÁRIA	6.736.001,44	8.276.814,23
VINCULADA	13.768.054,13	12.832.205,19
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.325.874,49	6.478.154,12
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.510.196,80	5.471.237,21
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	931.982,84	404.515,49
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	478.298,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA CONCEDIDAS (VII)	934.919,40	1.026.733,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARAA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	934.919,40	1.026.733,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARAAPORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.598.457,63	3.785.497,50
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	745.334,88
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.419.397,10	485.640,63
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.179.060,53	2.554.521,99
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.618.581,48	1.731.213,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.618.581,48	1.731.213,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	27.656.014,08	27.652.464,23

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Balanço Financeiro - Quadro Anexo				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00		
Especificação	Receita Deduções da Receita Orçamentária(a)	Orçamentária(b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária(d)	Deduções da Receita Orçamentária(e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	18.062.916,22	2.662.602,38	15.400.313,84	21.073.220,73	0,00	21.073.220,73
Vinculada	5.789.486,79	0,00	5.789.486,79	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	2.028.991,94	0,00	2.028.991,94	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	2.776.154,63	0,00	2.776.154,63	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	452.314,91	0,00	452.314,91	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	532.025,31	0,00	532.025,31	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.852.403,01	2.662.602,38	21.189.800,63	21.073.220,73	0,00	21.073.220,73

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanço Patrimonial	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Ativo		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.618.581,48	1.731.213,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.057.089,82	703.729,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.675.671,30	2.434.943,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVELA LONGO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	87.804,06	45.192,35
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	7.467.342,85	7.621.642,42
BENS MÓVEIS	3.469.947,06	3.523.010,43
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	3.997.395,79	4.098.631,99
(-) DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO / EXAUSTÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00
DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.555.146,91	7.666.834,77
TOTAL DO ATIVO	10.230.818,21	10.101.777,93

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Balanço Patrimonial	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Passivo e Patrimônio Líquido		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	749.310,23	46.488,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.745.559,31	931.885,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	861.295,67	929.786,78
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.356.165,21	1.908.160,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.390.114,23	3.976.119,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	513.180,26	451.546,70
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	200.313,14
PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	30.251,77
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.903.294,49	4.658.231,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	4.971.358,51	3.535.386,29
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.104.791,79	-1.456.757,44
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.866.566,72	4.971.358,51
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	20.785,22
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.971.358,51	3.535.386,29
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.230.818,21	10.101.777,93

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Patrimonial	
Quadro das Contas de Compensação	
CAMPO	Valor
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIRETIOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIRETIOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDOS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Patrimonial	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	
Fonte de Recurso	Valor
0100000000 - Recursos do Ordinários	6.166.181,50
0100100000 - Recursos de Impostos e de Tranferências de Impostos - Educação	-1.357.473,72
0100200000 - Recursos de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-2.847.933,01
0101400000 - Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	31.614,48
0101500000 - Recursos Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.296,98
0101600000 - Recursos de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-3.350,09
0101700000 - Recursos de Custeio de Iluminação Pública	-43.650,22
0101800000 - Recursos do FUNDEB 60%	-2.174.286,76
0101900000 - Recursos do FUNDEB 40%	-829.481,27
0102600000 - Recursos de Transferências Destinados a Saúde	7.150,20
0102900000 - Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	93.145,05
0104700000 - Recursos de Transferências Apoio a Pessoa Idosa - API	1.758,50
0105800000 - Recursos de Transferências do Salário Educação	14.764,82
0105900000 - Recursos Programa Direto na Escola - PDDE	-821,17
0106000000 - Recursos Programa nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.916,32
0106100000 - Recursos Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-325,00
0106300000 - Recursos Programa Nacional Bolsa Familia	14.901,00
0106400000 - Recursos Atenção Básica	352.128,59
0106500000 - Recursos Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-17.893,85
0106600000 - Recursos Vigilância em Saúde	7.724,14
0106700000 - Recursos Assistência Farmacêutica Básica	-21.411,69
0106800000 - Recursos Assistência Farmacêutica Estratégia	30.000,00
05102100000 - Recursos de Transferência de Convênios - Assistência Social	-61.685,76
0510230000 - Recursos de Transferências de Convênios - Saúde	-23.130,86
0510240000 - Recursos de Transferências de Convênios - Outros	65.268,50
0610220000 - Recursos de Tranferências de Convênios - Educação	-72.436,84
0610240000 - Recursos de Tranferências de Convênios - Outros	167.727,25
SUPERÁVIT	0,00
DÉFICIT	-399.302,91

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Balanço Patrimonial	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	
CAMPO	Valor
ATIVO	10.101.777,93
ATIVO FINANCEIRO	1.731.213,36
ATIVO PERMANENTE	8.370.564,57
PASSIVO	6.788.747,87
PASSIVO FINANCEIRO	2.130.516,27
PASSIVO PERMANENTE	4.658.231,60
SALDO PATRIMONIAL	3.313.030,06

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	743.612,08	904.252,21
IMPOSTOS	568.523,26	669.654,08
TAXAS	175.088,82	234.598,13
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	411.770,23	331.508,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	411.770,23	331.508,01
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	72.174,00	100.242,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.174,00	100.242,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	122.934,77	104.822,51

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	7.195,97
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	122.934,77	97.470,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRA	0,00	156,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.658.683,67	23.366.205,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.026.733,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.658.683,67	18.292.862,71
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	4.046.608,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	904.139,59
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	904.139,59
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.087.214,58	36.690,96
VPAA CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.087.214,58	36.690,96
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	27.096.389,33	25.747.860,81

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
PESSOAL E ENCARGOS	13.900.042,03	13.861.263,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.351.648,84	12.133.141,49
ENCARGOS PATRONAIS	2.534.893,19	1.710.121,83
BENEFÍCIOS A PESSOAL	13.500,00	18.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.682.775,78	5.381.108,52
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.938.192,45	2.021.465,30
SERVIÇOS	2.744.583,33	3.359.643,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.254.899,71
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	3.254.899,71
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	373.262,44	4.050.614,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.026.733,95
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARAAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	288.885,48	314.108,60
TRANSFERÊNCIAS PARAAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	2.662.602,38
TRANSFERÊNCIAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	84.376,96	47.170,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	306.327,25	300.942,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	306.327,25	300.942,50
CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.729.190,04	355.789,27
PREMIAÇÕES	1.871,00	7.000,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	146.477,43	159.292,84

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00

CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.580.841,61	189.496,43
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	23.991.597,54	27.204.618,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.104.791,79	-1.456.757,44

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Fundada				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00	
Anexo 16, da Lei nº 4.320/64					
Título	Valor da Emissão	Saldo Anterior em Circulação	Movimento do Exercício Emissão	Resgate	Saldo para Exercício Seguinte
COSERN	0,00	14.391,93	0,00	14.391,93	0,00
CAERN	0,00	498.788,33	17.059,89	64.301,52	451.546,70
IBAMA	0,00	0,00	30.251,77	0,00	30.251,77
FGTS	0,00	425.349,05	17.011,91	35.327,39	407.033,57
INSS	0,00	755.448,31	3.185.990,61	372.352,50	3.569.086,42
PASEP	0,00	209.316,87	4.585,53	13.589,26	200.313,14
TOTAL	0,00	1.903.294,49	3.254.899,71	499.962,60	4.658.231,60

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Flutuante				Exercício: 2017 - Em R$ 1,00
Anexo 17, da Lei nº 4.320/64				
Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR	2.494.869,54	618.618,82	2.135.115,10	978.373,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.300.290,62	618.618,82	1.292.746,26	626.163,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.194.578,92	0,00	842.368,84	352.210,08
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	861.295,67	2.623.013,10	2.554.521,99	929.786,78
INSS SEGURADOS	543.048,70	991.755,08	887.642,84	647.160,94
INSS CÂMARA	16.962,21	75.334,94	81.005,54	11.291,61
IRRF	56.661,86	248.318,93	243.044,39	61.936,40
IRRF CÂMARA	79,18	37.888,55	37.967,73	0,00
ISS	17.820,45	15.905,24	14.527,30	19.198,39
ISS CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.787,35	18.325,55	18.273,05	3.839,85
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.676,95	0,00	70,40	2.606,55
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL CÂMARA	0,00	449,92	449,92	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	141.251,74	1.091.013,57	1.150.161,15	82.104,16
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO BMG	2.744,08	0,00	0,00	2.744,08
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	53.855,56	84.425,30	84.175,57	54.105,29
SALÁRIO FAMÍLIA	2.875,05	902,08	3.544,65	232,48
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	17.947,84	267,71	17.680,13
FALTAS	5.204,72	690,86	0,00	5.895,58
OUTROS DESCONTOS	11.571,71	20.981,75	14.169,74	18.383,72
RETENÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SINDSAUDE	0,00	1.249,92	1.231,18	18,74
SINDAS	0,00	2.981,65	2.981,65	0,00
SINTE RN	0,00	14.833,38	14.762,98	70,40
SINDMARN	0,00	0,00	0,00	0,00
SEST/SENAT	2.756,11	8,54	246,19	2.518,46
TOTAL	3.356.165,21	3.241.631,92	4.689.637,09	1.908.160,04

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Função e Órgão		Exercício:2017 - Em R$ 1,00
Função	Órgão - Unidade	Valor
01 LEGISLATIVA		
	01.001 - Câmara Municipal	1.089.815,54
04 ADMINISTRAÇÃO		
	02.001 - Gabinete Civil	976.405,59
	03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	705.569,77
	04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento	396.246,05
	09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos	2.021.679,89
	13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social	2,85

	14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca	632.388,76
	17.001 - Controladoria Municipal	66.762,86
06 SEGURANÇA PÚBLICA		
	02.001 - Gabinete Civil	597.122,02
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	12.001 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social	750.294,55
	13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social	186.688,69
10 SAÚDE		
	05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó	5.471.237,21
12 EDUCAÇÃO		
	06.001 - Secretaria Municipal de Educação	6.635.747,16
13 CULTURA		
	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	605.963,39
17 SANEAMENTO		
	09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos	20.613,45
18 GESTÃO AMBIENTAL		
	14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca	3.300,00
20 AGRICULTURA		
	14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca	25.501,53
26 TRANSPORTE		
	09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos	36.140,14
27 DESPORTO E LAZER		
	07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	53.469,46
28 ENCARGOS ESPECIAIS		
	08.001 - Encargos Gerais - Administração	708.622,39
	11.001 - Encargos Gerais - Finanças	125.448,12
Total Geral		21.109.019,42

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Inscrição dos Restos a Pagar por Órgão e Fonte		Exercício:2017 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Descrição	Valor Inscrito
01.001 - Câmara Municipal			
	0100000000	Recursos Ordinários	79.020,98
			79.020,98
02.001 - Gabinete Civil			
	0100000000	Recursos Ordinários	30.445,64
			30.445,64
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao			
	0100000000	Recursos Ordinários	30.172,25
			30.172,25
04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento			
	0100000000	Recursos Ordinários	4.910,27
			4.910,27
05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó			
	0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	178.329,67
	0106400000	Atenção Básica	27.399,66
	0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	50.604,16
	0106600000	Vigilância em Saúde	2.007,00
	0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	14.624,70
	5102300000	Transferências de Convênios - Saúde	347,80
			273.312,99
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			
	0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	80.049,33
	0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen	138,60
	0105800000	Transferência Do Salário-Educação	8.118,83
			88.306,76
07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo			
	0100000000	Recursos Ordinários	7.726,42
			7.726,42
08.001 - Encargos Gerais - Administração			
	0100000000	Recursos Ordinários	13.464,95
			13.464,95
09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos			
	0100000000	Recursos Ordinários	167.450,47
	0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.731,44
	0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi	34.599,68
			204.781,59
11.001 - Encargos Gerais - Finanças			
	0100000000	Recursos Ordinários	1.640,00
			1.640,00
12.001 - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social			
	0100000000	Recursos Ordinários	12.646,19
	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	5.451,07
	0106300000	Bolsa Família	2.280,00
			20.377,26
13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social			
	0100000000	Recursos Ordinários	1.182,37
	0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	2.740,38
			3.922,75
14.001 - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca			

	0100000000	Recursos Ordinários	82.646,84
			82.646,84
17.001 - Controladoria Municipal			
	0100000000	Recursos Ordinários	246,35
			246,35
Total Geral			840.975,05

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Exercícios Anteriores					
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde					
10.090.095/20	10/09/2015	JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.009.095/2015	Global	54.644,96
05.001 10.302.0005 1016 4.4.90.51 0102300000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	11.495,54	43.149,42
Total Fonte:				Não Processado:	11.495,54
				Processado:	43.149,42
				Total:	54.644,96
Fonte: 5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde					
1.100.073/201	01/10/2015	R. F. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	1.100.073/2015	Ordinário	6.316,20
05.001 10.302.0005 2101 3.3.90.39 5102300000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	6.316,20
Total Fonte:				Não Processado:	0,00
				Processado:	6.316,20
				Total:	6.316,20
Total Exercício:				Exercício 2015:	60.961,16
Fonte: 0106400000 - Atenção Básica					
1.040.059/201	01/04/2016	A CASA DO DENTISTA LTDA - ME	140.059/2016	Global	700,00
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.39 0106400000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	700,00	0,00
1.110.117/201	01/11/2016	PARELHAS GAS LTDA	1.110.117/2016	Estimativo	1.193,16
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.30 0106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.193,16
6.090.028/201	06/09/2016	MAXUEL RICHELE PEREIRA DE MEDEIROS	010079014 690.028/2016	Global	3.935,00
05.001 10.301.0005 2036 4.4.90.52 0106400000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	3.935,00	0,00
26.120.015/20	26/12/2016	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	2.612.015/2016	Ordinário	35,00
05.001 10.301.0005 2036 3.1.90.11 0106400000		Não Aplicável	Despesa com pessoal	0,00	35,00
Total Fonte:				Não Processado:	4.635,00
				Processado:	1.228,16
				Total:	5.863,16
Fonte: 5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde					
1.060.010/201	01/06/2016	YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME	160.010/2016	Global	14.521,88
05.001 10.302.0005 1016 4.4.90.51 5102300000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	14.521,88	0,00
22.030.012/20	22/03/2016	JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME	2.230.012/2016	Global	2.373,78
05.001 10.301.0005 1917 4.4.90.51 5102300000		Tomada de Preço	Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93	2.373,78	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	16.895,66
Processado:					0,00
				Total:	16.895,66
Total Exercício:				Exercício 2016:	22.758,82
Total Unidade:				Não Processado:	33.026,20
				Processado:	50.693,78
				Total:	83.719,98

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Exercícios Anteriores					
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educacao					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/A					
15.120.068/20	15/12/2011	JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.512.068/2011	Global	40.758,06
06.001 12.365.0006 1048 4.4.90.51 5102400000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	27.832,56	12.925,50
Total Fonte:				Não Processado:	27.832,56
				Processado:	12.925,50
				Total:	40.758,06
Total Exercício:				Exercício 2011:	40.758,06
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação					
12.060.015/20	12/06/2013	JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.206.015/2013	Global	7.603,30
06.001 12.365.0006 1048 4.4.90.51 0100100000		Convite	Art. 22,III, da lei Federal 8.666/93	7.603,30	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	7.603,30
				Processado:	0,00
				Total:	7.603,30
Total Exercício:				Exercício 2013:	7.603,30
Fonte: 5102200000 - Transferências de Convênios - Educação					
28.110.012/20	28/11/2016	JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	2.811.012/2016	Global	10.775,39
06.001 04.451.0008 1048 4.4.90.51 5102200000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	10.775,39	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	10.775,39
				Processado:	0,00
				Total:	10.775,39
Total Exercício:				Exercício 2016:	10.775,39
Total Unidade:				Não Processado:	46.211,25

				Processado:	12.925,50
				Total:	59.136,75

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Exercícios Anteriores					
Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/A					
31.080.086/20	31/08/2012	FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	3.108.086/2012	Global	120.706,89
09.001 04.122.0008 1002 4.4.90.51 5102400000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	120.706,89	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	120.706,89
				Processado:	0,00
				Total:	120.706,89
Total Exercício:				Exercício 2012:	120.706,89
Fonte: 5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/A					
30.100.007/20	30/10/2014	GTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	3.010.007/2014	Ordinário	52.990,06
09.001 04.451.0008 1006 4.4.90.51 5102400000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	52.990,06	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	52.990,06
				Processado:	0,00
				Total:	52.990,06
Total Exercício:				Exercício 2014:	52.990,06
Fonte: 5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/A					
9.080.006/201	09/08/2016	YNNOVE CONSTRUCOES LTDA -	ME 9.080.006/2016	Global	43.200,76
09.001 04.451.0008 1005 4.4.90.51 5102400000		Tomada de Preço	Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93	43.200,76	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	43.200,76
				Processado:	0,00
				Total:	43.200,76
Total Exercício:				Exercício 2016:	43.200,76
Total Unidade:				Não Processado:	216.897,71
				Processado:	0,00
				Total:	216.897,71
Total Geral Exercício:					
				Exercício 2011:	40.758,06
				Exercício 2012:	120.706,89
				Exercício 2013:	7.603,30
				Exercício 2014:	52.990,06
				Exercício 2015:	60.961,16
				Exercício 2016:	76.734,97
Total Geral:				Não Processado:	296.135,16
				Processado:	63.619,28
				Total:	359.754,44

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários					
228.007/2017	28/02/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.034/2017	Global	700,00
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	700,00	0,00
331.006/2017	31/03/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.089/2017	Estimativo	700,00
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	700,00
531.004/2017	31/05/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.170/2017	Global	250,00
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.36 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	250,00	0,00
1.231.001/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.446/2017	Ordinário	38.000,00
01.001 01.031.0001 2001 3.1.90.11 0100000000		Não Aplicável	Despesa com pessoal	0,00	38.000,00
1.231.002/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.447/2017	Ordinário	8.360,00
01.001 01.031.0001 2001 3.1.90.13 0100000000		Não Aplicável	Despesa com pessoal	0,00	8.360,00
1.231.005/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.450/2017	Ordinário	2.510,00
01.001 01.031.0001 2001 4.4.90.52 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	2.510,00	0,00
1.231.006/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.455/2017	Ordinário	396,00
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.30 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	396,00	0,00
1.231.007/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.456/2017	Ordinário	1.940,00
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.30 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	1.940,00	0,00
1.231.008/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.457/2017	Ordinário	2.091,50
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.30 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	2.091,50	0,00
1.231.014/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.463/2017	Ordinário	7.890,00
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	7.890,00	0,00
1.231.015/201	31/12/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ	2.612.465/2017	Ordinário	16.183,48
01.001 01.031.0001 2001 3.3.90.93 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	16.183,48
Total Fonte:				Não Processado:	15.777,50
				Processado:	63.243,48
				Total:	79.020,98
Total Exercício:				Exercício 2017:	79.020,98
Total Unidade:				Não Processado:	15.777,50
				Processado:	63.243,48
				Total:	79.020,98

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários					
117.001/2017	17/01/2017	PARELHAS GAS LTDA	117.018/2017	Estimativo	2.671,83
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.671,83
502.004/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.261/2017	Global	126,33
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
705.001/2017	05/07/2017	TIM CELULAR S.A	705.017/2017	Global	596,74
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Adesão Pregão	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	596,74
720.002/2017	20/07/2017	MK VEX LTDA - ME	720.024/2017	Global	126,33
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
825.001/2017	25/08/2017	JOSE AMAZAN SILVA	825.009/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
829.001/2017	29/08/2017	JOSE AMAZAN SILVA	829.033/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
905.001/2017	05/09/2017	R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA - ME	905.303/2017	Global	6.000,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Adesão Pregão	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	3.000,00	3.000,00
906.001/2017	06/09/2017	PARELHAS GÁS LTDA	906.260/2017	Estimativo	961,97
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	961,97
912.001/2017	12/09/2017	JOSE AMAZAN SILVA	912.169/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
919.001/2017	19/09/2017	JOSE AMAZAN SILVA	919.183/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
922.004/2017	22/09/2017	JOSE AMAZAN SILVA	922.209/2017	Ordinário	165,59
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	165,59
1.010.001/201	10/10/2017	JOSE AMAZAN SILVA	1.010.027/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
1.011.001/201	11/10/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.010.001/2017	Ordinário	142,20
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	142,20
1.020.001/201	20/10/2017	JOSE AMAZAN SILVA	1.020.354/2017	Ordinário	600,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	600,00
1.101.007/201	01/11/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.102.001/2017	Estimativo	40,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	40,00
1.107.001/201	07/11/2017	BERGULLY OLIVEIRA DE ARAUJO	1.107.008/2017	Ordinário	65,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.107.002/201	07/11/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	1.110.035/2017	Ordinário	560,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	560,00
1.120.001/201	20/11/2017	JOSE AMAZAN SILVA	1.120.034/2017	Ordinário	2.400,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	2.400,00
1.127.001/201	27/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.117.033/2017	Ordinário	48,33
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	48,33
1.128.001/201	28/11/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.128.003/2017	Ordinário	109,50
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	109,50
1.128.002/201	28/11/2017	JOSE AMAZAN SILVA	1.128.035/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
1.130.001/201	30/11/2017	DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ	1.130.341/2017	Ordinário	1.305,92
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.305,92
1.130.002/201	30/11/2017	WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO	1.130.343/2017	Ordinário	1.247,20
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.247,20
1.130.003/201	30/11/2017	MOZART DE PAULA BATISTA FILHO	1.130.342/2017	Ordinário	1.508,33
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.508,33
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários					
1.130.006/201	30/11/2017	BOLSA ESTAGIO IEL GABINETE CIVIL	1.130.452/2017	Ordinário	318,80
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.36 0100000000		Não Aplicável	Despesa com pessoal	0,00	318,80
1.201.003/201	01/12/2017	EMPRESA BRASILERA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	1.201.407/2017	Ordinário	15,10
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	15,10	0,00
1.204.001/201	04/12/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.204.392/2017	Estimativo	160,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	160,00	0,00
1.205.001/201	05/12/2017	JOSE AMAZAN SILVA	1.205.359/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
1.205.002/201	05/12/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.205.391/2017	Ordinário	5.415,02
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	5.415,02	0,00
1.214.001/201	14/12/2017	ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS	1.213.362/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
1.214.002/201	14/12/2017	JOSE AMAZAN SILVA	1.214.360/2017	Ordinário	200,00
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	200,00
1.229.001/201	29/12/2017	WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO	1.229.002/2017	Ordinário	1.247,20
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.247,20
1.229.002/201	29/12/2017	MOZART DE PAULA BATISTA FILHO	1.229.003/2017	Ordinário	1.508,33
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.508,33
1.229.003/201	29/12/2017	DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ	1.229.004/2017	Ordinário	1.305,92
02.001 04.122.0002 2002 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.305,92
Total Fonte:				Não Processado:	8.590,12
				Processado:	21.855,52
				Total:	30.445,64
Total Exercício:				Exercício 2017:	30.445,64
Total Unidade:				Não Processado:	8.590,12
				Processado:	21.855,52
				Total:	30.445,64

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários					
103.001/2017	03/01/2017	10ENVOLVE DESING E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	102.068/2017	Estimativo	300,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	300,00	0,00
502.007/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.244/2017	Global	973,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	973,00
511.001/2017	11/05/2017	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	51O.04/2017	Ordinário	4.000,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Dispensa	Art. 24, Inciso XIII da Lei N° 8.666/93	0,00	4.000,00
518.001/2017	18/05/2017	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	518.005/2017	Estimativo	320,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Inexigibilidade	Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93	320,00	0,00
720.001/2017	20/07/2017	MK VEX LTDA - ME	720.027/2017	Global	126,33
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
724.001/2017	24/07/2017	BAMBUNO TECNOLOGIA - EIRELI - EPP	508.148/2017	Global	485,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Inexigibilidade	Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93	0,00	485,00
804.004/2017	04/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	804.029/2017	Ordinário	217,80
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	217,80
811.001/2017	11/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	810.007/2017	Ordinário	449,09
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	449,09
911.004/2017	11/09/2017	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	911.264/2017	Global	9.065,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	9.065,00	0,00
922.001/2017	22/09/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	920.199/2017	Ordinário	36,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	36,00
928.004/2017	28/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	928.002/2017	Ordinário	142,80
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	142,80
1.004.001/201	04/10/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.002.003/2017	Ordinário	353,46
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	353,46
1.004.002/201	04/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.002.004/2017	Ordinário	133,20
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	133,20
1.010.002/201	10/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.009.362/2017	Estimativo	121,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	121,00
1.013.001/201	13/10/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.012.031/2017	Ordinário	136,69
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	136,69
1.027.001/201	27/10/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.026.005/2017	Ordinário	327,63
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	327,63
1.027.002/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.004/2017	Ordinário	166,95
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	166,95
1.101.003/201	01/11/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.101.375/2017	Estimativo	176,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	176,00
1.103.001/201	03/11/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.101.388/2017	Ordinário	160,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	160,00
1.106.002/201	06/11/2017	REJANE MARIA DE AZEV MEDEIROS	1.106.030/2017	Ordinário	120,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.110.002/201	10/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.109.009/2017	Ordinário	413,90
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	413,90
1.127.001/201	27/11/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.122.007/2017	Ordinário	304,79
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	304,79
1.127.002/201	27/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.116.335/2017	Ordinário	381,51
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	381,51
1.128.004/201	28/11/2017	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO	1.1O8.349/2017	Ordinário	1.920,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.920,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários					
1.201.001/201	01/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.129.030/2017	Ordinário	86,90
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	86,90
1.201.002/201	01/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.129.031/2017	Ordinário	58,99
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,99
1.201.003/201	01/12/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.201.355/2017	Estimativo	192,50
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	192,50	0,00
1.201.005/201	01/12/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.201.399/2017	Estimativo	40,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	40,00	0,00
1.204.004/201	04/12/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.204.391/2017	Estimativo	240,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	240,00	0,00
1.204.005/201	04/12/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.204.387/2017	Estimativo	56,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	56,00	0,00
1.214.001/201	14/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.213.001/2017	Ordinário	167,80
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	167,80
1.218.001/201	18/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.215.353/2017	Ordinário	96,36
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	96,36
1.219.004/201	19/12/2017	CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS	1.219.417/2017	Ordinário	2.143,24
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	2.143,24
1.220.002/201	20/12/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.219.363/2017	Ordinário	260,34
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	260,34	0,00
1.220.003/201	20/12/2017	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO	1.2O0.388/2017	Ordinário	1.440,00
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	1.440,00

1.221.001/201	21/12/2017	CARTORIO UNICO OFICIO DE NOTAS	1.221.394/2017	Ordinário	119,02
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	119,02
1.226.001/201	26/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.222.005/2017	Ordinário	61,95
03.001 04.122.0003 2020 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	61,95
1.228.001/201	28/12/2017	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP	1.228.378/2017	Ordinário	4.379,00
03.001 04.122.0003 2020 4.4.90.52 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	4.379,00	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	14.852,84
				Processado:	15.319,41
				Total:	30.172,25
Total Exercício:				Exercício 2017:	30.172,25
Total Unidade:				Não Processado:	14.852,84
				Processado:	15.319,41
				Total:	30.172,25

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários					
904.006/2017	04/09/2017	TINUS INFORMATICA LTDA - EPP	904.305/2017	Global	1.700,00
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial Lei Federal	10.520 de 17/07/2002	0,00	1.700,00
928.001/2017	28/09/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	928.003/2017	Ordinário	769,80
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	769,80
1.103.004/201	03/11/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.103.377/2017	Estimativo	68,00
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	68,00
1.106.002/201	06/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.106.031/2017	Ordinário	58,02
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,02
1.116.001/201	16/11/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.114.001/2017	Ordinário	1.761,05
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.761,05
1.204.004/201	04/12/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.204.396/2017	Estimativo	120,00
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	120,00	0,00
1.205.005/201	05/12/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.204.388/2017	Estimativo	246,00
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	246,00	0,00
1.229.001/201	29/12/2017	SILAS DE OLIVEIRA MEIRA	1.229.001/2017	Ordinário	187,40
04.001 04.123.0004 2003 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
Total Fonte:				Não Processado:	366,00
				Processado:	4.544,27
				Total:	4.910,27
Total Exercício:				Exercício 2017:	4.910,27
Total Unidade:				Não Processado:	366,00
				Processado:	4.544,27
				Total:	4.910,27

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
102.001/2017	02/01/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	102.008/2017	Ordinário	60,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
102.002/2017	02/01/2017	ALMIR SILVA DE AZEVEDO	102.009/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
102.003/2017	02/01/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	102.010/2017	Ordinário	60,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
102.004/2017	02/01/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	102.011/2017	Ordinário	60,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
102.017/2017	02/01/2017	CONS. INTERM. SAÚDE MUNIC. MICROR. SERIDÓ ORI	102.066/2017	Global	950,00
05.001 10.122.0005 2067 3.3.71.70 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	950,00	0,00
117.004/2017	17/01/2017	PARELHAS GAS LTDA	117.032/2017	Estimativo	10.629,39
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	10.629,39
120.001/2017	20/01/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	120.066/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
123.002/2017	23/01/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	123.027/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
210.005/2017	10/02/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	210.048/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
217.003/2017	17/02/2017	WELLINGTON DIOGENES DE AZEVEDO	217.103/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
217.008/2017	17/02/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	217.108/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
220.004/2017	20/02/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	220.102/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
223.025/2017	23/02/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	223.144/2017	Ordinário	60,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
303.004/2017	03/03/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	303.088/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
310.003/2017	10/03/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	310.112/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
310.006/2017	10/03/2017	WELLINGTON DIOGENES DE AZEVEDO	310.115/2017	Ordinário	60,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
317.006/2017	17/03/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	317.027/2017	Ordinário	60,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
328.006/2017	28/03/2017	RAPHAEL VENANCIO CIRNE DE OLIVEIRA	328.125/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
331.010/2017	31/03/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	331.119/2017	Ordinário	30,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	30,00
418.002/2017	18/04/2017	CIRO ALVES DA SILVA JÚNIOR	418.033/2017	Global	500,00

05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.36 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	500,00
502.022/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.259/2017	Global	89,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
502.023/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.256/2017	Global	126,33
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.024/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.257/2017	Global	89,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
502.025/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.251/2017	Global	185,67
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	185,67
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
502.026/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.253/2017	Global	89,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
502.027/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.252/2017	Global	89,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
502.028/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.255/2017	Global	126,33
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
508.002/2017	08/05/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	505.014/2017	Ordinário	824,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	824,00
526.001/2017	26/05/2017	JUVENAL ALVES CHIANCA FILHO	526.036/2017	Global	1.440,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.440,00
601.007/2017	01/06/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	601.170/2017	Ordinário	477,30
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	477,30
607.011/2017	07/06/2017	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	606.006/2017	Ordinário	1.555,89
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.555,89
608.004/2017	08/06/2017	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIM	608.161/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
616.008/2017	16/06/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	616.022/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
616.011/2017	16/06/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	616.025/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
619.004/2017	19/06/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	619.166/2017	Ordinário	148,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	148,00
701.003/2017	01/07/2017	ROSINEIDE MACEDO DOS SANTOS	701.197/2017	Global	937,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.36 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	937,00
703.005/2017	03/07/2017	MARCELO BEZERRA BRANDAO EIRELI - ME	803.023/2017	Global	4.000,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	4.000,00	0,00
703.014/2017	03/07/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	703.220/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
703.015/2017	03/07/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	703.221/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
703.016/2017	03/07/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	703.222/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
703.017/2017	03/07/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	703.223/2017	Ordinário	280,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	280,00
704.007/2017	04/07/2017	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIM	704.168/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
707.010/2017	07/07/2017	G.P. DE ARAUJO - ME	703.161/2017	Global	2.950,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.950,00
718.001/2017	18/07/2017	PHOSPODONT - LTDA	718.001/2017	Ordinário	661,60
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	661,60
718.002/2017	18/07/2017	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP	718.002/2017	Ordinário	2.342,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.342,00
718.007/2017	18/07/2017	GISLANI ACASIA DA SILVA TOSCANO	718.228/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
719.001/2017	19/07/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO- EPP	719.002/2017	Ordinário	344,56
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	344,56
724.001/2017	24/07/2017	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO	523.026/2017	Global	947,58
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	947,58
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
727.002/2017	27/07/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	727.201/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
801.008/2017	01/08/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	801.250/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
801.009/2017	01/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	801.251/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
802.005/2017	02/08/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	802.217/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	70,00
802.006/2017	02/08/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	802.249/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
802.007/2017	02/08/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	802.250/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
802.008/2017	02/08/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	802.251/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
803.001/2017	03/08/2017	PHOSPODONT - LTDA	802.004/2017	Ordinário	1.033,50
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.033,50
803.010/2017	03/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	803.249/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
803.011/2017	03/08/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	803.250/2017	Ordinário	100,00

05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
803.013/2017	03/08/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	803.266/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
804.012/2017	04/08/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	804.219/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
804.013/2017	04/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	804.220/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
804.014/2017	04/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	804.221/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
804.015/2017	04/08/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	804.222/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
804.016/2017	04/08/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	804.223/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
804.017/2017	04/08/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	804.224/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
807.006/2017	07/08/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	807.246/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
807.007/2017	07/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	803.251/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
808.009/2017	08/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	808.246/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
808.010/2017	08/08/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	807.227/2017	Global	2.142,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.142,00
808.011/2017	08/08/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	808.247/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
809.007/2017	09/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	809.246/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
809.008/2017	09/08/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	808.035/2017	Ordinário	350,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	350,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
810.003/2017	10/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	810.239/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
811.001/2017	11/08/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	811.033/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
811.002/2017	11/08/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	811.034/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
811.003/2017	11/08/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	811.035/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
811.004/2017	11/08/2017	ROMÁRIA SILVA DE MEDEIROS	811.036/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
814.005/2017	14/08/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	814.033/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
815.004/2017	15/08/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	815.036/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
815.005/2017	15/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	815.037/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
816.005/2017	16/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	816.013/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
817.003/2017	17/08/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	817.013/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
818.003/2017	18/08/2017	LUCIANO L DA SILVA - EPP	818.006/2017	Ordinário	410,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	410,00
818.006/2017	18/08/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	818.225/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
818.007/2017	18/08/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	818.226/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
818.008/2017	18/08/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	818.227/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
821.004/2017	21/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	821.232/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
822.001/2017	22/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	822.231/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
823.038/2017	23/08/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	823.303/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
824.002/2017	24/08/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	823.301/2017	Ordinário	630,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	630,00
825.002/2017	25/08/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	825.013/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
825.003/2017	25/08/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	825.014/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
829.003/2017	29/08/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	829.040/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
829.004/2017	29/08/2017	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIM	829.041/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
829.006/2017	29/08/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	829.043/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
829.007/2017	29/08/2017	DAMIAO FERNANDO A DE OLIVEIRA	829.044/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					

830.002/2017	30/08/2017	HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	830.023/2017	Ordinário	5.220,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	5.220,00
830.004/2017	30/08/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	830.197/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
904.001/2017	04/09/2017	LUCIANA BATISTA DE ARAUJO	904.339/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.003/2017	04/09/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	904.341/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.004/2017	04/09/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	904.342/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.005/2017	04/09/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	904.343/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.006/2017	04/09/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	904.344/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.007/2017	04/09/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	904.345/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.008/2017	04/09/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	904.346/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.009/2017	04/09/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	904.347/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.010/2017	04/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	904.348/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
905.002/2017	05/09/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	905.250/2017	Ordinário	123,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	123,00
905.003/2017	05/09/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	605.168/2017	Ordinário	5.805,30
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	5.805,30
905.012/2017	05/09/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	905.341/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
906.005/2017	06/09/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	906.281/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
906.006/2017	06/09/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	906.282/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
906.007/2017	06/09/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	906.343/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
906.008/2017	06/09/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	906.344/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
908.001/2017	08/09/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	908.007/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
911.002/2017	11/09/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	911.263/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
911.003/2017	11/09/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	911.309/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
912.002/2017	12/09/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	912.171/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
912.003/2017	12/09/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	912.173/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
913.001/2017	13/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	913.176/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
913.002/2017	13/09/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	912.172/2017	Ordinário	277,31
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	277,31
914.004/2017	14/09/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	914.176/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
914.006/2017	14/09/2017	PHOSPODONT - LTDA	921.003/2017	Global	380,30
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	380,30
915.006/2017	15/09/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	915.258/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
915.007/2017	15/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	915.259/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
915.008/2017	15/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	915.260/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
918.006/2017	18/09/2017	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	914.003/2017	Ordinário	2.492,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.492,40
918.009/2017	18/09/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	918.257/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
919.002/2017	19/09/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	919.184/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
919.004/2017	19/09/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	918.256/2017	Ordinário	147,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	147,00
919.005/2017	19/09/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	919.260/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
919.006/2017	19/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	919.291/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
919.007/2017	19/09/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	919.292/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
920.002/2017	20/09/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	919.186/2017	Ordinário	455,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	455,00
920.003/2017	20/09/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	919.187/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	70,00
920.007/2017	20/09/2017	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	920.291/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
920.008/2017	20/09/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	920.292/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00

920.009/2017	20/09/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	920.293/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
920.010/2017	20/09/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	920.294/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
921.002/2017	21/09/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	921.212/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
921.003/2017	21/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	921.213/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
921.004/2017	21/09/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	921.214/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
921.005/2017	21/09/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	921.215/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
922.003/2017	22/09/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	921.208/2017	Ordinário	175,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	175,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
922.004/2017	22/09/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	921.209/2017	Ordinário	84,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	84,00
922.005/2017	22/09/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	922.267/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
922.006/2017	22/09/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	922.268/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
922.007/2017	22/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	922.269/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
922.008/2017	22/09/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	922.270/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
922.009/2017	22/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	922.271/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
923.003/2017	23/09/2017	LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	922.001/2017	Ordinário	44,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	44,40
925.005/2017	25/09/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	925.029/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
925.006/2017	25/09/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	925.036/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
927.028/2017	27/09/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	927.366/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
927.029/2017	27/09/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	927.368/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
928.001/2017	28/09/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	928.363/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
929.025/2017	29/09/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	929.389/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
929.026/2017	29/09/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	929.395/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
929.027/2017	29/09/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	929.396/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
929.028/2017	29/09/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	929.397/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
929.029/2017	29/09/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	929.398/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
929.030/2017	29/09/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	929.399/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.002.017/201	02/10/2017	MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME	1.002.366/2017	Estimativo	5.359,92
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Credenciamento- Inexig	Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93	0,00	5.359,92
1.003.001/201	03/10/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	1.003.042/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.003.002/201	03/10/2017	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIM	1.003.371/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.003.003/201	03/10/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	1.003.372/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.003.004/201	03/10/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	1.003.373/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.004.007/201	04/10/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.004.337/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.004.008/201	04/10/2017	DAMIAO FERNANDO A DE OLIVEIRA	1.004.338/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.004.012/201	04/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.004.334/2017	Estimativo	137,50
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	137,50
1.004.014/201	04/10/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.004.339/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.004.015/201	04/10/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.004.340/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.005.003/201	05/10/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	1.005.332/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.005.004/201	05/10/2017	ROMÁRIA SILVA DE MEDEIROS	1.005.333/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.005.005/201	05/10/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.005.335/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.005.006/201	05/10/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.005.336/2017	Ordinário	100,00

05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.005.007/201	05/10/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.005.337/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.006.003/201	06/10/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.006.314/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.009.002/201	09/10/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.009.363/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.010.002/201	10/10/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	1.010.363/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.011.002/201	11/10/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.011.030/2017	Ordinário	13.977,52
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	13.977,52
1.012.001/201	12/10/2017	MARIA DAS VITORIAS SILVA DANTAS	1.012.032/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.012.002/201	12/10/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	1.012.033/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.012.004/201	12/10/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.012.035/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.013.001/201	13/10/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.013.032/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.013.002/201	13/10/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	1.013.033/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.016.003/201	16/10/2017	CARLIANA SILVA SOUZA	1.016.024/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.017.047/201	17/10/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	1.017.076/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.017.050/201	17/10/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.017.080/2017	Ordinário	2.973,11
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.973,11
1.017.051/201	17/10/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.017.082/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.018.002/201	18/10/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.018.328/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.019.004/201	19/10/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.019.033/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.019.005/201	19/10/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	1.019.034/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.019.007/201	19/10/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.019.036/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.019.008/201	19/10/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	1.019.037/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.019.009/201	19/10/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.019.038/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.019.010/201	19/10/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	1.019.039/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.019.011/201	19/10/2017	DAMIAO FERNANDO A DE OLIVEIRA	1.019.040/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.020.002/201	20/10/2017	JANICÉIA LOPES SIMPLÍCIO LINS	927.352/2017	Global	8.460,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.36 0100200000		Dispensa	Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93	4.230,00	4.230,00
1.020.003/201	20/10/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	1.020.357/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.020.004/201	20/10/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	1.020.358/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.020.005/201	20/10/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.020.359/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.020.006/201	20/10/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.020.360/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.020.007/201	20/10/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	1.020.361/2017	Ordinário	490,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	490,00
1.023.001/201	23/10/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	1.023.366/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.023.002/201	23/10/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.023.367/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.024.034/201	24/10/2017	DAMIAO FERNANDO A DE OLIVEIRA	1.024.164/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.024.035/201	24/10/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	1.024.165/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.024.036/201	24/10/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	1.024.166/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.024.037/201	24/10/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.024.167/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.025.005/201	25/10/2017	LUCIA DE FATIMA DE MEDEIROS	1.025.308/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.025.006/201	25/10/2017	LUCIANA BATISTA DE ARAUJO	1.025.309/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.026.002/201	26/10/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.026.310/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.026.003/201	26/10/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	1.026.311/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.027.001/201	27/10/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.027.308/2017	Ordinário	18,69
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	18,69
1.027.002/201	27/10/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.027.309/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó

Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.027.003/201	27/10/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.027.310/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.030.009/201	30/10/2017	ROMILDO DO NASCIMENTO JUNIOR	1.030.072/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.030.010/201	30/10/2017	MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS	1.030.073/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.030.011/201	30/10/2017	LEONEL DE AZEVEDO BACA	1.030.074/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.031.004/201	31/10/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	1.031.352/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.101.021/201	01/11/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	1.101.345/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.101.022/201	01/11/2017	HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	1.102.001/2017	Ordinário	4.140,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	4.140,00
1.101.023/201	01/11/2017	PEDRO AFONSO DANTAS ME	1.101.343/2017	Ordinário	280,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	280,00
1.101.028/201	01/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.031.343/2017	Ordinário	45,24
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	45,24
1.101.029/201	01/11/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.101.361/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.101.030/201	01/11/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	1.101.362/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.101.031/201	01/11/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.101.363/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.101.033/201	01/11/2017	DAMIAO FERNANDO A DE OLIVEIRA	1.101.365/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.101.036/201	01/11/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.101.377/2017	Estimativo	220,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	220,00
1.101.043/201	01/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.101.389/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.103.001/201	03/11/2017	MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME	1.101.367/2017	Estimativo	2.627,56
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Credenciamento - Inexig	Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93	0,00	2.627,56
1.103.002/201	03/11/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	1.103.368/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.103.003/201	03/11/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.103.369/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.106.008/201	06/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.106.376/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.108.001/201	08/11/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.106.035/2017	Ordinário	57,86
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	57,86
1.108.002/201	08/11/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.106.036/2017	Ordinário	901,63
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	901,63
1.108.003/201	08/11/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.106.034/2017	Ordinário	5.351,34
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	5.351,34
1.108.004/201	08/11/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.108.363/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.109.006/201	09/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.108.014/2017	Ordinário	75,71
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	75,71
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó

Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.109.008/201	09/11/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.109.019/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.110.002/201	10/11/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	1.110.042/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.110.003/201	10/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.110.043/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.113.001/201	13/11/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.113.037/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.113.002/201	13/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.113.038/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.115.001/201	15/11/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.115.001/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.115.002/201	15/11/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.115.002/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.115.003/201	15/11/2017	KAROLINNY ÉVANS DE ARAÚJO SEVERO	1.215.414/2017	Ordinário	130,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	130,00
1.116.012/201	16/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.116.046/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.116.046/201	16/11/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	1.116.369/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.116.047/201	16/11/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.116.370/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.117.001/201	17/11/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.113.036/2017	Ordinário	1.613,43
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.613,43
1.117.003/201	17/11/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.117.343/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.117.004/201	17/11/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	1.117.340/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.117.005/201	17/11/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.117.341/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.117.006/201	17/11/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	1.117.344/2017	Ordinário	65,00

05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.118.001/201	18/11/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	1.118.001/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.120.005/201	20/11/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.120.037/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.120.008/201	20/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.120.044/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.120.009/201	20/11/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.120.042/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.121.001/201	21/11/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.106.041/2017	Ordinário	925,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	925,00
1.121.002/201	21/11/2017	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	1.121.043/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.121.003/201	21/11/2017	DANUBIO DE ARAUJO CUNHA	1.121.042/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.122.002/201	22/11/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	627.005/2017	Ordinário	15.421,60
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	15.421,60
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.123.001/201	23/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.123.011/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.123.002/201	23/11/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.123.012/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.124.001/201	24/11/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.124.024/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.002/201	24/11/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.124.041/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.003/201	24/11/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.124.042/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.004/201	24/11/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	1.124.043/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.007/201	24/11/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.124.044/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.008/201	24/11/2017	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	1.124.045/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.128.001/201	28/11/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.127.020/2017	Ordinário	799,80
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	799,80
1.128.002/201	28/11/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.127.021/2017	Ordinário	226,35
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	226,35
1.128.004/201	28/11/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.127.344/2017	Ordinário	592,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	592,00
1.128.005/201	28/11/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.127.345/2017	Ordinário	550,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	550,00
1.128.006/201	28/11/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	1.128.347/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.128.007/201	28/11/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.128.348/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.130.001/201	30/11/2017	ALCIONE DANTAS DE A MEDEIROS	1.130.002/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.002/201	30/11/2017	MARIA CELIA DE AZEVEDO ARAUJO	1.130.003/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.003/201	30/11/2017	IRANILTON INACIO AZEVEDO DOS SANTOS	1.130.004/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.004/201	30/11/2017	ROSEANIA SOUZA DE AZEVEDO	1.130.005/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.005/201	30/11/2017	ELISANDRO COSTA MEDEIROS	1.130.006/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.006/201	30/11/2017	VALDENIR MAXIMINO DA COSTA	1.130.007/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.007/201	30/11/2017	SANDOALDO SILVA DE MEDEIROS	1.130.008/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.008/201	30/11/2017	JOANA DARC DA CUNHA SANTOS	1.130.009/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.009/201	30/11/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	1.130.010/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.010/201	30/11/2017	MARIA JOSE MEDEIROS DA MATA	1.130.011/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.130.011/201	30/11/2017	MARIA CRISTINA DANTAS DE MEDEI	1.130.012/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.33 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.130.029/201	30/11/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.130.397/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.003/201	01/12/2017	WELTON CARLOS DA SILVA ALVES - ME	1.201.352/2017	Estimativo	10.900,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	10.900,00	0,00
1.201.006/201	01/12/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.201.358/2017	Estimativo	275,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	275,00	0,00
1.201.011/201	01/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.201.393/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.012/201	01/12/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.201.395/2017	Ordinário	65,00

05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.013/201	01/12/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.201.396/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.014/201	01/12/2017	LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO	1.201.390/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.015/201	01/12/2017	RENATO MIZAEL FERNANDES DANTAS	1.201.388/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.016/201	01/12/2017	MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME	1.201.394/2017	Estimativo	2.249,59
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Credenciamento- Inexig	Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93	2.249,59	0,00
1.201.017/201	01/12/2017	MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE	1.201.391/2017	Ordinário	195,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	195,00
1.201.018/201	01/12/2017	ARIANE BEZERRA RIBEIRO	1.201.397/2017	Ordinário	195,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	195,00
1.201.019/201	01/12/2017	JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS	1.201.347/2017	Estimativo	3.820,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	3.820,00	0,00
1.204.004/201	04/12/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.204.383/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.204.005/201	04/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.204.384/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.204.008/201	04/12/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.204.389/2017	Estimativo	328,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	328,00	0,00
1.205.002/201	05/12/2017	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	613.011/2017	Ordinário	543,90
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	543,90	0,00
1.205.004/201	05/12/2017	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	1.205.368/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.205.005/201	05/12/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.205.365/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.205.006/201	05/12/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.205.366/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.205.007/201	05/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.205.367/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.205.008/201	05/12/2017	MARIA DAS GRAÇAS CIRNE	1.204.381/2017	Ordinário	120,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.206.002/201	06/12/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAUJO	1.206.363/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.206.003/201	06/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.206.364/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.207.020/201	07/12/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.207.383/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.210.001/201	10/12/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.210.001/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.013/201	11/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.211.381/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.016/201	11/12/2017	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	1.205.382/2017	Ordinário	7.954,94
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.93 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	7.954,94
1.212.001/201	12/12/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.212.393/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.212.002/201	12/12/2017	ROMÁRIA SILVA DE MEDEIROS	1.212.390/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.212.003/201	12/12/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.212.392/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.212.004/201	12/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.212.389/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.212.005/201	12/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.212.394/2017	Ordinário	146,53
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	146,53	0,00
1.213.001/201	13/12/2017	MILENO ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR EIRELI - ME	1.107.035/2017	Ordinário	800,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	800,00	0,00
1.213.007/201	13/12/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.213.372/2017	Ordinário	1.277,21
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.30 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.277,21
1.213.008/201	13/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.213.369/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.213.009/201	13/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.213.374/2017	Ordinário	97,36
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	97,36	0,00
1.213.010/201	13/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.213.375/2017	Ordinário	18,69
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.39 0100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	18,69	0,00
1.214.002/201	14/12/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	1.214.370/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.214.003/201	14/12/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.214.367/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.214.004/201	14/12/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.214.366/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.214.005/201	14/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.214.365/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.214.006/201	14/12/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	1.214.369/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.215.003/201	15/12/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.215.413/2017	Ordinário	100,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	100,00
1.215.004/201	15/12/2017	JOSEAN DOS SANTOS DANTAS	1.215.411/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.215.005/201	15/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.215.410/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00

1.215.006/201	15/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.215.409/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.215.007/201	15/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.215.408/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.14 0100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.215.008/201	15/12/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.213.373/2017	Ordinário	1.617,04
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.617,04
1.215.009/201	15/12/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.213.371/2017	Ordinário	6.669,56
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	6.669,56
1.215.010/201	15/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.215.416/2017	Ordinário	116,04
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.390100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	116,04	0,00
1.218.002/201	18/12/2017	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	1.218.400/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.218.003/201	18/12/2017	KLERISTON ARAUJO DOS SANTOS	1.218.398/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.218.005/201	18/12/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA	1.218.413/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.218.006/201	18/12/2017	CARLIANA SILVA SOUZA	1.218.401/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.218.007/201	18/12/2017	IVANIA RAQUEL MEDEIROS DA NOBREGA	1.218.399/2017	Ordinário	70,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.219.001/201	19/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.219.374/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.219.002/201	19/12/2017	J. M. DE OLIVEIRA E SILVA & CIA LTDA - EPP	1.218.415/2017	Ordinário	198,20
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	198,20
1.220.001/201	20/12/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE	ARAUJO 1.220.383/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.220.004/201	20/12/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.220.386/2017	Ordinário	146,60
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	146,60	0,00
1.221.002/201	21/12/2017	DAMIAO FERNANDO A DE OLIVEIRA	1.221.383/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.221.003/201	21/12/2017	SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE	SENA 1.221.382/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.221.004/201	21/12/2017	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	1.221.381/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.222.001/201	15/12/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.213.370/2017	Ordinário	85,79
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	85,79
1.222.002/201	22/12/2017	JERONIMO ROQUE DE LIMA	1.222.019/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.222.003/201	22/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.222.020/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.222.004/201	22/12/2017	CARLEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	1.222.017/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.222.005/201	22/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.222.018/2017	Ordinário	18,69
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.390100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	18,69	0,00
1.222.006/201	22/12/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.222.022/2017	Ordinário	412,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	412,00	0,00
1.224.001/201	24/12/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.222.021/2017	Ordinário	1.872,20
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.872,20	0,00
1.226.003/201	26/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.226.017/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.226.006/201	26/12/2017	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD	213.086/2017	Ordinário	1.164,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.300100200000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	1.164,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde					
1.227.004/201	27/12/2017	SILVANO VENCESLAU DANTAS DE	ARAUJO 1.227.395/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.227.005/201	27/12/2017	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	1.227.394/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.227.006/201	27/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.226.013/2017	Ordinário	47,20
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.390100200000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	47,20	0,00
1.228.001/201	28/12/2017	JOSE LUCIO DE MEDEIROS	1.228.006/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.228.016/201	28/12/2017	SILVIA MEDEIROS DA CUNHA	1.227.524/2017	Ordinário	31,07
05.001 10.301.0005 2016 3.1.90.130100200000		Não Aplicável	Despesa com pessoal	0,00	31,07
1.228.017/201	28/12/2017	MARIA LUZINETE AZEVEDO ALEXANDRE	1.228.526/2017	Ordinário	62,14
05.001 10.301.0005 2016 3.1.90.130100200000		Não Aplicável	Despesa com pessoal	0,00	62,14
1.229.001/201	29/12/2017	ALCIONE DANTAS DE A MEDEIROS	1.229.005/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.002/201	29/12/2017	MARIA CELIA DE AZEVEDO ARAUJO	1.229.006/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.003/201	29/12/2017	IRANILTON INACIO AZEVEDO DOS SANTOS	1.229.007/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.004/201	29/12/2017	ROSEANIA SOUZA DE AZEVEDO	1.229.008/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.005/201	29/12/2017	ELISANDRO COSTA MEDEIROS	1.229.009/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.006/201	29/12/2017	VALDENIR MAXIMINO DA COSTA	1.229.010/2017	Ordinário	187,40

05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.007/201	29/12/2017	SANDOALDO SILVA DE MEDEIROS	1.229.011/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.008/201	29/12/2017	JOANA DARC DA CUNHA SANTOS	1.229.012/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.009/201	29/12/2017	MARIA DAS VITORIAS DO NASCIMEN	1.229.013/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.010/201	29/12/2017	MARIA JOSE MEDEIROS DA MATA	1.229.014/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.011/201	29/12/2017	MARIA CRISTINA DANTAS DE MEDEI	1.229.015/2017	Ordinário	187,40
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.330100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	187,40
1.229.012/201	29/12/2017	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	1.229.016/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140100200000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
Total Fonte:				Não Processado:	32.135,80
				Processado:	146.193,87
				Total:	178.329,67
Fonte: 0106400000 - Atenção Básica					
117.005/2017	17/01/2017	PARELHAS GAS LTDA	117.031/2017	Estimativo	2.509,32
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.509,32
208.001/2017	08/02/2017	A CASA DO DENTISTA LTDA - ME	116.008/2017	Global	700,00
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.390106400000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	0,00	700,00
401.003/2017	01/04/2017	MICHEL GIOTTO CUNHA DA SILVA	401.015/2017	Global	800,00
05.001 10.301.0005 2777 3.3.90.360106400000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	800,00
724.005/2017	24/07/2017	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO	523.005/2017	Global	572,35
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	572,35
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0106400000 - Atenção Básica					
802.001/2017	02/08/2017	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO	801.002/2017	Global	1.273,70
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	97,70	1.176,00
1.101.037/201	01/11/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.101.376/2017	Estimativo	253,00
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	253,00
1.101.038/201	01/11/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.101.378/2017	Estimativo	22,00
05.001 10.301.0005 2777 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	22,00
1.201.005/201	01/12/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.201.359/2017	Estimativo	275,00
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	275,00	0,00
1.201.007/201	01/12/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.201.357/2017	Estimativo	55,00
05.001 10.301.0005 2777 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	55,00	0,00
1.214.001/201	14/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.212.353/2017	Ordinário	263,14
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	263,14
1.220.002/201	20/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.220.387/2017	Ordinário	259,75
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	259,75	0,00
1.220.003/201	20/12/2017	LUCIANO L DA SILVA - EPP	1.218.416/2017	Ordinário	2.750,00
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	2.750,00	0,00
1.226.002/201	26/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.221.001/2017	Ordinário	100,59
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	100,59	0,00
1.226.004/201	26/12/2017	LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS	1.221.002/2017	Ordinário	4.679,10
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.390106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	4.679,10	0,00
1.226.005/201	26/12/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.221.003/2017	Ordinário	400,03
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	400,03	0,00
1.227.001/201	27/12/2017	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	1.221.004/2017	Ordinário	3.079,00
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	3.079,00	0,00
1.227.002/201	27/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.226.001/2017	Ordinário	61,95
05.001 10.301.0005 2777 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	61,95	0,00
1.227.003/201	27/12/2017	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA	- EPP 1.221.005/2017	Ordinário	547,00
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	547,00	0,00
1.228.018/201	28/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.220.385/2017	Ordinário	3.083,25
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	3.083,25	0,00
1.228.022/201	28/12/2017	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	1.228.525/2017	Ordinário	3.617,80
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	3.617,80	0,00
1.228.023/201	28/12/2017	NECY G DA SILVA	1.228.476/2017	Ordinário	554,00
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	554,00	0,00
1.228.024/201	28/12/2017	LUCIANO L DA SILVA - EPP	1.228.473/2017	Ordinário	607,68
05.001 10.301.0005 2033 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	607,68	0,00
1.228.025/201	28/12/2017	PHOSPODONT - LTDA	1.228.527/2017	Ordinário	936,00
05.001 10.301.0005 2036 3.3.90.300106400000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	936,00	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	21.103,85
				Processado:	6.295,81
				Total:	27.399,66
Fonte: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital					
1.101.042/201	01/11/2017	G E R PROTESES DENTARIAS LTDA - ME	1.101.369/2017	Estimativo	7.050,00
05.001 10.302.0005 2102 3.3.90.390106500000		Credenciamento - Inexig	Artigo 25 Lei Federal nº 8.666/93	0,00	7.050,00
1.201.002/201	01/12/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.127.346/2017	Ordinário	151,70
05.001 10.302.0005 2101 3.3.90.300106500000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	151,70
1.204.001/201	04/12/2017	JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - ME	1.201.379/2017	Estimativo	7.500,00
05.001 10.302.0005 2102 3.3.90.390106500000		Credenciamento - Inexig	Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93	7.500,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital					
1.204.002/201	04/12/2017	Wilton Dantas de Souza - ME	1.201.378/2017	Estimativo	6.600,00
05.001 10.302.0005 2102 3.3.90.390106500000		Credenciamento - Inexig	Artigo 25 Lei Federal nº 8.666/93	0,00	6.600,00

1.221.001/201	21/12/2017	HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	1.221.006/2017	Ordinário	900,00
05.001 10.302.0005 2101 3.3.90.390106500000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	900,00
1.228.026/201	28/12/2017	HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	1.228.530/2017	Ordinário	13.585,96
05.001 10.302.0005 2101 3.3.90.390106500000		Não Aplicável	Outras Despesas	13.585,96	0,00
1.228.027/201	28/12/2017	HOSPITAL MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	1.228.531/2017	Ordinário	14.816,50
05.001 10.302.0005 2101 3.3.90.390106500000		Não Aplicável	Outras Despesas	14.816,50	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	35.902,46
				Processado:	14.701,70
				Total:	50.604,16
Fonte: 0106600000 - Vigilância em Saúde					
301.004/2017	01/03/2017	IPARAGUACY MEDEIROS DOS SANTOS	301.124/2017	Global	500,00
05.001 10.305.0005 2023 3.3.90.360106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	500,00
1.101.035/201	01/11/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.101.379/2017	Estimativo	22,00
05.001 10.305.0005 2023 3.3.90.300106600000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	22,00
1.106.009/201	06/11/2017	JEANE PAULA DE MEDEIROS ALVES	1.106.040/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.109.011/201	09/11/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.109.018/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.116.049/201	16/11/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	1.116.373/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.116.050/201	16/11/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.116.371/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.120.010/201	20/11/2017	LEONEL DE AZEVEDO BACA	1.120.036/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.005/201	24/11/2017	LEONEL DE AZEVEDO BACA	1.124.046/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.124.006/201	24/11/2017	ROMILDO DO NASCIMENTO JUNIOR	1.124.047/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.127.005/201	27/11/2017	JEANE PAULA DE MEDEIROS ALVES	1.127.350/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.130.028/201	30/11/2017	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	1.130.398/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.008/201	01/12/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.201.356/2017	Estimativo	55,00
05.001 10.305.0005 2023 3.3.90.300106600000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	55,00	0,00
1.204.003/201	04/12/2017	MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS	1.204.382/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.204.006/201	04/12/2017	LEONEL DE AZEVEDO BACA	1.204.385/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.204.007/201	04/12/2017	ROMILDO DO NASCIMENTO JUNIOR	1.204.386/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.206.004/201	06/12/2017	ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE DE MEDEIROS	1.206.365/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.304.0005 2025 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.207.021/201	07/12/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	1.207.382/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.010/201	11/12/2017	MOZIVALDO SANTOS DE MEDEIROS	1.211.388/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0106600000 - Vigilância em Saúde					
1.211.011/201	11/12/2017	LEONEL DE AZEVEDO BACA	1.211.389/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.012/201	11/12/2017	MAIZA SANTOS DANTAS	1.211.380/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.304.0005 2025 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.014/201	11/12/2017	ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE DE MEDEIROS	1.211.382/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.304.0005 2025 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.015/201	11/12/2017	ROMILDO DO NASCIMENTO JUNIOR	1.211.387/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.018/201	11/12/2017	MAIZA SANTOS DANTAS	1.211.386/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.020/201	11/12/2017	ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE DE MEDEIROS	1.211.384/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.304.0005 2025 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.213.006/201	13/12/2017	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	1.213.368/2017	Ordinário	65,00
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.140106600000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
Total Fonte:				Não Processado:	55,00
				Processado:	1.952,00
				Total:	2.007,00
Fonte: 0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica					
1.228.019/201	28/12/2017	ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME	1.228.472/2017	Ordinário	386,40
05.001 10.303.0005 2019 3.3.90.300106700000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	386,40	0,00
1.228.020/201	28/12/2017	LUCIANO L DA SILVA - EPP	1.228.471/2017	Ordinário	5.998,70
05.001 10.303.0005 2019 3.3.90.300106700000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	5.998,70	0,00
1.228.021/201	28/12/2017	DROGARIA BARRA NOVA LTDA - ME	1.228.464/2017	Ordinário	8.239,60
05.001 10.303.0005 2019 3.3.90.300106700000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	8.239,60	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	14.624,70
				Processado:	0,00
				Total:	14.624,70
Fonte: 5102300000 - Transferências de Convênios - Saúde					
605.001/2017	05/06/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	605.162/2017	Ordinário	347,80
05.001 10.301.0005 2004 3.3.90.305102300000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	347,80
Total Fonte:				Não Processado:	0,00
Processado:					347,80
Total:					347,80
Total Exercício:				Exercício 2017:	273.312,99
Total Unidade:				Não Processado:	103.821,81
				Processado:	169.491,18
				Total:	273.312,99

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
117.003/2017	17/01/2017	PARELHAS GÁS LTDA	117.024/2017	Estimativo	4.000,89
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.30 0100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	4.000,89
215.002/2017	15/02/2017	MARCOS VINICIUS DE MELO BEZERRA	09245178404 131.072/2017	Ordinário	617,40
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	617,40	0,00
502.011/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.262/2017	Global	185,67
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	185,67
502.012/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.263/2017	Global	89,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
502.013/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.264/2017	Global	126,33
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.014/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.265/2017	Global	126,33
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.015/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.266/2017	Global	126,33
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.016/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.267/2017	Global	185,67
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	185,67
502.017/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.268/2017	Global	126,33
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.018/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.269/2017	Global	126,33
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.019/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.270/2017	Global	126,33
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.020/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.271/2017	Global	126,33
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.022/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.285/2017	Global	126,33
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
503.011/2017	03/05/2017	JOAQUIM ALBERTO DA SILVA	503.033/2017	Ordinário	165,59
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.330100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	165,59
720.001/2017	20/07/2017	MK VEX LTDA - ME	720.023/2017	Global	89,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
801.016/2017	01/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	728.208/2017	Ordinário	2.966,49
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.966,49
801.017/2017	01/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	728.209/2017	Ordinário	251,74
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	251,74
801.018/2017	01/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	728.207/2017	Ordinário	2.563,73
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.563,73
808.006/2017	08/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	807.005/2017	Ordinário	58,77
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,77
808.007/2017	08/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	807.004/2017	Ordinário	77,34
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	77,34
810.001/2017	10/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	809.024/2017	Ordinário	1.316,70
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.316,70
810.002/2017	10/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	809.023/2017	Ordinário	1.059,30
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.059,30
815.003/2017	15/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	815.001/2017	Ordinário	31,80
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	31,80
815.008/2017	15/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	815.006/2017	Ordinário	755,32
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	755,32
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
815.009/2017	15/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	815.004/2017	Ordinário	300,60
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	300,60
815.010/2017	15/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	815.005/2017	Ordinário	535,53
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	535,53
815.011/2017	15/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	815.002/2017	Ordinário	22,50
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	22,50
818.002/2017	18/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	818.018/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
818.003/2017	18/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	818.019/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
818.004/2017	18/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	818.013/2017	Ordinário	33,40
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	33,40
818.005/2017	18/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	818.014/2017	Ordinário	635,40
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	635,40
821.001/2017	21/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	821.003/2017	Ordinário	437,86
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	437,86
821.002/2017	21/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	821.002/2017	Ordinário	61,76
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	61,76
821.003/2017	21/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	821.004/2017	Ordinário	737,71
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	737,71
824.002/2017	24/08/2017	DHIAGO FRANKY DOS SANTOS	824.003/2017	Ordinário	65,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.140100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
824.003/2017	24/08/2017	CARMEN SILENE DA SILVA AZEVEDO	824.004/2017	Ordinário	70,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.140100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
824.004/2017	24/08/2017	MILENE CUNHA DE SOUZA	824.234/2017	Ordinário	65,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.140100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
828.001/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.020/2017	Ordinário	568,79
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	568,79
828.002/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.005/2017	Ordinário	885,10

06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	885,10
828.003/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.006/2017	Ordinário	497,20
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	497,20
828.004/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.007/2017	Ordinário	317,30
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	317,30
828.005/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.008/2017	Ordinário	633,30
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	633,30
828.006/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.010/2017	Ordinário	31,80
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	31,80
828.007/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.011/2017	Ordinário	17,95
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	17,95
828.008/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.022/2017	Ordinário	1.153,26
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.153,26
828.009/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.027/2017	Ordinário	932,20
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	932,20
828.010/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.028/2017	Ordinário	1.466,94
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.466,94
828.011/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.029/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
828.012/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.030/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial Lei Federal	10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
828.016/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.033/2017	Ordinário	1.580,63
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.580,63
829.002/2017	29/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	829.005/2017	Ordinário	3.099,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	3.099,00
830.003/2017	30/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	828.037/2017	Ordinário	432,96
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	432,96
830.004/2017	30/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	828.039/2017	Ordinário	24,60
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	24,60
830.005/2017	30/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	828.038/2017	Ordinário	993,84
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	993,84
905.005/2017	05/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	904.005/2017	Ordinário	30,05
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	30,05
905.006/2017	05/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	904.006/2017	Ordinário	46,80
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	46,80
905.015/2017	05/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.307/2017	Estimativo	1.162,80
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.162,80
905.016/2017	05/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.308/2017	Estimativo	442,98
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	442,98
905.017/2017	05/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.309/2017	Estimativo	30,78
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	30,78
905.018/2017	05/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.310/2017	Estimativo	23,40
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	23,40
914.008/2017	14/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	913.019/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
914.009/2017	14/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	913.018/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
915.001/2017	15/09/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	914.169/2017	Ordinário	72,98
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	72,98
919.001/2017	19/09/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	918.169/2017	Ordinário	320,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	320,00
920.004/2017	20/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	919.012/2017	Ordinário	242,15
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	242,15
920.009/2017	20/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	919.007/2017	Ordinário	897,67
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	897,67
920.011/2017	20/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	919.003/2017	Ordinário	64,78
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	64,78
920.012/2017	20/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	919.002/2017	Ordinário	58,30
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,30
920.013/2017	20/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	919.011/2017	Ordinário	24,00
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	24,00
920.014/2017	20/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	919.013/2017	Ordinário	631,70
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	631,70
925.001/2017	25/09/2017	DHIAGO FRANKY DOS SANTOS	925.025/2017	Ordinário	65,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.140100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
925.002/2017	25/09/2017	JOAQUIM ALBERTO DA SILVA	925.030/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.140100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
926.002/2017	26/09/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	925.023/2017	Ordinário	291,92
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	291,92
927.009/2017	27/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	925.010/2017	Ordinário	592,53
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	592,53
927.010/2017	27/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	925.014/2017	Ordinário	490,11
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	490,11
927.013/2017	27/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	925.017/2017	Ordinário	158,65
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	158,65
927.014/2017	27/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	925.019/2017	Ordinário	450,90
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	450,90

927.016/2017	27/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	925.018/2017	Ordinário	284,10
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	284,10
927.017/2017	27/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	925.012/2017	Ordinário	443,22
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	443,22
929.001/2017	29/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	928.016/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
929.002/2017	29/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	928.017/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
929.004/2017	29/09/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	928.024/2017	Ordinário	880,75
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	880,75
929.008/2017	29/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	928.022/2017	Ordinário	954,40
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	954,40
929.009/2017	29/09/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	928.023/2017	Ordinário	533,91
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	533,91
1.002.001/201	02/10/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	929.018/2017	Ordinário	600,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	600,00
1.002.002/201	02/10/2017	JOAQUIM ALBERTO DA SILVA	1.002.039/2017	Ordinário	165,59
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.330100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	165,59
1.005.003/201	05/10/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.004.016/2017	Ordinário	1.260,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.260,00
1.005.004/201	05/10/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.004.308/2017	Ordinário	175,48
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	175,48
1.005.006/201	05/10/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.004.326/2017	Ordinário	24,60
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	24,60
1.005.007/201	05/10/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.004.324/2017	Ordinário	502,80
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	502,80
1.005.008/201	05/10/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.004.327/2017	Ordinário	35,40
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	35,40
1.005.010/201	05/10/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487	1.004.325/2017	Estimativo	1.222,80
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.222,80
1.009.001/201	09/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.006.010/2017	Ordinário	81,28
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	81,28
1.009.002/201	09/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.006.009/2017	Ordinário	47,06
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	47,06
1.009.003/201	09/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.006.021/2017	Ordinário	349,06
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	349,06
1.009.007/201	09/10/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.006.025/2017	Ordinário	163,18
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	163,18

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar — Exercício:2017 - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
1.009.008/201	09/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.006.012/2017	Ordinário	511,10
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	511,10
1.009.011/201	09/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.006.013/2017	Ordinário	40,80
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	40,80
1.009.015/201	09/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.006.020/2017	Ordinário	607,24
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	607,24
1.010.001/201	10/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.009.003/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
1.010.003/201	10/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.009.002/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
1.011.004/201	11/10/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.011.310/2017	Ordinário	46,22
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	46,22
1.018.012/201	18/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.017.004/2017	Ordinário	495,36
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	495,36
1.018.013/201	18/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.017.006/2017	Ordinário	337,76
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	337,76
1.018.014/201	18/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.017.005/2017	Ordinário	423,67
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	423,67
1.018.016/201	18/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.017.001/2017	Ordinário	64,78
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	64,78
1.019.002/201	19/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.018.005/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
1.019.003/201	19/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.018.004/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
1.020.001/201	20/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.019.016/2017	Ordinário	629,20
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	629,20
1.020.003/201	20/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.019.018/2017	Ordinário	167,00
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	167,00
1.020.006/201	20/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.019.026/2017	Ordinário	464,04
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	464,04
1.020.008/201	20/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.019.022/2017	Ordinário	75,89
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	75,89
1.020.011/201	20/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.019.025/2017	Ordinário	393,41
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	393,41
1.020.012/201	20/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.019.027/2017	Ordinário	1.200,59
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.200,59
1.025.001/201	25/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.024.005/2017	Ordinário	667,09
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	667,09
1.027.001/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.026/2017	Ordinário	359,50
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	359,50
1.027.003/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.021/2017	Ordinário	586,29
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	586,29
1.027.004/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.017/2017	Ordinário	104,05
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	104,05
1.027.005/201	27/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.026.023/2017	Ordinário	883,19

06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	883,19
1.027.006/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.022/2017	Ordinário	1.400,04
06.001 12.361.0006 2015 0100100000 3.3.90.30		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.400,04
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
1.027.008/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.025/2017	Ordinário	175,35
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	175,35
1.027.009/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.027/2017	Ordinário	660,50
06.001 12.361.0006 2015 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	660,50
1.027.010/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.018/2017	Ordinário	856,48
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	856,48
1.027.011/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.026.019/2017	Ordinário	338,36
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	338,36
1.027.013/201	27/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.027.015/2017	Ordinário	1.393,97
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.393,97
1.027.014/201	27/10/2017	MESSIAS DE M SANTOS ME	1.026.020/2017	Ordinário	438,66
06.001 12.365.0006 2026 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	438,66
1.027.020/201	27/10/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.027.031/2017	Ordinário	1.115,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.115,00
1.031.002/201	31/10/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.027.017/2017	Ordinário	9,02
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	9,02
1.031.003/201	31/10/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.030.042/2017	Ordinário	37,72
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	37,72
1.031.015/201	31/10/2017	JOSIMÁRIO DE ARAÚJO TEIXEIRA	1.031.328/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.364.0006 2042 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.031.037/201	31/10/2017	PALOMA SANTOS DE MEDEIROS BACA	1.031.349/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.101.011/201	01/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.395/2017	Estimativo	36,60
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	36,60
1.101.012/201	01/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.394/2017	Estimativo	12,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	12,00
1.101.013/201	01/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.392/2017	Estimativo	1.462,80
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.462,80
1.101.014/201	01/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.393/2017	Estimativo	562,80
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	562,80
1.103.006/201	03/11/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.103.389/2017	Estimativo	308,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	308,00
1.103.007/201	03/11/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.103.388/2017	Estimativo	28,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	28,00
1.103.008/201	03/11/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.103.387/2017	Estimativo	236,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	236,00
1.103.009/201	03/11/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.103.390/2017	Estimativo	40,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	40,00
1.107.001/201	07/11/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.106.003/2017	Ordinário	132,50
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	132,50
1.107.002/201	07/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.106.002/2017	Ordinário	42,95
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	42,95
1.107.003/201	07/11/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.106.001/2017	Ordinário	126,80
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,80
1.107.023/201	07/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.106.033/2017	Ordinário	58,02
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,02
1.110.015/201	10/11/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.110.011/2017	Ordinário	24,31
06.001 12.367.0006 2010 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	24,31
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
1.115.001/201	15/11/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.120.018/2017	Ordinário	480,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	480,00
1.115.002/201	15/11/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.120.019/2017	Ordinário	1.080,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.080,00
1.117.020/201	17/11/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.120.017/2017	Ordinário	2.430,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.430,00
1.120.003/201	20/11/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.120.020/2017	Ordinário	180,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	180,00
1.127.019/201	27/11/2017	FDM COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP	1.123.013/2017	Ordinário	408,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	408,00
1.130.002/201	30/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.125.002/2017	Ordinário	39,34
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	39,34
1.130.003/201	30/11/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.130.393/2017	Ordinário	39,33
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	39,33
1.130.026/201	30/11/2017	VANESSA DANTAS EVARISTO	1.130.421/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.201.001/201	01/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.127.340/2017	Ordinário	74,74
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	74,74
1.201.002/201	01/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.120.038/2017	Ordinário	92,43
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	92,43
1.201.009/201	01/12/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.201.384/2017	Estimativo	510,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	510,00	0,00
1.201.010/201	01/12/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.201.385/2017	Estimativo	1.200,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.200,00	0,00
1.201.011/201	01/12/2017	MARIA DAS NEVES GALDINO ME	1.201.406/2017	Estimativo	160,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	160,00	0,00

1.201.012/201	01/12/2017	HELTON DE OLIVEIRA MEIRA - ME	1.201.410/2017	Estimativo	80,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	80,00	0,00
1.205.003/201	05/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.202.001/2017	Ordinário	72,76
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	72,76
1.208.004/201	08/12/2017	FDM COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP	1.119.001/2017	Ordinário	408,00
06.001 12.365.0006 2007 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	408,00
1.208.006/201	08/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.205.001/2017	Ordinário	100,00
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	100,00
1.211.008/201	11/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.205.361/2017	Ordinário	19,66
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	19,66
1.213.001/201	13/12/2017	JOAQUIM ALBERTO DA SILVA	1.213.002/2017	Ordinário	165,59
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.330100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	165,59
1.214.001/201	14/12/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.213.367/2017	Ordinário	440,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	440,00
1.218.001/201	18/12/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.213.004/2017	Ordinário	1.950,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.950,00	0,00
1.218.002/201	18/12/2017	CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME	1.213.005/2017	Ordinário	1.950,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.950,00	0,00
1.218.003/201	18/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.213.354/2017	Ordinário	58,01
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,01
1.218.004/201	18/12/2017	PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA	1.215.412/2017	Ordinário	1.680,00
06.001 12.361.0006 2009 3.3.90.390100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.680,00	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç					
1.226.001/201	26/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.222.007/2017	Ordinário	267,80
06.001 12.122.0006 2055 3.3.90.300100100000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	267,80
1.227.041/201	27/12/2017	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS DA CUNHA	1.227.525/2017	Ordinário	249,60
06.001 12.361.0006 1021 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	249,60
1.227.042/201	27/12/2017	FRANCINILDO DA SILVA DANTAS	1.227.526/2017	Ordinário	875,20
06.001 12.361.0006 1021 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	875,20
1.229.001/201	29/12/2017	MATHEUS AZEVEDO DA SILVA	1.229.017/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.364.0006 2042 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.229.002/201	29/12/2017	ADRIANO DANTAS DE MEDEIROS	1.229.018/2017	Ordinário	60,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
1.229.003/201	29/12/2017	EDUARDA OLIVEIRA DE MEDEIROS	1.229.019/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.229.004/201	29/12/2017	EDICARLOS MEDEIROS BATISTA	1.229.020/2017	Ordinário	60,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
1.229.005/201	29/12/2017	DALIANY SANTOS DE OLIVEIRA	1.229.021/2017	Ordinário	60,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
1.229.006/201	29/12/2017	MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA	1.229.022/2017	Ordinário	60,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
1.229.007/201	29/12/2017	LUANA CRISIAN LOLA GOMES	1.229.023/2017	Ordinário	60,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
1.229.008/201	29/12/2017	LEILMA SANTOS SILVA	1.229.024/2017	Ordinário	60,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	60,00
1.229.009/201	29/12/2017	PALOMA SANTOS DE MEDEIROS BACA	1.229.025/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.229.010/201	29/12/2017	VANESSA DANTAS EVARISTO	1.229.026/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
1.229.018/201	29/12/2017	DANIELA ELOÍZA FARIAS DA SILVA	1.229.495/2017	Ordinário	120,00
06.001 12.362.0006 2040 3.3.90.180100100000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	120,00
Total Fonte:				Não Processado:	8.147,40
				Processado:	71.901,93
				Total:	80.049,33
Fonte: 0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimen					
1.127.015/201	27/11/2017	M PEREIRA DIAS ME	1.122.002/2017	Ordinário	138,60
06.001 12.365.0006 2121 3.3.90.300101500000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	138,60	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	138,60
				Processado:	0,00
				Total:	138,60
Fonte: 0105800000 - Transferência Do Salário-Educação					
710.011/2017	10/07/2017	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	I809030/2017	Global	1.600,00
06.001 12.361.0006 2027 3.3.90.390105800000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.600,00	0,00
906.002/2017	06/09/2017	PARELHAS GAS LTDA	906.277/2017	Estimativo	4.876,62
06.001 12.361.0006 2027 3.3.90.300105800000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	4.876,62
1.031.001/201	31/10/2017	LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME	1.030.002/2017	Ordinário	1.642,21
06.001 12.361.0006 2027 3.3.90.300105800000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.642,21	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Total Fonte:				Não Processado:	3.242,21
				Processado:	4.876,62
				Total:	8.118,83
Total Exercício:				Exercício 2017:	88.306,76
Total Unidade:				Não Processado:	11.528,21
				Processado:	76.778,55
				Total:	88.306,76
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 07.001 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado

Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários					
502.001/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.243/2017	Global	126,33
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
720.001/2017	20/07/2017	MK VEX LTDA - ME	720.026/2017	Global	126,33
07.001 13.391.0007 2041 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
905.001/2017	05/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.312/2017	Estimativo	4,80
07.001 13.391.0007 2041 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	4,80
905.002/2017	05/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.311/2017	Estimativo	39,60
07.001 27.122.0007 2018 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	39,60
1.005.001/201	05/10/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.004.328/2017	Ordinário	42,00
07.001 27.122.0007 2018 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	42,00
1.031.001/201	31/10/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.030.071/2017	Ordinário	18,69
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	18,69
1.101.002/201	01/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.391/2017	Estimativo	48,00
07.001 27.122.0007 2018 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	48,00
1.101.003/201	01/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.390/2017	Estimativo	7,20
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	7,20
1.129.001/201	29/11/2017	T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP	1.127.024/2017	Ordinário	2.800,00
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.800,00
1.201.001/201	01/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.125.001/2017	Ordinário	59,00
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	59,00
1.201.002/201	01/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.122.026/2017	Ordinário	19,66
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	19,66
1.201.003/201	01/12/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.201.380/2017	Estimativo	11,10
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	11,10	0,00
1.201.004/201	01/12/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.201.381/2017	Estimativo	54,00
07.001 27.122.0007 2018 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	54,00	0,00
1.215.002/201	15/12/2017	PAULO CÉZAR DE MEDEIROS	1.215.458/2017	Ordinário	1.000,00
07.001 13.392.0007 2031 3.3.90.360100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.000,00	0,00
1.219.001/201	19/12/2017	FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA	1.218.356/2017	Ordinário	2.436,00
07.001 27.122.0007 2018 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.436,00
1.221.002/201	21/12/2017	MUSICAL LTDA - ME	515.062/2017	Ordinário	298,00
07.001 13.391.0007 2041 4.4.90.520100000000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	0,00	298,00
1.221.003/201	21/12/2017	MUSICAL LTDA - ME	515.062/2017	Ordinário	559,00
07.001 13.391.0007 2041 3.3.90.300100000000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	0,00	559,00
1.222.001/201	22/12/2017	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME	1.222.391/2017	Ordinário	76,71
07.001 13.391.0007 2041 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	76,71	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	1.141,81
				Processado:	6.584,61
				Total:	7.726,42
Total Exercício:				Exercício 2017:	7.726,42
Total Unidade:				Não Processado:	1.141,81
				Processado:	6.584,61
				Total:	7.726,42

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 08.001 - Encargos Gerais - Administração					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários					
1.229.001/201	29/12/2017	PASEP - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	1.229.496/2017	Ordinário	13.464,95
08.001 28.846.0011 0701 3.3.90.470100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	13.464,95
Total Fonte:				Não Processado:	0,00
				Processado:	13.464,95
				Total:	13.464,95
Total Exercício:				Exercício 2017:	13.464,95
Total Unidade:				Não Processado:	0,00
				Processado:	13.464,95
				Total:	13.464,95

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários					
117.001/2017	17/01/2017	PARELHAS GAS LTDA	117.025/2017	Estimativo	5.453,74
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	5.453,74
117.002/2017	17/01/2017	PARELHAS GÁS LTDA	117.026/2017	Estimativo	816,41
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	816,41
126.001/2017	26/01/2017	GRACIELA CRISTINA DA NOBREGA	06708117428 124.008/2017	Estimativo	1.545,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	620,00	925,00
502.003/2017	02/05/2017	MK VEX LTDA - ME	502.250/2017	Global	126,33
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
516.004/2017	16/05/2017	YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME	2.612.192/2017	Ordinário	7.436,91
09.001 04.451.0008 1006 4.4.90.510100000000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	0,00	7.436,91
624.001/2017	24/06/2017	AMF CARVALHO ENGENHARIA E PROJETOS ME	624.001/2017	Global	2.420,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Tomada de Preço	Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93	0,00	2.420,00
804.002/2017	04/08/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	804.214/2017	Ordinário	308,51
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	308,51
808.004/2017	08/08/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	807.019/2017	Ordinário	148,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	148,00
809.002/2017	09/08/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	807.224/2017	Ordinário	914,03
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	914,03
810.002/2017	10/08/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	810.006/2017	Ordinário	10,60
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	10,60
817.002/2017	17/08/2017	FILIPE NASCIMENTO DA CUNHA	817.014/2017	Ordinário	65,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.140100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
821.003/2017	21/08/2017	VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	821.016/2017	Estimativo	53.577,72
09.001 04.452.0008 2013 3.3.90.390100000000		Concorrência	Art. 23, I, c, da Lei federal 8.666/93	0,00	53.577,72

828.001/2017	28/08/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	828.003/2017	Ordinário	200,85
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	200,85
829.001/2017	29/08/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	828.031/2017	Ordinário	732,64
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	732,64
830.003/2017	30/08/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	830.003/2017	Ordinário	104,66
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	104,66
904.003/2017	04/09/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 904.313/2017	Estimativo	159,78
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	159,78
909.001/2017	09/09/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	906.283/2017	Ordinário	750,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	750,00
913.001/2017	13/09/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	912.170/2017	Ordinário	89,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	89,00
920.001/2017	20/09/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	912.166/2017	Ordinário	1.004,60
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.004,60
920.003/2017	20/09/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	918.168/2017	Ordinário	300,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	300,00
922.001/2017	22/09/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	920.200/2017	Ordinário	1.510,72
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.510,72
926.001/2017	26/09/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	925.034/2017	Ordinário	570,72
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	570,72
1.001.002/201	01/10/2017	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL	LTDA 920.294/2017	Estimativo	3.900,00
09.001 04.452.0008 2013 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	3.900,00
1.002.001/201	02/10/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	929.019/2017	Ordinário	96,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	96,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários					
1.003.001/201	03/10/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.002.041/2017	Ordinário	120,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	120,00
1.003.002/201	03/10/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.002.040/2017	Ordinário	237,80
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	237,80
1.005.001/201	05/10/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.004.314/2017	Estimativo	159,60
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	159,60
1.010.001/201	10/10/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.009.006/2017	Ordinário	110,50
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	110,50
1.010.002/201	10/10/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.009.005/2017	Ordinário	290,64
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	290,64
1.011.002/201	11/10/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.010.028/2017	Ordinário	347,10
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	347,10
1.012.001/201	12/10/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.011.029/2017	Ordinário	450,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	450,00
1.016.001/201	16/10/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.013.003/2017	Ordinário	2.849,99
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.849,99
1.018.001/201	18/10/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.017.026/2017	Ordinário	676,40
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	676,40
1.019.001/201	19/10/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.019.007/2017	Ordinário	600,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	600,00
1.019.003/201	19/10/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1.020.011/2017	Ordinário	150,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	150,00
1.021.001/201	21/10/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.020.004/2017	Ordinário	17,75
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	17,75
1.021.002/201	21/10/2017	SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1.020.002/2017	Ordinário	307,50
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	307,50
1.021.006/201	21/10/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.020.005/2017	Ordinário	90,60
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	90,60
1.021.009/201	21/10/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.020.010/2017	Ordinário	170,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	170,00
1.025.001/201	25/10/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.024.007/2017	Ordinário	1.225,70
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.225,70
1.026.001/201	26/10/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.025.003/2017	Ordinário	200,85
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	200,85
1.027.002/201	27/10/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.026.002/2017	Ordinário	6.995,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	6.995,00
1.027.003/201	27/10/2017	AGILE - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	1.027.016/2017	Ordinário	6.480,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	6.480,00	0,00
1.101.001/201	01/11/2017	J ALVES DUTRA FILHO - ME	1.030.052/2017	Ordinário	73,80
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	73,80
1.101.006/201	01/11/2017	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA	1.101.387/2017	Estimativo	2.700,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.700,00
1.101.008/201	01/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.101.428/2017	Ordinário	1.503,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.503,00	0,00
1.103.001/201	03/11/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.101.386/2017	Estimativo	279,60
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	279,60
1.107.001/201	07/11/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.106.029/2017	Ordinário	228,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	228,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários					
1.110.003/201	10/11/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.110.001/2017	Ordinário	2.604,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.604,00
1.113.002/201	13/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.113.039/2017	Ordinário	1.362,25
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.362,25	0,00
1.114.002/201	14/11/2017	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	610.003/2017	Ordinário	867,75

09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	867,75
1.117.002/201	17/11/2017	JOSÉ CARLOS AZEVEDO SILVA	1.116.028/2017	Ordinário	11.100,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.360100000000		Dispensa	Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93	0,00	11.100,00
1.120.002/201	20/11/2017	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	1.120.016/2017	Ordinário	180,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	180,00
1.121.001/201	21/11/2017	GG COSTA DE AZEVEDO ME	1.120.002/2017	Ordinário	960,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	960,00	0,00
1.121.003/201	21/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.121.007/2017	Ordinário	1.546,70
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.546,70
1.122.003/201	22/11/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.122.008/2017	Ordinário	524,60
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	524,60
1.122.004/201	22/11/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.122.010/2017	Ordinário	798,12
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	798,12
1.123.007/201	23/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.123.465/2017	Ordinário	540,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	540,00	0,00
1.127.001/201	27/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.122.004/2017	Ordinário	1.152,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.152,00
1.127.002/201	27/11/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.122.006/2017	Ordinário	1.636,80
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.636,80
1.127.004/201	27/11/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.122.009/2017	Ordinário	42,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	42,00
1.127.005/201	27/11/2017	AMBIENTE LIMPO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LTD	1-120.003/2017	Ordinário	8.000,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	8.000,00	0,00
1.127.006/201	27/11/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.124.019/2017	Ordinário	655,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	655,00
1.127.007/201	27/11/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.123.010/2017	Ordinário	491,10
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	491,10
1.127.008/201	27/11/2017	ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP	1.123.009/2017	Ordinário	36,26
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	36,26
1.127.009/201	27/11/2017	DARCI CUNHA BATISTA - ME	1.124.018/2017	Ordinário	165,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	165,00
1.201.002/201	01/12/2017	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP	1.129.027/2017	Ordinário	604,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	604,00
1.201.003/201	01/12/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.127.339/2017	Ordinário	8.394,00
09.001 04.122.0008 2006 4.4.90.520100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	8.394,00
1.204.001/201	04/12/2017	CESAR MAX DE AZEVEDO	83902120487 1.201.364/2017	Estimativo	282,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	282,00	0,00
1.204.003/201	04/12/2017	FDM COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP	1.204.393/2017	Estimativo	123,42
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	123,42	0,00
1.205.001/201	05/12/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.204.394/2017	Ordinário	494,10
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	494,10	0,00
1.207.005/201	07/12/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.206.366/2017	Ordinário	3.183,32
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	3.183,32	0,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relação de Empenhos Inscritos em Restos A Pagar			Exercício:2017 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 09.001 - Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: 0100000000 - Recursos Ordinários					
1.212.001/201	12/12/2017	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP	1.211.006/2017	Ordinário	1.698,50
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.698,50
1.212.002/201	12/12/2017	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL	LTDA 1.201.365/2017	Estimativo	5.000,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.390100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	5.000,00	0,00
1.212.003/201	12/12/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.211.391/2017	Ordinário	1.924,50
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.924,50	0,00
1.215.001/201	15/12/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.214.371/2017	Ordinário	560,40
09.001 17.511.0008 2043 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	560,40	0,00
1.218.001/201	18/12/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.218.414/2017	Ordinário	975,90
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	975,90	0,00
1.222.001/201	22/12/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	1.220.390/2017	Ordinário	637,00
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	637,00	0,00
1.222.002/201	22/12/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.223.001/2017	Ordinário	640,80
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	640,80	0,00
1.228.001/201	28/12/2017	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1.219.376/2017	Ordinário	1.565,05
09.001 17.511.0008 2043 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.565,05	0,00
1.228.002/201	28/12/2017	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI	1.218.355/2017	Ordinário	200,85
09.001 04.122.0008 2006 3.3.90.300100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	200,85	0,00
Total Fonte:				Não Processado:	35.052,59
				Processado:	132.397,88
				Total:	167.450,47
Fonte: 0101600000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					
117.003/2017	17/01/2017	PARELHAS GAS LTDA	117.029/2017	Estimativo	2.731,44
09.001 26.785.0008 1057 3.3.90.300101600000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.731,44
Total Fonte:				Não Processado:	0,00
				Processado:	2.731,44
				Total:	2.731,44
Fonte: 0101700000 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Públi					
102.004/2017	02/01/2017	COSERN - COMPANHIA ENERGERTICA DO RN	130.010/2017	Estimativo	27.449,68
09.001 04.451.0008 2014 3.3.90.390101700000		Inexigibilidade	Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93	0,00	27.449,68
510.001/2017	10/05/2017	M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP	510.002/2017	Ordinário	6.650,00
09.001 04.451.0008 2014 3.3.90.300101700000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	6.650,00
713.001/2017	13/07/2017	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP	713.006/2017	Global	500,00
09.001 04.451.0008 2014 3.3.90.300101700000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	500,00
Total Fonte:				Não Processado:	0,00
				Processado:	34.599,68
				Total:	34.599,68
Total Exercício:				Exercício 2017:	204.781,59
Total Unidade:				Não Processado:	35.052,59

				Processado:	169.729,00
				Total:	204.781,59

Unidade Orçamentária: **11.001** - Encargos Gerais - Finanças					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
102.001/2017	**02/01/2017**	**FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN**	102.070/2017	Global	**950,00**
11.001 28.846.0012 0703 3.3.50.41 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	950,00	0,00
102.002/2017	**02/01/2017**	**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS**	102.071/2017	Global	**690,00**
11.001 28.846.0012 0703 3.3.50.41 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	690,00	0,00
Total Fonte:				**NãoProcessado:**	**1.640,00**
				Processado:	**0,00**
				Total:	**1.640,00**
Total Exercício:				**Exercício 2017:**	**1.640,00**
Total Unidade:				**Não Processado:**	**1.640,00**
				Processado:	**0,00**
				Total:	**1.640,00**
Unidade Orçamentária: **12.001** - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
117.003/2017	**17/01/2017**	**PARELHAS GAS LTDA**	117.036/2017	Estimativo	**1.316,76**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.316,76
120.001/2017	**20/01/2017**	**MANOEL ULISSES DO NASCIMENTO - ME**	117.001/2017	Estimativo	**1.452,00**
12.001 08.244.0009 2028 3.3.90.32 0100000000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	0,00	1.452,00
502.012/2017	**02/05/2017**	**MK VEX LTDA - ME**	502.248/2017	Global	**185,67**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	185,67
807.004/2017	**07/08/2017**	**PAULO DE ARAUJO ALVES**	807.225/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
816.001/2017	**16/08/2017**	**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**	720.005/2017	Ordinário	**7.600,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.39 0100000000		Inexigibilidade	Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93	0,00	7.600,00
817.002/2017	**17/08/2017**	**PAULO DE ARAUJO ALVES**	817.011/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
904.006/2017	**04/09/2017**	**CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487**	904.318/2017	Estimativo	**12,60**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	12,60
912.001/2017	**12/09/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	912.168/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
913.006/2017	**13/09/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	913.173/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
915.006/2017	**15/09/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	915.256/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
918.004/2017	**18/09/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	915.001/2017	Ordinário	**83,90**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	83,90
1.017.004/201	**17/10/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.016.007/2017	Ordinário	**77,60**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	77,60
1.017.009/201	**17/10/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.017.075/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.027.003/201	**27/10/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.027.013/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.106.003/201	**06/11/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.106.032/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.108.002/201	**08/11/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.108.012/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.108.005/201	**08/11/2017**	**Iris Ferreira dos Santos 509586666415**	1.107.034/2017	Ordinário	**150,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	150,00
1.109.002/201	**09/11/2017**	**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA EVANGELISTA**	1.109.043/2017	Global	**246,66**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.36 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	246,66
1.116.004/201	**16/11/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.116.034/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.116.005/201	**16/11/2017**	**LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**	1.116.035/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.116.006/201	**16/11/2017**	**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**	1.116.350/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.117.012/201	**17/11/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.117.336/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.122.002/201	**22/11/2017**	**MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**	1.122.024/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.122.003/201	**22/11/2017**	**FERNANDA PRISCILA AZEVEDO DA CUNHA**	1.122.023/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
Unidade Orçamentária: **12.001** - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
1.122.004/201	**22/11/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.122.025/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.127.005/201	**27/11/2017**	**CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**	1.127.341/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.127.006/201	**27/11/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.127.342/2017	Ordinário	**65,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.201.019/201	**01/12/2017**	**MARIA DAS NEVES GALDINO ME**	1.201.400/2017	Estimativo	**56,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	56,00	0,00
1.211.001/201	**11/12/2017**	**JACIARA DE OLIVEIRA AZEVEDO**	1.211.002/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.211.006/201	**11/12/2017**	**CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO**	1.211.004/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
1.211.007/201	**11/12/2017**	**JOSEILSON FIRMINO DOS SANTOS**	1.211.352/2017	Ordinário	**65,00**

12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.211.008/201	**11/12/2017**	**MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**	1.211.005/2017	Ordinário	**70,00**
12.001 08.244.0009 2005 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	70,00
Total Fonte:				**Não Processado:**	**56,00**
				Processado:	**12.590,19**
				Total:	**12.646,19**
Fonte: **0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S**					
329.001/2017	**29/03/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	328.116/2017	Ordinário	**60,00**
12.001 08.244.0009 2061 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	60,00	0,00
329.002/2017	**29/03/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	328.114/2017	Ordinário	**90,00**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	90,00	0,00
403.001/2017	**03/04/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	403.001/2017	Ordinário	**38,40**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	38,40	0,00
428.002/2017	**28/04/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	427.005/2017	Ordinário	**26,40**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	26,40	0,00
502.010/2017	**02/05/2017**	**MK VEX LTDA - ME**	502.247/2017	Global	**126,33**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
502.011/2017	**02/05/2017**	**MK VEX LTDA - ME**	502.246/2017	Global	**126,33**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
512.006/2017	**12/05/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	511.005/2017	Ordinário	**18,00**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	18,00	0,00
517.001/2017	**17/05/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	517.002/2017	Ordinário	**66,00**
12.001 08.244.0009 2061 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	66,00	0,00
612.001/2017	**12/06/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	608.153/2017	Ordinário	**16,80**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	16,80	0,00
718.006/2017	**18/07/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	718.186/2017	Ordinário	**84,00**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	84,00	0,00
804.003/2017	**04/08/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	804.030/2017	Ordinário	**34,80**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	34,80	0,00
929.006/2017	**29/09/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	928.010/2017	Ordinário	**126,00**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	126,00	0,00
1.012.002/201	**11/10/2017**	**NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME**	1.011.308/2017	Ordinário	**18,69**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	18,69
1.031.004/201	**31/10/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.030.067/2017	Ordinário	**9,00**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	9,00	0,00
Unidade Orçamentária: **12.001** - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S**					
1.201.004/201	**01/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.128.030/2017	Ordinário	**17,90**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	17,90
1.201.007/201	**01/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.129.002/2017	Ordinário	**22,75**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	22,75
1.201.008/201	**01/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.129.001/2017	Ordinário	**11,20**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	11,20
1.201.012/201	**01/12/2017**	**CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487**	1.201.361/2017	Estimativo	**42,00**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	42,00	0,00
1.201.013/201	**01/12/2017**	**CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487**	1.201.360/2017	Estimativo	**41,40**
12.001 08.244.0009 2061 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	41,40	0,00
1.201.020/201	**01/12/2017**	**MARIA DAS NEVES GALDINO ME**	1.201.401/2017	Estimativo	**280,00**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	280,00	0,00
1.201.024/201	**01/12/2017**	**MARIA DAS NEVES GALDINO ME**	1.201.408/2017	Estimativo	**224,00**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	224,00	0,00
1.201.026/201	**01/12/2017**	**FDM COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP**	1.201.404/2017	Estimativo	**185,13**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	185,13	0,00
1.201.027/201	**01/12/2017**	**FDM COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP**	1.201.403/2017	Estimativo	**61,71**
12.001 08.244.0009 2061 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	61,71	0,00
1.201.028/201	**01/12/2017**	**FDM COMERCIO DE GAS LTDA. - EPP**	1.201.402/2017	Estimativo	**123,42**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	123,42	0,00
1.212.003/201	**12/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.205.350/2017	Ordinário	**58,67**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	58,67
1.212.004/201	**12/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.205.349/2017	Ordinário	**10,50**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	10,50
1.212.006/201	**12/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.205.348/2017	Ordinário	**126,30**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,30
1.215.002/201	**15/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.214.013/2017	Ordinário	**224,60**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	224,60
1.218.001/201	**18/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.214.014/2017	Ordinário	**5,50**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	5,50
1.218.002/201	**18/12/2017**	**LP LACTICÍNIOS**	1.214.012/2017	Ordinário	**60,80**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	60,80	0,00
1.218.003/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.214.010/2017	Ordinário	**23,00**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	23,00
1.218.004/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.214.009/2017	Ordinário	**683,37**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	683,37
1.218.005/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.214.002/2017	Ordinário	**122,60**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	122,60
1.218.006/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.213.010/2017	Ordinário	**24,60**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	24,60
1.218.007/201	**18/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.213.012/2017	Ordinário	**5,50**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	5,50
1.218.008/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.213.008/2017	Ordinário	**235,20**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	235,20
1.218.009/201	**18/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.213.036/2017	Ordinário	**45,50**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	45,50
1.218.012/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.214.001/2017	Ordinário	**615,25**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	615,25
Unidade Orçamentária: **12.001** - Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito

Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S**					
1.218.013/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.214.003/2017	Ordinário	**242,00**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	242,00
1.218.014/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.214.011/2017	Ordinário	**41,80**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	41,80
1.220.001/201	**20/12/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.220.365/2017	Ordinário	**102,45**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	102,45	0,00
1.220.002/201	**20/12/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.215.001/2017	Ordinário	**289,70**
12.001 08.244.0009 2061 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	289,70	0,00
1.220.004/201	**20/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.220.367/2017	Ordinário	**12,23**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	12,23	0,00
1.220.005/201	**20/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.220.368/2017	Ordinário	**43,20**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	43,20	0,00
1.222.001/201	**22/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.222.001/2017	Ordinário	**105,00**
12.001 08.241.0009 2030 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	105,00	0,00
1.226.001/201	**26/12/2017**	**NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME**	1.220.379/2017	Ordinário	**38,35**
12.001 08.244.0009 2061 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	38,35	0,00
1.226.002/201	**26/12/2017**	**NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME**	1.220.370/2017	Ordinário	**115,05**
12.001 08.244.0009 2049 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	115,05	0,00
1.226.003/201	**26/12/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.220.001/2017	Ordinário	**199,19**
12.001 08.243.0009 2070 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	199,19	0,00
1.227.001/201	**27/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.222.010/2017	Ordinário	**34,50**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	34,50	0,00
1.227.002/201	**27/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.222.011/2017	Ordinário	**44,95**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	44,95	0,00
1.227.003/201	**27/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.222.012/2017	Ordinário	**91,00**
12.001 08.244.0009 2048 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	91,00	0,00
Total Fonte:				**Não Processado:**	**2.663,48**
				Processado:	**2.787,59**
				Total:	**5.451,07**
Fonte: **0106300000 - Bolsa Família**					
1.201.018/201	**01/12/2017**	**MOACIR DE LIMA FILHO - ME**	1.201.398/2017	Ordinário	**2.000,00**
12.001 08.244.0009 2035 3.3.90.39 0106300000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.000,00
1.201.025/201	**01/12/2017**	**MARIA DAS NEVES GALDINO ME**	1.201.409/2017	Estimativo	**280,00**
12.001 08.244.0009 2035 3.3.90.39 0106300000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	280,00	0,00
Total Fonte:				**Não Processado:**	**280,00**
				Processado:	**2.000,00**
				Total:	**2.280,00**
Total Exercício:				**Exercício 2017:**	**20.377,26**
Total Unidade:				**Não Processado:**	**2.999,48**
				Processado:	**17.377,78**
				Total:	**20.377,26**
Unidade Orçamentária: **13.013** - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
502.004/2017	**02/05/2017**	**MK VEX LTDA - ME**	502.242/2017	Global	**126,33**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
825.001/2017	**25/08/2017**	**AZEMIR AZEVEDO FILHO**	825.008/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
904.002/2017	**04/09/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	831.006/2017	Ordinário	**50,34**
13.013 08.243.0009 2046 4.4.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	50,34
913.001/2017	**13/09/2017**	**SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**	913.174/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
913.002/2017	**13/09/2017**	**TARCISIO JOSE DOS S DANTAS**	913.175/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
914.001/2017	**14/09/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	912.004/2017	Ordinário	**36,51**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	36,51
919.004/2017	**19/09/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	918.004/2017	Ordinário	**12,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	12,00	0,00
922.001/2017	**22/09/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	920.177/2017	Ordinário	**64,08**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	64,08
1.017.003/201	**17/10/2017**	**TARCISIO JOSE DOS S DANTAS**	1.017.030/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.017.004/201	**17/10/2017**	**MARIA ANA DE ARAUJO**	1.017.031/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.101.004/201	**01/11/2017**	**NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME**	1.101.346/2017	Ordinário	**74,74**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	74,74
1.116.001/201	**16/11/2017**	**TARCISIO JOSE DOS S DANTAS**	1.116.031/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.117.001/201	**17/11/2017**	**SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	1.117.034/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.121.001/201	**21/11/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.121.001/2017	Ordinário	**103,37**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	103,37
1.122.001/201	**22/11/2017**	**AZEMIR AZEVEDO FILHO**	1.122.021/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.122.002/201	**22/11/2017**	**MARIA ANA DE ARAUJO**	1.122.022/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.228.003/201	**28/12/2017**	**AZEMIR AZEVEDO FILHO**	1.228.381/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.228.005/201	**28/12/2017**	**SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAUJO**	1.228.382/2017	Ordinário	**65,00**
13.013 08.243.0009 2046 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
Total Fonte:				Não Processado:	**12,00**
				Processado:	**1.170,37**
				Total:	**1.182,37**

Fonte: **0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S**					
329.001/2017	**29/03/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	328.109/2017	Ordinário	**175,20**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	175,20	0,00
502.003/2017	**02/05/2017**	**MK VEX LTDA - ME**	502.245/2017	Global	**126,33**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.39 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
518.001/2017	**18/05/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	518.001/2017	Ordinário	**166,80**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	166,80	0,00
720.001/2017	**20/07/2017**	**M PEREIRA DIAS ME**	720.001/2017	Ordinário	**84,00**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	84,00	0,00
Unidade Orçamentária: **13.013** - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S**					
1.218.001/201	**18/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.213.007/2017	Ordinário	**140,60**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	140,60
1.218.002/201	**18/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.213.006/2017	Ordinário	**81,09**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	81,09
1.220.001/201	**20/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.219.361/2017	Ordinário	**84,90**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	84,90	0,00
1.220.002/201	**20/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.219.358/2017	Ordinário	**440,60**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	440,60	0,00
1.220.003/201	**20/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.219.360/2017	Ordinário	**25,50**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	25,50	0,00
1.220.004/201	**20/12/2017**	**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP**	1.219.362/2017	Ordinário	**105,00**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	105,00	0,00
1.226.001/201	**26/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.220.369/2017	Ordinário	**444,64**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	444,64	0,00
1.227.001/201	**27/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.222.006/2017	Ordinário	**705,17**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	705,17	0,00
1.227.002/201	**27/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.222.008/2017	Ordinário	**9,00**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	9,00	0,00
1.227.003/201	**27/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.222.009/2017	Ordinário	**22,75**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	22,75	0,00
1.228.004/201	**28/12/2017**	**MESSIAS DE M SANTOS ME**	1.228.386/2017	Ordinário	**128,80**
13.013 08.243.0009 2039 3.3.90.30 0102900000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	128,80	0,00
Total Fonte:				**Não Processado:**	**2.392,36**
				Processado:	**348,02**
				Total:	**2.740,38**
Total Exercício:				**Exercício 2017:**	**3.922,75**
Total Unidade:				**Não Processado:**	**2.404,36**
				Processado:	**1.518,39**
				Total:	**3.922,75**
Unidade Orçamentária: **14.001** - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
117.001/2017	**17/01/2017**	**PARELHAS GAS LTDA**	117.027/2017	Estimativo	**5.567,37**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	5.567,37
117.002/2017	**17/01/2017**	**PARELHAS GÁS LTDA**	117.028/2017	Estimativo	**4.014,38**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	4.014,38
502.005/2017	**02/05/2017**	**MK VEX LTDA - ME**	502.249/2017	Global	**126,33**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,33
601.002/2017	**01/06/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	601.168/2017	Ordinário	**2.483,10**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.483,10
605.002/2017	**05/06/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	605.164/2017	Ordinário	**238,50**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	238,50
703.001/2017	**03/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	701.198/2017	Ordinário	**1.050,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.050,00
704.001/2017	**04/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	703.027/2017	Ordinário	**2.658,43**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.658,43
704.002/2017	**04/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	603.160/2017	Ordinário	**2.550,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.550,00
710.001/2017	**10/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	710.199/2017	Ordinário	**600,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	600,00
712.001/2017	**12/07/2017**	**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME**	712.008/2017	Ordinário	**122,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	122,00
714.002/2017	**14/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	714.008/2017	Ordinário	**124,60**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	124,60
717.002/2017	**17/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	717.207/2017	Ordinário	**235,85**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	235,85
717.003/2017	**17/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	717.208/2017	Ordinário	**60,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	60,00
718.001/2017	**18/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	718.183/2017	Ordinário	**210,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	210,00
718.002/2017	**18/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	717.194/2017	Ordinário	**403,39**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	403,39
720.001/2017	**20/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	807.022/2017	Ordinário	**222,50**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	222,50
720.002/2017	**20/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -**	720.025/2017	Ordinário	**1.500,00**

		ME			
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.500,00
725.002/2017	**25/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	725.007/2017	Ordinário	**7.200,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	7.200,00
725.003/2017	**25/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	725.008/2017	Ordinário	**6.243,35**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	6.243,35
725.005/2017	**25/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	725.009/2017	Ordinário	**597,19**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	597,19
727.001/2017	**27/07/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	727.197/2017	Ordinário	**750,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	750,00
807.001/2017	**07/08/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	807.221/2017	Ordinário	**1.088,14**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.088,14
807.002/2017	**07/08/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	807.220/2017	Ordinário	**1.000,40**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.000,40
904.001/2017	**04/09/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	831.252/2017	Ordinário	**26,24**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	26,24
Unidade Orçamentária: **14.001** - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
904.002/2017	**04/09/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	831.251/2017	Ordinário	**570,72**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	570,72
904.003/2017	**04/09/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	831.250/2017	Ordinário	**70,52**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	70,52
905.001/2017	**05/09/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	831.299/2017	Ordinário	**8,20**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	8,20
906.004/2017	**06/09/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	906.340/2017	Ordinário	**53,40**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	53,40
912.001/2017	**12/09/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	906.001/2017	Ordinário	**1.376,05**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.376,05
913.001/2017	**13/09/2017**	**SEBASTIAO MARCIO BEZERRA**	913.166/2017	Ordinário	**65,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
913.002/2017	**13/09/2017**	**IVALDO SILVA DO NASCIMENTO**	913.167/2017	Ordinário	**65,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
915.001/2017	**15/09/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	914.178/2017	Ordinário	**52,48**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	52,48
919.001/2017	**19/09/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	918.007/2017	Ordinário	**403,38**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	403,38
920.001/2017	**20/09/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	919.182/2017	Ordinário	**787,65**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	787,65
920.003/2017	**20/09/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	919.290/2017	Ordinário	**50,84**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	50,84
922.001/2017	**22/09/2017**	**SEBASTIAO MARCIO BEZERRA**	922.266/2017	Ordinário	**65,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.005.001/201	**05/10/2017**	**CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487**	1.004.323/2017	Estimativo	**133,20**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	133,20
1.009.001/201	**09/10/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.006.023/2017	Ordinário	**332,92**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	332,92
1.009.002/201	**09/10/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.006.024/2017	Ordinário	**53,40**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	53,40
1.017.001/201	**17/10/2017**	**NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME**	1.016.025/2017	Ordinário	**46,22**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	46,22
1.025.001/201	**25/10/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.024.010/2017	Ordinário	**152,52**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	152,52
1.026.001/201	**26/10/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.025.001/2017	Ordinário	**785,86**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	785,86
1.026.002/201	**26/10/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.025.002/2017	Ordinário	**51,90**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	51,90
1.101.003/201	**01/11/2017**	**CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487**	1.101.373/2017	Estimativo	**193,20**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	193,20
1.101.004/201	**01/11/2017**	**Iris Ferreira dos Santos 509586666415**	1.117.345/2017	Ordinário	**880,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	880,00	0,00
1.107.001/201	**07/11/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.103.001/2017	Ordinário	**215,66**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	215,66
1.110.001/201	**10/11/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.109.010/2017	Ordinário	**578,50**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	578,50
1.110.002/201	**10/11/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.109.007/2017	Ordinário	**300,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de17/07/2002	0,00	300,00
Unidade Orçamentária: **14.001** - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
1.117.001/201	**17/11/2017**	**TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**	1.117.030/2017	Ordinário	**570,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	570,00
1.117.002/201	**17/11/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.109.015/2017	Ordinário	**1.335,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.335,00
1.121.001/201	**21/11/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.120.004/2017	Ordinário	**1.157,55**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.157,55
1.122.001/201	**22/11/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -**	1.121.002/2017	Ordinário	**65,70**

		EPP			
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	65,70
1.127.002/201	**27/11/2017**	**SEBASTIAO MARCIO BEZERRA**	1.127.348/2017	Ordinário	**165,75**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.33 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	165,75
1.129.001/201	**29/11/2017**	**LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP**	1.128.036/2017	Ordinário	**2.500,00**
14.001 20.608.0013 2062 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	2.500,00
1.130.001/201	**30/11/2017**	**NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	1.107.027/2017	Ordinário	**2.205,00**
14.001 20.608.0013 2062 3.3.90.30 0100000000		Dispensa	Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93	0,00	2.205,00
1.130.003/201	**30/11/2017**	**Iris Ferreira dos Santos 509586666415**	1.130.340/2017	Ordinário	**233,34**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	233,34
1.130.004/201	**30/11/2017**	**M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP**	1.130.422/2017	Ordinário	**1.381,05**
14.001 20.608.0013 2062 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.381,05	0,00
1.201.002/201	**01/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.109.017/2017	Ordinário	**150,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	150,00
1.201.003/201	**01/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.109.016/2017	Ordinário	**450,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	450,00
1.201.004/201	**01/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.108.037/2017	Ordinário	**348,88**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	348,88
1.201.005/201	**01/12/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.130.034/2017	Ordinário	**113,98**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	113,98
1.201.006/201	**01/12/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.130.032/2017	Ordinário	**454,28**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	454,28
1.201.007/201	**01/12/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.130.033/2017	Ordinário	**467,81**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	467,81
1.201.009/201	**01/12/2017**	**CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487**	1.201.353/2017	Estimativo	**210,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	210,00	0,00
1.201.010/201	**01/12/2017**	**JUSCINARIA FERNANDES DA CRUZ 073999922446**	1.204.395/2017	Ordinário	**518,00**
14.001 20.608.0013 2062 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	518,00	0,00
1.201.011/201	**01/12/2017**	**Iris Ferreira dos Santos 509586666415**	1.203.001/2017	Ordinário	**350,01**
14.001 20.608.0013 2062 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	350,01	0,00
1.205.002/201	**05/12/2017**	**MARIA DAS NEVES GALDINO ME**	1.204.390/2017	Estimativo	**56,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	56,00	0,00
1.207.004/201	**07/12/2017**	**EMPRESA BRASILERA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**	1.207.384/2017	Ordinário	**7,55**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	7,55	0,00
1.208.001/201	**08/12/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.206.185/2017	Ordinário	**103,51**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	103,51
1.208.003/201	**08/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.204.009/2017	Ordinário	**450,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	450,00
1.213.001/201	**13/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.204.008/2017	Ordinário	**1.116,95**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	1.116,95
1.214.001/201	**14/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.211.007/2017	Ordinário	**300,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	300,00
Unidade Orçamentária: **14.001** - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
1.214.003/201	**14/12/2017**	**CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME**	1.211.003/2017	Ordinário	**555,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	555,00
1.214.004/201	**14/12/2017**	**EMPRESA BRASILERA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**	1.214.372/2017	Ordinário	**17,38**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	17,38	0,00
1.219.001/201	**19/12/2017**	**J ALVES DUTRA FILHO - ME**	1.219.357/2017	Ordinário	**255,84**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	255,84
1.219.003/201	**19/12/2017**	**SEBASTIAO MARCIO BEZERRA**	1.219.372/2017	Ordinário	**65,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.14 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	0,00	65,00
1.220.001/201	**20/12/2017**	**NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME**	1.219.364/2017	Ordinário	**38,35**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	38,35
1.221.001/201	**21/12/2017**	**CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA - ME**	1.221.393/2017	Ordinário	**6.950,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	6.950,00	0,00
1.226.001/201	**26/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.226.016/2017	Ordinário	**2.919,20**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	2.919,20	0,00
1.227.001/201	**27/12/2017**	**PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA**	1.222.003/2017	Ordinário	**2.935,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	2.935,00	0,00
1.227.002/201	**27/12/2017**	**PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA**	1.222.002/2017	Ordinário	**1.680,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	1.680,00	0,00
1.227.003/201	**27/12/2017**	**PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA**	1.222.004/2017	Ordinário	**2.405,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	2.405,00	0,00
1.227.009/201	**27/12/2017**	**EMPRESA BRASILERA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**	1.227.524/2017	Ordinário	**12,55**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Não Aplicável	Outras Despesas	12,55	0,00
1.227.010/201	**27/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.226.380/2017	Ordinário	**600,00**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	600,00	0,00
1.227.011/201	**27/12/2017**	**SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**	1.226.381/2017	Ordinário	**2.638,50**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.39 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	2.638,50	0,00
1.228.001/201	**28/12/2017**	**A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**	1.227.002/2017	Ordinário	**427,67**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	427,67	0,00
1.228.002/201	**28/12/2017**	**ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP**	1.228.001/2017	Ordinário	**73,60**
14.001 04.122.0013 2054 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	73,60	0,00
Total Fonte:				**Não Processado:**	**24.061,51**
				Processado:	**58.585,33**

				Total:	**82.646,84**
Total Exercício:				**Exercício 2017:**	**82.646,84**
Total Unidade:				**Não Processado:**	**24.061,51**
				Processado:	**58.585,33**
				Total:	**82.646,84**
Unidade Orçamentária: **17.001** – Controladoria Municipal					
Empenho	Data Emissão	Credor	Processo	Espécie	Valor Inscrito
Classificação Orçamentária		Modalidade	Fundamentação	Vlr. Não Processado	Vlr. Processado
Fonte: **0100000000 - Recursos Ordinários**					
1.017.001/201	**17/10/2017**	**SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP**	1.016.003/2017	Ordinário	**126,35**
17.001 04.124.0016 2616 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	0,00	126,35
1.214.001/201	**14/12/2017**	**ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**	1.213.011/2017	Ordinário	**120,00**
17.001 04.124.0016 2616 3.3.90.30 0100000000		Pregão Presencial	Lei Federal 10.520 de 17/07/2002	120,00	0,00
Total Fonte:				**Não Processado:**	**120,00**
				Processado:	**126,35**
				Total:	**246,35**
Total Exercício:				**Exercício 2017:**	**246,35**
Total Unidade:				**Não Processado:**	**120,00**
Processado:					**126,35**
Total:					**246,35**
Total Geral Exercício:					
				Exercício 2017:	**840.975,05**
Total Geral:				**Não Processado:**	**222.356,23**
				Processado:	**618.618,82**
				Total:	**840.975,05**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária: **01.001** - Câmara Municipal					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
430.006/2017	**30/04/2017**	**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**			**4.814,10**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***. Unitário Vlr.***	***Vlr Total***
1,00	*consolidação da camara*		*Mês*	*4.814,10*	*4.814,10*
630.006/2017	**30/06/2017**	**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**			**289,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*consolidação da camara*		*Mês*	*289,00*	*289,00*
1.031.003/2017	**31/10/2017**	**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**			**1.210,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*consolidação da camara*		*Mês*	*1.210,00*	*1.210,00*
31.120.007/2016	**31/12/2016**	**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**			**1.800,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*RESTO A PAGAR CÂMARA*		*UNIDADE*	*1.800,00*	*1.800,00*
				Total Unidade:	**8.113,10**
Unidade Orçamentária: **03.001** – Secretaria Municipal de Administracao					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
120.001/2017	**20/01/2017**	**MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA**			**5.599,35**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*Servidor, memória de 8 GB DDR 4, disco rígido de 1 TB, Microsoft Windows Server 2012R2*		*UNIDADE*	*4.184,07*	*4.184,07*
1,00	*Mouse ótico*		*UNIDADE*	*13,86*	*13,86*
1,00	*Nobreak 1400 VA*		*UNIDADE*	*743,07*	*743,07*
1,00	*Monitor LED 15*		*UNIDADE*	*324,57*	*324,57*
1,00	*Teclado ABNT2*		*UNIDADE*	*18,51*	*18,51*
1,00	*HD Externo 1TB*		*UNIDADE*	*315,27*	*315,27*
1.030.001/2017	**30/10/2017**	**ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP**			**3.590,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*COMPUTADORES DESKTOP - PROCESSADOR NÚCLEO: 2 NÚCLEOS; CLOCK POR NÚCLEO: 3.4 GHZ;. ARQUITETURA: 32/64 BITS; VELOCIDADE POR BARRAMENTO: DMI 8 GT/S; CACHE: 3 MB; INSTRUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO: SIM; LITROGRAFIA 14NM; Nº DE THREADS: 4; POSSUIR TECNOLOGIA HYPER-THREADING; TIPO DA MEMÓRIA: DDR3 OU DDR4; NÚMERO DE SLOTS: 2; CAPACIDADE: 4 GB (2X2GB); EXPANSÃO: 32 GB; TIPO DE CANAIS: DUAL CHANNEL; TIPO DE BIOS: COMPATÍVEL E PROGRAMÁVEL PARA PERMITIR BOOT A PARTIR DA USB, UNIDADE DVD OU LAN; POSSUIR CAPACIDADE DE "PLUG & PLAY"; IMPLEMENTAÇÃO EM MEMÓRIA DO TIPO FLASH EPROM ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE ONDE AS ATUALIZAÇÕES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. POSSUIR 6 (SEIS) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE E PELO MENOS 2 (DUAS) NA VERSÃO USB 3.0; CONEXÕES SATA INTERNA: POSSUIR INTERFACE SATA III DE 6,0 GB/S; QUANTIDADE: 2; PCI BARRAMENTO; INTERFACE DE ÁUDIO: POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO HD INTEGRADA; DISCO RÍGIDO CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 500 GB; VELOCIDADE: 7200 RPM; INTERFACE: SATA 6.0GB/S; GPU INTEGRADA; TIPO DE MEMÓRIA: COMPARTILHADA; INTERFACE DE CONEXÃO: 01(UMA) VGA; MONITOR: TIPO LED WIDESCREEN 18,5"; RESOLUÇÃO: 1366 X 768; CONEXÕES: VGA; CONTRASTE: 700:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5MS; ÂNGULO DE VISÃO: 90 HORIZONTAL; 65 VERTICAL; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO5.000.000:1; POSSUIR FONTE INTERNA; CONSUMO DE ENERGIA DE NO MAXIMO 12W; CONECTOR HDMI; UNIDADE ÓPTICA DE DVD-RW: DISPOSITIVO DVDRW SATA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE 180W CAPAZ DE OPERAR DE 110V/220V, 50/60 HZ AUTOMATICAMENTE; PLACA DE REDE: CARACTERÍSTICA DA INTERFACE UMA INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX E PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE; INICIALIZAÇÃO SUPORTA TECNOLOGIA DE INICIALIZAÇÃO UTILIZANDO A INTERFACE DA PLACA DE REDE SEM A DEPENDÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (COMO DISCOS RÍGIDOS) OU ALGUM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO; TECLADO: IDIOMA PADRÃO PORTUGUÊS (ABNT2); CONEXÃO USB, SEM O USO DE ADAPTADORES; NÚMERO DE TECLAS 107 TECLAS NO MÍNIMO; PADRONIZAÇÃO LAYOUT ABNT2 QUE ATENDA AS NECESSIDADES BRASILEIRAS COM AS TECLAS VÍRGULA, CRASE, ACENTO CIRCUNFLEXO, AGUDO, TIL E O C-CEDILHA. MOUSE: TIPO DE INTERFACE USB COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR ADAPTADORES; RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 1000 DPI; MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS OEM; GARANTIA MÍNIMA (DOIS) ANOS*		*UNID*	*3.590,00*	*3.590,00*

	ONSITE PELO FABRICANTE; GARANTIA MÍNIMA (UM) ANO PARA O MONITOR.				
				Total Unidade:	**9.189,35**
Unidade Orçamentária: **04.001** - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
220.001/2017	**20/02/2017**	**LOJA SAO FRANCISCO LTDA**			**1.330,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs FRIO*		*UNIDADE*	*1.330,00*	*1.330,00*
				Total Unidade:	**1.330,00**
Unidade Orçamentária: **05.001** - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
512.001/2017	**12/05/2017**	**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME**			**5.940,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
2,00	*COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO COM UM CABEÇOTE CAP. MÍNIMA DE 25 LITROS OLF 750*		*MOD: UNID.*	*2.970,00*	*5.940,00*
713.005/2017	**13/07/2017**	**J R ELETRODOMESTICOS LTDA**			**6.144,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
3,00	*REFRIGERADOR 342 LITROS, CRB 39 COM UMA PORTA COM TRÊS PRATELEIRAS*		*UNID.*	*2.048,00*	*6.144,00*
				Total Unidade:	**12.084,00**
Unidade Orçamentária: **06.001** – Secretaria Municipal de Educação					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
206.001/2017	**06/02/2017**	**ALANCARLOS DE MEDEIROS SILVA - EPP**			**600,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*CAIXA D'ÀGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 2.000L*		*UNIDADE*	*600,00*	*600,00*
1.116.001/2017	**16/11/2017**	**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME**			**225,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
3,00	*SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCO*		*UNID.*	*75,00*	*225,00*
				Total Unidade:	**825,00**
Unidade Orçamentária: **07.001** - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
622.002/2017	**22/06/2017**	**MUSICAL LTDA - ME**			**900,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
20,00	*ESTANTE PARA PARTIRURA*		*Und.*	*45,00*	*900,00*
1.221.002/2017	**21/12/2017**	**MUSICAL LTDA - ME**			**298,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*PRATO DE ATAQUE PARA BATERIA*		*Und.*	*219,00*	*219,00*
1,00	*METRÔMETO E AFINADOR ELETRÔNICO*		*Und.*	*79,00*	*79,00*
				Total Unidade:	**1.198,00**
Unidade Orçamentária: **09.001** - Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
427.011/2017	**27/04/2017**	**ARMAZÈM ZEZÃO LTDA**			**4.439,97**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*PLACA VIBRAT 4T A GASOLINA 6.5HP (71-1051)*		*Unidade*	*4.439,97*	*4.439,97*
427.012/2017	**27/04/2017**	**ARMAZÈM ZEZÃO LTDA**			**5.578,48**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
2,00	*ROÇADEIRA DM 300-3 FS 290 (4119-200-0047)*		*MQ*	*2.789,24*	*5.578,48*
1.201.003/2017	**01/12/2017**	**NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**			**8.394,00**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
6,00	*CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 5.000 L*		*Und.*	*1.399,00*	*8.394,00*
				Total Unidade:	**18.412,45**
Unidade Orçamentária: **14.001** - Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
Empenho	Data Emissão	Credor			Valor
201.001/2017	**01/02/2017**	**ARMAZÈM ZEZÃO LTDA**			**3.711,47**
Qtde	***Descrição do Item***		***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*Lavadora Lava Rápido 3CV trifásica*		*Unidade*	*3.711,47*	*3.711,47*
				Total Unidade:	**3.711,47**
				Total Geral:	**54.863,37**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária: **01.001** - Câmara Municipal				
Empenho	Data Emissão	Credor		Valor
31.120.006/2016	**31/12/2016**	**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**		**20.005,28**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*RESTO A PAGAR CÂMARA*	*UNIDADE*	*20.005,28*	*20.005,28*
Total Unidade:				**20.005,28**
Unidade Orçamentária: **05.001** - Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó				
Empenho	Data Emissão	Credor		Valor
1.114.001/2017	**14/11/2017**	**JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**		**26.799,29**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*READEQUAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA II.*	*UNIDADE*	*26.799,29*	*26.799,29*
10.090.095/2015	**10/09/2015**	**JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**		**200.148,51**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSFII, NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 0024/2015, TOMADA DE PREÇOS N°002/2015 E CONTRATO N° 0028/2015-FMS.*	*UNIDADE*	*200.148,51*	*200.148,51*
Total Unidade:				**226.947,80**
Unidade Orçamentária: **06.001** - Secretaria Municipal de Educacao				
Empenho	Data Emissão	Credor		Valor
15.120.068/2011	**15/12/2011**	**JAPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**		**81.758,06**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*RESTOS À PAGAR*	*UNIDADE*	*81.758,06*	*81.758,06*
Total Unidade:				**81.758,06**
Unidade Orçamentária: **09.001** - Sec. de Obras e Serviços Urbanos				

Empenho	Data Emissão	Credor		Valor
516.004/2017	**16/05/2017**	**YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME**		**7.436,91**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*2° MEDIÇÃO REFERENTE AO ADITIVO DA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS I, MANOEL CELSO COSTA, MANOEL GABRIEL, DR. FERNANDO SILVA DE AZEVEDO, PROJETADA II, IRACI CUNHA (TRECHO 1 E 2) - BAIRRO CAIXA D'ÁDUA E NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.*	*UNIDADE*	*7.436,94*	*7.436,94*
904.001/2017	**04/09/2017**	**FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**		**67.000,00**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*1ª MEDIÇÃO DO REAJUSTAMENTO DE UM CENTRO CULTURAL MULTI USO DE JARDIM DO SERIDÓ CONFORME 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 081/2012.*	*UNIDADE*	*67.000,00*	*67.000,00*
9.080.006/2016	**09/08/2016**	**YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME**		**214.010,82**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*RESTOS À PAGAR*	*UNIDADE*	*214.010,82*	*214.010,82*
11.110.001/2016	**11/11/2016**	**YNNOVE CONSTRUCOES LTDA - ME**		**54.702,95**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*RESTOS À PAGAR*	*UNIDADE*	*54.702,95*	*54.702,95*
30.100.007/2014	**30/10/2014**	**GTA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**		**113.476,59**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*RESTOS À PAGAR*	*UNIDADE*	*113.476,59*	*113.476,59*
31.080.086/2012	**31/08/2012**	**FJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**		**249.530,53**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL DE MÚTIPLO USO NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO N° 0024/2012, TOMADA DE PREÇOS N° 0002/2012 E CONTRATO N° 081/2012.*	*UNIDADE*	*249.530,53*	*249.530,53*
Total Unidade:				**706.157,80**

Unidade Orçamentária: **12.001** - Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social

Empenho	Data Emissão	Credor		Valor
30.060.096/2015	**30/06/2015**	**JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA - ME**		**70.803,62**
Qtde	***Descrição do Item***	***Unidade***	***Vlr. Unitário***	***Vlr. Total***
1,00	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 0013/2015, TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015 - FMAS E CONTRATO N° 0018/2015 - FMS, A SER REALIZADA MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO, POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO CONTRATO REPASSE N° 0400429-33/2012. QUE TEM COMO AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.*	*UNIDADE*	*70.803,62*	*70.803,62*
Total Unidade:				**70.803,62**
Total Geral:				**1.105.672,56**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Banco	Agência	Conta Bancária / Conta Aplicação		Saldo Bancário	Valor Disponível
RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001	2210-1	13.357-4	(PS SERIDFMASIGDBF) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	13.359-0	(PJARDIM DO SEFMASIGD) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	13.360-4	(PJ SERIDOFMASPACI) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	13.361-2	(PJ SERIDFMASPBVII) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	13.369-8	(PJ SERIDOFMASPBFI) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	13.417-1	(PMJS - FMDCA) - FMAS	22,30	22,30
001	2210-1	13.917-3	(JARDIM SERIDOFMASBPC) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	14.770-2	(PJ SERIDÓ FMAS SCFV) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	14.991-8	(DESP. REC. PROPRIOS) - FMAS	130,60	130,60
001	2210-1	14.993-4	(AUX. FINANC. REC. PROPR) - FMAS	140,60	140,60
001	2210-1	15.001-0	(FUNDO MUN. ASS. SOCIAL) - PMJS	1.183,20	1.183,20
001	2210-1	15.172-6	(FMDCA) - FMAS	11.274,18	11.274,18
001	2210-1	15.314-1	(FMAS ACESSUAS) - FMAS	0,00	0,00
001	2210-1	16.336-8	(CONFNAN. ESTADUAL) - FMAS	110,40	110,40
001	2210-1	16.432-1	(ACESUASTRAB) - FMAS	1.339,09	1.339,09
001	2210-1	16.434-8	(JARDIM SBPC ESCOLA) - FMAS	435,52	435,52
001	2210-1	16.437-2	(JARDIM BL GBF FNAS) - FMAS	21.136,79	21.136,79
001	2210-1	16.439-9	(JARDIM BL GSUAS FNAS) - FMAS	17.850,88	17.850,88
001	2210-1	16.440-2	(JARD DBL PSEAC FNAS) - FMAS	2.097,21	2.097,21
001	2210-1	16.441-0	(JARDIM BL PSEMC FNAS) - FMAS	67.925,29	67.925,29
001	2210-1	16.444-5	(JARDIM BL PSB FNAS) - FMAS	99.146,20	99.146,20
001	2210-1	17.115-8	JARDIM DO CRIANÇA FELIZ (FNAS)	26.462,39	26.462,39
001	2210-1	8.992-3	(BOLSA CRIANCA CIDADÃ) - FMAS	50,00	50,00
001	2210-1	9.440-4	(FMASPBT) - FMAS	0,00	0,00
Total Grupo:				**249.304,65**	**249.304,65**
RECURSOS DA EDUCAÇÃO					
001	2210-1	10.375-6	(MERENDA) - PMJS	45.023,52	45.023,52
001	2210-1	10.667-4	(FUNDO M. DE EDUCAÇÃO) - PMJS	0,00	0,00
001	2210-1	11.372-7	(MERENDA) - PMJS	2.818,61	2.818,61
001	2210-1	11.967-9	(TRANSPORTE ESCOLAR) - PMJS	228,61	228,61
001	2210-1	11.970-9	(TRANSPORTE ESCOLAR) - PMJS	55,88	55,88
001	2210-1	12.663-2	(PETERN) - PMJS	28,24	28,24
001	2210-1	12.861-9	(PM J DO SERIDO PAC I) PMJS	47.233,12	47.233,12
001	2210-1	13.646-8	(PMJ DO SERIDO - PAR) - PMJS	19.434,04	19.434,04
001	2210-1	13.866-5	(JARDIM DO SERIDO PAR) - PMJS	0,00	0,00
001	2210-1	13.926-2	(PEJA) - PMJS	12,42	12,42
001	2210-1	13.927-0	(PM J SERISO MANUT.) - PMJS	652,86	652,86
001	2210-1	15.405-9	(BRASIL CARINHOSO) - PMJS	8.357,01	8.357,01
001	2210-1	17.294-4	PM JARDIM DO SERIDÓ - EI	1.069,65	1.069,65

Banco	Agência	Conta Bancária / Conta Aplicação		Saldo Bancário	Valor Disponível
RECURSOS DA EDUCAÇÃO					
001	2210-1	5.378-3	(PNAE) - PMJS	7.398,40	7.398,40
001	2210-1	5.469-0	(PDDE) - PMJS	1.855,33	1.855,33
001	2210-1	7.247-8	(PMJ SALÁRIO EDUCAÇÃO) - PMJS	0,00	0,00
001	2210-1	7.782-8	(PNAC) - PMJS	985,44	985,44
001	2210-1	8.505-7	(QSE) - PMJS	26.272,36	26.272,36
001	2210-1	8.660-6	(PNAT) - PMJS	159,85	159,85
001	2210-1	8.991-5	(FUNDEB 40%) - PMJS	331,40	331,40
Total Grupo:				**161.916,74**	**161.916,74**
RECURSOS DA SAÚDE					
001	2210-1	1.137-1	BB - FNS - PMJS	214,09	214,09
001	2210-1	11.900-8	(FNS BLAFB) - FMS	50.821,10	50.821,10
001	2210-1	11.901-6	(FNS BLATB) - FMS	560.139,70	560.139,70
001	2210-1	11.902-4	(JARDIM DO S-FNSBLMAC) - FMS	33.868,52	33.868,52
001	2210-1	11.903-2	(FNS BLVGS) - FMS	24.399,83	24.399,83
001	2210-1	11.919-9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS	9,23	9,23
001	2210-1	11.972-5	(FUNDO MUN. DE SAÚDE)	756,75	756,75
001	2210-1	12.418-4	(FNS BLMED) - FMS	80.513,00	80.513,00
001	2210-1	12.626-8	(PACS FMS) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	12.628-4	(PSF - FMS) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	12.630-6	(SAÚDE BUCAL - FMS) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	12.834-1	(FMS JARDIM BLINV) - FMS	890,68	890,68
001	2210-1	13.464-3	(FMS PSE) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	14.778-8	(FNS BLINV) - FMS	11.453,36	11.453,36
001	2210-1	14.831-8	(FMS JARDIM FNS BLINV) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	14.844-X	(QUALIFAR-SUS) - FMS	10.709,69	10.709,69
001	2210-1	14.946-2	(FMS JARDIM FNS BLINV) - FMS	2.324,28	2.324,28
001	2210-1	15.011-8	(FMS JARDIM FNS INVAN) - FMS	2.673,17	2.673,17
001	2210-1	15.104-1	(FNS CONVENENTE) - FMS	5.846,27	5.846,27
001	2210-1	16.126-8	(FMS NASF) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	16.134-9	(FMS PMAQ) - FMS	0,00	0,00
001	2210-1	5.518-2	(PMJS FARMÁCIA BÁSICA) - FMS	57,29	57,29
001	2210-1	7.587-6	(EC-29) - PMJS - FMS	15,44	15,44
001	2210-1	9.501-X	(AFB-MS) - FMS	1,97	1,97
001	2210-1	9.802-7	(VIG-MS) - FMS	0,00	0,00
Total Grupo:				**784.694,37**	**784.694,37**
RECURSOS DE CONVÊNIOS					
001	2210-1	17.337-1	PMJS SIM PAV PARLAMENTAR	100.107,08	100.107,08
001	2210-1	9.288-6	PMJS CONV PAVIM SIN 2005	10,15	10,15
104	0758-	80-0	(CEF-IPVA) - PMJS	1,59	1,59
Banco	**Agência**	**Conta Bancária / Conta Aplicação**		**Saldo Bancário**	**Valor Disponível**
RECURSOS DE CONVÊNIOS					
104	0758-	81-8	(CEF-PETI) - PMJS	67,56	67,56
Total Grupo:				**100.186,38**	**100.186,38**
RECURSOS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO					
001	2210-1	1-1	CAIXA CIP - PMJS	0,00	0,00
001	2210-1	10.062-5	(CIATA) - PMJS	9.135,67	9.135,67
001	2210-1	10.114-1	(SNA) - PMJS	755,49	755,49
001	2210-1	10.252-0	(ICMS) - PMJS	47.540,20	47.540,20
001	2210-1	10.734-4	(CÂMARA MUNICIPAL) - CMJS	17.918,47	17.918,47
001	2210-1	10.891-X	(FUNDO ESPECIAL) - PMJS	9.525,76	9.525,76
001	2210-1	13.087-7	IPVA - PMJS	188,04	188,04
001	2210-1	13.612-3	(PMJS CONVÊNIO FJA) - PMJS	124.856,03	124.856,03
001	2210-1	14.758-3	IPI - PMJS	103,74	103,74
			IPI - PMJS	0,00	0,00
Total:				**103,74**	**103,74**
001	2210-1	15.861-5	(PMJS CIP) - PMJS	59,84	59,84
001	2210-1	17.306-1	PREF M J SERIDÓ SEMAMAP	695,00	695,00
001	2210-1	283.141-4	(ICMS-DESONERAÇÃO) - PMJS	207,79	207,79
001	2210-1	4.659-0	FPM - PMJS	37.042,12	37.042,12
001	2210-1	4.661-2	(CONTA MOVIMENTO) - PMJS	171,21	171,21
001	2210-1	5.553-0	(ITR) - PMJS	21,23	21,23
001	2210-1	8.529-4	(CEX) - PMJS	4.830,67	4.830,67
001	2210-1	8.722-X	(CIDE) - PMJS	8,16	8,16
001	2210-1	9.866-3	(FEB) - PMJS	2.274,72	2.274,72
104	0758-	384-1	(ARREC. TRIBUTOS) - PMJS	2.568,94	2.568,94
104	0758-	647.265-7	(PM JARDIM SERIDÓ) - PMJS	0,00	0,00
104	0758-	647.344-0	(JARDIM SERIDO PREFEI) - PMJS	31.311,87	31.311,87
104	0758-	647.354-8	(JARDIM SERIDO PREFEI) - PMJS - FMAS	0,00	0,00
104	0758-	647.377-7	(PM J.SERIDÓ CALÇAMEN) - PMJS	13.357,50	13.357,50
104	0758-	647.389-0	(PM JARDIM S. CALÇAME) - PMJS	96.211,93	96.211,93
104	0758-	647.418-8	(M. JARDIM DO SERIDO) - PMJS	0,00	0,00
104	0758-	647.443-9	(2ª ETAPA PRAÇA) - PMJS	36.326,84	36.326,84
Total Grupo:				**435.111,22**	**435.111,22**
Total Geral:				**1.731.213,36**	**1.731.213,36**

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Título	Exercício Anterior	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	61.749,76	893.023,03
Ingressos	23.120.327,32	25.092.907,70
Receitas Derivadas e Originárias	1.414.537,06	1.512.931,43
Receita Tributária	743.612,08	904.252,21
Receita de Contribuições	411.770,23	331.508,01
Receita Patrimonial	72.174,00	100.242,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponipilidades	122.934,77	97.626,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	64.045,98	79.302,67
Transferências Correntes Recebidas	19.419.124,66	20.603.603,15
Intergovernamentais	15.410.650,88	15.390.083,08
da União	12.977.008,50	12.745.260,43
de Estados e Distristo Federal	2.433.642,38	2.644.822,65
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.026.733,95
Outras Transferências Correntes Recebidas	4.008.473,78	4.186.786,12
Outros Ingressos Operacionais	2.286.665,60	2.976.373,12
Desembolsos	23.058.577,56	24.199.884,67
Pessoal e Demais Despesas	20.504.055,57	20.618.628,73
Legislativa	933.686,04	1.025.894,21
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.375.029,29	4.443.575,53
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	554.477,56	610.665,72
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	931.622,84	929.879,50
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.444.811,80	5.249.528,39
Trabalho	0,00	0,00
Educação	6.943.001,75	6.768.401,43
Cultura	326.343,12	603.317,82
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.439,61	18.488,00
Gestão Ambiental	20.991,96	3.300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	24.657,46	14.836,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	33.408,70
Desporto e Lazer	56.529,62	51.200,56
Encargos Especiais	891.464,52	866.132,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	1.026.733,95
Intergovernamentais	0,00	0,00
à União	0,00	0,00
à Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
à Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	1.026.733,95
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	2.554.521,99	2.554.521,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-156.409,50	-880.391,15
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Título	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	156.409,50	880.391,15
Aquisição de Ativo não Circulante	156.409,50	880.391,15
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIMENTO (III)	239.559,01	100.000,00
Ingressos	239.559,01	100.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	239.559,01	100.000,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	144.899,27	112.631,88
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.473.682,21	1.618.581,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.618.581,48	1.731.213,36

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador
CRC 009507/O-6

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2094C7C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/RESULTADO OFICIAL DE 04 DE MAIO DE 2018 – EDITAL 001/2018

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

PONTUAÇÃO INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS E CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DECRESCENTE

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CALPÚRNIA CALDAS DE AMORIM						
N°	**NOME**	**CPF**	**GRADUAÇÃO**	**DECLARAÇÕES**	**ENTREVISTA**	**RESULTADO FINAL**
01	EDNADJA FEITOSA SANTOS DE MEDEIROS	822.228.784-20	03	02	5,3	10,3 ÷ 2 = **5,15**
02	ILMA SILVA DA COSTA MENEZES	062.021.194-62	03	-	6,5	9,5 ÷ 2 = **4,75**
03	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS S. AZEVEDO	095.016.404-69	03	-	5,0	8,0 ÷ 2 = **4,0**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES MEDEIROS CUNHA						
N°	**NOME**	**CPF**	**GRADUAÇÃO**	**DECLARAÇÕES**	**ENTREVISTA**	**TOTAL DE PONTOS**
01	JOSINAIDE NUNES DO NASCIMENTO	041.872.564-07	03	04	5,0	12,0 ÷ 2 = **6,0**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA COSTA DA CUNHA						
N°	**NOME**	**CPF**	**GRADUAÇÃO**	**DECLARAÇÕES**	**ENTREVISTA**	**TOTAL DE PONTOS**
01	JOSILEIDE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	040.089.834-90	03	06	8,1	17,1 ÷ 2 = **8,55**

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BACD4DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP - TOP GESSO LTDA CNPJ: 26.767.753/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: TOP GESSO LTDA - CNPJ: 26.767.753/0001-10.
OBJETO/JUSTIFICATIVA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADEQUAR AS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, BEM COMO DE DAR SEQUÊNCIA À PADRONIZAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA ACOMODAÇÕES DOS SETORES E SALAS DA INSTITUIÇÃO, TORNA-SE ESSENCIAL À CONTRATAÇÃO EM TELA, VISANDO O MELHOR APROVEITAMENTO DAS ÁREAS, VISTO QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE UM PROJETO DE ADEQUAÇÃO DAS PAREDES EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), ALÉM DE FORNECER OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ADEMAIS A UNIDADE NECESSITA DE NOVAS ADEQUAÇÕES EM SEUS ESPAÇOS FÍSICOS, UMA VEZ QUE A INSTITUIÇÃO UTILIZA IMÓVEL ALOCADO QUE NÃO POSSUI TAL ADAPTAÇÃO, TORNANDO-SE ESSENCIAL SUA PADRONIZAÇÃO, EM FUNÇÃO DE MELHORAR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DESCRIÇÃO E VALOR R$ DOS ITENS ABAIXO:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
001	5.000	M2	PLACA DE GESSO (FORRO) TAMANHO 60X60X3,0. COMPRIMENTO / LARGURA / ESPESSURA.	TOP GESSO	9,50	47.500,00
002	2.000	M2	PLACA DE GESSO (PAREDE) TAMANHO 70X50X8. COMPRIMENTO / LARGURA / ESPESSURA.	TOP GESSO	24,50	49.000,00
003	2.000	UNID.	GESSO EM PÓ EM SACO DE 40KG	TOP GESSO	20,50	41.000,00
004	2.000	METRO	RODA TETO DE GESSO TAMANHO 1,00X10X2. COMPRIMENTO / LARGURA / ESPESSURA.	TOP GESSO	4,50	9.000,00
005	2.000	METRO	RODA TETO DE GESSO TAMANHO 1,00X15X2. COMPRIMENTO / LARGURA/ESPESSURA.	TOP GESSO	5,00	10.000,00
006	5.000	M2	PLACA DE GESSO 3D TAMANHO 50X50X1,5. COMPRIMENTO / LARGURA / ESPESSURA.	TOP GESSO	50,00	250.000,00
TOTAL: QUATROCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS						**406.500,00**

VIGÊNCIADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 DE MAIO DE 2018 A 85 DE MAIO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6718C4D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 33/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº2062/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓDULO ESCOLAR - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
JUSTIFICATIVA
Esta solicitação visa atender a exigência contida na Lei Municipal nº 2313, de 12 de dezembro de 2013 que trata da autorização de cessão de prédio público para o funcionamento da Cooperativa Educacional de Parelhas - COOEPAR, inscrita no CNPJ nº 70.318.258/0001-16. Como contrapartida, a referida entidade fica obrigada a conceder 2 (duas) bolsas de estudo em cada sala de ensino médio para alunos carentes da rede de ensino municipal sendo responsabilidade da prefeitura o pagamento dos módulos escolares (Livros Didáticos) utilizados pela instituição. Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8666/1993. Fonte de recurso: Transferências de Impostos.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PARELHAS - COOEPAR**						
CNPJ: **70.318.258/0001-16**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN 59360-000, 0 , , /RN, CEP: -**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	8,00	Unid	MÓDULO ESCOLAR 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		262,90	2.103,20
00002	8,00	Unid	MÓDULO ESCOLAR 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		262,90	2.103,20
00003	8,00	Unid	MÓDULO ESCOLAR 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		266,20	2.129,60
Total:						6.336,00

VALOR: R$ 6.336,00(seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

Parelhas/RN, 07 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:39FC0196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 33/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2062/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MÓDULO ESCOLAR - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA
Esta solicitação visa atender a exigência contida na Lei Municipal nº 2313, de 12 de dezembro de 2013 que trata da autorização de cessão de prédio público para o funcionamento da Cooperativa Educacional de Parelhas - COOEPAR, inscrita no CNPJ nº 70.318.258/0001-16. Como contrapartida, a referida entidade fica obrigada a conceder 2 (duas) bolsas de estudo em cada sala de ensino médio para alunos carentes da rede de ensino municipal sendo responsabilidade da prefeitura o pagamento dos módulos escolares (Livros Didáticos) utilizados pela instituição. Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8666/1993. Fonte de recurso: Transferências de Impostos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PARELHAS - COOEPAR**						
CNPJ: **70.318.258/0001-16**				Email:	Telefone:	
Endereço: **Parelhas RN 59360-000, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	8,00	Unid	MÓDULO ESCOLAR 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		262,90	2.103,20
00002	8,00	Unid	MÓDULO ESCOLAR 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		262,90	2.103,20
00003	8,00	Unid	MÓDULO ESCOLAR 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - LEI MUNICIPAL Nº 2313 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.		266,20	2.129,60
Total:						6.336,00

VALOR: R$ 6.336,00(seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

Parelhas/RN, 07 de maio de 2018.
.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:2CA211DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 34/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº2233/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:PAGAMENTO DE TAXAS DA UNDIME
JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem o objetivo de formalizar os pagamentos referentes às taxas cobradas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME. Esta instituição presta relevantes serviços de orientação e atualização para os secretários e demais gestores em educação, se constituindo em uma relevante ferramenta para a correta execução das políticas públicas educacionais. Fundamentação: Art. 25, II. Fonte de recurso: Transferências de Impostos.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **UNDIME - RN**						
CNPJ: **00.596.662/0001-76**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. JOAO DE PAIVA S/N CENTRO Monte Alegre RN 59360, 0 , , /RN, CEP: -**						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	PAGAMENTO DE TAXAS DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME.		5.000,00	5.000,00
Total:						5.000,00

VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Parelhas/RN, 07 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:5944B743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 34/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2233/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:PAGAMENTO DE TAXAS DA UNDIME
JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem o objetivo de formalizar os pagamentos referentes às taxas cobradas pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME. Esta instituição presta relevantes serviços de orientação e atualização para os secretários e demais gestores em educação, se constituindo em uma relevante ferramenta para a correta execução das políticas públicas educacionais. Fundamentação: Art. 25, II. Fonte de recurso: Transferências de Impostos.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **UNDIME - RN**						
CNPJ: **00.596.662/0001-76**				Email:	Telefone:	
Endereço: **AV. JOAO DE PAIVA S/N CENTRO Monte Alegre RN 59360, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	1,00	Unid	PAGAMENTO DE TAXAS DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNDIME.		5.000,00	5.000,00
Total:						5.000,00

VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Parelhas/RN, 07 de maio de 2018. .

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:8CD5E7C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.082.730,00	38.082.730,00	4.860.345,98	12,76	4.860.345,98	12,76	33.222.384,02
Receitas Correntes	27.132.730,00	27.132.730,00	4.590.030,63	16,92	4.590.030,63	16,92	22.542.699,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.000,00	1.489.000,00	233.603,79	15,69	233.603,79	15,69	1.255.396,21
Impostos	1.039.000,00	1.039.000,00	137.861,74	13,27	137.861,74	13,27	901.138,26
Taxas	45.000,00	45.000,00	13.015,40	28,92	13.015,40	28,92	31.984,60
Contribuição de Melhoria	405.000,00	405.000,00	82.726,65	20,43	82.726,65	20,43	322.273,35
Contribuições	814.500,00	814.500,00	139.332,26	17,11	139.332,26	17,11	675.167,74
Contribuições Sociais	814.500,00	814.500,00	139.332,26	17,11	139.332,26	17,11	675.167,74
Receita Patrimonial	218.500,00	218.500,00	9.988,79	4,57	9.988,79	4,57	208.511,21
Valores Mobiliários	218.500,00	218.500,00	9.988,79	4,57	9.988,79	4,57	208.511,21
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	24.435.730,00	24.435.730,00	4.200.798,76	17,19	4.200.798,76	17,19	20.234.931,24
Transferências da União e de suas Entidades	16.765.040,00	16.765.040,00	2.788.667,57	16,63	2.788.667,57	16,63	13.976.372,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.958.690,00	2.958.690,00	483.341,66	16,34	483.341,66	16,34	2.475.348,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.712.000,00	4.712.000,00	928.789,53	19,71	928.789,53	19,71	3.783.210,47
Outras Receitas Correntes	173.000,00	173.000,00	6.307,03	3,65	6.307,03	3,65	166.692,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	6.307,03	30,03	6.307,03	30,03	14.692,97
Demais Receitas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Receitas de Capital	10.950.000,00	10.950.000,00	270.315,35	2,47	270.315,35	2,47	10.679.684,65
Transferências de Capital	10.950.000,00	10.950.000,00	270.315,35	2,47	270.315,35	2,47	10.679.684,65
Transferências da União e de suas Entidades	10.950.000,00	10.950.000,00	270.315,35	2,47	270.315,35	2,47	10.679.684,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.507.310,00	1.507.310,00	186.487,90	12,37	186.487,90	12,37	1.320.822,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.590.040,00	39.590.040,00	5.046.833,88	12,75	5.046.833,88	12,75	34.543.206,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	39.590.040,00	39.590.040,00	5.046.833,88	12,75	5.046.833,88	12,75	34.543.206,12
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	39.590.040,00	39.590.040,00	5.046.833,88	12,75	5.046.833,88	12,75	34.543.206,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.427.400,00	35.427.400,00	5.583.837,41	5.583.837,41	29.843.562,59	2.974.758,66	2.974.758,66	32.452.641,34	2.776.475,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.274.900,00	21.689.427,00	5.220.557,64	5.220.557,64	16.468.869,36	2.893.251,39	2.893.251,39	18.796.175,61	2.694.968,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.437.494,00	13.469.355,00	2.681.642,09	2.681.642,09	10.787.712,91	1.869.521,62	1.869.521,62	11.599.833,38	1.671.538,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.836.406,00	8.219.072,00	2.538.915,55	2.538.915,55	5.680.156,45	1.023.729,77	1.023.729,77	7.195.342,23	1.023.429,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.572.500,00	13.157.973,00	363.279,77	363.279,77	12.794.693,23	81.507,27	81.507,27	13.076.465,73	81.507,27	0,00
INVESTIMENTOS	12.832.500,00	12.508.097,00	331.065,99	331.065,99	12.177.031,01	49.293,49	49.293,49	12.458.803,51	49.293,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	649.876,00	32.213,78	32.213,78	617.662,22	32.213,78	32.213,78	617.662,22	32.213,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.310,00	1.357.310,00	143.878,80	143.878,80	1.213.431,20	141.379,66	141.379,66	1.215.930,34	140.749,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.784.710,00	36.784.710,00	5.727.716,21	5.727.716,21	31.056.993,79	3.116.138,32	3.116.138,32	33.668.571,68	2.917.225,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	36.784.710,00	36.784.710,00	5.727.716,21	5.727.716,21	31.056.993,79	3.116.138,32	3.116.138,32	33.668.571,68	2.917.225,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.930.695,56	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	36.784.710,00	36.784.710,00	5.727.716,21	5.727.716,21	-	3.116.138,32	5.046.833,88	-	2.917.225,24	0,00
RESERVA DO RPPS	580.000,00	580.000,00	-	-	580.000,00	-	-	580.000,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E632C6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.427.400,00	35.427.400,00	5.583.837,41	5.583.837,41	97,49	29.843.562,59	2.974.758,66	2.974.758,66	95,46	32.452.641,34	0,00
Legislativa	1.011.000,00	1.011.000,00	384.623,98	384.623,98	6,72	626.376,02	151.312,79	151.312,79	4,86	859.687,21	0,00
Ação Legislativa	1.011.000,00	1.011.000,00	384.623,98	384.623,98	6,72	626.376,02	151.312,79	151.312,79	4,86	859.687,21	
Administração	2.904.638,00	2.958.762,00	962.035,46	962.035,46	16,80	1.996.726,54	340.696,64	340.696,64	10,93	2.618.065,36	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	143.000,00	143.000,00	31.500,00	31.500,00	0,55	111.500,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	
Administração Geral	735.638,00	716.638,00	212.578,63	212.578,63	3,71	504.059,37	81.696,67	81.696,67	2,62	634.941,33	
Administração Financeira	1.901.500,00	1.955.624,00	673.667,71	673.667,71	11,76	1.281.956,29	248.360,85	248.360,85	7,97	1.707.263,15	
Controle Interno	90.500,00	90.500,00	15.200,00	15.200,00	0,27	75.300,00	7.050,00	7.050,00	0,23	83.450,00	
Comunicação Social	34.000,00	53.000,00	29.089,12	29.089,12	0,51	23.910,88	3.589,12	3.589,12	0,12	49.410,88	
Assistência Social	1.890.800,00	1.890.800,00	124.130,05	124.130,05	2,17	1.766.669,95	83.736,96	83.736,96	2,69	1.807.063,04	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	89.500,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.500,00	92.500,00	13.673,97	13.673,97	0,24	78.826,03	13.673,97	13.673,97	0,44	78.826,03	
Assistência Comunitária	1.350.415,00	1.350.415,00	106.532,08	106.532,08	1,86	1.243.882,92	66.138,99	66.138,99	2,12	1.284.276,01	
Alimentação e Nutrição	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	
Ensino Profissional	198.385,00	198.385,00	3.924,00	3.924,00	0,07	194.461,00	3.924,00	3.924,00	0,13	194.461,00	
Previdência Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
Saúde	9.132.256,00	9.132.256,00	1.499.133,71	1.499.133,71	26,17	7.633.122,29	817.332,25	817.332,25	26,23	8.314.923,75	0,00
Atenção Básica	5.756.000,00	5.756.000,00	1.209.973,95	1.209.973,95	21,12	4.546.026,05	701.852,49	701.852,49	22,52	5.054.147,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.548.076,00	1.548.076,00	266.646,00	266.646,00	4,66	1.281.430,00	92.966,00	92.966,00	2,98	1.455.110,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	198.680,00	198.680,00	6.719,86	6.719,86	0,12	191.960,14	6.719,86	6.719,86	0,22	191.960,14	
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
Vigilância Epidemiológica	103.500,00	103.500,00	15.793,90	15.793,90	0,28	87.706,10	15.793,90	15.793,90	0,51	87.706,10	
Habitação Urbana	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	

Saneamento Básico Urbano	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	
Abastecimento	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Educação	9.263.896,00	9.263.896,00	960.849,11	960.849,11	16,78	8.303.046,89	546.883,69	546.883,69	17,55	8.717.012,31	0,00
Ensino Fundamental	6.978.756,00	6.984.635,00	873.889,43	873.889,43	15,26	6.110.745,57	527.413,42	527.413,42	16,93	6.457.221,58	
Ensino Médio	91.500,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	91.500,00	
Educação Infantil	1.633.600,00	1.551.830,00	5.327,99	5.327,99	0,09	1.546.502,01	0,00	0,00	0,00	1.551.830,00	
Educação Especial	14.200,00	14.200,00	428,55	428,55	0,01	13.771,45	0,00	0,00	0,00	14.200,00	
Educação Básica	545.840,00	621.731,00	81.203,14	81.203,14	1,42	540.527,86	19.470,27	19.470,27	0,62	602.260,73	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.427.400,00	35.427.400,00	5.583.837,41	5.583.837,41	97,49	29.843.562,59	2.974.758,66	2.974.758,66	95,46	32.452.641,34	0,00
Cultura	290.500,00	290.500,00	47.369,44	47.369,44	0,83	243.130,56	11.139,14	11.139,14	0,36	279.360,86	0,00
Difusão Cultural	290.500,00	290.500,00	47.369,44	47.369,44	0,83	243.130,56	11.139,14	11.139,14	0,36	279.360,86	
Urbanismo	1.863.500,00	1.893.500,00	728.897,51	728.897,51	12,73	1.164.602,49	455.766,12	455.766,12	14,63	1.437.733,88	0,00
Infraestrutura Urbana	740.000,00	578.808,00	0,00	0,00	0,00	578.808,00	0,00	0,00	0,00	578.808,00	
Serviços Urbanos	1.123.500,00	1.314.692,00	728.897,51	728.897,51	12,73	585.794,49	455.766,12	455.766,12	14,63	858.925,88	
Habitação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Habitação Urbana	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	
Saneamento	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Gestão Ambiental	823.000,00	867.851,00	128.442,80	128.442,80	2,24	739.408,20	39.157,44	39.157,44	1,26	828.693,56	0,00
Administração Geral	267.000,00	311.851,00	128.442,80	128.442,80	2,24	183.408,20	39.157,44	39.157,44	1,26	272.693,56	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Recursos Hídricos	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	
Comércio e Serviços	3.270.000,00	3.225.149,00	97.790,00	97.790,00	1,71	3.127.359,00	94.680,00	94.680,00	3,04	3.130.469,00	0,00
Comercialização	510.000,00	465.149,00	0,00	0,00	0,00	465.149,00	0,00	0,00	0,00	465.149,00	
Turismo	2.760.000,00	2.760.000,00	97.790,00	97.790,00	1,71	2.662.210,00	94.680,00	94.680,00	3,04	2.665.320,00	
Energia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transporte	463.500,00	463.500,00	0,00	0,00	0,00	463.500,00	0,00	0,00	0,00	463.500,00	0,00
Serviços Urbanos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	
Transporte Rodoviário	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	
Transportes Especiais	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
Desporto e Lazer	432.500,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	0,00
Desporto Comunitário	432.500,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	0,00	0,00	0,00	432.500,00	
Encargos Especiais	3.176.810,00	3.122.686,00	650.565,35	650.565,35	11,36	2.472.120,65	434.053,63	434.053,63	13,93	2.688.632,37	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	475.000,00	434.876,00	6.268,10	6.268,10	0,11	428.607,90	6.268,10	6.268,10	0,20	428.607,90	
Previdência do Regime Estatutário	2.127.810,00	2.127.810,00	396.501,96	396.501,96	6,92	1.731.308,04	370.171,96	370.171,96	11,88	1.757.638,04	
Refinanciamento da Dívida Interna	391.000,00	341.000,00	32.213,78	32.213,78	0,56	308.786,22	32.213,78	32.213,78	1,03	308.786,22	
Transferências	183.000,00	219.000,00	215.581,51	215.581,51	3,76	3.418,49	25.399,79	25.399,79	0,82	193.600,21	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.357.310,00	1.357.310,00	143.878,80	143.878,80	2,51	1.213.431,20	141.379,66	141.379,66	4,54	1.215.930,34	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
TOTAL (III)=(I+II)	36.784.710,00	36.784.710,00	5.727.716,21	5.727.716,21	100,00	31.056.993,79	3.116.138,32	3.116.138,32	100,00	33.668.571,68	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C1155197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:648113E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.039.000,00	1.039.000,00	137.861,74	13,27
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	1.400,00	5,60
1.2.1-ITBI	25.000,00	25.000,00	1.400,00	5,60
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.000,00	395.000,00	42.454,07	10,75
1.3.1-ISS	395.000,00	395.000,00	42.454,07	10,75
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	615.000,00	615.000,00	94.007,67	15,29
1.4.1-IRRF	615.000,00	615.000,00	94.007,67	15,29
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.967.250,00	14.967.250,00	2.608.979,32	17,43
2.1-Cota-Parte FPM	12.250.600,00	12.250.600,00	2.140.833,39	18,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.310.000,00	11.310.000,00	2.140.833,39	18,93
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	458.800,00	458.800,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	481.800,00	481.800,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.375.600,00	2.375.600,00	436.853,21	18,39
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.800,00	3.800,00	543,56	14,30
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.250,00	2.250,00	410,21	18,23
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	26,21	2,62
2.6-Cota-Parte IPVA	334.000,00	334.000,00	30.312,74	9,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.006.250,00	16.006.250,00	2.746.841,06	17,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	531.840,00	531.840,00	41.231,66	7,75
5.1-Transferências do Salário-Educação	192.000,00	192.000,00	41.231,66	21,47
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.340,00	4.340,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.600.000,00	2.600.000,00	270.315,35	10,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.131.840,00	3.131.840,00	311.547,01	9,95

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.805.330,00	2.805.330,00	521.795,75	18,83
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.262.000,00	2.262.000,00	428.166,63	18,93
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	475.120,00	475.120,00	87.370,60	18,39
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	760,00	760,00	108,70	14,30
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	450,00	450,00	82,04	18,23
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	5,23	2,62
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	66.800,00	66.800,00	6.062,55	9,08
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.930.500,00	4.930.500,00	928.814,95	19,71
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.712.000,00	4.712.000,00	928.789,53	19,71
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	218.500,00	218.500,00	25,42	0,01
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.906.670,00	1.906.670,00	406.993,78	21,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	406.993,78			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.769.600,00	3.687.830,00	439.194,24	13,77	244.262,85	7,66	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.769.600,00	3.687.830,00	439.194,24	13,77	244.262,85	7,66	0,00
13.1-Com Educação Infantil	579.100,00	497.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.190.500,00	3.190.500,00	439.194,24	13,77	244.262,85	7,66	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	945.900,00	951.779,00	287.368,14	32,13	243.116,94	27,19	0,00
14.1-Com Educação Infantil	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	888.400,00	894.279,00	287.368,14	32,13	243.116,94	27,19	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.715.500,00	4.639.609,00	726.562,38	15,66	487.379,79	10,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	26,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	47,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	802.100,00	720.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	802.100,00	720.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	636.600,00	554.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.500,00	165.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.556,00	5.824.435,00	918.511,72	28,82	603.536,71	18,61	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.078.900,00	4.084.779,00	726.562,38	17,79	487.379,79	11,93	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.556,00	5.824.435,00	918.511,72	28,82	603.536,71	18,61	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.739.656,00	1.739.656,00	191.949,34	11,03	116.156,92	6,68	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	6.620.656,00	6.544.765,00	918.511,72	14,03	603.536,71	9,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	406.993,78
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	25,42
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	407.019,20
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	196.517,51
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	7,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	3.211.840,00	3.287.731,00	100.260,68	3,05	19.470,27	0,59	0,00

ENSINO							
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.211.840,00	3.287.731,00	103.420,68	3,15	22.630,27	0,69	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	9.832.496,00	9.832.496,00	1.021.932,40	10,39	626.166,98	6,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O CANCELADO EM	
	BIMESTRE	2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.682,62	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	SALÁRIO	
	FUNDEB	EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	587,20	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	928.789,53	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	487.379,79	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25,42	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	442.022,36	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8DDE79A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/2018	**Até o Bimestre/2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D8959DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS	Até o Bimestre/2018
		REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.646.100,00	2.827.586,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.489.000,00	233.603,79
IRRF	615.000,00	94.007,67
IPTU	2.500,00	0,00
ITBI	25.000,00	1.400,00
ISS	395.000,00	42.454,07
Outras Receitas Tributárias	451.500,00	95.742,05
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	218.500,00	9.988,79
Aplicações Financeiras (II)	218.500,00	9.988,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	13.765.600,00	2.577.686,60
Cota-Parte do FPM	11.310.000,00	2.140.833,39
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	2.375.600,00	436.853,21
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	173.000,00	6.307,03
Outras Receitas Financeiras (III)	152.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	6.307,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.275.600,00	2.817.597,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.950.000,00	270.315,35
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.950.000,00	270.315,35
Convênios	7.880.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.070.000,00	270.315,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.950.000,00	270.315,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.225.600,00	3.087.912,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.046.737,00	5.364.436,44	3.034.631,05	2.835.717,97	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	14.826.665,00	2.825.520,89	2.010.901,28	1.812.288,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.219.072,00	2.538.915,55	1.023.729,77	1.023.429,77	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.219.072,00	2.538.915,55	1.023.729,77	1.023.429,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.045.737,00	5.364.436,44	3.034.631,05	2.835.717,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.157.973,00	363.279,77	81.507,27	81.507,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.508.097,00	331.065,99	49.293,49	49.293,49	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.876,00	32.213,78	32.213,78	32.213,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	12.508.097,00	331.065,99	49.293,49	49.293,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.783.834,00	5.695.502,43	3.083.924,54	2.885.011,46	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		202.901,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		202.901,31
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.622.004,68	2.573.723,98
DEDUÇÕES (XXIX)	5.921.689,99	6.197.205,35
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.150.768,13	1.258.296,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.798.327,46	2.134.319,71
Demais Haveres Financeiros	5.921.689,99	6.197.205,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.299.685,31)	(3.623.481,37)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		323.796,06
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.664.007,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(1.340.211,69)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(1.340.211,69)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EF317CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.524.450,00	15.524.450,00	2.746.841,06	17,69
Impostos	1.037.500,00	1.037.500,00	137.861,74	13,29

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.485.450,00	14.485.450,00	2.608.979,32	18,01
Da União	11.773.600,00	11.773.600,00	2.141.403,16	18,19
Do Estado	2.711.850,00	2.711.850,00	467.576,16	17,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.065.590,00	24.065.590,00	2.299.992,82	9,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.805.330,00	2.805.330,00	521.795,75	18,60
TOTAL	36.784.710,00	36.784.710,00	4.525.038,13	12,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.593.756,00	5.667.271,00	804.274,68	14,19
Pessoal e Encargos Sociais	3.035.000,00	3.069.100,00	490.626,50	15,99
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.558.756,00	2.598.171,00	313.648,18	12,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.897.000,00	3.823.485,00	46.175,00	1,21
Investimentos	3.897.000,00	3.823.485,00	46.175,00	1,21
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	9.490.756,00	9.490.756,00	850.449,68	8,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.490.756,00	9.490.756,00	850.449,68	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.578.380,00	6.538.597,00	487.162,25	7,45
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS	4.728.380,00	4.755.385,00	487.162,25	10,24
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.850.000,00	1.783.212,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.912.376,00	2.952.159,00	363.287,43	12,31

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2018 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.873.121,91	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		13,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	6.089.500,00	6.089.500,00	734.969,92	12,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.558.076,00	1.558.076,00	92.966,00	5,97
Suporte Profilático e Terapêutico	198.680,00	198.680,00	6.719,86	3,38
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00		
Vigilância Epidemiológica	118.500,00	118.500,00	15.793,90	13,33
Outras Subfunções	1.500.000,00	1.500.000,00		
TOTAL	9.490.756,00	9.490.756,00	850.449,68	8,96

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:D86DF5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.002.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. Licitatório n.º 000033/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 04 de abril de 2018.
Aos 04 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP, homologado em 30 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ASTOR STAUDT**, com endereço na TV UM, 83, FELIZ/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 91.824.383/0001-78 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 7.152,75 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2383		ASTOR STAUDT				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.001.001	APITOS ESPECIFICAÇÃO: FOX 40 CLASSIC CMG, APITO OFICIAL DA FIFA: PROFISSIONAL, PARA ATIVIDADE QUE NECESSITEM DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: DECIBÉIS: 115 APITO PLÁSTICO: NÃO TÓXICO. Marca: POKER	UND	13	9,00	117,00
10	037.001.009	BOLA OFICIAL DE VOLEI PRO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI, 2ª LINHA, QUALIDADE (5.5) COM 18 GOMOS, DIAMETRO: 65 - 67 CM, PESO: 260 - 280 G, CAMARA: AIRBILITY; CONSTRUÇÃO: MATIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: SPLIT SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO Marca: NEDEL	UND	15	96,05	1.440,75
14	007.004.077	CONE DEMARCATÓRIO 23 CM CORES VIVAS VIBRANTES Marca: NEDEL	UND	30	5,20	156,00
16	007.004.078	CORDA NAVAL 10 M 40 MM COM PEGADORES EM BORRACHA Marca: NEDEL	UND	3	240,00	720,00
17	007.006.114	CORDA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: DE SISAL MEDINDO 2,5MTS. COM AS PONTAS EM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO Marca: ALAMANDES	MT	50	4,38	219,00
29	037.001.002	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI APROVADA PELA FIFA:TERMOTEC IDEAL PARA JOGOS PROFISSIONAIS, QUE POSSUA A TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, EXTREMA PRECISÃO BOLA COM CIRCUNFERÊNCIA PERFEITA, MAIS MACIA E RÁPIDA. GARANTA SAQUES E BLOQUEIOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE Marca: NEDEL	UND	20	105,00	2.100,00
36	007.004.072	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA 3X50M FIO 4MM MALHA 12CM EM NYLON Marca: NEDEL	UND	8	300,00	2.400,00
Total do Proponente						7.152,75

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: ASTOR STAUDT
CNPJ: 91.824.383/0001-78
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2397A72A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.002.009 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Proc. Licitatório n.º 000033/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 04 de abril de 2018.
Aos 04 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP, homologado em 30 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, com endereço na AV DOMINGOS OLIMPIO, 1633, FORTALEZA/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.497.571/0001-25 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2377	FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	006.037.123	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL H1 L /1ª LINHA, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, DIAMETRO: 49 - 51 CM, PESO: 230 - 270 G, CAMARA AIRBILITY; CONTRUÇÃO: COSTURADA; MATERIAL: PVC, MIOLO:SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. Marca: PENALTY	UND	30	100,00	3.000,00
8	037.001.008	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL - APROVADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL H2 L /1ª LINHA, TAMANHO INFANTIL, COM 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 54CM - 56CM, PESO DO PRODUTO: 325G - 400G, CAMARA AIRBILITY; CONTRUÇÃO: COSTURADA; MATERIAL: PVC, MIOLO:SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO Marca: PENALTY	UND	20	100,00	2.000,00
Total do Proponente						5.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.497.571/0001-25
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9D07E314

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.002.011 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Proc. Licitatório n.º 000033/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 04 de abril de 2018.
Aos 04 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 –

Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP, homologado em 30 abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com endereço na R CARINA DE ALMEIDA COSTA, 48, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.504.869/0001-90 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2376		G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	007.004.058	UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME COMPLETO DEVE CONTER 12 KITS E CADA KIT DEVE CONTER UM MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA, DOS 12, DOIS KITES SÃO PRA GOLEIRO. SENDO UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO FUTSAL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO, ACONDICIONADA EM UM PACOTE (SUBLIMAÇÃO COMPLETA FRENTE E COSTAS) Marca: G SEIS	UND	8	345,00	2.760,00
43	007.004.060	UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL INFANTIL (14 A 15 ANOS) ESPECIFICAÇÃO: CADA UNIFORME DEVE CONTER 12 KITS E CADA KIT DEVE TER UMA MEÃO, UM CALÇÃO E UMA CAMISA, DOS 12, UMA É PARA GOLEIRO. SENDO UMA MALHA APROPRIADA, RESISTENTE E DURADOURA PARA A PRÁTICA DO HANDEBOL COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO. SEXO FEMININO. ACONDICIONADO EM PACOTE (SUBLIMAÇÃO COMPLETA FRENTE E COSTAS) Marca: G SEIS	UND	8	315,00	2.520,00
Total do Proponente						5.280,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

G SEIS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.504.869/0001-90
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AC0DD5F3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.002.012 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Proc. Licitatório n.º 000033/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2018
Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 04 de abril de 2018.

Aos 04 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP, homologado em 30 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **Livraria do Estudante Eireli - Epp**, com endereço na RUA CORONEL GURGEL, 55, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.973.806/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 1.621,50 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

1268		Livraria do Estudante Eireli - Epp				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	037.001.011	CARTÃO ESPECIFICAÇÃO: PAR DE CARTÕES AMARELO/VERMELHO PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL. ESTES CARTÕES VEM COM UMA "PLANILHA" NO VERSO PARA QUE VOCÊ TOME NOTA DAS OCORRÊNCIAS DA PARTIDA FEITO EM MATERIAL FLEXÍVEL Marca: PANGUE	UND	12	4,10	49,20
18	007.004.080	CORDA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: DE SISAL MEDINDO 5,0MTS. COM AS PONTAS EM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO Marca: PANGUE	UND	5	11,60	58,00
20	007.006.109	MACARRÃO HIDRO TUBO PARA HIDROTERAPIA Marca: MOR	UND	80	9,52	761,60
23	037.001.016	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE PRATA COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO 12 A 15 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA) Marca: VITORIA	UND	390	1,93	752,70
Total do Proponente						1.621,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

Livraria do Estudante Eireli - Epp
CNPJ: 01.973.806/0001-29
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9DFB982

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.002.013 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Proc. Licitatório n.º 000033/18
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 04 de abril de 2018.
Aos 04 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP, homologado em 30 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ROGERIO EVORA**, com endereço na R FERNANDO PIVA, 35, SAO CAETANO DO SUL/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.095.047/0001-00 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 1.769,40 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2375		ROGERIO EVORA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	037.001.014	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE BRONZE COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO 12 A 15 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA) Marca: JULIART	UND	390	2,00	780,00
22	037.001.015	MEDALHA SIMBOLIZANDO A COR DE OURO COM ALÇA PARA FIXAR NO PESCOÇO (TAMANHO 12 A 15 CENTÍMETROS DE CIRCUNFERÊNCIA) Marca: JULIART	UND	510	1,94	989,40
Total do Proponente						1.769,40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: advertência; multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **002/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

ROGERIO EVORA
CNPJ: 11.095.047/0001-00
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE3597BB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.004.027.001– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE TINTA E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.
Proc. Licitatório n.º 000047/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0021/2018
Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 21 de abril de 2018.
Aos 21 de abril de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0021/2018** – PMP, homologado em 26/04/2018 resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 12.619,00 (doze mil, seiscentos e dezenove reais)**, conforme abaixo e os seguintes termos:

232	D F DE S SILVA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.008.377	CARTUCHO PGI-2100 AMARELO P/ IMPRESSORA CANON MB110 Marca: PIXMA	UND	10	96,00	960,00
2	007.008.378	CARTUCHO PGI-2100 CIANO P/ IMPRESSORA CANON MB110 Marca: PIXMA	UND	10	93,50	935,00
3	007.008.379	CARTUCHO PGI-2100 MAGENTA P/ IMPRESSORA CANON MB110 Marca: PIXMA	UND	10	96,00	960,00
4	007.008.380	CARTUCHO PGI-2100 PRETO P/ IMPRESSORA CANON MB110 Marca: PIXMA	UND	10	96,00	960,00
5	007.008.381	REFIL DE TINTA - EPSON L555 – AMARELA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	10	28,00	280,00
6	007.008.382	REFIL DE TINTA - EPSON L555 – CIANO - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	10	28,00	280,00
7	007.008.383	REFIL DE TINTA - EPSON L555 – MAGENTA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	10	28,00	280,00
8	007.008.384	REFIL DE TINTA - EPSON L555 – PRETO - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	10	28,00	280,00
9	007.008.385	TINTA - HP8610- AMARELA – 1LITRO Marca: MASTERPRINT	UND	10	39,50	395,00
10	007.008.386	TINTA - HP8610- CIANO – 1LITRO Marca: MASTERPRINT	UND	10	39,50	395,00
11	007.008.387	TINTA - HP8610- MAGENTA – 1LITRO Marca: MASTERPRINT	UND	10	39,50	395,00
12	007.008.388	TINTA - HP8610- PRETA – 1LITRO Marca: MASTERPRINT	UND	10	39,50	395,00
13	007.008.389	REFIL DE TINTA - EPSON 565 – AMARELA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	20	28,00	560,00
14	007.008.390	REFIL DE TINTA - EPSON 565 – CIANO - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	24	28,00	672,00
15	007.008.391	REFIL DE TINTA - EPSON 565 – MAGENTA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	24	28,00	672,00
16	007.008.392	REFIL DE TINTA - EPSON 565 – PRETO - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	47	28,00	1.316,00

17	007.008.393	REFIL DE TINTA - EPSON 575 – AMARELA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	21	28,00	588,00
18	007.008.394	REFIL DE TINTA - EPSON 575 – CIANO - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	21	28,00	588,00
19	007.008.395	REFIL DE TINTA - EPSON 575 – MAGENTA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	21	28,00	588,00
20	007.008.396	REFIL DE TINTA - EPSON 575 – PRETA - 70ML Marca: MASTERPRINT	UND	40	28,00	1.120,00
Total do Proponente						12.619,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE TINTA E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ execução dos serviços no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0021/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento/ execução dos serviços decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0021/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0021/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Serviço;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ execução dos serviços desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0021/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de abril de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: D F DE S SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66
REPRESENTANTE:EDIVANNILDO DE LIMA
CPF: 265.360.208-39

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:86FD7F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018
Aos quatro de maio de dois mil e dezoito, no Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS, S/N - CENTRO, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0014/2018,** Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP;** Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	**_ I=(6/100)**	**_ I=0,00016438**
	365	**365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0014/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I –Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:
A) Identificação do produto
B) Marca;
C) Nome e endereço do fabricante;
D) Embalagem original e intacta;
E) Data de validade (tempo de vida útil);
F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, matricula nº 0375**,** especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/05/2018

Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	***ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS***
CNPJ: Nº 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Munícipio de Rodolfo Fernandes/RN
ERIKA MICAELLE MELO SILVA	CPF: 073.907.414-81
Secretaria Municipal de Saúde	
Contratante	

Empresas Contratadas

ANTONIO WILLIAM COSTA
CNPJ: 24.590.259/0001-06

PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

R W C GURGEL
CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2018

ANTONIO WILLIAM COSTA (24.590.259/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
157	3629 - Acebrofilina 10 mg/ml xarope Adulto GEOLAB	UNID	1.200	4,00	4.800,00
158	3630 - Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Infantil GEOLAB	UNID	1.200	4,01	4.812,00
159	3631 - Acetilsisteína 20mg/ml Xarope GEOLAB	UNID	1.200	5,47	6.564,00
160	3632 - Aciclovir 50 mg/g Creme PHARLAB	UNID	500	7,30	3.650,00
161	3633 - Aciclovir 200mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,61	3.050,00
162	3634 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido IMEC	CPR	25.000	0,07	1.750,00
163	3635 - Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido IMEC	CPR	7.000	0,09	630,00
164	3636 - Ácido Ascóbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral NATULAB	UNID	4.000	2,30	9.200,00
165	3637 - Ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	4.000	0,25	1.000,00
166	3638 - Ácido ascórbico (vitamina C) 1G Comprimido efervescente PHARMASCIENCE	UNID	2.000	0,42	840,00
167	3639 - Ácido Fólico 5mg Comprimido NATULAB	CPR	24.000	0,12	2.880,00
168	3640 - Albendazol 40mg/ml Suspensão GREENPHARMA	UNID	800	2,98	2.384,00
169	3641 - Albendazol 400mg Comprimido GREENPHARMA	CPR	800	1,69	1.352,00
170	3642 - Alendronato de sódio 70mg Comprimido EMS	CPR	1.000	1,61	1.610,00
171	3645 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml Suspensão HIPOLABOR	UNID	1.500	2,99	4.485,00
172	3646 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml Suspensão HIPOLABOR	UNID	1.500	3,00	4.500,00
173	3647 - Amiodarona 200mg Comprimido GEOLAB	CPR	2.000	0,76	1.520,00
174	3648 - Amoxicilina 500mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	20.000	0,40	8.000,00
175	3649 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão PRATIDONADUZZI	UNID	2.000	7,00	14.000,00
176	3650 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg Comprimido GSK	CPR	4.000	2,00	8.000,00
177	3651 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5/5ml Suspensão GSK	UNID	1.000	18,00	18.000,00
178	3652 - Anlodipio, besilato 10mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,19	1.520,00
179	3653 - Anlodipio, besilato 5mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,23	1.840,00
180	3654 - Atenolol 100mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,11	550,00
181	3655 - Atenolol 50mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,19	950,00
182	3656 - Atenolol 25mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,14	700,00
183	3657 - Azitromicina 500mg Comprimido PHARLAB	CPR	3.000	1,65	4.950,00
184	3658 - Azitromicina 40mg/ml Suspensão PHARLAB	UNID	800	7,82	6.256,00
185	3659 - Budesonida 32 mcg Aerossol Nasal BIOSINTETICA	UNID	1.000	10,90	10.900,00
186	3662 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (10mg) Comprimido PHARLAB	CPR	8.000	0,49	3.920,00
187	3663 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas PHARLAB	UNID	1.800	10,99	19.782,00
188	3664 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) Comprimido NATULAB	CPR	1.500	2,00	3.000,00
189	3665 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 200 UI Comprimido NATULAB	CPR	1.000	3,00	3.000,00
190	3666 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 400 UI Comprimido MEDQUIMICA	CPR	1.000	6,00	6.000,00
191	3667 - Captopril 25mg Comprimido TEUTO	CPR	10.000	0,08	800,00
192	3668 - Captopril 50mg Comprimido TEUTO	CPR	10.000	0,18	1.800,00
193	3669 - Carvedilol 3,125mg Comprimido TORRENT	CPR	8.000	0,42	3.360,00
194	3670 - Carvedilol 6,25mg Comprimido TORRENT	CPR	4.000	0,46	1.840,00
195	3671 - Carvedilol 12,5mg Comprimido TORRENT	CPR	6.000	0,51	3.060,00
196	3672 - Carvedilol 25mg Comprimido TORRENT	CPR	6.000	0,51	3.060,00
197	3673 - Cefalexina 50mg/ml Suspensão TEUTO	UNID	1.200	9,00	10.800,00
198	3674 - Cefalexina 500 mg Comprimido TEUTO	CPR	18.000	1,00	18.000,00
199	3675 - Cetoconazol 200 mg Comprimido TEUTO	CPR	4.000	0,46	1.840,00
200	3676 - Cetoconazol 20mg/g Creme PRATIDONADUZZI	UNID	1.800	3,50	6.300,00

201	3680 - Cimetidina 200mg Comprimido TEUTO	CPR	4.000	0,22	880,00
202	3681 - Cinarizina 75 mg Comprimidos GEOLAB	CPR	7.000	0,35	2.450,00
203	3682 - Cinarizina 25 mg Comprimidos NEOQUIMICA	CPR	7.000	0,25	1.750,00
204	3683 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg Comprimido GEOLAB	CPR	10.000	0,69	6.900,00
205	3685 - Claritromicina 500 mg Comprimido TEUTO	CPR	1.000	2,27	2.270,00
206	3689 - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido LEGRAND	CPR	2.800	2,56	7.168,00
207	3690 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Comprimido NATULAB	CPR	10.000	0,21	2.100,00
208	3691 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Solução Oral MEDQUIMICA	UNID	15.000	4,50	67.500,00
209	3692 - Dexametasona 1mg/g Creme GREENPHARMA	UNID	2.400	4,15	9.960,00
210	3693 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Suspensão PRATIDONADUZZI	UNID	1.500	3,03	4.545,00
211	3694 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Suspensão NATULAB	UNID	1.500	2,47	3.705,00
212	3695 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido GEOLAB	CPR	2.000	0,23	460,00
213	3696 - Diclofenaco potássico 50mg Comprimido GEOLAB	CPR	8.000	0,19	1.520,00
214	3697 - Diclofenaco resinato 15mg/ml Gotas VITAPAN	UNID	400	6,52	2.608,00
215	3698 - Diclofenaco sódico 50mg Comprimido GEOLAB	CPR	8.000	0,14	1.120,00
216	3699 - Digoxina 0,25 mg Comprimido PHARLAB	CPR	5.000	0,17	850,00
217	3700 - Dipirona sodica 500mg/ml Gotas NATULAB	UNID	4.000	1,00	4.000,00
218	3701 - Dipirona sódica 500mg Comprimido GREENPHARMA	CPR	18.000	0,11	1.980,00
219	3706 - Enalapril, maleato 20 mg Comprimido GEOLAB	CPR	7.000	0,25	1.750,00
220	3707 - Enalapril, maleato 10 mg Comprimido GEOLAB	CPR	7.000	0,15	1.050,00
221	3708 - Espironolactona 25 mg Comprimido HIPOLABOR	CPR	2.000	0,65	1.300,00
222	3709 - Espironolactona 100 mg Comprimido HIPOLABOR	CPR	2.000	0,72	1.440,00
223	3710 - Estolato de Eritromicina 25 mg/mL Suspensão Oral PRATIDONADUZZI	UNID	200	9,46	1.892,00
224	3712 - Estolato de Eritromicina 500 mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	1.000	1,02	1.020,00
225	3713 - Estriol 1 mg/g Creme Vaginal NEOQUIMICA	UNID	300	18,80	5.640,00
226	3716 - Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Solução PRATIDONADUZZI	UNID	300	4,67	1.401,00
227	3717 - Finasterida 5 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	1.500	2,90	4.350,00
228	3718 - Fluconazol 150mg Cápsulas MEDQUIMICA	UNID	2.000	1,91	3.820,00
229	3719 - Furosemida 40 mg Comprimido GEOLAB	CPR	10.000	0,18	1.800,00
230	3722 - Glibenclamida 5mg Comprimido GEOLAB	CPR	10.000	0,10	1.000,00
231	3726 - Hidroclorotiaziada 25mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	10.000	0,09	900,00
232	3727 - Hidrocortisona Acetato 10 mg/g (1%) Creme UNIAO QUIMICA	UNID	300	11,00	3.300,00
233	3728 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL Suspensão NATULAB	UNID	1.200	4,00	4.800,00
234	3731 - Ibuprofeno 300mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,08	400,00
235	3732 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas NATULAB	UNID	4.000	2,40	9.600,00
236	3733 - Ibuprofeno 600mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	18.000	0,30	5.400,00
237	3734 - Insulina Humana NPH 100 UI/ml suspensão injetável LILLY	UNID	500	66,00	33.000,00
238	3735 - Insulina Humana Regular 100 UI/mL solução injetável LILLY	UNID	200	58,00	11.600,00
239	3736 - Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) Solução Inalatória TEUTO	UNID	300	4,80	1.440,00
240	3737 - Isossorbida dinitrato 5 mg Comprimido Sublingual SANVAL	UNID	1.200	0,28	336,00
241	3738 - Isossorbida, mononitrato 20mg Comprimido SANVAL	CPR	1.200	0,55	660,00
242	3740 - Itraconazol 100 mg cápsula GEOLAB	UNID	1.000	2,06	2.060,00
243	3741 - Ivermectina 6mg comprimido VITAPAN	CPR	800	3,34	2.672,00
244	3744 - Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.600	0,45	1.620,00
245	3745 - Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.600	0,43	1.548,00
246	3746 - Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.600	0,45	1.620,00
247	3747 - Loratadina 10mg Comprimido GEOLAB	CPR	8.000	0,20	1.600,00
248	3748 - Loratadina 1mg/mL Xarope frasco 100mL GEOLAB	UNID	1.200	7,90	9.480,00
249	3749 - Losartana 50mg Comprimido GEOLAB	CPR	7.000	0,29	2.030,00
250	3752 - Mebendazol100 mg Comprimido SOBRAL	CPR	10.000	0,13	1.300,00
251	3753 - Mebendazol 20 mg/ml Solução Oral GREENPHARMA	UNID	800	2,00	1.600,00
252	3754 - Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável PFIZE	UNID	300	8,28	2.484,00
253	3755 - Meloxicam 15mg Comprimido DELTA	CPR	3.000	0,55	1.650,00
254	3756 - Metformina, cloridrato 850mg Comprimido TEUTO	CPR	8.000	0,18	1.440,00
255	3757 - Metformina, cloridrato 500mg Comprimido TEUTO	CPR	7.000	0,18	1.260,00
256	3758 - Metildopa 250mg Comprimido SANVAL	CPR	5.000	0,29	1.450,00
257	3759 - Metildopa 500mg Comprimido SANVAL	CPR	5.000	0,60	3.000,00
258	3760 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL Solução MEDQUIMICA	UNID	1.500	2,99	4.485,00
259	3761 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	2.000	0,55	1.100,00
260	3762 - Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido ASTRAZENEKA	CPR	1.200	2,00	2.400,00
261	3763 - Metoprolol Succinato 25mg Comprimido Liberação Controlada ASTRAZENEKA	UNID	1.200	1,42	1.704,00
262	3764 - Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Liberação Controlada ASTRAZENEKA	UNID	1.200	1,41	1.692,00
263	3765 - Metoprolol Succinato 100mg Comprimido Liberação Controlada ASTRAZENEKA	CPR	1.200	1,36	1.632,00
264	3766 - Metronidazol 250mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	3.000	0,40	1.200,00
265	3767 - Metronidazol 400mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	2.000	0,74	1.480,00
266	3768 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g Geléia vaginal PRATIDONADUZZI	UNID	1.000	5,00	5.000,00
267	3769 - Metronidazol 40mg/ml Suspensão PRATIDONADUZZI	UNID	500	3,30	1.650,00
268	3770 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Loção PRATIDONADUZZI	UNID	200	10,00	2.000,00
269	3771 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme Vaginal TEUTO	UNID	300	10,00	3.000,00
270	3772 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme PRATIDONADUZZI	UNID	200	10,00	2.000,00
271	3773 - Neomicina+bacitracina zíncica 250UI/g Creme/pomada GREENPHARMA	UNID	1.800	2,49	4.482,00
272	3774 - Nifedipino 10 mg Comprimido GEOLAB	CPR	3.000	0,25	750,00
273	3775 - Nifedipino 20 mg Comprimido GEOLAB	CPR	3.000	0,21	630,00
274	3776 - Nimesulida 100mg Comprimido GEOLAB	CPR	18.000	0,15	2.700,00
275	3777 - Nimesulida 50mg/ml Gotas VITAMEDIC	UNID	500	2,99	1.495,00
276	3778 - Nistatina 100.000UI/mL Suspensão oral frasco 50mL NATULAB	UNID	600	4,53	2.718,00
277	3779 - Nistatina 25.000 UI/G Creme vaginal GREENPHARMA	UNID	1.000	6,60	6.600,00
278	3780 - Noretisterona 0,35 mg Comprimido BIOLAB	CPR	7.000	1,34	9.380,00
279	3781 - enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável EUROFARMA	UNID	200	12,66	2.532,00
280	3782 - Norfloxacino 400mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	7.000	0,62	4.340,00
281	3783 - Óleo mineral 100% Óleo frasco 100mL IMEC	UNID	500	3,34	1.670,00
282	3784 - Omeprazol 20mg Capsúla GEOLAB	UNID	50.000	0,20	10.000,00
283	3785 - Omeprazol 40mg Capsúla GEOLAB	UNID	8.000	0,49	3.920,00
284	3786 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250 mg/g Creme rioquimica	UNID	300	4,08	1.224,00
285	3787 - Pantoprazol 20mg Comprimido VITAPAN	CPR	7.000	0,39	2.730,00
286	3788 - Pantoprazol 40 mg Comprimido VITAPAN	CPR	7.000	0,39	2.730,00
287	3789 - Paracetamol 200 mg/ml Solução PRATIDONADUZZI	UNID	3.600	1,60	5.760,00
288	3790 - Paracetamol 500mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	12.000	0,12	1.440,00
289	3791 - Paracetamol 750mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	12.000	0,15	1.800,00

290	3792 - Permanganato de Potássio 100mg Comprimido SANVAL	CPR	2.000	0,15	300,00
291	3793 - Permetrina 10 mg/g (1%) Loção MULTILAB	UNID	200	10,00	2.000,00
292	3794 - Permetrina 50 mg/g (5%) Loção MULTILAB	UNID	200	10,00	2.000,00
293	3795 - Peróxido de Benzoíla 25 mg/g (2,5%) Gel GALDERMA	UNID	200	15,00	3.000,00
294	3796 - Peróxido de Benzoíla 50 mg/g (5%) Gel GALDERMA	UNID	200	15,00	3.000,00
295	3797 - Piroxicam 20 mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	15.000	0,25	3.750,00
296	3798 - Prednisolona 3mg/ml Suspensão HIPOLABOR	UNID	800	7,00	5.600,00
297	3799 - Prednisona 5 mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	6.000	0,20	1.200,00
298	3800 - Prednisona 20 mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	12.000	0,50	6.000,00
299	3801 - Prometazina cloridrato 25 mg Comprimido TEUTO	CPR	5.000	0,17	850,00
300	3802 - Propanolol, cloridrato 40mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	10.000	0,07	700,00
301	3803 - Ranitidina 15mg/ml Xarope SANVAL	UNID	400	8,49	3.396,00
302	3804 - Ranitidina 150mg Comprimido GEOLAB	CPR	5.000	0,16	800,00
303	3805 - Sais para reidratação Oral 27,9g Pó para solução NATULAB	UNID	2.000	1,00	2.000,00
304	3806 - Salbutamol 0,4mg/ml Solução NATULAB	UNID	600	1,98	1.188,00
305	3807 - Secnidazol 1.000mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	3.000	1,00	3.000,00
306	3808 - Simeticona 75mg/ml solução oral NATULAB	UNID	2.400	1,00	2.400,00
307	3809 - Sivastatina 20mg Comprimido SANVAL	CPR	7.000	0,28	1.960,00
308	3810 - Sivastatina 40mg Comprimido SANVAL	CPR	7.000	0,38	2.660,00
309	3811 - Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL Solução nasal NATULAB	UNID	1.500	1,74	2.610,00
310	3812 - Sulfadiazina 500mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	1.000	0,98	980,00
311	3813 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) Creme PRATIDONADUZZI	UNID	700	6,99	4.893,00
312	3814 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido SANVAL	CPR	10.000	0,29	2.900,00
313	3815 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão oral SANVAL	UNID	1.000	3,06	3.060,00
314	3816 - Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope NATULAB	UNID	500	8,00	4.000,00
315	3817 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução oral NATULAB	UNID	1.000	2,89	2.890,00
316	3818 - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido NATULAB	CPR	24.000	0,15	3.600,00
317	3819 - Tetraciclina cloridrato 10 mg/g (1%) Pomada Oftálmica ARISTON	UNID	300	16,35	4.905,00
318	3820 - Tetraciclina cloridrato 500 mg Cápsula MEDQUIMICA	UNID	1.000	0,48	480,00
319	3821 - Verapamil cloridrato 80 mg Comprimido PRATIDONADUZZI	UNID	5.000	0,14	700,00
320	3822 - Verapamil cloridrato 120 mg Comprimido PRATIDONADUZZI	CPR	5.000	0,20	1.000,00
321	3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças THEOTO	PT	150	4,59	688,50
322	3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades REAL MINAS	PT	100	61,37	6.137,00
323	3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades REAL MINAS	PT	2.200	8,82	19.404,00
324	3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. REAL MINAS	RL	600	32,26	19.356,00
325	3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina, MISNER	UNID	800	4,81	3.848,00
326	3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa. MISNER	RL	700	6,98	4.886,00
327	3338 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mmx10m, hipoalergênica Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mmx10m, hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras). MISNER	RL	700	7,87	5.509,00
328	3339 - Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora CREMER	RL	1.000	6,80	6.800,00
329	3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. CREMER	RL	700	3,70	2.590,00
330	3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades SR	cx	300	9,78	2.934,00
331	3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades SR	cx	500	9,78	4.890,00
332	3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades SR	cx	500	9,78	4.890,00
333	3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades SR	cx	200	9,78	1.956,00
334	3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm.Caixa c/ 100 Unidades SR	cx	200	9,78	1.956,00
335	3346 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica,1 ml SR	UNID	40.000	0,25	10.000,00

336	3347 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml. SR	UNID	15.000	0,23	3.450,00
337	3348 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml. SR	UNID	22.000	0,26	5.720,00
338	3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml. SR	UNID	22.000	0,44	9.680,00
339	3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml. SR	UNID	10.000	0,49	4.900,00
340	3351 - Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente. TKL	UNID	8.000	1,33	10.640,00
341	3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. REAL MINAS	UNID	7.000	0,58	4.060,00
342	3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. REAL MINAS	UNID	3.600	0,89	3.204,00
343	3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. REAL MINAS	UNID	8.000	1,22	9.760,00
344	3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. REAL MINAS	UNID	7.000	1,47	10.290,00
345	3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual. REAL MINAS	UNID	3.000	1,99	5.970,00
346	3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 8,0 MAXITEX	PR	800	1,55	1.240,00
347	3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 7,5 MAXITEX	PR	800	1,64	1.312,00
348	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 7,0 MAXITEX	PR	800	1,64	1.312,00
349	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 6,5 MAXITEX	PR	800	1,64	1.312,00
350	3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares NUGARD	cx	1.800	23,85	42.930,00
351	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares NUGARD	cx	1.400	23,85	33.390,00
352	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho grande (g) NUGARD	PR	400	23,85	9.540,00
353	3364 - Sonda nasoentérica n°12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, n° lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica n°12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. MARKMED	UNID	200	1,76	352,00
354	3365 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. MARKMED	UNID	200	1,76	352,00
355	3366 - Sonda nasoenterica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoenterica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. MARKMED	UNID	200	1,76	352,00
356	3367 - Álcool etlíico 70% Frasco com 1000 ml ITAJA	FRASCO	1.800	5,97	10.746,00
357	3368 - Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml ITAJA	FRASCO	500	6,72	3.360,00
358	3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml rioquimica	FRASCO	100	20,97	2.097,00
359	3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo. MUCAMBO	FRASCO	110	26,03	2.863,30

360	3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros LUAAZUL	cx	20	243,66	4.873,20
361	3372 - Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros SANAFARMA	cx	20	143,33	2.866,60
362	3373 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg LUAAZUL	UNID	40	176,23	7.049,20
363	3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras ONCALLPLUS	FRASCO	800	37,14	29.712,00
364	3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros INDALABOR	GL	20	141,95	2.839,00
365	3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente INPLARN	UNID	10.000	0,34	3.400,00
366	3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. INPLARN	UNID	10.000	0,30	3.000,00
367	3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. INPLARN	UNID	10.000	0,26	2.600,00
368	3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem mpressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. DESCARBOX	UNID	550	4,81	2.645,50
369	3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuraç Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem mpressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. DESCARBOX	UNID	550	3,41	1.875,50
370	3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar. PLASUTIL	UNID	30	53,55	1.606,50
371	3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. INPLARN	UNID	10.000	0,28	2.800,00
372	3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar PLASUTIL	UNID	30	61,48	1.844,40
373	3384 - Latex n° 204 pct com 15 m BIOSANI	PT	20	44,48	889,60
374	3385 - Látex para garrote n° 200 Látex para garrote n° 200 BIOSANI	PT	20	173,40	3.468,00
375	3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico VASSOLIS	UNID	40	8,40	336,00
376	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização VASSOLIS	UNID	130	165,00	21.450,00
377	3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades. MEDLEVENSOHN	cx	60	19,08	1.144,80
378	3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade WUILTEX	cx	80	5,60	448,00
379	3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. CREMER	RL	600	5,05	3.030,00
380	3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma SIXBRASIL	UNID	40	5,62	224,80
381	3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio PREMIUM	UNID	40	6,88	275,20
382	3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03 MAXCOR	UNID	30	0,43	12,90
383	3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brancura). NEVOA	RL	900	9,87	8.883,00
384	3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 CREMER	PT	100	16,66	1.666,00
385	3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. POLIMED	UNID	1.300	1,29	1.677,00
386	3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. POLIMED	UNID	1.300	1,29	1.677,00
387	3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. POLIMED	UNID	1.300	1,29	1.677,00
388	3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. POLIMED	UNID	2.000	1,29	2.580,00
389	3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. POLIMED	UNID	3.500	1,22	4.270,00
390	3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. POLIMED	UNID	2.500	1,22	3.050,00
391	3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f SOLIDOR	UNID	20	6,30	126,00
392	3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f SOLIDOR	UNID	20	6,30	126,00
393	3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico estéril, apirogênico. Embalagem inoxidável. MARKMED	UNID	1.400	6,30	8.820,00
394	3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado, maleável, intra¬cath 16gx20, adulto. POLIMED	UNID	20	4,25	85,00
395	3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa	UNID	2.000	0,38	760,00

	plástica flexível ou similar' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n° 19. LABORIMPORT				
396	3408 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°21. LABORIMPORT	UNID	5.000	0,38	1.900,00
397	3409 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°23. LABORIMPORT	UNID	8.000	0,38	3.040,00
398	3410 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°25. LABORIMPORT	UNID	4.000	0,38	1.520,00
399	3411 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°27. LABORIMPORT	UNID	1.500	0,38	570,00
400	3412 - Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c. TKL	UNID	1.200	3,17	3.804,00
401	3413 - Equipo simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipo simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente. TKL	UNID	4.000	1,62	6.480,00
402	3414 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro PREMIUM	UNID	15	75,42	1.131,30
403	3415 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro. PREMIUM	UNID	15	75,42	1.131,30
404	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda. SOLIDOR	UNID	20	18,64	372,80
405	3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possuir: garantia manual e assistência técnica. PROTEC	UNID	3	585,00	1.755,00
406	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido. PROTEC	UNID	4	158,95	635,80
407	3419 - Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido. PROTEC	UNID	4	161,49	645,96
408	3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs MEDCALMED	RL	10	8,58	85,80
409	3421 - Colar cervical tamanho g ORTOCENTER	UNID	10	14,33	143,30
410	3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros MEDCALMED	UNID	15	9,58	143,70
411	3423 - Colar cervical tamanho M ORTOCENTER	UNID	10	14,59	145,90
412	3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P ORTOCENTER	UNID	10	14,59	145,90
413	3425 - Colar cervical infaltil Colar cervical infaltil ORTOCENTER	UNID	10	14,59	145,90
414	3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades HMED	UNID	100	18,62	1.862,00
415	3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade SKY	UNID	400	12,75	5.100,00
416	3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares HMED	UNID	40	0,15	6,00
417	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Reserva	UNID	60	65,87	3.952,20
418	3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml MARKMED	UNID	2.000	0,70	1.400,00
419	3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril Coletor de urina infantil feminino estéril MARKMED	UNID	160	0,62	99,20
420	3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril Coletor de urina infantil masculino estéril MARKMED	UNID	160	0,62	99,20
421	3434 - Coletor de urina para incontinência urinaria P LABORIMPORT	UNID	20	8,65	173,00
422	3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M URITEX	UNID	20	8,65	173,00
423	3436 - Coletor de urina para incontinência úrinária G Coletor de urina para incontinência úrinária G URITEX	UNID	20	8,65	173,00
424	3437 - Coletor universal 30ml Coletor universal 30ml SR	UNID	2.000	0,43	860,00
425	3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 06 MARKMED	UNID	100	1,33	133,00
426	3439 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 08 MARKMED	UNID	100	1,33	133,00

427	3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 12 MARKMED	UNID	60	1,33	79,80
428	3442 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 14 MARKMED	UNID	100	1,33	133,00
429	3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08. MARKMED	UNID	100	1,57	157,00
430	3444 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 10. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 10. MARKMED	UNID	100	1,57	157,00
431	3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12. MARKMED	UNID	100	1,57	157,00
432	3446 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 14. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 14. MARKMED	UNID	60	1,57	94,20
433	3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 16. MARKMED	UNID	60	1,57	94,20
434	3448 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 18. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 18. MARKMED	UNID	60	1,57	94,20
435	3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 20. MARKMED	UNID	40	1,57	62,80
436	3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 12. SOLIDOR	UNID	60	4,19	251,40
437	3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14. SOLIDOR	UNID	60	4,19	251,40
438	3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 16. SOLIDOR	UNID	60	4,19	251,40
439	3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18. SOLIDOR	UNID	60	4,46	267,60
440	3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 20. SOLIDOR	UNID	60	4,46	267,60
441	3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. SOLIDOR	UNID	60	4,46	267,60
442	3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24. SOLIDOR	UNID	40	4,46	178,40
443	3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22. SOLIDOR	UNID	20	4,46	89,20
444	3458 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 06. MARKMED	UNID	60	1,30	78,00
445	3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08. MARKMED	UNID	60	1,30	78,00
446	3460 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 10. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 10. MARKMED	UNID	400	1,30	520,00
447	3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12. MARKMED	UNID	400	1,30	520,00
448	3462 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 14. MARKMED	UNID	400	1,30	520,00
449	3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. MARKMED	UNID	400	1,30	520,00
450	3464 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18. MARKMED	UNID	400	1,30	520,00
451	3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. MARKMED	UNID	300	1,87	561,00
452	3466 - Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. MARKMED	UNID	10	10,00	100,00
453	3467 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. MARKMED	UNID	10	14,00	140,00
454	3468 - Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. MARKMED	UNID	20	14,00	280,00
455	3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0 TOPMED	UNID	10	8,45	84,50
456	3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5 TOP MED	UNID	10	8,45	84,50
457	3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0 TOPMED	UNID	10	8,49	84,90
458	3472 - Tubo endotraqueal com balão 4.5 TOPMED	UNID	10	8,45	84,50
459	3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0 TOPMED	UNID	10	8,77	87,70
460	3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5] TOPMED	UNID	10	8,77	87,70
461	3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0 TOPMED	UNID	10	8,77	87,70
462	3476 - Tubo endotraqueal com balão 6.5 Tubo endotraqueal com balão 6.5 TOPMED	UNID	20	8,77	175,40
463	3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0 TOPMED	UNID	40	8,77	350,80
464	3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5 TOPMEND	UNID	40	8,77	350,80
465	3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0 TOPMED	UNID	20	8,77	175,40
466	3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5 TOPMED	UNID	20	8,77	175,40
467	3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0 TOPMED	UNID	20	8,77	175,40
468	3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 05 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 05 litros. SANAFARMA	UNID	200	7,99	1.598,00
469	3483 - Solução a base de glutaraldeido a 2% (28 dias) galão com 5 l. Solução a base de glutaraldeido a 2% (28 dias) galão com 5 l. rioquimica	GL	20	178,50	3.570,00
470	3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml rioquimica	UNID	550	65,80	36.190,00
471	3487 - Água destilada galão de 5 litros Água destilada galão de 5 litros Frasco com 1000 ml SANAFARMA	FRASCO	400	8,45	3.380,00
472	3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml rioquimica	FRASCO	60	51,28	3.076,80
473	3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml rioquimica	FRASCO	80	51,28	4.102,40
474	3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml rioquimica	FRASCO	60	21,53	1.291,80
475	3491 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg. Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg, Embalagem com 20 Kg LUAAZUL	UNID	20	239,42	4.788,40
476	3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada	GL	40	285,00	11.400,00

	(apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros rioquimica				
477	3493 - Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros LUAAZUL	cx	30	209,00	6.270,00
478	3494 - Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granunoletria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granunoletria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tendo como finalidade limpeza e branqueamento de roupa hospitalar, Saco com 20 Quilos LUAAZUL	Saco	20	236,00	4.720,00
479	3495 - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada de uso hospitalar com aroma de pinho, Balde Plástico com 20 Litros LUAAZUL	Balde	20	157,00	3.140,00
480	3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fi02. DARU	UNID	60	14,00	840,00
481	3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. SKY	PT	200	7,69	1.538,00
482	3498 - Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. 3m	UNID	60	14,57	874,20
483	3499 - Óculos para proteção proficional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção proficional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química.tam 54 a 58 SSPLUS	UNID	60	16,74	1.004,40
484	3500 - Dreno de penrose n° 01 Dreno de penrose n° 01 MADEITEX	UNID	10	0,94	9,40
485	3501 - Dreno de penrose n° 02 Dreno de penrose n° 02 MADEITEX	UNID	10	0,94	9,40
486	3502 - Dreno de penrose n° 03 Dreno de penrose n° 03 MADEITEX	UNID	10	0,94	9,40
487	3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. SHALON	UNID	10	58,65	586,50
488	3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. SHALON	UNID	10	58,65	586,50
489	3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. SHALON	cx	10	58,65	586,50
490	3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. SHALON	cx	20	86,42	1.728,40
491	3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. SHALON	cx	20	86,42	1.728,40
492	3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz circulo 4 cm. SHALON	UNID	20	86,42	1.728,40
493	3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. SHALON	cx	20	86,42	1.728,40
494	3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. SHALON	cx	10	86,42	864,20
495	3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. SHALON	cx	10	86,42	864,20
496	3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. SHALON	cx	10	86,42	864,20
497	3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. SHALON	cx	10	86,42	864,20
498	3518 - Fio para sultura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atramáutica. Fio para sultura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atramáutica. SHALON	cx	20	197,00	3.940,00
499	3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. SHALON	cx	20	197,00	3.940,00
500	3520 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. SHALON	cx	15	197,00	2.955,00
501	3521 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilindríca 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilindríca 5 cm atraumática. SHALON	cx	13	197,00	2.561,00
502	3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON	cx	20	37,69	753,80
503	3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON	cx	20	37,69	753,80
504	3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON	cx	25	37,69	942,25
505	3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON	cx	25	37,69	942,25
506	3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON	cx	25	37,69	942,25
507	3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado	cx	20	37,69	753,80

	individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON				
508	3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. SHALON	cx	20	37,69	753,80
509	3529 - Fio sintétiico (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintétiico (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras SHALON	cx	20	64,00	1.280,00
510	3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosimetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão Aparelho medidor de glicose (glicosimetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão ONCALLPLUS	UNID	16	59,00	944,00
511	3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos FRESENIUS	cx	125	2,00	250,00
512	3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos FRESENIUS	cx	60	3,40	204,00
513	3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos FRESENIUS	cx	55	2,63	144,65
514	3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos FRESENIUS	cx	340	2,68	911,20
515	3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos FRESENIUS	cx	60	2,70	162,00
516	3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos FRESENIUS	cx	120	3,19	382,80
517	3537 - Solução glicerinada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerinada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos FRESENIUS	cx	40	7,20	288,00
518	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. ESTERICARE	BOBINA	12	85,00	1.020,00
519	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. ESTERICARE	BOBINA	20	57,80	1.156,00
520	3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. ESTERICARE	BOBINA	18	81,00	1.458,00
521	3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. ESTERICARE	BOBINA	15	110,00	1.650,00
522	3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc. ESTERICARE	BOBINA	15	163,00	2.445,00
523	3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. ESTERICARE	BOBINA	12	173,00	2.076,00
524	3544 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. VAGSPEC	UNID	2.000	1,05	2.100,00
525	3545 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. VAGSPEC	UNID	1.200	1,37	1.644,00
526	3546 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. VAGSPEC	UNID	400	1,64	656,00
527	3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. MASTER	UNID	1.000	12,86	12.860,00
528	3548 - Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades BIGFRAL	PT	100	7,20	720,00
529	3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sitio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica. EMBRAMED	UNID	120	3,52	422,40
530	3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). MARKMED	PT	40	7,16	286,40
531	3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clanp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clanp para fechamento e 01 medidor de ostoma). MARKMED	cx	50	9,86	493,00
532	3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. CARBOGEL	GL	20	9,64	192,80
533	3553 - Preservativos não lubrificados – cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificados – cx com 144 unidades. MADEITEX	cx	30	44,00	1.320,00
534	3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatòria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatòria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml rioquimica	FRASCO	80	42,90	3.432,00
Total					1.260.599,06

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
1	2559 - Alprazolam 2mg GERMED LTDA	COMP	10.000	0,50	5.000,00
2	2557 - Alprazolam 0,5mg GERMED LTDA	COMP	10.000	0,27	2.700,00
3	2558 - Alprazolam 1mg GERMED LTDA	COMP	10.000	0,66	6.600,00
4	2560 - Amitripitilina 25mg c/ 30 comp TEUTO	COMP	70.000	0,08	5.600,00
5	2561 - Amitripitilina 75mg cpr. EMS LTDA	COMP	10.000	0,48	4.800,00
6	3827 - Amitripitilina 10mg cpr. SUPERA	COMP	10.000	0,52	5.200,00
7	2562 - Biperideno 2mg CRISTALIA	COMP	70.000	0,40	28.000,00
8	3828 - Biperideno 4mg ABBOTT	COMP	15.000	0,84	12.600,00
9	2564 - Bromazepam 6mg TEUTO	COMP	70.000	0,11	7.700,00
10	2563 - Bromazepam 3mg TEUTO	COMP	70.000	0,10	7.000,00
11	2570 - Carbamazepina 200mq comp TEUTO	COMP	70.000	0,13	9.100,00
12	2571 - Carbamazepina 400mg comp GERMED LTDA	COMP	40.000	0,60	24.000,00
13	2572 - Carbamazepina 20mg/ml - suspensão UNIAO QUIMICA	UNID	5.000	16,18	80.900,00
14	2573 - Carbonato de lítio 300mg cpr. HIPOLABOR	COMP	30.000	0,36	10.800,00
15	2574 - Citalopram 20mg NOVAQUIMICA	COMP	30.000	0,38	11.400,00
16	2565 - Cloridrato de clomipramina 10mg EMS LTDA	COMP	10.000	0,71	7.100,00
17	2566 - Cloridrato de clomipramina 25mg EMS LTDA	COMP	10.000	1,13	11.300,00
18	3829 - Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral HIPOLABOR	Solução Oral	1.000	2,81	2.810,00
19	2577 - Clonazepam 2mg comp GEOLAB	COMP	70.000	0,10	7.000,00
20	3830 - Clonazepam 0,25 comp. ROCHE	COMP	25.000	0,28	7.000,00
21	3831 - Clonazepam 0,50 comp. GEOLAB	COMP	70.000	0,11	7.700,00
22	2578 - Cloridrato de clorpromazina 100mg UNIAO QUIMICA	COMP	30.000	0,30	9.000,00
23	2579 - Cloridrato de clorpromazina 25mg CRISTALIA	COMP	25.000	0,33	8.250,00
24	2569 - Clorpromazina, 5 mg/ml. Solução injetável, ampola 5ml UNIAO QUIMICA	UNID	500	1,59	795,00
25	2567 - Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral (gotas) CRISTALIA	UNID	1.000	7,09	7.090,00
26	3832 - Cloxazolam 1mg Comp. NOVARTIS	COMP	5.000	1,57	7.850,00
27	3833 - Cloxazolam 2mg Comp. NOVARTIS	COMP	5.000	2,48	12.400,00
28	3834 - Cloxazolam 4mg Comp. NOVARTIS	COMP	5.000	2,95	14.750,00
29	3835 - Codeína fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg Comp. GEOLAB	COMP	5.000	0,80	4.000,00
30	2594 - Diazepan 5mg UNIAO QUIMICA	COMP	70.000	0,10	7.000,00
31	2592 - Diazepan 10mg SANTISA S.A.	COMP	70.000	0,08	5.600,00
32	3836 - Diazepan 10mg/2ml Solução Injetável SANTISA S.A.	Solução Injetável	500	0,87	435,00
33	2590 - Divalproato de sódio, 250 mg, comprimido ZYDUS	COMP	5.000	0,71	3.550,00
34	2595 - Divalproato de sódio 500mg cpr. ABBOTT	COMP	5.000	3,82	19.100,00
35	3837 - Escitalopram 10mg Comp. GEOLAB	COMP	5.000	0,55	2.750,00
36	3838 - Escitalopram 20mg Comp. NOVAQUIMICA	COMP	5.000	1,27	6.350,00
37	3839 - Estazolam 2mg Comp. ABBOTT	COMP	5.000	1,08	5.400,00
38	2600 - Fenitoina 100mg comp HIPOLABOR	COMP	20.000	0,34	6.800,00
39	3840 - Fenobarbital 200mg (100mg/ml) Ampola 2ml CRISTALIA	Solução Injetável	1.000	2,23	2.230,00
40	2601 - Fenobarbital 100mg CRISTALIA	COMP	50.000	0,12	6.000,00
41	3841 - Fenobarbital 40mg (4%) UNIAO QUIMICA	Solução Oral	1.000	4,68	4.680,00
42	3842 - Fentanila 50mcg/ml Ampola 5ml HIPOLABOR	Solução Injetável	500	2,10	1.050,00
43	2602 - Fluoxetina 20mg TEUTO	COMP	50.000	0,10	5.000,00
44	2603 - Haloperidol 1mg comp. CRISTALIA	COMP	15.000	0,20	3.000,00
45	3843 - Haloperidol 2mg/ml (2%) Gotas UNIAO QUIMICA	UNID	1.000	4,68	4.680,00
46	3844 - Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável) UNIAO QUIMICA	UNID	1.000	1,84	1.840,00
47	3845 - Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml - Ampola 1ml (Solução Injetável) UNIAO QUIMICA	UNID	500	12,16	6.080,00
48	2604 - Haloperidol 5mg comp. UNIAO QUIMICA	COMP	50.000	0,17	8.500,00
49	1296 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG) CRISTALIA	CPR	5.000	1,65	8.250,00
50	3846 - Levomepromazina maleato 100mg CRISTALIA	COMP	20.000	1,24	24.800,00
51	3847 - Levomepromazina maleato 25mg CRISTALIA	COMP	20.000	0,58	11.600,00
52	3848 - Levomepromazina maleato 40mg/ml Solução Oral CRISTALIA	UNID	1.000	12,37	12.370,00
53	2608 - Lorazepam 2mg TEUTO	COMP	10.000	0,13	1.300,00
54	2607 - Lorazepam 1mg WYETH	COMP	10.000	1,04	10.400,00
55	3849 - Maprotilina 25mg Comp. NOVARTIS	COMP	5.000	1,92	9.600,00
56	3851 - Mirtazapina 30mg Comp. EUROBINDO	COMP	5.000	5,12	25.600,00
57	3852 - Mirtazapina 45mg Comp. NOVARTIS	COMP	5.000	11,99	59.950,00
58	2610 - Midazolam 15mg cpr. CRISTALIA	COMP	5.000	1,49	7.450,00
59	3853 - Midazolam 5mg/ml Ampola 3ml (Solução Injetável) HIPOLABOR	UNID	200	1,32	264,00
60	3854 - Morfina 10mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável) HIPOLABOR	UNID	500	2,90	1.450,00
61	3855 - Nortriptilina 25mg Comp. EUROFARMA	COMP	10.000	0,42	4.200,00
62	3856 - Nortriptilina 50mg Comp. MEDLEY	COMP	10.000	0,79	7.900,00
63	3857 - Nortriptilina 75mg Comp. MEDLEY	COMP	10.000	0,93	9.300,00
64	3858 - Paroxetina 20mg Comp. NOVAQUIMICA	COMP	20.000	0,49	9.800,00
65	3859 - Periciazina 10mg/ml (Solução Oral) SANOFI-AVENTIS	UNID	500	12,90	6.450,00
66	3860 - Periciazina 40mg/ml (Solução Oral) SANOFI-AVENTIS	UNID	500	24,47	12.235,00
67	3861 - Periciazina 10mgl Comp. SANOFI-AVENTIS	COMP	5.000	0,62	3.100,00
68	3862 - Petidina 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável) UNIAO QUIMICA	UNID	500	2,77	1.385,00
69	2615 - Quetiapina 100mg GEOLAB	COMP	5.000	1,16	5.800,00
70	3863 - Quetiapina 50mg EUROFARMA	COMP	5.000	11,78	58.900,00
71	2616 - Quetiapina 25mg GEOLAB	COMP	5.000	0,52	2.600,00
72	2617 - Risperidona 1mg CRISTALIA	COMP	25.000	0,30	7.500,00
73	2618 - Risperidona 2mg CRISTALIA	COMP	25.000	0,33	8.250,00
74	2619 - Risperidona 3mg CRISTALIA	COMP	15.000	0,37	5.550,00
75	3864 - Sertralina 50mg GEOLAB	COMP	30.000	0,32	9.600,00
76	3865 - Sertralina 100mg GERMED LTDA	COMP	10.000	1,14	11.400,00
77	3868 - Tramadol 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável) HIPOLABOR	UNID	1.000	1,03	1.030,00
78	3866 - Tramadol 50mg HIPOLABOR	COMP	5.000	0,15	750,00
79	3867 - Tramadol 100mg CRISTALIA	COMP	5.000	3,07	15.350,00
80	3869 - Tramadol Cloridrato + Paracetamol 37,5mg + 325mg ACHÊ	COMP	5.000	5,28	26.400,00
81	3870 - Valproato de sódio 250mg/5ml Xarope HIPOLABOR	UNID	1.000	5,24	5.240,00
82	3871 - Valproato de sódio 300mg ABBOTT	COMP	5.000	1,03	5.150,00
83	3872 - Valproato de sódio 500mg BIOLAB	COMP	5.000	1,09	5.450,00
84	3874 - Venlafaxina 150mg EMS LTDA	COMP	5.000	3,76	18.800,00
85	3875 - Venlafaxina 75mg EMS LTDA	COMP	5.000	1,60	8.000,00

Total					851.664,00

R W C GURGEL (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R$)	Valor total(R$)
86	3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola U. QUIMICA	AMPOLA	300	2,88	864,00
87	3556 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola ZYDUS	FR AM	300	26,77	8.031,00
88	3557 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml ZYDUS	FR AM	300	34,25	10.275,00
89	3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml FARMACE	AMPOLA	11.000	0,88	9.680,00
90	3559 - ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml HIPOLABOR	AMPOLA	1.100	5,95	6.545,00
91	3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml HIPOLABOR	AMPOLA	400	12,30	4.920,00
92	3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA) HIPOLABOR	AMPOLA	700	3,59	2.513,00
93	3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	20.000	0,19	3.800,00
94	3563 - AMICACINA Solução Injetável 250mg/ml Ampola 2 ml TEUTO	AMPOLA	800	2,54	2.032,00
95	3564 - AMICACINA Solução Injetável 125mg/ml Ampola 2 ml TEUTO	AMPOLA	800	2,45	1.960,00
96	3565 - AMINOFILINA Solução Injetável 24mg/ml Ampola 10 ml TEUTO	AMPOLA	800	1,49	1.192,00
97	3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml HIPOLABOR	AMPOLA	700	3,75	2.625,00
98	3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAUS	FR AM	1.000	6,45	6.450,00
99	3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg BLAUS	AMPOLA	300	6,99	2.097,00
100	3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI TEUTO	FR AM	2.000	12,50	25.000,00
101	3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI TEUTO	FR AM	800	9,80	7.840,00
102	3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	1.000	0,77	770,00
103	3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	2,10	12.600,00
104	3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml FARMACE	AMPOLA	2.000	1,60	3.200,00
105	3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G AGILA	FR AM	1.200	2,60	3.120,00
106	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G BLAUS	FR AM	1.600	2,50	4.000,00
107	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	3.500	1,35	4.725,00
108	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml ISOFARMA	BS	300	38,90	11.670,00
109	3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G BLAUS	FR AM	500	3,40	1.700,00
110	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml FARMACE	AMPOLA	1.000	0,39	390,00
111	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	1.000	0,39	390,00
112	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	1.000	0,33	330,00
113	3584 - RANITIDINA Cloreto Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	2.000	0,63	1.260,00
114	3585 - ISOXSUPRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/2ml Ampola U.QUIMICA	AMPOLA	200	6,20	1.240,00
115	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	7.000	1,22	8.540,00
116	3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U.QUIMICA	AMPOLA	300	2,38	714,00
117	3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U.QUIMICA	AMPOLA	300	2,38	714,00
118	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml FARMACE	AMPOLA	12.000	0,84	10.080,00
119	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml FARMACE	AMPOLA	12.000	0,73	8.760,00
120	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	12.000	0,58	6.960,00
121	3592 - DOPAMINA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 10 ml HIPOLABOR	AMPOLA	300	2,40	720,00
122	3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml U.QUIMICA	AMPOLA	300	1,99	597,00
123	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml BLAUS	AMPOLA	400	37,80	15.120,00
124	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	800	1,40	1.120,00
125	3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	700	1,40	980,00
126	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml BLAUS	AMPOLA	300	12,00	3.600,00
127	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml CRISTALIA	AMPOLA	300	6,80	2.040,00
128	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola FARMACE	AMPOLA	800	4,60	3.680,00
129	3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml MABRA	UNID	50	288,80	14.440,00
130	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola FARMACE	FR AM	800	8,95	7.160,00
131	3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml HYPOFARMA	FRASCO	1.000	3,70	3.700,00
132	3604 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 40mg/ml + Diluente 1 ml HIPOLABOR	FR AM	100	11,10	1.110,00
133	3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml HIPOLABOR	FR AM	100	12,00	1.200,00
134	3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml U.QUIMICA	FR AM	150	26,00	3.900,00
135	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml FARMACE	FRASCO	200	2,75	550,00
136	3608 - METROPOLOL Solução Injetável 1mg/ml Ampola 5 ml U.QUIMICA	AMPOLA	200	15,00	3.000,00
137	3609 - NITROPRUSSETO de Sódio Pó Sol. Injetável 50 mg + Solução Diluente U.QUIMICA	AMPOLA	200	20,00	4.000,00
138	3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5UI/ml Ampola 1 ml NOVAFARMA	AMPOLA	300	2,30	690,00
139	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml ARISTON	FR AM	800	8,85	7.080,00
140	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml BLAUS	AMPOLA	1.000	1,45	1.450,00
141	3613 - OXACILINA Sódica Soluçã Injetável 500mg BLAUS	FR AM	200	3,70	740,00
142	3614 - PIRACETAM Solução Injetável 200mg/ml Ampola de 5 ml SANOFI	AMPOLA	150	3,92	588,00
143	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	0,50	3.000,00
144	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml SANVAL	AMPOLA	1.200	3,45	4.140,00
145	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	8.000	0,38	3.040,00
146	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	1.800	0,38	684,00
147	3619 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 250 ml SANOBIOL	AMPOLA	200	7,35	1.470,00
148	3620 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 500 ml SANOBIOL	BS	200	7,60	1.520,00
149	3621 - SUCCINILCOLINA 500mg/10 ml BIOCHIMICO	AMPOLA	200	5,88	1.176,00
150	3622 - Sulfato de ATROPINA Solução Injetável 0,25mg/ml Ampola 1 ml FARMACE	AMPOLA	400	0,55	220,00
151	3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola10 ml SAMTEC	AMPOLA	500	0,68	340,00
152	3624 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 50% (500ng/ml) Ampola10 ml FARMACE	AMPOLA	500	1,75	875,00
153	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml CRISTALIA	AMPOLA	300	7,77	2.331,00
154	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml CRISTALIA	AMPOLA	200	9,60	1.920,00
155	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml HIPOLABOR	AMPOLA	800	1,99	1.592,00
156	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	14.000	0,66	9.240,00
Total					286.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/05/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:65E0DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **04/05/2018** na sede da Secretaria municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERIKA MICAELLE MELO SILVA – Secretaria**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0014/2018**, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes
o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

ANTONIO WILLIAM COSTA (24.590.259/0001-06)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	157	3629 - Acebrofilina 10 mg/ml xarope Adulto	UNID	GEOLAB	1.200	4,00	4.800,00
3	158	3630 - Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Infantil	UNID	GEOLAB	1.200	4,01	4.812,00
3	159	3631 - Acetilsisteína 20mg/ml Xarope	UNID	GEOLAB	1.200	5,47	6.564,00
3	160	3632 - Aciclovir 50 mg/g Creme	UNID	PHARLAB	500	7,30	3.650,00
3	161	3633 - Aciclovir 200mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	5.000	0,61	3.050,00
3	162	3634 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	CPR	IMEC	25.000	0,07	1.750,00
3	163	3635 - Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	CPR	IMEC	7.000	0,09	630,00
3	164	3636 - Ácido Ascóbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral	UNID	NATULAB	4.000	2,30	9.200,00
3	165	3637 - Ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg Comprimido	CPR	VITAMEDIC	4.000	0,25	1.000,00
3	166	3638 - Ácido ascórbico (vitamina C) 1G Comprimido efervescente	UNID	PHARMASCIENCE	2.000	0,42	840,00
3	167	3639 - Ácido Fólico 5mg Comprimido	CPR	NATULAB	24.000	0,12	2.880,00
3	168	3640 - Albendazol 40mg/ml Suspensão	UNID	GREENPHARMA	800	2,98	2.384,00
3	169	3641 - Albendazol 400mg Comprimido	CPR	GREENPHARMA	800	1,69	1.352,00
3	170	3642 - Alendronato de sódio 70mg Comprimido	CPR	EMS	1.000	1,61	1.610,00
3	171	3645 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml Suspensão	UNID	HIPOLABOR	1.500	2,99	4.485,00
3	172	3646 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml Suspensão	UNID	HIPOLABOR	1.500	3,00	4.500,00
3	173	3647 - Amiodarona 200mg Comprimido	CPR	GEOLAB	2.000	0,76	1.520,00
3	174	3648 - Amoxicilina 500mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	20.000	0,40	8.000,00
3	175	3649 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão	UNID	PRATIDONADUZZI	2.000	7,00	14.000,00
3	176	3650 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg Comprimido	CPR	GSK	4.000	2,00	8.000,00
3	177	3651 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5/5ml Suspensão	UNID	GSK	1.000	18,00	18.000,00
3	178	3652 - Anlodipio, besilato 10mg Comprimido	CPR	VITAMEDIC	8.000	0,19	1.520,00
3	179	3653 - Anlodipio, besilato 5mg Comprimido	CPR	VITAMEDIC	8.000	0,23	1.840,00
3	180	3654 - Atenolol 100mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	5.000	0,11	550,00
3	181	3655 - Atenolol 50mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	5.000	0,19	950,00
3	182	3656 - Atenolol 25mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	5.000	0,14	700,00
3	183	3657 - Azitromicina 500mg Comprimido	CPR	PHARLAB	3.000	1,65	4.950,00
3	184	3658 - Azitromicina 40mg/ml Suspensão	UNID	PHARLAB	800	7,82	6.256,00
3	185	3659 - Budesonida 32 mcg Aerossol Nasal	UNID	BIOSINTETICA	1.000	10,90	10.900,00
3	186	3662 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (10mg) Comprimido	CPR	PHARLAB	8.000	0,49	3.920,00
3	187	3663 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas	UNID	PHARLAB	1.800	10,99	19.782,00
3	188	3664 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) Comprimido	CPR	NATULAB	1.500	2,00	3.000,00
3	189	3665 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 200 UI Comprimido	CPR	NATULAB	1.000	3,00	3.000,00
3	190	3666 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 400 UI Comprimido	CPR	MEDQUIMICA	1.000	6,00	6.000,00
3	191	3667 - Captopril 25mg Comprimido	CPR	TEUTO	10.000	0,08	800,00
3	192	3668 - Captopril 50mg Comprimido	CPR	TEUTO	10.000	0,18	1.800,00
3	193	3669 - Carvedilol 3,125mg Comprimido	CPR	TORRENT	8.000	0,42	3.360,00
3	194	3670 - Carvedilol 6,25mg Comprimido	CPR	TORRENT	4.000	0,46	1.840,00
3	195	3671 - Carvedilol 12,5mg Comprimido	CPR	TORRENT	6.000	0,51	3.060,00
3	196	3672 - Carvedilol 25mg Comprimido	CPR	TORRENT	6.000	0,51	3.060,00
3	197	3673 - Cefalexina 50mg/ml Suspensão	UNID	TEUTO	1.200	9,00	10.800,00
3	198	3674 - Cefalexina 500 mg Comprimido	CPR	TEUTO	18.000	1,00	18.000,00
3	199	3675 - Cetoconazol 200 mg Comprimido	CPR	TEUTO	4.000	0,46	1.840,00
3	200	3676 - Cetoconazol 20mg/g Creme	UNID	PRATIDONADUZZI	1.800	3,50	6.300,00
3	201	3680 - Cimetidina 200mg Comprimido	CPR	TEUTO	4.000	0,22	880,00
3	202	3681 - Cinarizina 75 mg Comprimidos	CPR	GEOLAB	7.000	0,35	2.450,00
3	203	3682 - Cinarizina 25 mg Comprimidos	CPR	NEOQUIMICA	7.000	0,25	1.750,00
3	204	3683 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg Comprimido	CPR	GEOLAB	10.000	0,69	6.900,00
3	205	3685 - Claritromicina 500 mg Comprimido	CPR	TEUTO	1.000	2,27	2.270,00
3	206	3689 - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido	CPR	LEGRAND	2.800	2,56	7.168,00
3	207	3690 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Comprimido	CPR	NATULAB	10.000	0,21	2.100,00
3	208	3691 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Solução Oral	UNID	MEDQUIMICA	15.000	4,50	67.500,00
3	209	3692 - Dexametasona 1mg/g Creme	UNID	GREENPHARMA	2.400	4,15	9.960,00
3	210	3693 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Suspensão	UNID	PRATIDONADUZZI	1.500	3,03	4.545,00
3	211	3694 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Suspensão	UNID	NATULAB	1.500	2,47	3.705,00
3	212	3695 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido	CPR	GEOLAB	2.000	0,23	460,00
3	213	3696 - Diclofenaco potássico 50mg Comprimido	CPR	GEOLAB	8.000	0,19	1.520,00
3	214	3697 - Diclofenaco resinato 15mg/ml Gotas	UNID	VITAPAN	400	6,52	2.608,00
3	215	3698 - Diclofenaco sódico 50mg Comprimido	CPR	GEOLAB	8.000	0,14	1.120,00
3	216	3699 - Digoxina 0,25 mg Comprimido	CPR	PHARLAB	5.000	0,17	850,00
3	217	3700 - Dipirona sodica 500mg/ml Gotas	UNID	NATULAB	4.000	1,00	4.000,00
3	218	3701 - Dipirona sódica 500mg Comprimido	CPR	GREENPHARMA	18.000	0,11	1.980,00
3	219	3706 - Enalapril, maleato 20 mg Comprimido	CPR	GEOLAB	7.000	0,25	1.750,00
3	220	3707 - Enalapril, maleato 10 mg Comprimido	CPR	GEOLAB	7.000	0,15	1.050,00

3	221	3708 - Espironolactona 25 mg Comprimido	CPR	HIPOLABOR	2.000	0,65	1.300,00
3	222	3709 - Espironolactona 100 mg Comprimido	CPR	HIPOLABOR	2.000	0,72	1.440,00
3	223	3710 - Estolato de Eritromicina 25 mg/mL Suspensão Oral	UNID	PRATIDONADUZZI	200	9,46	1.892,00
3	224	3712 - Estolato de Eritromicina 500 mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	1.000	1,02	1.020,00
3	225	3713 - Estriol 1 mg/g Creme Vaginal	UNID	NEOQUIMICA	300	18,80	5.640,00
3	226	3716 - Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Solução	UNID	PRATIDONADUZZI	300	4,67	1.401,00
3	227	3717 - Finasterida 5 mg Comprimido	CPR	NEOQUIMICA	1.500	2,90	4.350,00
3	228	3718 - Fluconazol 150mg Cápsulas	UNID	MEDQUIMICA	2.000	1,91	3.820,00
3	229	3719 - Furosemida 40 mg Comprimido	CPR	GEOLAB	10.000	0,18	1.800,00
3	230	3722 - Glibenclamida 5mg Comprimido	CPR	GEOLAB	10.000	0,10	1.000,00
3	231	3726 - Hidroclorotiaziada 25mg Comprimido	CPR	MEDQUIMICA	10.000	0,09	900,00
3	232	3727 - Hidrocortisona Acetato 10 mg/g (1%) Creme	UNID	UNIAO QUIMICA	300	11,00	3.300,00
3	233	3728 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL Suspensão	UNID	NATULAB	1.200	4,00	4.800,00
3	234	3731 - Ibuprofeno 300mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	5.000	0,08	400,00
3	235	3732 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas	UNID	NATULAB	4.000	2,40	9.600,00
3	236	3733 - Ibuprofeno 600mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	18.000	0,30	5.400,00
3	237	3734 - Insulina Humana NPH 100 UI/ml suspensão injetável	UNID	LILLY	500	66,00	33.000,00
3	238	3735 - Insulina Humana Regular 100 UI/mL solução injetável	UNID	LILLY	200	58,00	11.600,00
3	239	3736 - Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) Solução Inalatória	UNID	TEUTO	300	4,80	1.440,00
3	240	3737 - Isossorbida dinitrato 5 mg Comprimido Sublingual	UNID	SANVAL	1.200	0,28	336,00
3	241	3738 - Isossorbida, mononitrato 20mg Comprimido	CPR	SANVAL	1.200	0,55	660,00
3	242	3740 - Itraconazol 100 mg cápsula	UNID	GEOLAB	1.000	2,06	2.060,00
3	243	3741 - Ivermectina 6mg comprimido	CPR	VITAPAN	800	3,34	2.672,00
3	244	3744 - Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido	CPR	MERCK	3.600	0,45	1.620,00
3	245	3745 - Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido	CPR	MERCK	3.600	0,43	1.548,00
3	246	3746 - Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido	CPR	MERCK	3.600	0,45	1.620,00
3	247	3747 - Loratadina 10mg Comprimido	CPR	GEOLAB	8.000	0,20	1.600,00
3	248	3748 - Loratadina 1mg/mL Xarope frasco 100mL	UNID	GEOLAB	1.200	7,90	9.480,00
3	249	3749 - Losartana 50mg Comprimido	CPR	GEOLAB	7.000	0,29	2.030,00
3	250	3752 - Mebendazol100 mg Comprimido	CPR	SOBRAL	10.000	0,13	1.300,00
3	251	3753 - Mebendazol 20 mg/ml Solução Oral	UNID	GREENPHARMA	800	2,00	1.600,00
3	252	3754 - Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável	UNID	PFIZE	300	8,28	2.484,00
3	253	3755 - Meloxicam 15mg Comprimido	CPR	DELTA	3.000	0,55	1.650,00
3	254	3756 - Metformina, cloridrato 850mg Comprimido	CPR	TEUTO	8.000	0,18	1.440,00
3	255	3757 - Metformina, cloridrato 500mg Comprimido	CPR	TEUTO	7.000	0,18	1.260,00
3	256	3758 - Metildopa 250mg Comprimido	CPR	SANVAL	5.000	0,29	1.450,00
3	257	3759 - Metildopa 500mg Comprimido	CPR	SANVAL	5.000	0,60	3.000,00
3	258	3760 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL Solução	UNID	MEDQUIMICA	1.500	2,99	4.485,00
3	259	3761 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido	CPR	MEDQUIMICA	2.000	0,55	1.100,00
3	260	3762 - Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido	CPR	ASTRAZENEKA	1.200	2,00	2.400,00
3	261	3763 - Metoprolol Succinato 25mg Comprimido Liberação Controlada	UNID	ASTRAZENEKA	1.200	1,42	1.704,00
3	262	3764 - Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Liberação Controlada	UNID	ASTRAZENEKA	1.200	1,41	1.692,00
3	263	3765 - Metoprolol Succinato 100mg Comprimido Liberação Controlada	CPR	ASTRAZENEKA	1.200	1,36	1.632,00
3	264	3766 - Metronidazol 250mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	3.000	0,40	1.200,00
3	265	3767 - Metronidazol 400mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	2.000	0,74	1.480,00
3	266	3768 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g Geléia vaginal	UNID	PRATIDONADUZZI	1.000	5,00	5.000,00
3	267	3769 - Metronidazol 40mg/ml Suspensão	UNID	PRATIDONADUZZI	500	3,30	1.650,00
3	268	3770 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Loção	UNID	PRATIDONADUZZI	200	10,00	2.000,00
3	269	3771 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme Vaginal	UNID	TEUTO	300	10,00	3.000,00
3	270	3772 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme	UNID	PRATIDONADUZZI	200	10,00	2.000,00
3	271	3773 - Neomicina+bacitracina zíncica 250UI/g Creme/pomada	UNID	GREENPHARMA	1.800	2,49	4.482,00
3	272	3774 - Nifedipino 10 mg Comprimido	CPR	GEOLAB	3.000	0,25	750,00
3	273	3775 - Nifedipino 20 mg Comprimido	CPR	GEOLAB	3.000	0,21	630,00
3	274	3776 - Nimesulida 100mg Comprimido	CPR	GEOLAB	18.000	0,15	2.700,00
3	275	3777 - Nimesulida 50mg/ml Gotas	UNID	VITAMEDIC	500	2,99	1.495,00
3	276	3778 - Nistatina 100.000UI/mL Suspensão oral frasco 50mL	UNID	NATULAB	600	4,53	2.718,00
3	277	3779 - Nistatina 25.000 UI/G Creme vaginal	UNID	GREENPHARMA	1.000	6,60	6.600,00
3	278	3780 - Noretisterona 0,35 mg Comprimido	CPR	BIOLAB	7.000	1,34	9.380,00
3	279	3781 - enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável	UNID	EUROFARMA	200	12,66	2.532,00
3	280	3782 - Norfloxacino 400mg Comprimido	CPR	MEDQUIMICA	7.000	0,62	4.340,00
3	281	3783 - Óleo mineral 100% Óleo frasco 100mL	UNID	IMEC	500	3,34	1.670,00
3	282	3784 - Omeprazol 20mg Capsúla	UNID	GEOLAB	50.000	0,20	10.000,00
3	283	3785 - Omeprazol 40mg Capsúla	UNID	GEOLAB	8.000	0,49	3.920,00
3	284	3786 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250 mg/g Creme	UNID	rioquimica	300	4,08	1.224,00
3	285	3787 - Pantoprazol 20mg Comprimido	CPR	VITAPAN	7.000	0,39	2.730,00
3	286	3788 - Pantoprazol 40 mg Comprimido	CPR	VITAPAN	7.000	0,39	2.730,00
3	287	3789 - Paracetamol 200 mg/ml Solução	UNID	PRATIDONADUZZI	3.600	1,60	5.760,00
3	288	3790 - Paracetamol 500mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	12.000	0,12	1.440,00
3	289	3791 - Paracetamol 750mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	12.000	0,15	1.800,00
3	290	3792 - Permanganato de Potássio 100mg Comprimido	CPR	SANVAL	2.000	0,15	300,00
3	291	3793 - Permetrina 10 mg/g (1%) Loção	UNID	MULTILAB	200	10,00	2.000,00
3	292	3794 - Permetrina 50 mg/g (5%) Loção	UNID	MULTILAB	200	10,00	2.000,00
3	293	3795 - Peróxido de Benzoíla 25 mg/g (2,5%) Gel	UNID	GALDERMA	200	15,00	3.000,00
3	294	3796 - Peróxido de Benzoíla 50 mg/g (5%) Gel	UNID	GALDERMA	200	15,00	3.000,00
3	295	3797 - Piroxicam 20 mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	15.000	0,25	3.750,00
3	296	3798 - Prednisolona 3mg/ml Suspensão	UNID	HIPOLABOR	800	7,00	5.600,00
3	297	3799 - Prednisona 5 mg Comprimido	CPR	MEDQUIMICA	6.000	0,20	1.200,00
3	298	3800 - Prednisona 20 mg Comprimido	CPR	MEDQUIMICA	12.000	0,50	6.000,00
3	299	3801 - Prometazina cloridrato 25 mg Comprimido	CPR	TEUTO	5.000	0,17	850,00
3	300	3802 - Propanolol, cloridrato 40mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	10.000	0,07	700,00
3	301	3803 - Ranitidina 15mg/ml Xarope	UNID	SANVAL	400	8,49	3.396,00
3	302	3804 - Ranitidina 150mg Comprimido	CPR	GEOLAB	5.000	0,16	800,00
3	303	3805 - Sais para reidratação Oral 27,9g Pó para solução	UNID	NATULAB	2.000	1,00	2.000,00
3	304	3806 - Salbutamol 0,4mg/ml Solução	UNID	NATULAB	600	1,98	1.188,00
3	305	3807 - Secnidazol 1.000mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	3.000	1,00	3.000,00
3	306	3808 - Simeticona 75mg/ml solução oral	UNID	NATULAB	2.400	1,00	2.400,00

3	307	3809 - Sivastatina 20mg Comprimido	CPR	SANVAL	7.000	0,28	1.960,00
3	308	3810 - Sivastatina 40mg Comprimido	CPR	SANVAL	7.000	0,38	2.660,00
3	309	3811 - Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL Solução nasal	UNID	NATULAB	1.500	1,74	2.610,00
3	310	3812 - Sulfadiazina 500mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	1.000	0,98	980,00
3	311	3813 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) Creme	UNID	PRATIDONADUZZI	700	6,99	4.893,00
3	312	3814 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	CPR	SANVAL	10.000	0,29	2.900,00
3	313	3815 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão oral	UNID	SANVAL	1.000	3,06	3.060,00
3	314	3816 - Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope	UNID	NATULAB	500	8,00	4.000,00
3	315	3817 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução oral	UNID	NATULAB	1.000	2,89	2.890,00
3	316	3818 - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	CPR	NATULAB	24.000	0,15	3.600,00
3	317	3819 - Tetraciclina cloridrato 10 mg/g (1%) Pomada Oftálmica	UNID	ARISTON	300	16,35	4.905,00
3	318	3820 - Tetraciclina cloridrato 500 mg Cápsula	UNID	MEDQUIMICA	1.000	0,48	480,00
3	319	3821 - Verapamil cloridrato 80 mg Comprimido	UNID	PRATIDONADUZZI	5.000	0,14	700,00
3	320	3822 - Verapamil cloridrato 120 mg Comprimido	CPR	PRATIDONADUZZI	5.000	0,20	1.000,00
4	321	3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças	PT	THEOTO	150	4,59	688,50
4	322	3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades	PT	REAL MINAS	100	61,37	6.137,00
4	323	3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades	PT	REAL MINAS	2.200	8,82	19.404,00
4	324	3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO.	RL	REAL MINAS	600	32,26	19.356,00
4	325	3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina,	UNID	MISNER	800	4,81	3.848,00
4	326	3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa.	RL	MISNER	700	6,98	4.886,00
4	327	3338 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mmx10m, hipoalergênica Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mmx10m, hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras).	RL	MISNER	700	7,87	5.509,00
4	328	3339 - Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora	RL	CREMER	1.000	6,80	6.800,00
4	329	3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas.	RL	CREMER	700	3,70	2.590,00
4	330	3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	SR	300	9,78	2.934,00
4	331	3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	SR	500	9,78	4.890,00
4	332	3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	SR	500	9,78	4.890,00
4	333	3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa	cx	SR	200	9,78	1.956,00

		Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades					
4	334	3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm.Caixa c/ 100 Unidades	cx	SR	200	9,78	1.956,00
4	335	3346 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica,1 ml	UNID	SR	40.000	0,25	10.000,00
4	336	3347 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml.	UNID	SR	15.000	0,23	3.450,00
4	337	3348 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml.	UNID	SR	22.000	0,26	5.720,00
4	338	3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml.	UNID	SR	22.000	0,44	9.680,00
4	339	3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml.	UNID	SR	10.000	0,49	4.900,00
4	340	3351 - Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente.	UNID	TKL	8.000	1,33	10.640,00
4	341	3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	REAL MINAS	7.000	0,58	4.060,00
4	342	3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	REAL MINAS	3.600	0,89	3.204,00
4	343	3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	REAL MINAS	8.000	1,22	9.760,00
4	344	3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	REAL MINAS	7.000	1,47	10.290,00
4	345	3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	REAL MINAS	3.000	1,99	5.970,00
4	346	3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 8,0	PR	MAXITEX	800	1,55	1.240,00

4	347	3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 7,5	PR	MAXITEX	800	1,64	1.312,00
4	348	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 7,0	PR	MAXITEX	800	1,64	1.312,00
4	349	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. N° 6,5	PR	MAXITEX	800	1,64	1.312,00
4	350	3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares	cx	NUGARD	1.800	23,85	42.930,00
4	351	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares	cx	NUGARD	1.400	23,85	33.390,00
4	352	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho grande (g)	PR	NUGARD	400	23,85	9.540,00
4	353	3364 - Sonda nasoentérica n°12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, n° lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica n°12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	200	1,76	352,00
4	354	3365 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	200	1,76	352,00
4	355	3366 - Sonda nasoenterica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoenterica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	200	1,76	352,00
4	356	3367 - Álcool etlíico 70% Frasco com 1000 ml	FRASCO	ITAJA	1.800	5,97	10.746,00
4	357	3368 - Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml	FRASCO	ITAJA	500	6,72	3.360,00
4	358	3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	100	20,97	2.097,00
4	359	3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo.	FRASCO	MUCAMBO	110	26,03	2.863,30
4	360	3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	LUAAZUL	20	243,66	4.873,20
4	361	3372 - Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	SANAFARMA	20	143,33	2.866,60
4	362	3373 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg	UNID	LUAAZUL	40	176,23	7.049,20
4	363	3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras	FRASCO	ONCALLPLUS	800	37,14	29.712,00
4	364	3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão	GL	INDALABOR	20	141,95	2.839,00

		Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros					
4	365	3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente	UNID	INPLARN	10.000	0,34	3.400,00
4	366	3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente.	UNID	INPLARN	10.000	0,30	3.000,00
4	367	3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.	UNID	INPLARN	10.000	0,26	2.600,00
4	368	3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem mpressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.	UNID	DESCARBOX	550	4,81	2.645,50
4	369	3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuraç Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem mpressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.	UNID	DESCARBOX	550	3,41	1.875,50
4	370	3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar.	UNID	PLASUTIL	30	53,55	1.606,50
4	371	3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente.	UNID	INPLARN	10.000	0,28	2.800,00
4	372	3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar	UNID	PLASUTIL	30	61,48	1.844,40
4	373	3384 - Latex n° 204 pct com 15 m	PT	BIOSANI	20	44,48	889,60
4	374	3385 - Látex para garrote n° 200 Látex para garrote n° 200	PT	BIOSANI	20	173,40	3.468,00
4	375	3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico	UNID	VASSOLIS	40	8,40	336,00
4	376	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização	UNID	VASSOLIS	130	165,00	21.450,00
4	377	3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades.	cx	MEDLEVENSOHN	60	19,08	1.144,80
4	378	3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade	cx	WUILTEX	80	5,60	448,00
4	379	3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina.	RL	CREMER	600	5,05	3.030,00
4	380	3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma	UNID	SIXBRASIL	40	5,62	224,80
4	381	3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio	UNID	PREMIUM	40	6,88	275,20
4	382	3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03	UNID	MAXCOR	30	0,43	12,90
4	383	3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brancura).	RL	NEVOA	900	9,87	8.883,00
4	384	3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12	PT	CREMER	100	16,66	1.666,00
4	385	3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	POLIMED	1.300	1,29	1.677,00
4	386	3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	POLIMED	1.300	1,29	1.677,00
4	387	3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	POLIMED	1.300	1,29	1.677,00
4	388	3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	POLIMED	2.000	1,29	2.580,00
4	389	3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro	UNID	POLIMED	3.500	1,22	4.270,00

		hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.					
4	390	3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	POLIMED	2.500	1,22	3.050,00
4	391	3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f	UNID	SOLIDOR	20	6,30	126,00
4	392	3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f	UNID	SOLIDOR	20	6,30	126,00
4	393	3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico estéril, apirogênico. Embalagem inoxidável.	UNID	MARKMED	1.400	6,30	8.820,00
4	394	3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado, maleável, intra¬cath 16gx20, adulto.	UNID	POLIMED	20	4,25	85,00
4	395	3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n° 19.	UNID	LABORIMPORT	2.000	0,38	760,00
4	396	3408 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°21.	UNID	LABORIMPORT	5.000	0,38	1.900,00
4	397	3409 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°23.	UNID	LABORIMPORT	8.000	0,38	3.040,00
4	398	3410 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°25.	UNID	LABORIMPORT	4.000	0,38	1.520,00
4	399	3411 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°27.	UNID	LABORIMPORT	1.500	0,38	570,00
4	400	3412 - Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c.	UNID	TKL	1.200	3,17	3.804,00
4	401	3413 - Equipo simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipo simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente.	UNID	TKL	4.000	1,62	6.480,00
4	402	3414 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro	UNID	PREMIUM	15	75,42	1.131,30
4	403	3415 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro.	UNID	PREMIUM	15	75,42	1.131,30
4	404	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda.	UNID	SOLIDOR	20	18,64	372,80
4	405	3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em	UNID	PROTEC	3	585,00	1.755,00

		material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possuir: garantia manual e assistência técnica.					
4	406	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.	UNID	PROTEC	4	158,95	635,80
4	407	3419 - Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.	UNID	PROTEC	4	161,49	645,96
4	408	3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs	RL	MEDCALMED	10	8,58	85,80
4	409	3421 - Colar cervical tamanho g	UNID	ORTOCENTER	10	14,33	143,30
4	410	3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros	UNID	MEDCALMED	15	9,58	143,70
4	411	3423 - Colar cervical tamanho M	UNID	ORTOCENTER	10	14,59	145,90
4	412	3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P	UNID	ORTOCENTER	10	14,59	145,90
4	413	3425 - Colar cervical infaltil Colar cervical infaltil	UNID	ORTOCENTER	10	14,59	145,90
4	414	3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades	UNID	HMED	100	18,62	1.862,00
4	415	3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade	UNID	SKY	400	12,75	5.100,00
4	416	3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares	UNID	HMED	40	0,15	6,00
4	417	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades	UNID	Reserva	60	65,87	3.952,20
4	418	3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml	UNID	MARKMED	2.000	0,70	1.400,00
4	419	3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril Coletor de urina infantil feminino estéril	UNID	MARKMED	160	0,62	99,20
4	420	3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril Coletor de urina infantil masculino estéril	UNID	MARKMED	160	0,62	99,20
4	421	3434 - Coletor de urina para incontinência urinaria P	UNID	LABORIMPORT	20	8,65	173,00
4	422	3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M	UNID	URITEX	20	8,65	173,00
4	423	3436 - Coletor de urina para incontinência úrinária G Coletor de urina para incontinência úrinária G	UNID	URITEX	20	8,65	173,00
4	424	3437 - Coletor universal 30ml Coletor universal 30ml	UNID	SR	2.000	0,43	860,00
4	425	3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 06	UNID	MARKMED	100	1,33	133,00
4	426	3439 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 08	UNID	MARKMED	100	1,33	133,00
4	427	3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 12	UNID	MARKMED	60	1,33	79,80
4	428	3442 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 14	UNID	MARKMED	100	1,33	133,00
4	429	3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08.	UNID	MARKMED	100	1,57	157,00
4	430	3444 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 10. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 10.	UNID	MARKMED	100	1,57	157,00
4	431	3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12.	UNID	MARKMED	100	1,57	157,00
4	432	3446 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 14. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 14.	UNID	MARKMED	60	1,57	94,20
4	433	3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 16.	UNID	MARKMED	60	1,57	94,20
4	434	3448 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em	UNID	MARKMED	60	1,57	94,20

		material atóxico maleável descartável n° 18. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 18.					
4	435	3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 20.	UNID	MARKMED	40	1,57	62,80
4	436	3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 12.	UNID	SOLIDOR	60	4,19	251,40
4	437	3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14.	UNID	SOLIDOR	60	4,19	251,40
4	438	3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 16.	UNID	SOLIDOR	60	4,19	251,40
4	439	3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18.	UNID	SOLIDOR	60	4,46	267,60
4	440	3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 20.	UNID	SOLIDOR	60	4,46	267,60
4	441	3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22.	UNID	SOLIDOR	60	4,46	267,60
4	442	3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24.	UNID	SOLIDOR	40	4,46	178,40
4	443	3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22.	UNID	SOLIDOR	20	4,46	89,20
4	444	3458 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 06.	UNID	MARKMED	60	1,30	78,00
4	445	3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08.	UNID	MARKMED	60	1,30	78,00
4	446	3460 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 10. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 10.	UNID	MARKMED	400	1,30	520,00
4	447	3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12.	UNID	MARKMED	400	1,30	520,00
4	448	3462 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 14.	UNID	MARKMED	400	1,30	520,00
4	449	3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16.	UNID	MARKMED	400	1,30	520,00
4	450	3464 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18.	UNID	MARKMED	400	1,30	520,00
4	451	3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20.	UNID	MARKMED	300	1,87	561,00
4	452	3466 - Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	10	10,00	100,00
4	453	3467 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	10	14,00	140,00
4	454	3468 - Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	20	14,00	280,00
4	455	3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0	UNID	TOPMED	10	8,45	84,50
4	456	3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5	UNID	TOP MED	10	8,45	84,50
4	457	3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0	UNID	TOPMED	10	8,49	84,90
4	458	3472 - Tubo endotraqueal com balão 4.5	UNID	TOPMED	10	8,45	84,50
4	459	3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0	UNID	TOPMED	10	8,77	87,70
4	460	3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5]	UNID	TOPMED	10	8,77	87,70
4	461	3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0	UNID	TOPMED	10	8,77	87,70
4	462	3476 - Tubo endotraqueal com balão 6.5 Tubo endotraqueal com balão 6.5	UNID	TOPMED	20	8,77	175,40
4	463	3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0	UNID	TOPMED	40	8,77	350,80
4	464	3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5	UNID	TOPMEND	40	8,77	350,80
4	465	3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0	UNID	TOPMED	20	8,77	175,40
4	466	3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5	UNID	TOPMED	20	8,77	175,40
4	467	3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0	UNID	TOPMED	20	8,77	175,40
4	468	3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 05 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 05 litros.	UNID	SANAFARMA	200	7,99	1.598,00
4	469	3483 - Solução a base de glutaraldeido a 2% (28 dias) galão com 5 l. Solução a base de glutaraldeido a 2% (28 dias) galão com 5 l.	GL	rioquimica	20	178,50	3.570,00
4	470	3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml	UNID	rioquimica	550	65,80	36.190,00
4	471	3487 - Água destilada galão de 5 litros Água destilada galão de 5 litros Frasco com 1000 ml	FRASCO	SANAFARMA	400	8,45	3.380,00
4	472	3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	60	51,28	3.076,80
4	473	3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	80	51,28	4.102,40
4	474	3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000	FRASCO	rioquimica	60	21,53	1.291,80

		ml					
4	475	3491 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg. Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg, Embalagem com 20 Kg	UNID	LUAAZUL	20	239,42	4.788,40
4	476	3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros	GL	rioquimica	40	285,00	11.400,00
4	477	3493 - Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	LUAAZUL	30	209,00	6.270,00
4	478	3494 - Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granunoletria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granunoletria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tendo como finalidade limpeza e branqueamento de roupa hospitalar, Saco com 20 Quilos	Saco	LUAAZUL	20	236,00	4.720,00
4	479	3495 - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada de uso hospitalar com aroma de pinho, Balde Plástico com 20 Litros	Balde	LUAAZUL	20	157,00	3.140,00
4	480	3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fi02.	UNID	DARU	60	14,00	840,00
4	481	3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades.	PT	SKY	200	7,69	1.538,00
4	482	3498 - Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100.	UNID	3m	60	14,57	874,20
4	483	3499 - Óculos para proteção proficional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção proficional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química.tam 54 a 58	UNID	SSPLUS	60	16,74	1.004,40
4	484	3500 - Dreno de penrose nº 01 Dreno de penrose nº 01	UNID	MADEITEX	10	0,94	9,40
4	485	3501 - Dreno de penrose nº 02 Dreno de penrose nº 02	UNID	MADEITEX	10	0,94	9,40
4	486	3502 - Dreno de penrose nº 03 Dreno de penrose nº 03	UNID	MADEITEX	10	0,94	9,40
4	487	3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha.	UNID	SHALON	10	58,65	586,50
4	488	3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha.	UNID	SHALON	10	58,65	586,50
4	489	3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha.	cx	SHALON	10	58,65	586,50
4	490	3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	SHALON	20	86,42	1.728,40
4	491	3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	SHALON	20	86,42	1.728,40
4	492	3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz circulo 4 cm.	UNID	SHALON	20	86,42	1.728,40
4	493	3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	SHALON	20	86,42	1.728,40
4	494	3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	SHALON	10	86,42	864,20
4	495	3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.	cx	SHALON	10	86,42	864,20

		Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.					
4	496	3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.	cx	SHALON	10	86,42	864,20
4	497	3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.	cx	SHALON	10	86,42	864,20
4	498	3518 - Fio para sultura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atramáutica. Fio para sultura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atramáutica.	cx	SHALON	20	197,00	3.940,00
4	499	3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	SHALON	20	197,00	3.940,00
4	500	3520 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	SHALON	15	197,00	2.955,00
4	501	3521 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilindríca 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilindríca 5 cm atraumática.	cx	SHALON	13	197,00	2.561,00
4	502	3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	20	37,69	753,80
4	503	3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	20	37,69	753,80
4	504	3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	25	37,69	942,25
4	505	3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	25	37,69	942,25
4	506	3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	25	37,69	942,25
4	507	3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	20	37,69	753,80
4	508	3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	SHALON	20	37,69	753,80
4	509	3529 - Fio sintétiico (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintétiico (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras	cx	SHALON	20	64,00	1.280,00
4	510	3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosimetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão Aparelho medidor de glicose (glicosimetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão	UNID	ONCALLPLUS	16	59,00	944,00
4	511	3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	125	2,00	250,00
4	512	3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	60	3,40	204,00
4	513	3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos	cx	FRESENIUS	55	2,63	144,65
4	514	3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	340	2,68	911,20
4	515	3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	60	2,70	162,00

		Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos					
4	516	3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	120	3,19	382,80
4	517	3537 - Solução glicerinada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerinada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos	cx	FRESENIUS	40	7,20	288,00
4	518	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERICARE	12	85,00	1.020,00
4	519	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERICARE	20	57,80	1.156,00
4	520	3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERICARE	18	81,00	1.458,00
4	521	3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERICARE	15	110,00	1.650,00
4	522	3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERICARE	15	163,00	2.445,00
4	523	3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERICARE	12	173,00	2.076,00
4	524	3544 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno.	UNID	VAGSPEC	2.000	1,05	2.100,00
4	525	3545 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio.	UNID	VAGSPEC	1.200	1,37	1.644,00
4	526	3546 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande.	UNID	VAGSPEC	400	1,64	656,00
4	527	3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel.	UNID	MASTER	1.000	12,86	12.860,00
4	528	3548 - Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades	PT	BIGFRAL	100	7,20	720,00
4	529	3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sitio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica.	UNID	EMBRAMED	120	3,52	422,40
4	530	3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente).	PT	MARKMED	40	7,16	286,40
4	531	3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clanp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clanp para fechamento e 01 medidor de ostoma).	cx	MARKMED	50	9,86	493,00
4	532	3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg.	GL	CARBOGEL	20	9,64	192,80
4	533	3553 - Preservativos não lubrificados – cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificados – cx com 144 unidades.	cx	MADEITEX	30	44,00	1.320,00

4	534	3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatòria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatòria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	80	42,90	3.432,00
Total						1.260.599,06	

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	2559 - Alprazolam 2mg	COMP	GERMED LTDA	10.000	0,50	5.000,00
1	2	2557 - Alprazolam 0,5mg	COMP	GERMED LTDA	10.000	0,27	2.700,00
1	3	2558 - Alprazolam 1mg	COMP	GERMED LTDA	10.000	0,66	6.600,00
1	4	2560 - Amitripitilina 25mg c/ 30 comp	COMP	TEUTO	70.000	0,08	5.600,00
1	5	2561 - Amitripitilina 75mg cpr.	COMP	EMS LTDA	10.000	0,48	4.800,00
1	6	3827 - Amitripitilina 10mg cpr.	COMP	SUPERA	10.000	0,52	5.200,00
1	7	2562 - Biperideno 2mg	COMP	CRISTALIA	70.000	0,40	28.000,00
1	8	3828 - Biperideno 4mg	COMP	ABBOTT	15.000	0,84	12.600,00
1	9	2564 - Bromazepam 6mg	COMP	TEUTO	70.000	0,11	7.700,00
1	10	2563 - Bromazepam 3mg	COMP	TEUTO	70.000	0,10	7.000,00
1	11	2570 - Carbamazepina 200mq comp	COMP	TEUTO	70.000	0,13	9.100,00
1	12	2571 - Carbamazepina 400mg comp	COMP	GERMED LTDA	40.000	0,60	24.000,00
1	13	2572 - Carbamazepina 20mg/ml - suspensão	UNID	UNIAO QUIMICA	5.000	16,18	80.900,00
1	14	2573 - Carbonato de lítio 300mg cpr.	COMP	HIPOLABOR	30.000	0,36	10.800,00
1	15	2574 - Citalopram 20mg	COMP	NOVAQUIMICA	30.000	0,38	11.400,00
1	16	2565 - Cloridrato de clomipramina 10mg	COMP	EMS LTDA	10.000	0,71	7.100,00
1	17	2566 - Cloridrato de clomipramina 25mg	COMP	EMS LTDA	10.000	1,13	11.300,00
1	18	3829 - Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral	Solução Oral	HIPOLABOR	1.000	2,81	2.810,00
1	19	2577 - Clonazepam 2mg comp	COMP	GEOLAB	70.000	0,10	7.000,00
1	20	3830 - Clonazepam 0,25 comp.	COMP	ROCHE	25.000	0,28	7.000,00
1	21	3831 - Clonazepam 0,50 comp.	COMP	GEOLAB	70.000	0,11	7.700,00
1	22	2578 - Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP	UNIAO QUIMICA	30.000	0,30	9.000,00
1	23	2579 - Cloridrato de clorpromazina 25mg	COMP	CRISTALIA	25.000	0,33	8.250,00
1	24	2569 - Clorpromazina, 5 mg/ml. Solução injetável, ampola 5ml	UNID	UNIAO QUIMICA	500	1,59	795,00
1	25	2567 - Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral (gotas)	UNID	CRISTALIA	1.000	7,09	7.090,00
1	26	3832 - Cloxazolam 1mg Comp.	COMP	NOVARTIS	5.000	1,57	7.850,00
1	27	3833 - Cloxazolam 2mg Comp.	COMP	NOVARTIS	5.000	2,48	12.400,00
1	28	3834 - Cloxazolam 4mg Comp.	COMP	NOVARTIS	5.000	2,95	14.750,00
1	29	3835 - Codeína fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg Comp.	COMP	GEOLAB	5.000	0,80	4.000,00
1	30	2594 - Diazepan 5mg	COMP	UNIAO QUIMICA	70.000	0,10	7.000,00
1	31	2592 - Diazepan 10mg	COMP	SANTISA S.A.	70.000	0,08	5.600,00
1	32	3836 - Diazepan 10mg/2ml Solução Injetável	Solução Injetável	SANTISA S.A.	500	0,87	435,00
1	33	2590 - Divalproato de sódio, 250 mg, comprimido	COMP	ZYDUS	5.000	0,71	3.550,00
1	34	2595 - Divalproato de sódio 500mg cpr.	COMP	ABBOTT	5.000	3,82	19.100,00
1	35	3837 - Escitalopram 10mg Comp.	COMP	GEOLAB	5.000	0,55	2.750,00
1	36	3838 - Escitalopram 20mg Comp.	COMP	NOVAQUIMICA	5.000	1,27	6.350,00
1	37	3839 - Estazolam 2mg Comp.	COMP	ABBOTT	5.000	1,08	5.400,00
1	38	2600 - Fenitoina 100mg comp	COMP	HIPOLABOR	20.000	0,34	6.800,00
1	39	3840 - Fenobarbital 200mg (100mg/ml) Ampola 2ml	Solução Injetável	CRISTALIA	1.000	2,23	2.230,00
1	40	2601 - Fenobarbital 100mg	COMP	CRISTALIA	50.000	0,12	6.000,00
1	41	3841 - Fenobarbital 40mg (4%)	Solução Oral	UNIAO QUIMICA	1.000	4,68	4.680,00
1	42	3842 - Fentanila 50mcg/ml Ampola 5ml	Solução Injetável	HIPOLABOR	500	2,10	1.050,00
1	43	2602 - Fluoxetina 20mg	COMP	TEUTO	50.000	0,10	5.000,00
1	44	2603 - Haloperidol 1mg comp.	COMP	CRISTALIA	15.000	0,20	3.000,00
1	45	3843 - Haloperidol 2mg/ml (2%) Gotas	UNID	UNIAO QUIMICA	1.000	4,68	4.680,00
1	46	3844 - Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável)	UNID	UNIAO QUIMICA	1.000	1,84	1.840,00
1	47	3845 - Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml - Ampola 1ml (Solução Injetável)	UNID	UNIAO QUIMICA	500	12,16	6.080,00
1	48	2604 - Haloperidol 5mg comp.	COMP	UNIAO QUIMICA	50.000	0,17	8.500,00
1	49	1296 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	CPR	CRISTALIA	5.000	1,65	8.250,00
1	50	3846 - Levomepromazina maleato 100mg	COMP	CRISTALIA	20.000	1,24	24.800,00
1	51	3847 - Levomepromazina maleato 25mg	COMP	CRISTALIA	20.000	0,58	11.600,00
1	52	3848 - Levomepromazina maleato 40mg/ml Solução Oral	UNID	CRISTALIA	1.000	12,37	12.370,00
1	53	2608 - Lorazepam 2mg	COMP	TEUTO	10.000	0,13	1.300,00
1	54	2607 - Lorazepam 1mg	COMP	WYETH	10.000	1,04	10.400,00
1	55	3849 - Maprotilina 25mg Comp.	COMP	NOVARTIS	5.000	1,92	9.600,00
1	56	3851 - Mirtazapina 30mg Comp.	COMP	EUROBINDO	5.000	5,12	25.600,00
1	57	3852 - Mirtazapina 45mg Comp.	COMP	NOVARTIS	5.000	11,99	59.950,00
1	58	2610 - Midazolam 15mg cpr.	COMP	CRISTALIA	5.000	1,49	7.450,00
1	59	3853 - Midazolam 5mg/ml Ampola 3ml (Solução Injetável)	UNID	HIPOLABOR	200	1,32	264,00
1	60	3854 - Morfina 10mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável)	UNID	HIPOLABOR	500	2,90	1.450,00
1	61	3855 - Nortriptilina 25mg Comp.	COMP	EUROFARMA	10.000	0,42	4.200,00
1	62	3856 - Nortriptilina 50mg Comp.	COMP	MEDLEY	10.000	0,79	7.900,00
1	63	3857 - Nortriptilina 75mg Comp.	COMP	MEDLEY	10.000	0,93	9.300,00
1	64	3858 - Paroxetina 20mg Comp.	COMP	NOVAQUIMICA	20.000	0,49	9.800,00
1	65	3859 - Periciazina 10mg/ml (Solução Oral)	UNID	SANOFI-AVENTIS	500	12,90	6.450,00
1	66	3860 - Periciazina 40mg/ml (Solução Oral)	UNID	SANOFI-AVENTIS	500	24,47	12.235,00
1	67	3861 - Periciazina 10mgl Comp.	COMP	SANOFI-AVENTIS	5.000	0,62	3.100,00
1	68	3862 - Petidina 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável)	UNID	UNIAO QUIMICA	500	2,77	1.385,00
1	69	2615 - Quetiapina 100mg	COMP	GEOLAB	5.000	1,16	5.800,00
1	70	3863 - Quetiapina 50mg	COMP	EUROFARMA	5.000	11,78	58.900,00
1	71	2616 - Quetiapina 25mg	COMP	GEOLAB	5.000	0,52	2.600,00
1	72	2617 - Risperidona 1mg	COMP	CRISTALIA	25.000	0,30	7.500,00
1	73	2618 - Risperidona 2mg	COMP	CRISTALIA	25.000	0,33	8.250,00
1	74	2619 - Risperidona 3mg	COMP	CRISTALIA	15.000	0,37	5.550,00
1	75	3864 - Sertralina 50mg	COMP	GEOLAB	30.000	0,32	9.600,00
1	76	3865 - Sertralina 100mg	COMP	GERMED LTDA	10.000	1,14	11.400,00

1	77	3868 - Tramadol 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável)	UNID	HIPOLABOR	1.000	1,03	1.030,00
1	78	3866 - Tramadol 50mg	COMP	HIPOLABOR	5.000	0,15	750,00
1	79	3867 - Tramadol 100mg	COMP	CRISTALIA	5.000	3,07	15.350,00
1	80	3869 - Tramadol Cloridrato + Paracetamol 37,5mg + 325mg	COMP	ACHÊ	5.000	5,28	26.400,00
1	81	3870 - Valproato de sódio 250mg/5ml Xarope	UNID	HIPOLABOR	1.000	5,24	5.240,00
1	82	3871 - Valproato de sódio 300mg	COMP	ABBOTT	5.000	1,03	5.150,00
1	83	3872 - Valproato de sódio 500mg	COMP	BIOLAB	5.000	1,09	5.450,00
1	84	3874 - Venlafaxina 150mg	COMP	EMS LTDA	5.000	3,76	18.800,00
1	85	3875 - Venlafaxina 75mg	COMP	EMS LTDA	5.000	1,60	8.000,00
Total						851.664,00	

R W C GURGEL (10.538.476/0001-34)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	86	3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola	AMPOLA	U. QUIMICA	300	2,88	864,00
2	87	3556 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola	FR AM	ZYDUS	300	26,77	8.031,00
2	88	3557 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml	FR AM	ZYDUS	300	34,25	10.275,00
2	89	3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml	AMPOLA	FARMACE	11.000	0,88	9.680,00
2	90	3559 - ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml	AMPOLA	HIPOLABOR	1.100	5,95	6.545,00
2	91	3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml	AMPOLA	HIPOLABOR	400	12,30	4.920,00
2	92	3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA)	AMPOLA	HIPOLABOR	700	3,59	2.513,00
2	93	3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml	AMPOLA	FARMACE	20.000	0,19	3.800,00
2	94	3563 - AMICACINA Solução Injetável 250mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	TEUTO	800	2,54	2.032,00
2	95	3564 - AMICACINA Solução Injetável 125mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	TEUTO	800	2,45	1.960,00
2	96	3565 - AMINOFILINA Solução Injetável 24mg/ml Ampola 10 ml	AMPOLA	TEUTO	800	1,49	1.192,00
2	97	3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml	AMPOLA	HIPOLABOR	700	3,75	2.625,00
2	98	3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G	FR AM	BLAUS	1.000	6,45	6.450,00
2	99	3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg	AMPOLA	BLAUS	300	6,99	2.097,00
2	100	3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI	FR AM	TEUTO	2.000	12,50	25.000,00
2	101	3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI	FR AM	TEUTO	800	9,80	7.840,00
2	102	3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,77	770,00
2	103	3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml	AMPOLA	FARMACE	6.000	2,10	12.600,00
2	104	3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml	AMPOLA	FARMACE	2.000	1,60	3.200,00
2	105	3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G	FR AM	AGILA	1.200	2,60	3.120,00
2	106	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G	FR AM	BLAUS	1.600	2,50	4.000,00
2	107	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml	AMPOLA	HYPOFARMA	3.500	1,35	4.725,00
2	108	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml	BS	ISOFARMA	300	38,90	11.670,00
2	109	3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G	FR AM	BLAUS	500	3,40	1.700,00
2	110	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,39	390,00
2	111	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,39	390,00
2	112	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml	AMPOLA	FARMACE	1.000	0,33	330,00
2	113	3584 - RANITIDINA Cloreto Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	FARMACE	2.000	0,63	1.260,00
2	114	3585 - ISOXSUPRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/2ml Ampola	AMPOLA	U.QUIMICA	200	6,20	1.240,00
2	115	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml	AMPOLA	HYPOFARMA	7.000	1,22	8.540,00
2	116	3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE)	AMPOLA	U.QUIMICA	300	2,38	714,00
2	117	3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE)	AMPOLA	U.QUIMICA	300	2,38	714,00
2	118	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml	AMPOLA	FARMACE	12.000	0,84	10.080,00
2	119	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml	AMPOLA	FARMACE	12.000	0,73	8.760,00
2	120	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	FARMACE	12.000	0,58	6.960,00
2	121	3592 - DOPAMINA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 10 ml	AMPOLA	HIPOLABOR	300	2,40	720,00
2	122	3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml	AMPOLA	U.QUIMICA	300	1,99	597,00
2	123	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml	AMPOLA	BLAUS	400	37,80	15.120,00
2	124	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	SANTISA	800	1,40	1.120,00
2	125	3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	SANTISA	700	1,40	980,00
2	126	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml	AMPOLA	BLAUS	300	12,00	3.600,00
2	127	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml	AMPOLA	CRISTALIA	300	6,80	2.040,00
2	128	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola	AMPOLA	FARMACE	800	4,60	3.680,00
2	129	3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml	UNID	MABRA	50	288,80	14.440,00
2	130	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola	FR AM	FARMACE	800	8,95	7.160,00
2	131	3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml	FRASCO	HYPOFARMA	1.000	3,70	3.700,00
2	132	3604 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 40mg/ml + Diluente 1 ml	FR AM	HIPOLABOR	100	11,10	1.110,00
2	133	3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml	FR AM	HIPOLABOR	100	12,00	1.200,00
2	134	3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml	FR AM	U.QUIMICA	150	26,00	3.900,00
2	135	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml	FRASCO	FARMACE	200	2,75	550,00

2	136	3608 - METROPOLOL Solução Injetável 1mg/ml Ampola 5 ml	AMPOLA	U.QUIMICA	200	15,00	3.000,00
2	137	3609 - NITROPRUSSETO de Sódio Pó Sol. Injetável 50 mg + Solução Diluente	AMPOLA	U.QUIMICA	200	20,00	4.000,00
2	138	3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5UI/ml Ampola 1 ml	AMPOLA	NOVAFARMA	300	2,30	690,00
2	139	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml	FR AM	ARISTON	800	8,85	7.080,00
2	140	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	BLAUS	1.000	1,45	1.450,00
2	141	3613 - OXACILINA Sódica Soluçã Injetável 500mg	FR AM	BLAUS	200	3,70	740,00
2	142	3614 - PIRACETAM Solução Injetável 200mg/ml Ampola de 5 ml	AMPOLA	SANOFI	150	3,92	588,00
2	143	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	FARMACE	6.000	0,50	3.000,00
2	144	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	SANVAL	1.200	3,45	4.140,00
2	145	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml	AMPOLA	FARMACE	8.000	0,38	3.040,00
2	146	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml	AMPOLA	FARMACE	1.800	0,38	684,00
2	147	3619 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 250 ml	AMPOLA	SANOBIOL	200	7,35	1.470,00
2	148	3620 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 500 ml	BS	SANOBIOL	200	7,60	1.520,00
2	149	3621 - SUCCINILCOLINA 500mg/10 ml	AMPOLA	BIOCHIMICO	200	5,88	1.176,00
2	150	3622 - Sulfato de ATROPINA Solução Injetável 0,25mg/ml Ampola 1 ml	AMPOLA	FARMACE	400	0,55	220,00
2	151	3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola10 ml	AMPOLA	SAMTEC	500	0,68	340,00
2	152	3624 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 50% (500ng/ml) Ampola10 ml	AMPOLA	FARMACE	500	1,75	875,00
2	153	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml	AMPOLA	CRISTALIA	300	7,77	2.331,00
2	154	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml	AMPOLA	CRISTALIA	200	9,60	1.920,00
2	155	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml	AMPOLA	HIPOLABOR	800	1,99	1.592,00
2	156	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml	AMPOLA	FARMACE	14.000	0,66	9.240,00
Total						286.000,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Município de Rodolfo Fernandes/RN, 04/05/2018

ERIKA MICAELLE MELO SILVA
Secretaria municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:21D64A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 087/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br				Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					2010-2018-917
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 087/2018 de 27/03/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental – Educação 5%					
Despesa 248 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	56932	Redução da Despesa			1.166,45
Total da Despesa:				0,00	1.166,45
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	56931	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.166,45	
Total da Despesa:				1.166,45	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.166,45	1.166,45
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40%					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	92830	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	994,45	
Total da Despesa:				994,45	0,00
Despesa 329 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40%					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	92832	Redução da Despesa			994,45
Total da Despesa:				0,00	994,45
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60%					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	92806	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.572,70	
Total da Despesa:				1.572,70	0,00
Ação: 2.119 - Manut .Ens . Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 373 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60%					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	92808	Redução da Despesa			572,70
Total da Despesa:				0,00	572,70
Despesa 378 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60%					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
27/03/2018	92807	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.567,15	2.567,15
Total do Órgão Orçamentário:				3.733,60	3.733,60
Total do Fundamento:				3.733,60	3.733,60
Total Geral:				3.733,60	3.733,60

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:38501362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Referência: processo administrativo nº. 05570/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 011/2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para o **registro de preço para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência**. Teve como participantes as empresas: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE - CNPJ: 07.055.280/0001-84 e LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME - CNPJ: 18.739.858/0001-38.

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	9	3684 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30 ML	FR	NATULAB	1.500	6,46	9.690,00
07/05/2018	17	3692 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	HIPOLABOR	3.000	0,07	210,00
07/05/2018	28	3703 - BROMAZEPAM COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	COMP	TEUTO	72.000	0,08	5.760,00
07/05/2018	32	3707 - CARBONATO DE CÁLCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO	COMP	IMEC	22.000	0,06	1.320,00
07/05/2018	52	3752 - DIAZEPAM COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	SANTISA S.A.	43.200	0,05	2.160,00
07/05/2018	87	3888 - MELOXICAM COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	COMP	PHARLAB	26.000	0,16	4.160,00
07/05/2018	101	3902 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	RANBAXY	46.000	0,21	9.660,00
07/05/2018	115	3916 - SECNIDAZOL COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	COMP	PHARLAB	15.000	0,51	7.650,00
07/05/2018	116	3917 - SECNIDAZOL COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	BIOSINTETICA	4.000	9,20	36.800,00
07/05/2018	121	3922 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	COMP	PRATI DONADUZZI	65.000	0,07	4.550,00
Valor Total						**R$ 81.960,00**	

R W C GURGEL EPP (10.538.476/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	6	3681 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE	COMP	NATULAB	28.800	0,13	3.744,00

		500MG					
07/05/2018	60	3789 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	COMP	SENVAL	14.500	1,69	24.505,00
07/05/2018	65	3815 - FLUCONAZOL COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	MEDQUIMICA	12.500	0,33	4.125,00
07/05/2018	91	3892 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	DELTA	43.000	0,12	5.160,00
07/05/2018	98	3899 - NIFEDIPINO COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	15.000	0,06	900,00
07/05/2018	111	3912 - PROPRANOLOL CLORIDRATO COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	GEOLAB	43.200	0,03	1.296,00
07/05/2018	123	3924 - SULFATO FERROSO COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	COMP	NATULAB	57.000	0,05	2.850,00
Valor Total						**R$ 42.580,00**	

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	5	3680 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFANTIL	COMP	IMEC	57.600	0,02	1.152,00
07/05/2018	19	3694 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	COMP	CRISTALIA	43.200	0,24	10.368,00
07/05/2018	25	3700 - AZITROMICINA COD BR0314517 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG/ML	FR	PRATI	1.500	6,18	9.270,00
07/05/2018	27	3702 - BROMAZEPAM COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	COMP	TEUTO	57.500	0,07	4.025,00
07/05/2018	29	3704 - CAPTOPRIL COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	GEOLAB	56.000	0,02	1.120,00
07/05/2018	33	3708 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	COMP	HIPOLABOR	5.800	0,24	1.392,00
07/05/2018	34	3709 - CARVEDILOL COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	COMP	NOVA QUÍMICA	21.600	0,15	3.240,00
07/05/2018	36	3711 - CEFALEXINA COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	TEUTO	4.500	4,57	20.565,00
07/05/2018	53	3756 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	VITAMED	252.000	0,04	10.080,00
07/05/2018	63	3806 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	720	2,86	2.059,20
07/05/2018	64	3810 - FENOTEROL BROMIDRATO COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FR	PRATI	800	3,14	2.512,00
07/05/2018	66	3828 - FLUOXETINA COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	TEUTO	43.200	0,04	1.728,00
07/05/2018	68	3834 - GLIBENCLAMIDA COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	GEOLAB	11.500	0,03	345,00
07/05/2018	71	3850 - HIDROCLOROTIAZIDA COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	TEUTO	240.000	0,02	4.800,00
07/05/2018	72	3854 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	SOBRAL	6.000	1,91	11.460,00
07/05/2018	76	3874 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG	COMP	TEUTO	3.000	0,86	2.580,00
07/05/2018	81	3882 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	COMP	MERCK	43.000	0,18	7.740,00
07/05/2018	82	3883 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	COMP	MERCK	43.000	0,18	7.740,00
07/05/2018	99	3900 - NISTATINA COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES	BIS	GREENPHARMA	6.000	3,79	22.740,00
07/05/2018	100	3901 - NISTATINA COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	FR	PRATI	3.000	2,47	7.410,00
07/05/2018	103	3904 - PARACETAMOL COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	COMP	PRATI	43.000	0,08	3.440,00
07/05/2018	107	3908 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	FR	PRATI	3.600	3,59	12.924,00
07/05/2018	109	3910 - PREDNISONA COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	VITAMEDIC	28.800	0,09	2.592,00
07/05/2018	110	3911 - PROPATILNITRATO COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	DAIICHI	6.000	0,47	2.820,00
07/05/2018	117	3918 - SIMETICONA COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FR	HIPOLABOR	6.000	0,83	4.980,00
07/05/2018	120	3921 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	2.500	3,68	9.200,00
Valor Total						**R$ 168.282,20**	

LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	1	3676 - ACEBROFILINA COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120 ML	FR	PRATI	4.500	2,03	9.135,00
07/05/2018	2	3677 - ACEBROFILINA COD BR 0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	PRATI	4.500	2,09	9.405,00
07/05/2018	3	3678 - ACICLOVIR	BIS	PRATI	1.000	2,58	2.580,00

		COD BR 0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR					
07/05/2018	4	3679 - ACICLOVIR COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	PRATI	3.000	0,31	930,00
07/05/2018	7	3682 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	MED QUIMICA	7.200	1,20	8.640,00
07/05/2018	8	3683 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	COMP	HIPOLABOR	100.000	0,03	3.000,00
07/05/2018	10	3685 - ALBENDAZOL COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	PRATI	10.000	0,32	3.200,00
07/05/2018	11	3686 - ALBENDAZOL COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10 ML	FR	PRATI	1.500	0,90	1.350,00
07/05/2018	12	3687 - ALENDRONATO DE SÓDIO COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	COMP	DELTA	5.000	0,22	1.100,00
07/05/2018	13	3688 - ALPRAZOLAM COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	COMP	E.M.S	14.500	0,08	1.160,00
07/05/2018	14	3689 - ALPRAZOLAM COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	COMP	E.M.S	7.200	0,08	576,00
07/05/2018	15	3690 - AMBROXOL COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	4.500	1,20	5.400,00
07/05/2018	16	3691 - AMBROXOL COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	4.500	1,21	5.445,00
07/05/2018	18	3693 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	TEUTO	72.000	0,03	2.160,00
07/05/2018	20	3695 - AMOXICILINA COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	PRATI	36.000	0,14	5.040,00
07/05/2018	21	3696 - AMOXICILINA COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	5.000	2,82	14.100,00
07/05/2018	22	3697 - ANLODIPINO BESILATO COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	30.000	0,04	1.200,00
07/05/2018	23	3698 - ATENOLOL COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	PRATI	21.600	0,03	648,00
07/05/2018	24	3699 - AZITROMICINA COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	PRATI	22.000	0,55	12.100,00
07/05/2018	26	3701 - BENZOILMETRONIDAZOL COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	FR	TEUTO	4.300	2,29	9.847,00
07/05/2018	30	3705 - CARBAMAZEPINA COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	UNIAO QUIMICA	72.000	0,06	4.320,00
07/05/2018	31	3706 - CARBAMAZEPINA COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	UNIAO QUIMICA	3.600	12,10	43.560,00
07/05/2018	35	3710 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	ABL	36.000	0,31	11.160,00
07/05/2018	37	3712 - CETOCONAZOL COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	PRATI	10.000	0,13	1.300,00
07/05/2018	38	3713 - CETOCONAZOL COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	3.000	1,22	3.660,00
07/05/2018	39	3714 - CINARIZINA COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25 MG	COMP	NEO QUIMICA	7.200	0,06	432,00
07/05/2018	40	3715 - CINARIZINA COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	COMP	NEO QUIMICA	7.200	0,06	432,00
07/05/2018	41	3716 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	PRATI	24.500	0,24	5.880,00
07/05/2018	42	3717 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	TEUTO	3.000	2,02	6.060,00
07/05/2018	43	3718 - CLONAZEPAM COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	36.000	0,07	2.520,00
07/05/2018	44	3719 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	COMP	E.M.S	57.600	0,05	2.880,00
07/05/2018	45	3720 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FR	FARMACE	3.000	0,60	1.800,00
07/05/2018	46	3721 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	26.000	0,19	4.940,00
07/05/2018	47	3722 - CLORPROMAZINA COD BR0340207 - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	1.000	5,21	5.210,00
07/05/2018	48	3723 - DEXAMETASONA COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FR	SOBRAL	7.500	1,05	7.875,00
07/05/2018	49	3724 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	SANVAL	3.750	0,75	2.812,50
07/05/2018	50	3729 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COD BR0267646 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	FARMACE	6.000	0,85	5.100,00
07/05/2018	51	3735 - DIAZEPAM COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	17.300	0,05	865,00
07/05/2018	54	3762 - DIGOXINA COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	COMP	VITAMEDIC	1.500	0,03	45,00
07/05/2018	55	3772 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	SOBRAL	30.000	0,07	2.100,00
07/05/2018	56	3777 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FR	FARMACE	6.000	0,50	3.000,00
07/05/2018	57	3782 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	TEUTO	43.200	0,03	1.296,00
07/05/2018	58	3786 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	VITAMEDIC	86.400	0,04	3.456,00
07/05/2018	59	3788 - ESPIRONOLACTONA COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CELOFARMA	14.500	0,12	1.740,00

07/05/2018	61	3796 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES	BIS	SANVAL	2.200	18,15	39.930,00
07/05/2018	62	3802 - FENOBARBITAL COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	TEUTO	57.600	0,06	3.456,00
07/05/2018	67	3831 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	PRATI	100.000	0,03	3.000,00
07/05/2018	69	3839 - HALOPERIDOL COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	57.600	0,10	5.760,00
07/05/2018	70	3843 - HALOPERIDOL COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	UNIAO QUIMICA	3.600	2,32	8.352,00
07/05/2018	73	3859 - IBUPROFENO COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	COMP	TEUTO	30.000	0,10	3.000,00
07/05/2018	74	3864 - IBUPROFENO COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	10.000	1,03	10.300,00
07/05/2018	75	3870 - IPRATRÓPIO BROMETO COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	2.300	0,80	1.840,00
07/05/2018	78	3879 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	700	7,20	5.040,00
07/05/2018	79	3880 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	28.800	0,35	10.080,00
07/05/2018	80	3881 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	CRISTALIA	40.000	0,80	32.000,00
07/05/2018	83	3884 - LORATADINA COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATI	4.500	1,80	8.100,00
07/05/2018	84	3885 - LORATADINA COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	22.000	0,08	1.760,00
07/05/2018	85	3886 - LOSARTANA POTÁSSICA COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	MULTILAB	72.000	0,03	2.160,00
07/05/2018	86	3887 - MEBENDAZOL COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	SOBRAL	4.000	0,04	160,00
07/05/2018	88	3889 - METFORMINA CLORIDRATO COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	COMP	TEUTO	86.000	0,06	5.160,00
07/05/2018	89	3890 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	COMP	SANVAL	21.600	0,32	6.912,00
07/05/2018	90	3891 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	SANVAL	21.600	0,40	8.640,00
07/05/2018	92	3893 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FR	MARIOL	40.000	0,59	23.600,00
07/05/2018	93	3894 - METRONIDAZOL COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	COMP	PRATI	26.000	0,13	3.380,00
07/05/2018	94	3895 - METRONIDAZOL COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	COMP	TEUTO	14.500	0,18	2.610,00
07/05/2018	95	3896 - METRONIDAZOL COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	SOBRAL	4.500	3,47	15.615,00
07/05/2018	96	3897 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	GEOLAB	3.000	3,47	10.410,00
07/05/2018	97	3898 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	SOBRAL	7.200	1,02	7.344,00
07/05/2018	102	3903 - OMEPRAZOL COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	GEOLAB	175.000	0,05	8.750,00
07/05/2018	104	3905 - PARACETAMOL COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	FARMACE	14.500	0,54	7.830,00
07/05/2018	105	3906 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	COMP	MARIOL	43.000	0,06	2.580,00
07/05/2018	106	3907 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	7.200	1,84	13.248,00
07/05/2018	108	3909 - PREDNISONA COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	SANVAL	57.500	0,17	9.775,00
07/05/2018	112	3913 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	COMP	TEUTO	28.800	0,10	2.880,00
07/05/2018	113	3914 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	COMP	CRISTALIA	36.000	0,19	6.840,00
07/05/2018	114	3915 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	PRATI	5.000	0,43	2.150,00
07/05/2018	118	3919 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	NOVA QUÍMICA	36.000	0,06	2.160,00
07/05/2018	119	3920 - SINVASTATINA COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	GLOBO	14.500	0,09	1.305,00
07/05/2018	122	3923 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	SOBRAL	5.000	1,85	9.250,00
07/05/2018	124	3925 - SULFATO FERROSO COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	7.200	1,38	9.936,00
07/05/2018	125	3926 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	BIOLAB	28.800	0,65	18.720,00
07/05/2018	126	3927 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATI	7.500	3,98	29.850,00
07/05/2018	127	3928 - VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMP	ARTE NATIVA	43.200	0,04	1.728,00

		COD BR0437109 - COMPRIMIDO					
07/05/2018	128	3929 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0396695 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	7.200	2,02	14.544,00
Valor Total						**R$ 579.614,50**	

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E41D64ED

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Referência: processo administrativo nº. 05570/2017.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 011/2018**, destinado ao **registro de preço para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	9	3684 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30 ML	FR	NATULAB	1.500	6,46	9.690,00
07/05/2018	17	3692 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	HIPOLABOR	3.000	0,07	210,00
07/05/2018	28	3703 - BROMAZEPAM COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	COMP	TEUTO	72.000	0,08	5.760,00
07/05/2018	32	3707 - CARBONATO DE CÁLCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO	COMP	IMEC	22.000	0,06	1.320,00
07/05/2018	52	3752 - DIAZEPAM COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	SANTISA S.A.	43.200	0,05	2.160,00
07/05/2018	87	3888 - MELOXICAM COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	COMP	PHARLAB	26.000	0,16	4.160,00
07/05/2018	101	3902 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	RANBAXY	46.000	0,21	9.660,00
07/05/2018	115	3916 - SECNIDAZOL COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	COMP	PHARLAB	15.000	0,51	7.650,00
07/05/2018	116	3917 - SECNIDAZOL COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	BIOSINTETICA	4.000	9,20	36.800,00
07/05/2018	121	3922 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	COMP	PRATI DONADUZZI	65.000	0,07	4.550,00
Valor Total						**R$ 81.960,00**	

R W C GURGEL EPP (10.538.476/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	6	3681 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	NATULAB	28.800	0,13	3.744,00
07/05/2018	60	3789 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	COMP	SENVAL	14.500	1,69	24.505,00
07/05/2018	65	3815 - FLUCONAZOL COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	MEDQUIMICA	12.500	0,33	4.125,00
07/05/2018	91	3892 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	DELTA	43.000	0,12	5.160,00
07/05/2018	98	3899 - NIFEDIPINO COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	15.000	0,06	900,00
07/05/2018	111	3912 - PROPRANOLOL CLORIDRATO COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	GEOLAB	43.200	0,03	1.296,00
07/05/2018	123	3924 - SULFATO FERROSO COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	COMP	NATULAB	57.000	0,05	2.850,00
Valor Total						**R$ 42.580,00**	

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	5	3680 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFANTIL	COMP	IMEC	57.600	0,02	1.152,00
07/05/2018	19	3694 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	COMP	CRISTALIA	43.200	0,24	10.368,00
07/05/2018	25	3700 - AZITROMICINA	FR	PRATI	1.500	6,18	9.270,00

		COD BR0314517 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG/ML					
07/05/2018	27	3702 - BROMAZEPAM COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	COMP	TEUTO	57.500	0,07	4.025,00
07/05/2018	29	3704 - CAPTOPRIL COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	GEOLAB	56.000	0,02	1.120,00
07/05/2018	33	3708 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	COMP	HIPOLABOR	5.800	0,24	1.392,00
07/05/2018	34	3709 - CARVEDILOL COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	COMP	NOVA QUÍMICA	21.600	0,15	3.240,00
07/05/2018	36	3711 - CEFALEXINA COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	TEUTO	4.500	4,57	20.565,00
07/05/2018	53	3756 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	VITAMED	252.000	0,04	10.080,00
07/05/2018	63	3806 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	720	2,86	2.059,20
07/05/2018	64	3810 - FENOTEROL BROMIDRATO COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FR	PRATI	800	3,14	2.512,00
07/05/2018	66	3828 - FLUOXETINA COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	TEUTO	43.200	0,04	1.728,00
07/05/2018	68	3834 - GLIBENCLAMIDA COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	GEOLAB	11.500	0,03	345,00
07/05/2018	71	3850 - HIDROCLOROTIAZIDA COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	TEUTO	240.000	0,02	4.800,00
07/05/2018	72	3854 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	SOBRAL	6.000	1,91	11.460,00
07/05/2018	76	3874 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG	COMP	TEUTO	3.000	0,86	2.580,00
07/05/2018	81	3882 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	COMP	MERCK	43.000	0,18	7.740,00
07/05/2018	82	3883 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	COMP	MERCK	43.000	0,18	7.740,00
07/05/2018	99	3900 - NISTATINA COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES	BIS	GREENPHARMA	6.000	3,79	22.740,00
07/05/2018	100	3901 - NISTATINA COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	FR	PRATI	3.000	2,47	7.410,00
07/05/2018	103	3904 - PARACETAMOL COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	COMP	PRATI	43.000	0,08	3.440,00
07/05/2018	107	3908 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	FR	PRATI	3.600	3,59	12.924,00
07/05/2018	109	3910 - PREDNISONA COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	VITAMEDIC	28.800	0,09	2.592,00
07/05/2018	110	3911 - PROPATILNITRATO COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	DAIICHI	6.000	0,47	2.820,00
07/05/2018	117	3918 - SIMETICONA COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FR	HIPOLABOR	6.000	0,83	4.980,00
07/05/2018	120	3921 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	2.500	3,68	9.200,00
Valor Total						**R$ 168.282,20**	

LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	1	3676 - ACEBROFILINA COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120 ML	FR	PRATI	4.500	2,03	9.135,00
07/05/2018	2	3677 - ACEBROFILINA COD BR 0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	PRATI	4.500	2,09	9.405,00
07/05/2018	3	3678 - ACICLOVIR COD BR 0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	BIS	PRATI	1.000	2,58	2.580,00
07/05/2018	4	3679 - ACICLOVIR COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	PRATI	3.000	0,31	930,00
07/05/2018	7	3682 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	MED QUIMICA	7.200	1,20	8.640,00
07/05/2018	8	3683 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	COMP	HIPOLABOR	100.000	0,03	3.000,00
07/05/2018	10	3685 - ALBENDAZOL COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	PRATI	10.000	0,32	3.200,00
07/05/2018	11	3686 - ALBENDAZOL COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10 ML	FR	PRATI	1.500	0,90	1.350,00
07/05/2018	12	3687 - ALENDRONATO DE SÓDIO COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	COMP	DELTA	5.000	0,22	1.100,00
07/05/2018	13	3688 - ALPRAZOLAM COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	COMP	E.M.S	14.500	0,08	1.160,00
07/05/2018	14	3689 - ALPRAZOLAM COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	COMP	E.M.S	7.200	0,08	576,00
07/05/2018	15	3690 - AMBROXOL COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	4.500	1,20	5.400,00
07/05/2018	16	3691 - AMBROXOL COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	4.500	1,21	5.445,00

07/05/2018	18	3693 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	TEUTO	72.000	0,03	2.160,00
07/05/2018	20	3695 - AMOXICILINA COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	PRATI	36.000	0,14	5.040,00
07/05/2018	21	3696 - AMOXICILINA COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	5.000	2,82	14.100,00
07/05/2018	22	3697 - ANLODIPINO BESILATO COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	30.000	0,04	1.200,00
07/05/2018	23	3698 - ATENOLOL COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	PRATI	21.600	0,03	648,00
07/05/2018	24	3699 - AZITROMICINA COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	PRATI	22.000	0,55	12.100,00
07/05/2018	26	3701 - BENZOILMETRONIDAZOL COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	FR	TEUTO	4.300	2,29	9.847,00
07/05/2018	30	3705 - CARBAMAZEPINA COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	UNIAO QUIMICA	72.000	0,06	4.320,00
07/05/2018	31	3706 - CARBAMAZEPINA COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	UNIAO QUIMICA	3.600	12,10	43.560,00
07/05/2018	35	3710 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	ABL	36.000	0,31	11.160,00
07/05/2018	37	3712 - CETOCONAZOL COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	PRATI	10.000	0,13	1.300,00
07/05/2018	38	3713 - CETOCONAZOL COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	3.000	1,22	3.660,00
07/05/2018	39	3714 - CINARIZINA COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25 MG	COMP	NEO QUIMICA	7.200	0,06	432,00
07/05/2018	40	3715 - CINARIZINA COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	COMP	NEO QUIMICA	7.200	0,06	432,00
07/05/2018	41	3716 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	PRATI	24.500	0,24	5.880,00
07/05/2018	42	3717 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	TEUTO	3.000	2,02	6.060,00
07/05/2018	43	3718 - CLONAZEPAM COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	36.000	0,07	2.520,00
07/05/2018	44	3719 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	COMP	E.M.S	57.600	0,05	2.880,00
07/05/2018	45	3720 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FR	FARMACE	3.000	0,60	1.800,00
07/05/2018	46	3721 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	26.000	0,19	4.940,00
07/05/2018	47	3722 - CLORPROMAZINA COD BR0340207 - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	1.000	5,21	5.210,00
07/05/2018	48	3723 - DEXAMETASONA COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FR	SOBRAL	7.500	1,05	7.875,00
07/05/2018	49	3724 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	SANVAL	3.750	0,75	2.812,50
07/05/2018	50	3729 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COD BR0267646 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	FARMACE	6.000	0,85	5.100,00
07/05/2018	51	3735 - DIAZEPAM COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	17.300	0,05	865,00
07/05/2018	54	3762 - DIGOXINA COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	COMP	VITAMEDIC	1.500	0,03	45,00
07/05/2018	55	3772 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	SOBRAL	30.000	0,07	2.100,00
07/05/2018	56	3777 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FR	FARMACE	6.000	0,50	3.000,00
07/05/2018	57	3782 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	TEUTO	43.200	0,03	1.296,00
07/05/2018	58	3786 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	VITAMEDIC	86.400	0,04	3.456,00
07/05/2018	59	3788 - ESPIRONOLACTONA COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CELOFARMA	14.500	0,12	1.740,00
07/05/2018	61	3796 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES	BIS	SANVAL	2.200	18,15	39.930,00
07/05/2018	62	3802 - FENOBARBITAL COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	TEUTO	57.600	0,06	3.456,00
07/05/2018	67	3831 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	PRATI	100.000	0,03	3.000,00
07/05/2018	69	3839 - HALOPERIDOL COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	57.600	0,10	5.760,00
07/05/2018	70	3843 - HALOPERIDOL COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	UNIAO QUIMICA	3.600	2,32	8.352,00
07/05/2018	73	3859 - IBUPROFENO COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	COMP	TEUTO	30.000	0,10	3.000,00
07/05/2018	74	3864 - IBUPROFENO COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	10.000	1,03	10.300,00
07/05/2018	75	3870 - IPRATRÓPIO BROMETO COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	2.300	0,80	1.840,00
07/05/2018	78	3879 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	700	7,20	5.040,00
07/05/2018	79	3880 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	28.800	0,35	10.080,00
07/05/2018	80	3881 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	CRISTALIA	40.000	0,80	32.000,00

07/05/2018	83	3884 - LORATADINA COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATI	4.500	1,80	8.100,00
07/05/2018	84	3885 - LORATADINA COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	22.000	0,08	1.760,00
07/05/2018	85	3886 - LOSARTANA POTÁSSICA COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	MULTILAB	72.000	0,03	2.160,00
07/05/2018	86	3887 - MEBENDAZOL COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	SOBRAL	4.000	0,04	160,00
07/05/2018	88	3889 - METFORMINA CLORIDRATO COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	COMP	TEUTO	86.000	0,06	5.160,00
07/05/2018	89	3890 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	COMP	SANVAL	21.600	0,32	6.912,00
07/05/2018	90	3891 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	SANVAL	21.600	0,40	8.640,00
07/05/2018	92	3893 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FR	MARIOL	40.000	0,59	23.600,00
07/05/2018	93	3894 - METRONIDAZOL COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	COMP	PRATI	26.000	0,13	3.380,00
07/05/2018	94	3895 - METRONIDAZOL COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	COMP	TEUTO	14.500	0,18	2.610,00
07/05/2018	95	3896 - METRONIDAZOL COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	SOBRAL	4.500	3,47	15.615,00
07/05/2018	96	3897 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	GEOLAB	3.000	3,47	10.410,00
07/05/2018	97	3898 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	SOBRAL	7.200	1,02	7.344,00
07/05/2018	102	3903 - OMEPRAZOL COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	GEOLAB	175.000	0,05	8.750,00
07/05/2018	104	3905 - PARACETAMOL COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	FARMACE	14.500	0,54	7.830,00
07/05/2018	105	3906 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	COMP	MARIOL	43.000	0,06	2.580,00
07/05/2018	106	3907 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	7.200	1,84	13.248,00
07/05/2018	108	3909 - PREDNISONA COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	SANVAL	57.500	0,17	9.775,00
07/05/2018	112	3913 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	COMP	TEUTO	28.800	0,10	2.880,00
07/05/2018	113	3914 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	COMP	CRISTALIA	36.000	0,19	6.840,00
07/05/2018	114	3915 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	PRATI	5.000	0,43	2.150,00
07/05/2018	118	3919 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	NOVA QUÍMICA	36.000	0,06	2.160,00
07/05/2018	119	3920 - SINVASTATINA COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	GLOBO	14.500	0,09	1.305,00
07/05/2018	122	3923 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	SOBRAL	5.000	1,85	9.250,00
07/05/2018	124	3925 - SULFATO FERROSO COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	7.200	1,38	9.936,00
07/05/2018	125	3926 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	BIOLAB	28.800	0,65	18.720,00
07/05/2018	126	3927 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATI	7.500	3,98	29.850,00
07/05/2018	127	3928 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPRIMIDO	COMP	ARTE NATIVA	43.200	0,04	1.728,00
07/05/2018	128	3929 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0396695 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	7.200	2,02	14.544,00
Valor Total						**R$ 579.614,50**	

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DE486FDF

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/ 2018

Referência: processo administrativo nº. 01507/2018.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 013/ 2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para a **contratação dos serviços de manutenção e reparo das câmeras de segurança, gravadores e do sistema de**

gerenciamento de imagens, conforme termo de referência. Teve como participantes as empresas: JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401 - CNPJ: 29.680.286/0001-85.
JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401 (29.680.286/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	1	4868 - Manutenção e reparo de câmeras de segurança 82 Unidades/mês	MÊS	-	12	5.300,00	63.600,00
07/05/2018	2	4869 - Manutenção de servidor, gravador (NDVR) e todo sistema de gerenciamento de imagens das câmeras de segurança.	MÊS	-	12	700,00	8.400,00
Valor Total						**R$ 72.000,00**	

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F9573D0A

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/ 2018

Referência: processo administrativo nº. 01507/2018.

Assunto: Contratação dos serviços de manutenção e reparo das câmeras de segurança, gravadores e do sistema de gerenciamento de imagens, conforme termo de referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 013/ 2018**, destinado à contratação dos serviços de manutenção e reparo das câmeras de segurança, gravadores e do sistema de gerenciamento de imagens, conforme termo de referência, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401 (29.680.286/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	1	4868 - Manutenção e reparo de câmeras de segurança 82 Unidades/mês	MÊS	-	12	5.300,00	63.600,00
07/05/2018	2	4869 - Manutenção de servidor, gravador (NDVR) e todo sistema de gerenciamento de imagens das câmeras de segurança.	MÊS	-	12	700,00	8.400,00
Valor Total						**R$ 72.000,00**	

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:86F593DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 011/2018**, as licitantes:

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	9	3684 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30 ML	FR	NATULAB	1.500	6,46	9.690,00
07/05/2018	17	3692 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	HIPOLABOR	3.000	0,07	210,00
07/05/2018	28	3703 - BROMAZEPAM COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	COMP	TEUTO	72.000	0,08	5.760,00
07/05/2018	32	3707 - CARBONATO DE CÁLCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO	COMP	IMEC	22.000	0,06	1.320,00
07/05/2018	52	3752 - DIAZEPAM COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	SANTISA S.A.	43.200	0,05	2.160,00
07/05/2018	87	3888 - MELOXICAM COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	COMP	PHARLAB	26.000	0,16	4.160,00
07/05/2018	101	3902 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	RANBAXY	46.000	0,21	9.660,00
07/05/2018	115	3916 - SECNIDAZOL COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	COMP	PHARLAB	15.000	0,51	7.650,00
07/05/2018	116	3917 - SECNIDAZOL COD BR0268301 - 30 MG/ML, SUSPENSÃO	FR	BIOSINTETICA	4.000	9,20	36.800,00

		ORAL - FRASCO DE 30ML					
07/05/2018	121	3922 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308882 - COMPRIMIDO DE 400MG + 80MG	COMP	PRATI DONADUZZI	65.000	0,07	4.550,00
Valor Total						**R$ 81.960,00**	

R W C GURGEL EPP (10.538.476/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	6	3681 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	NATULAB	28.800	0,13	3.744,00
07/05/2018	60	3789 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COD BR0356602 - COMPRIMIDO DE 0,3MG	COMP	SENVAL	14.500	1,69	24.505,00
07/05/2018	65	3815 - FLUCONAZOL COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	MEDQUIMICA	12.500	0,33	4.125,00
07/05/2018	91	3892 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	DELTA	43.000	0,12	5.160,00
07/05/2018	98	3899 - NIFEDIPINO COD BR0267728 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	15.000	0,06	900,00
07/05/2018	111	3912 - PROPRANOLOL CLORIDRATO COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	GEOLAB	43.200	0,03	1.296,00
07/05/2018	123	3924 - SULFATO FERROSO COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	COMP	NATULAB	57.000	0,05	2.850,00
Valor Total						**R$ 42.580,00**	

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE (07.055.280/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	5	3680 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFANTIL	COMP	IMEC	57.600	0,02	1.152,00
07/05/2018	19	3694 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	COMP	CRISTALIA	43.200	0,24	10.368,00
07/05/2018	25	3700 - AZITROMICINA COD BR0314517 - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG/ML	FR	PRATI	1.500	6,18	9.270,00
07/05/2018	27	3702 - BROMAZEPAM COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	COMP	TEUTO	57.500	0,07	4.025,00
07/05/2018	29	3704 - CAPTOPRIL COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	GEOLAB	56.000	0,02	1.120,00
07/05/2018	33	3708 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	COMP	HIPOLABOR	5.800	0,24	1.392,00
07/05/2018	34	3709 - CARVEDILOL COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	COMP	NOVA QUÍMICA	21.600	0,15	3.240,00
07/05/2018	36	3711 - CEFALEXINA COD BR0331555 - 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	TEUTO	4.500	4,57	20.565,00
07/05/2018	53	3756 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	VITAMED	252.000	0,04	10.080,00
07/05/2018	63	3806 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	720	2,86	2.059,20
07/05/2018	64	3810 - FENOTEROL BROMIDRATO COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FR	PRATI	800	3,14	2.512,00
07/05/2018	66	3828 - FLUOXETINA COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	TEUTO	43.200	0,04	1.728,00
07/05/2018	68	3834 - GLIBENCLAMIDA COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	GEOLAB	11.500	0,03	345,00
07/05/2018	71	3850 - HIDROCLOROTIAZIDA COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	TEUTO	240.000	0,02	4.800,00
07/05/2018	72	3854 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COD BR0340783 - 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	SOBRAL	6.000	1,91	11.460,00
07/05/2018	76	3874 - LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA COD BR0270130 - COMPRIMIDO DE 250MG + 25MG	COMP	TEUTO	3.000	0,86	2.580,00
07/05/2018	81	3882 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	COMP	MERCK	43.000	0,18	7.740,00
07/05/2018	82	3883 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	COMP	MERCK	43.000	0,18	7.740,00
07/05/2018	99	3900 - NISTATINA COD BR0266788 - 25.000 UI/G, CREME VAGINAL - BISNAGA DE 60GR COM 07 APLICADORES	BIS	GREENPHARMA	6.000	3,79	22.740,00
07/05/2018	100	3901 - NISTATINA COD BR0267378 - 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 50ML	FR	PRATI	3.000	2,47	7.410,00
07/05/2018	103	3904 - PARACETAMOL COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	COMP	PRATI	43.000	0,08	3.440,00
07/05/2018	107	3908 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO COD BR0268150 - 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 60ML	FR	PRATI	3.600	3,59	12.924,00
07/05/2018	109	3910 - PREDNISONA COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	VITAMEDIC	28.800	0,09	2.592,00
07/05/2018	110	3911 - PROPATILNITRATO COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	DAIICHI	6.000	0,47	2.820,00
07/05/2018	117	3918 - SIMETICONA COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FR	HIPOLABOR	6.000	0,83	4.980,00
07/05/2018	120	3921 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	2.500	3,68	9.200,00

Valor Total	R$ 168.282,20

LEONARDO JUSTO GOUVEIA - ME (18.739.858/0001-38)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	1	3676 - ACEBROFILINA COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120 ML	FR	PRATI	4.500	2,03	9.135,00
07/05/2018	2	3677 - ACEBROFILINA COD BR 0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	PRATI	4.500	2,09	9.405,00
07/05/2018	3	3678 - ACICLOVIR COD BR 0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	BIS	PRATI	1.000	2,58	2.580,00
07/05/2018	4	3679 - ACICLOVIR COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	PRATI	3.000	0,31	930,00
07/05/2018	7	3682 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271689 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20 ML	FR	MED QUIMICA	7.200	1,20	8.640,00
07/05/2018	8	3683 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	COMP	HIPOLABOR	100.000	0,03	3.000,00
07/05/2018	10	3685 - ALBENDAZOL COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	COMP	PRATI	10.000	0,32	3.200,00
07/05/2018	11	3686 - ALBENDAZOL COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10 ML	FR	PRATI	1.500	0,90	1.350,00
07/05/2018	12	3687 - ALENDRONATO DE SÓDIO COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	COMP	DELTA	5.000	0,22	1.100,00
07/05/2018	13	3688 - ALPRAZOLAM COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	COMP	E.M.S	14.500	0,08	1.160,00
07/05/2018	14	3689 - ALPRAZOLAM COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	COMP	E.M.S	7.200	0,08	576,00
07/05/2018	15	3690 - AMBROXOL COD BR0271660 - 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	4.500	1,20	5.400,00
07/05/2018	16	3691 - AMBROXOL COD BR0271659 - 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML	FR	FARMACE	4.500	1,21	5.445,00
07/05/2018	18	3693 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	TEUTO	72.000	0,03	2.160,00
07/05/2018	20	3695 - AMOXICILINA COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	PRATI	36.000	0,14	5.040,00
07/05/2018	21	3696 - AMOXICILINA COD BR0271111 - 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 60 ML	FR	PRATI	5.000	2,82	14.100,00
07/05/2018	22	3697 - ANLODIPINO BESILATO COD BR0268896 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	30.000	0,04	1.200,00
07/05/2018	23	3698 - ATENOLOL COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	PRATI	21.600	0,03	648,00
07/05/2018	24	3699 - AZITROMICINA COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	PRATI	22.000	0,55	12.100,00
07/05/2018	26	3701 - BENZOILMETRONIDAZOL COD BR0394856 - 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML	FR	TEUTO	4.300	2,29	9.847,00
07/05/2018	30	3705 - CARBAMAZEPINA COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	UNIAO QUIMICA	72.000	0,06	4.320,00
07/05/2018	31	3706 - CARBAMAZEPINA COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	UNIAO QUIMICA	3.600	12,10	43.560,00
07/05/2018	35	3710 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	ABL	36.000	0,31	11.160,00
07/05/2018	37	3712 - CETOCONAZOL COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG	COMP	PRATI	10.000	0,13	1.300,00
07/05/2018	38	3713 - CETOCONAZOL COD BR0308736 - 20 MG/G, CREME TÓPICO - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	3.000	1,22	3.660,00
07/05/2018	39	3714 - CINARIZINA COD BR0267628 - COMPRIMIDO DE 25 MG	COMP	NEO QUIMICA	7.200	0,06	432,00
07/05/2018	40	3715 - CINARIZINA COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	COMP	NEO QUIMICA	7.200	0,06	432,00
07/05/2018	41	3716 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	PRATI	24.500	0,24	5.880,00
07/05/2018	42	3717 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	TEUTO	3.000	2,02	6.060,00
07/05/2018	43	3718 - CLONAZEPAM COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	36.000	0,07	2.520,00
07/05/2018	44	3719 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	COMP	E.M.S	57.600	0,05	2.880,00
07/05/2018	45	3720 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FR	FARMACE	3.000	0,60	1.800,00
07/05/2018	46	3721 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	26.000	0,19	4.940,00
07/05/2018	47	3722 - CLORPROMAZINA COD BR0340207 - 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	1.000	5,21	5.210,00
07/05/2018	48	3723 - DEXAMETASONA COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FR	SOBRAL	7.500	1,05	7.875,00
07/05/2018	49	3724 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	SANVAL	3.750	0,75	2.812,50
07/05/2018	50	3729 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COD BR0267646 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML	FR	FARMACE	6.000	0,85	5.100,00
07/05/2018	51	3735 - DIAZEPAM	COMP	UNIAO QUIMICA	17.300	0,05	865,00

		COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG					
07/05/2018	54	3762 - DIGOXINA COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	COMP	VITAMEDIC	1.500	0,03	45,00
07/05/2018	55	3772 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	SOBRAL	30.000	0,07	2.100,00
07/05/2018	56	3777 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FR	FARMACE	6.000	0,50	3.000,00
07/05/2018	57	3782 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	TEUTO	43.200	0,03	1.296,00
07/05/2018	58	3786 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	VITAMEDIC	86.400	0,04	3.456,00
07/05/2018	59	3788 - ESPIRONOLACTONA COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CELOFARMA	14.500	0,12	1.740,00
07/05/2018	61	3796 - ESTROGÊNIOS CONJUGADOS COD BR0271435 - 0,625 MG/G, CREME VAGINAL - BISNAGA 25GR COM APLICADORES	BIS	SANVAL	2.200	18,15	39.930,00
07/05/2018	62	3802 - FENOBARBITAL COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	TEUTO	57.600	0,06	3.456,00
07/05/2018	67	3831 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	COMP	PRATI	100.000	0,03	3.000,00
07/05/2018	69	3839 - HALOPERIDOL COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	COMP	UNIAO QUIMICA	57.600	0,10	5.760,00
07/05/2018	70	3843 - HALOPERIDOL COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FR	UNIAO QUIMICA	3.600	2,32	8.352,00
07/05/2018	73	3859 - IBUPROFENO COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	COMP	TEUTO	30.000	0,10	3.000,00
07/05/2018	74	3864 - IBUPROFENO COD BR0294643 - 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 30ML	FR	NATULAB	10.000	1,03	10.300,00
07/05/2018	75	3870 - IPRATRÓPIO BROMETO COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	FR	HIPOLABOR	2.300	0,80	1.840,00
07/05/2018	78	3879 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FR	CRISTALIA	700	7,20	5.040,00
07/05/2018	79	3880 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	COMP	CRISTALIA	28.800	0,35	10.080,00
07/05/2018	80	3881 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	CRISTALIA	40.000	0,80	32.000,00
07/05/2018	83	3884 - LORATADINA COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATI	4.500	1,80	8.100,00
07/05/2018	84	3885 - LORATADINA COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG	COMP	GEOLAB	22.000	0,08	1.760,00
07/05/2018	85	3886 - LOSARTANA POTÁSSICA COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	COMP	MULTILAB	72.000	0,03	2.160,00
07/05/2018	86	3887 - MEBENDAZOL COD BR0267692 - COMPRIMIDO DE 100MG	COMP	SOBRAL	4.000	0,04	160,00
07/05/2018	88	3889 - METFORMINA CLORIDRATO COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	COMP	TEUTO	86.000	0,06	5.160,00
07/05/2018	89	3890 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	COMP	SANVAL	21.600	0,32	6.912,00
07/05/2018	90	3891 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	SANVAL	21.600	0,40	8.640,00
07/05/2018	92	3893 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FR	MARIOL	40.000	0,59	23.600,00
07/05/2018	93	3894 - METRONIDAZOL COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	COMP	PRATI	26.000	0,13	3.380,00
07/05/2018	94	3895 - METRONIDAZOL COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	COMP	TEUTO	14.500	0,18	2.610,00
07/05/2018	95	3896 - METRONIDAZOL COD BR0372335 - 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	SOBRAL	4.500	3,47	15.615,00
07/05/2018	96	3897 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	GEOLAB	3.000	3,47	10.410,00
07/05/2018	97	3898 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	SOBRAL	7.200	1,02	7.344,00
07/05/2018	102	3903 - OMEPRAZOL COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	GEOLAB	175.000	0,05	8.750,00
07/05/2018	104	3905 - PARACETAMOL COD BR0267777 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	FR	FARMACE	14.500	0,54	7.830,00
07/05/2018	105	3906 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO	COMP	MARIOL	43.000	0,06	2.580,00
07/05/2018	106	3907 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	FARMACE	7.200	1,84	13.248,00
07/05/2018	108	3909 - PREDNISONA COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	SANVAL	57.500	0,17	9.775,00
07/05/2018	112	3913 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	COMP	TEUTO	28.800	0,10	2.880,00
07/05/2018	113	3914 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	COMP	CRISTALIA	36.000	0,19	6.840,00
07/05/2018	114	3915 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COD BR0268390 - PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	PRATI	5.000	0,43	2.150,00
07/05/2018	118	3919 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	COMP	NOVA QUÍMICA	36.000	0,06	2.160,00
07/05/2018	119	3920 - SINVASTATINA	COMP	GLOBO	14.500	0,09	1.305,00

		COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG					
07/05/2018	122	3923 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FR	SOBRAL	5.000	1,85	9.250,00
07/05/2018	124	3925 - SULFATO FERROSO COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	7.200	1,38	9.936,00
07/05/2018	125	3926 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	COMP	BIOLAB	28.800	0,65	18.720,00
07/05/2018	126	3927 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	PRATI	7.500	3,98	29.850,00
07/05/2018	127	3928 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPRIMIDO	COMP	ARTE NATIVA	43.200	0,04	1.728,00
07/05/2018	128	3929 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0396695 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FR	NATULAB	7.200	2,02	14.544,00
Valor Total						**R$ 579.614,50**	

São Miguel/RN, 07 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6E0E7081

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/ 2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 013/ 2018**, as licitantes:

JAIR CORDEIRO JUNIOR 07395258401 (29.680.286/0001-85)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
07/05/2018	1	4868 - Manutenção e reparo de câmeras de segurança 82 Unidades/mês	MÊS	-	12	5.300,00	63.600,00
07/05/2018	2	4869 - Manutenção de servidor, gravador (NDVR) e todo sistema de gerenciamento de imagens das câmeras de segurança.	MÊS	-	12	700,00	8.400,00
Valor Total						**R$ 72.000,00**	

São Miguel/RN, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5E23B38D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2018

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CPF: 654.941.534-20	**CNPJ: 27.008.156/0001-75**
MANACÉLIO VICENTE SAMPAIO DE AQUINO	E G DE QUEIROZ
CPF: 128.853.098-65	**CNPJ: 07.834.078/0001-50**
FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME
CPF: 565.140.931-91	**CNPJ: 03.505.865/0001-06**
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA
CPF: 565.103.651-20	**CNPJ: 03.468.606/0001-44**
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JÚNIOR	GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI
CPF: 048.622.594-13	**CNPJ: 17.737.876/0001-18**
JOSE AROLDO DANTAS PESSOA	JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA
CPF: 044.267.224-11	**CNPJ: 03.223.372/0001-75**
SIMONE ESTEVAM PESSOA DE CARVALHO	S E PESSOA DE CARVALHO
CPF: 020.499.323-75	**CNPJ: 11.067.095/0001-87**
ROSANGELA MARIA DE CARVALHO	VICENTE DE PAULA SOBRINHO – ME
CPF: 046.435.144-85	**CNPJ: 08.147.779/0001-84**

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2018**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, ITENS DE PADARIA, POLPA DE FRUTAS E PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 009/2018**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	3	4488 - FEIJÃO DE CORDA TIPO 1, NATURAL, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE NO TAMANHO E NA COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO. ENTREGA: MENSAL	KG	BELO GRÃO	5.000	4,55	22.750,00
03/05/2018	6	4491 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA CAIXA C/20 PCTS DE 400G, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, PCTS C/400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,55	51.000,00
03/05/2018	7	4492 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CAIXA C/ 20 PCTS DE 400G, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PCT C/ 400G.	PCT	ESTRELA	20.000	2,90	58.000,00
03/05/2018	11	4496 - ÓLEO DE SOJA REFINADO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, D, E, E K. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CAIXA C/ 20 LATAS DE 900ML.	GARRAFA - 900ML	SOYA	2.000	3,80	7.600,00
03/05/2018	13	4498 - LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 10 VITAMINAS E SAIS MINERAIS FARDO COM 10 PCTS DE 1KG, LEITE EM PÓ, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, COM 10	KG	ITALAC	5.000	17,10	85.500,00

		VITAMINAS, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. VALIDADE REGISTRADA NO RÓTULO. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
03/05/2018	14	4499 - LEITE INTEGRAL UHT SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPAK ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	BETANIA	20.000	3,55	71.000,00
03/05/2018	33	4518 - IOGURTE DE FRUTAS SABORES MORANGO E SALADA DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ENTREGA: MENSAL.	LT	Gurupy	20.000	3,05	61.000,00
03/05/2018	36	4521 - BEBIDA LÁCTEA BEBIDA LÁCTEA (SABORES DIVERSOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. IDENTIFICAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA MENSAL	LT	Gurupy	20.000	2,95	59.000,00
03/05/2018	53	4538 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR GOIABA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	54	4539 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
03/05/2018	55	4540 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00

		DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
03/05/2018	56	4541 - POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR CAJÚ CONFORME DETERMINAÇÃO DO NUTRICIONISTA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG, INVIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADA, E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, SEM PARASITA E LARVAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA OU PARTES ESVERDEADAS. CONTER ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	Sabor da Serra	5.000	6,75	33.750,00
Valor Total						**R$ 550.850,00**	

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA ME (03.505.865/0001-06)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	17	4502 - MARGARINA VEGETAL UNID EM KG, COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA, DEVENDO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE KG.	KG	PRIMOR	1.000	6,25	6.250,00
03/05/2018	18	4503 - TEMPERO COMPLETO LIQUÍDO VINAGRE DE ÁLCOOL, CEBOLA, ALHO, SAL, ERVA-DOCE, CRAVO E COLORÍFICO. SEM PIMENTA. NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500 ML	GARRAFA 500 ML	GINA	500	2,17	1.085,00
03/05/2018	20	4505 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE - PACOTE 500G - FARDO COM 20 PCT, APRESENTADA EM GRÃOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PCT	SORA	1.000	3,89	3.890,00
03/05/2018	23	4508 - AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. – EMBALAGEM DE KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	MAIZENA	200	9,92	1.984,00
03/05/2018	25	4510 - PIMENTA DO REINO MOÍDA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	KG	ARETUZA	300	26,92	8.076,00
03/05/2018	50	4535 - LIMÃO APRESENTANDO CASCA LISA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG		300	8,39	2.517,00
03/05/2018	51	4536 - COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SINAIS DE	KG		1.000	9,86	9.860,00

		APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. ENTREGA EM KG.					
Valor Total						**R$ 33.662,00**	

E G DE QUEIROZ (07.834.078/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	8	4493 - COLORAU LIVRE DE IMPUREZAS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, PCTS DE 500G.	PCT	Nordestino	1.000	2,63	2.630,00
03/05/2018	32	4517 - CARNE DE SOL CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, POUCA GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA EM KG, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	OESTE FRIOS	1.000	16,00	16.000,00
03/05/2018	34	4519 - QUEIJO TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, COM ASPECTO E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, EM EMBALAGEM ADEQUADA E COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA: SEMANAL.	KG	SERTÃO SERIDO	1.000	20,00	20.000,00
03/05/2018	35	4520 - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DA EMBALAGEM E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA. ENTREGA: MENSAL	LT	BETANIA	20.000	3,30	66.000,00
03/05/2018	37	4522 - PÃO FRANCÊS DE 45G A UNIDADE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	UND	PANIFICADORA UNIÃO	50.000	0,21	10.500,00
03/05/2018	42	4527 - BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,25	8.500,00
03/05/2018	43	4528 - CENOURA SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	3.000	3,99	11.970,00
03/05/2018	44	4529 - TOMATE ÍNTEGROS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	4,05	8.100,00
03/05/2018	45	4530 - CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,70	7.400,00
03/05/2018	46	4531 - PIMENTÃO VERDE COMPACTO, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, OU TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	In Natura	1.000	5,20	5.200,00
03/05/2018	47	4532 - MAMÃO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM	KG	In Natura	2.000	3,10	6.200,00

		APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.					
03/05/2018	48	4533 - BANANA PRATA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	In Natura	3.000	6,90	20.700,00
03/05/2018	49	4534 - LARANJA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG.	KG	In Natura	2.000	3,90	7.800,00
Valor Total						**R$ 191.000,00**	

S E PESSOA DE CARVALHO (11.067.095/0001-87)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	1	4486 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM VITAMINAS FERRO E ZINCO – COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU, LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA E MISTURA DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, (VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B6, NIACINA, FERRO E ZINCO, CONTÉM: ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 800G.	PCT	NESTLE	5.000	7,89	39.450,00
03/05/2018	4	4489 - ARROZ BRANCO TIPO 1 FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CAÇAROLA	15.000	2,64	39.600,00
03/05/2018	16	4501 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G.	PCT	QUERO	2.000	2,42	4.840,00
03/05/2018	19	4504 - TEMPERO COMPLETO SÓLIDO AO ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EM POTES PLÁSTICOS DE 300 GR, COM EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PTE	KINO	1.000	2,94	2.940,00
03/05/2018	21	4506 - FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA	KG	BAIANA	500	4,72	2.360,00

		TERROSA E PARASITAS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILISSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
Valor Total						**R$ 89.190,00**	

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE LIMA (03.468.606/0001-44)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	38	4523 - PÃO HOT-DOG PCT DE 500G C/ 10UNID, PRODUTO TIPO PARA CACHORRO QUENTE, INTEGRO, SEM UMIDADE, COM TEXTURA E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE TER SABOR AMARGO OU AZEDO. LIVRE DE FUNGOS E IMPUREZAS. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ASSIM COMO A FORMA DE ARMAZENAMENTO ANTES OU APÓS A ABERTURA DO PACOTE.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	40.000	3,78	151.200,00
03/05/2018	39	4524 - BOLACHA COMUM PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	1,39	2.780,00
03/05/2018	40	4525 - BOLACHA SETE CAPA PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE DE 400 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	2,98	5.960,00
03/05/2018	41	4526 - BISCOITO DE LEITE PRODUTO ÍNTEGRO DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS E EMBALAGEM ADEQUADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR RESPONSAVEL. PACOTE COM 300 GRAMAS.	PCT	PANIFICADORA II IRMÂS	2.000	1,78	3.560,00
Valor Total						**R$ 163.500,00**	

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME (08.147.779/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	5	4490 - ARROZ PARBOLIZADO FARDO COM 30 QUILOS, POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	CHINÊS	7.000	2,35	16.450,00
03/05/2018	9	4494 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO C/ 10 PCTS DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	IMPERADOR	15.000	1,69	25.350,00
03/05/2018	12	4497 - SAL IODADO ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, FARDO COM 30 KG.	KG	NOTA 10	1.500	0,46	690,00
03/05/2018	27	4512 - VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO (COM ÁLCOOL), TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 30 DIAS DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	GARRAFA 500 ML	REGINA	500	1,67	835,00
03/05/2018	28	4513 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 200 A 250G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL OU PLÁSTICOS OU CAIXAS DE	EMB 250G	AVEIA QUAKER	300	3,70	1.110,00

		PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 MESES.					
Valor Total						**R$ 44.435,00**	

JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA (03.223.372/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	2	4487 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL FARDO COM 30 QUILOS, PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PURO, NATURAL, TIPO CRISTAL COM COR E CHEIRO PRÓPRIOS, TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. COM ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1 KG.	KG	DU OESTE	15.000	2,27	34.050,00
03/05/2018	10	4495 - FARINHA DE MILHO FARDO C/ 30 PACOTES DE 500 GRAMAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	MAINHA	10.000	0,87	8.700,00
03/05/2018	22	4507 - GRÃOS DE MILHO AMARELO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVRAS. EMBALAGEM DE KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANS SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA: MENSAL.	KG	DONA CLARA	3.000	3,79	11.370,00
03/05/2018	26	4511 - ORÉGANO PARA TEMPERO EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE KG. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	HIKARI	500	65,49	32.745,00
Valor Total						**R$ 86.865,00**	

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
03/05/2018	29	4514 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, SEM OSSO E SEM GORDURA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM FILME DE PVC OU SACO PLÁSTICO EM KG, A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTANDO EM SUA EMBALAGEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINENTES. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO, NOME DO PRODUTO, NOME E CNPJ DO BENEFICIADOR, NÚMERO DO LOTE E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	AZEVEDO	15.000	13,45	201.750,00
03/05/2018	30	4515 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO (PEITO SEM OSSO) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM10KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE,	KG	GRANJEIRO	15.000	9,49	142.350,00

		QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE 6MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
03/05/2018	31	4516 - CARNE BOVINA, CORTE ACÉM PRODUTO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS EM PACOTES DE 5 A 10KG, DEVIDAMENTE SELADA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	AZEVEDO	10.000	14,49	144.900,00
03/05/2018	52	4537 - OVO TIPO MARRON CAIXA C/12 BANDEJAS C/ 30 UNID., ÍNTEGROS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE.	BANDEJA	BONANZA	1.500	11,20	16.800,00
Valor Total						**R$ 505.800,00**	

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 03 DE MAIO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

ALINE SANDRA FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E42C8119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO***, da Prefeitura Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da Portaria nº 692/2018-GC, de 07 de maio de 2018, do Excelentíssimo Prefeito Francisco de Assis Pinheiro de Andrade, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria do MEC nº 142/2018 e regido pela Resolução FNDE nº 07/2018. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **30 (trinta**) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Touros - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes e Alfabetização voluntários:

I. Ser brasileiro(a);
II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
IV. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Touros/RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga
horária;
II. Professores com licenciatura das redes com disponibilidade de carga horária;
III. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
IV. Profissionais com curso de magistério em nível médio;
V. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
VI. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
V. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
VI. Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
VIII. Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
I. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
II. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
a) Cédula de Identidade (frente e verso) ou carteira de habilitação;
b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **38 (trinta e oito)** vagas para Assistentes de Alfabetização do **Programa Mais Alfabetização** no âmbito do Município de Touros/RN, que atenderão as seguintes unidades escolares:

I. CEMEI Antônio Severiano da Câmara (Santa Luzia)

II. E. M. Agrovila Santo Antônio (Agrovila Santo Antônio)

III. E. M. Assentamento Chico Mendes (Chico Mendes I)
IV. E. M. Emídio Manoel do Nascimento (Baixa do Quinquim)

V. E. M. Geraldo Ferreira da Costa (Perobas)
VI. E. M. Jeanne Machado (Zabelê)

VII. E. M. João Joaquim da Silva (Santa Luzia)
VIII. E. M. José Alexandre da Silva (Boa Cica)
IX. E. M. Luiz Gomes de Oliveira (Boqueirão)
X. E. M. Luiza Cirino da Silva (Vila Assis)
XI. E. M. Manoel Severiano Monteiro (Cajá)
XII. E. M. Maria Dalva da Silva (Vila Israel)
XIII. E. M. Maria do Carmo Ribeiro (Cajueiro)
XIV. E. M. Planalto do Retiro (Assentamento Planalto do Retiro)
XV. E. M. Professora Maria Carolina dos Santos (Santa Luzia)
XVI. E. M. Professor Gaspar França (sede)

XVII. E. M. Professora Altair da Silva Ferreira (Aracati)
XVIII. E. M. Professora Lindalva Taveira (Carnaubinha)
XIX. E. M. Professora Maria José Pimentel (Vila Mayne)
XX. E. M. Rosa Vieira da Silva (Carnaubal)
XXI. E. M. Vicente Tavares de Lira (Lagoa do Sal)

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação de Touros instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da ‘’Análise de Currículo comprovado” e “Teste de conhecimentos básicos na área de alfabetização”.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.4 deste edital, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Diploma de graduação em pedagogia	04 pontos
Diploma de graduação em outras licenciaturas	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A análise de currículo e títulos pontuará no máximo 10 pontos.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura de Touros/RN, bem como afixado no mural informativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Touros/RN, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I. Residir no distrito mais próximo da unidade escolar.

II. Caso permaneça o empate, assumirá o que tenha a idade maior.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa **Mais Alfabetização** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Touros/RN.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das vagas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

II. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
III. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização se vinculará ao tipo de unidade escolar (não vulnerável), ao planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente, podendo este assumir **o mínimo** de 5 (cinco) horas de carga horária **e máxima** de 40 (quarenta) horas, semanalmente.

IV. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, quando:

I. Não estiver correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; e/ou

II. Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Touros/RN.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº_001/2018
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	**VENCIMENTO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**Nº DE VAGAS**
Assistente de Alfabetização (Código A)	**R$ 150,00 (por turma)**	**Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Magistério e experiência comprovada na área de alfabetização.**	**5 horas (cinco horas)**	**38 (trinta e oito)**

Prefeitura de Touros/RN, 07 de maio de 2018

DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS			
NOME COMPLETO:			
CARGO PLEITEADO:			**INSCRIÇÃO Nº**
CÓDIGO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**EMAIL:**	
DEFICIENTE:		**() SIM**	**() NÃO**
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	**CH**	**TÍTULO**	**CH**
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
_____/___, ____/____/____ _____ **Local Data Assinatura**			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Via da Comissão		
NOME COMPLETO:		
INSCRIÇÃO Nº		
RG:		**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		**EMAIL:**
DEFICIENTE:	**() SIM**	**() NÃO**
CARGO PLEITEADO		
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO CÓDIGO: _____		
OBS: Ao optar pelo cargo o candidato deverá preencher o código do cargo pleiteado conforme descrito no quadro de vagas específicas do Anexo I.		
DECLARAÇÃO **Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº ____/2018, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira**		

responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.
Touros/RN, _____/____/_____
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ISNCRIÇÃO	
Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	**INSCRIÇÃO Nº:**
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Touros/RN no endereço:touros.rn.gov.br/.	
Touros/RN, ____/____/_____	
_____ ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº /2018
ANEXO IV

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento]
[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

objetivo

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

.
.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

· **[Periodo] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

· **[Periodo] – Instituição**

Cargo:

Principais atividades:

qualificações e atividades complementares

· [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

· [Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

· [Descrição Informação Adicional]

· [Descrição Informação Adicional]

· [Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À *COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO*

_____,_____,_____

Nome Estado Civil Profissão , portador do RG no_ – Endereço vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o ***indeferimento*** de sua inscrição de nº _____ para o cargo de _____, -Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Touros, com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Touros/RN, de de 2018.

Assinatura do Requerente

Recebido em: ___/___/___		
Assinatura do responsável pelo recebimento:		
()	**Defiro a proposição**	**Observação:**
()	**Indefiro a proposição**	
Prefeitura de Touros/RN-CEPSP, de de 2018.		
_____ **ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO**		

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	**Nº do RG:**
Cargo pleiteado:	**Código:**
Razões da solicitação:	
Touros, RN, ____/____/____	
_____ **Local Data Assinatura**	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
EVENTO	**DIA/PERÍODO**
Publicação do Edital de Abertura	07 de maio de 2018
Recebimento de inscrições	08 a 09 de maio de 2018
Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Horário: 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas	
Publicação da lista preliminar de inscritos e classificação	11 de maio de 2018
Recebimento de recursos referentes à lista preliminar de inscritos e classificações	12 de maio de 2018
Homologação da classificação final	13 de maio de 2018

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:681766BE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2018
	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.939.998,01	1.985.478,14	2.262.130,31	2.117.347,69	2.281.801,21	2.009.199,33	1.749.091,14	1.876.649,41	1.946.816,02	2.992.758,18	2.170.132,76	2.419.897,87	25.751.300,07	27.132.730,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.116,09	107.863,84	114.834,42	111.369,83	126.194,25	136.418,27	105.975,62	122.875,73	123.015,95	145.532,51	145.204,96	88.398,83	1.474.800,30	1.489.000,00
IRRF	49.004,01	43.590,45	43.110,11	50.971,50	38.578,47	46.455,45	33.502,98	52.668,93	41.461,60	68.020,88	48.793,43	45.214,24	561.372,05	615.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ITBI	8.900,00	600,00	700,00	0,00	1.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	979,22	1.400,00	0,00	14.979,22	25.000,00
ISS	41.461,38	26.879,89	36.005,11	26.910,32	48.010,63	52.293,08	28.895,47	56.276,39	66.843,63	60.115,76	21.506,77	20.947,30	486.145,73	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.750,70	36.793,50	35.019,20	33.488,01	38.605,15	36.269,74	43.577,17	13.930,41	14.710,72	16.416,65	73.504,76	22.237,29	412.303,30	451.500,00
Contribuições	59.778,31	67.319,24	94.491,22	88.267,34	66.286,27	62.671,65	64.658,72	60.979,24	55.512,92	92.007,99	77.218,38	62.113,88	851.305,16	814.500,00
Receita Patrimonial	23.652,37	15.315,68	42.659,96	9.951,93	(14.603,29)	12.668,53	6.974,35	6.389,11	5.302,13	5.111,15	6.904,31	3.084,48	123.410,71	218.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.652,37	15.315,68	42.659,96	9.951,93	(14.603,29)	12.668,53	6.974,35	6.389,11	5.302,13	5.111,15	6.904,31	3.084,48	123.410,71	218.500,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.709.451,24	1.794.979,38	2.010.144,71	1.907.758,59	2.088.077,20	1.796.352,50	1.570.836,01	1.686.405,33	1.756.482,04	2.735.474,45	1.937.624,30	2.263.174,46	23.256.760,21	24.435.730,00
Cota-Parte do FPM	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.466.277,92	927.847,09	1.212.986,30	11.099.418,98	12.250.600,00
Cota-Parte do ITR	13,19	89,74	26,93	44,25	0,00	100,51	268,75	972,18	77,19	18,33	19,53	6,68	1.637,28	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	271,78	271,78	3.396,16	3.800,00
Cota-Parte do ICMS	202.114,35	183.543,80	225.208,34	174.850,14	190.495,17	222.050,19	196.311,53	194.694,32	230.334,65	216.320,75	261.601,86	175.251,35	2.472.776,45	2.375.600,00
Cota-Parte do IPVA	40.216,19	29.936,03	35.415,27	37.213,75	46.702,94	34.347,50	34.080,52	17.388,70	9.667,34	50.037,40	12.638,60	17.674,14	365.318,38	334.000,00
Transferências da LC 61/1989	148,75	179,62	168,53	169,45	494,90	222,65	237,81	300,13	245,07	338,14	162,45	247,76	2.915,26	2.250,00
Transferencias do FUNDEB	372.078,83	384.456,60	432.535,25	419.631,80	355.848,84	412.908,21	341.477,27	361.964,63	397.970,20	447.398,37	445.801,04	482.988,49	4.855.059,53	4.712.000,00
Outras Transferencias Correntes	388.926,75	346.278,46	352.088,79	386.646,21	346.520,45	347.827,68	344.404,31	369.891,44	355.825,89	554.798,28	289.281,95	373.747,96	4.456.238,17	4.756.480,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.846,78	1.088,38	646,44	0,00	6.502,98	14.632,08	3.180,81	3.126,22	45.023,69	173.000,00
DEDUÇÕES (II)	241.394,39	274.144,91	332.478,55	301.086,76	256.284,13	269.794,89	241.649,56	251.889,02	256.050,06	376.319,31	315.166,37	345.961,64	3.462.219,59	3.619.830,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	59.778,31	67.319,24	94.491,22	88.267,34	66.286,27	62.671,65	64.658,72	60.979,24	55.512,92	92.007,99	77.218,38	62.113,88	851.305,16	814.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	181.616,08	206.825,67	237.987,33	212.819,42	189.997,86	207.123,24	176.990,84	190.909,78	200.537,14	284.311,32	237.947,99	283.847,76	2.610.914,43	2.805.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.698.603,62	1.711.333,23	1.929.651,76	1.816.260,93	2.025.517,08	1.739.404,44	1.507.441,58	1.624.760,39	1.690.765,96	2.616.438,87	1.854.966,39	2.073.936,23	22.289.080,48	23.512.900,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5B9DA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.398.824,65	2.227.009,69	1.493.514,63	0,00	2.132.319,71	1.396.293,94	19.744,79	10.000,00	10.000,00	0,00	1.406.038,73	3.538.358,44
PODER EXECUTIVO	1.386.824,65	2.227.009,69	1.493.514,63	0,00	2.120.319,71	1.396.293,94	19.744,79	10.000,00	10.000,00	0,00	1.406.038,73	3.526.358,44
Prefeitura Municipal de Patu	637.290,90	2.054.516,57	1.323.021,51	0,00	1.368.785,96	1.395.441,94	19.744,79	10.000,00	10.000,00	0,00	1.405.186,73	2.773.972,69
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	172.493,12	170.493,12	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.398.824,65	2.227.009,69	1.493.514,63	0,00	2.132.319,71	1.396.293,94	19.744,79	10.000,00	10.000,00	0,00	1.406.038,73	3.538.358,44
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças												

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. De Administração E Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0FDB3BCC

